



Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear ***Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: Diário - Capanema
Data: 10/12/2019
Edição: 0392 Página: 4



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 19 de fevereiro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Adelar Kerber
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ÈSCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM).

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.434,200,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais)Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Capanca
Valor Viab.: R\$ 1.434.200,00

Nº Projeto : 29

Lote: 1, 2, 3

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$1.434.200,00, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$1.400.000,00; Contrapartida Municipal: R\$34.200,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 16/01/2020

Processo: **302/2020**

Data: 05/02/2020 Hora: 08:49

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

ADELAR KERBER

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

000004



SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Capanema	Etapa : 001/20
Associação : AMSOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 29	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 14,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 2 - 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 115 HP, Peso Operacional 22.000 Kg, capacidade da Caçamba coroada de 1,35 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 3 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 3 - 01 (UMA) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 59 HP, Peso operacional 2.800 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 0,40 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 1.434.200,00
Nº do Convênio :	Contrato de Empréstimo Nº : Lote : 1 ==> 0000/0406-5 Lote : 2 ==> 0000/0406-5 Lote : 3 ==> 0000/0406-5
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Capanema - Pr. Lote : 2 ==> Município de Capanema - Pr. Lote : 3 ==> Município de Capanema - Pr.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 2,00 unid - Lote : 2 ==> Equipamento 1,00 unid - Lote : 3 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 14,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 2 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 2 - 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 115 HP, Peso Operacional 22.000 Kg, capacidade da Caçamba coroada de 1,35 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 3 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 3 - 01 (UMA) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 59 HP, Peso operacional 2.800 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 0,40 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	



000005

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM)

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Adelar Kerber

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1.A aquisição dos caminhões caçamba basculantes e Escavadeira Hidráulica propostos pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, possibilitará a ampliação da oferta de serviços públicos à comunidade na intervenção efetiva e na melhoria da malha viária para atender o transporte escolar, transporte de pacientes para o Centro Municipal de Saúde e no escoamento da produção agrícola.

4.2.Aquisição de 01 (um) Mini Carregadeira Sobre Rodas nova beneficiará mais de 100 (cem) avicultores do município quando da limpeza das camas dos aviários e conseqüentemente este material será transformado em adubo natural para aplicação e melhorias dos solos das propriedades rurais. A adubação com cama de frango é excelente saída tanto no aproveitamento deste material por parte dos produtores de frango quanto a reposição de nitrogênio para aumento da produtividade da lavoura.

4.3.Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58048	Veículo Tipo Caminhão com as seguintes características mínimas: Veículo novo ano 2.019/2.020, zero quilometro, truck, tração 6x4, motor movido a óleo diesel, potência mínima de 270CV, com 06 cilindros, turbinado e interculado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7, transmissão mecânica, acionamento manual, número de marchas 10 a frente e 02 a ré, na cor branca, direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, com rodas e pneus traseiros 275/80R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco mínimo de 22mm, e pneus dianteiros	2,00	UN	374.600,00	749.200,00



000006

Município de Capanema - PR

275/80R22,5 liso misto radial 16 lonas, freio de serviço a tambor nas quatro rodas com sistema ABS/ASR/EBD, freio a motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira e traseira, com peso bruto total (PBT) de 23.000 kg, com tacógrafo, garantia mínima de 12 meses. Equipado com carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de carga de 14m3, sextavado, toda em aço SAC350 SAE 1020, ou ASTM A-36, laterais em chapa de aço 6,35 mm, (1/4), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante E porteira, protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Bomba hidráulica hidrodinâmica - bomba acoplada, tomada de força inclusa, CILINDRO FRONTAL, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro de borracha, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência técnica: a empresa deverá realizar às suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere à manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município. A empresa deverá disponibilizar veículo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos quesitos da contratada para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregada tenha a adequada qualidade, procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública. A Empresa



000007

Município de Capanema - PR

		Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante.				
TOTAL						749.200,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58049	ESCAVADEIRA HIDRAULICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptações, novo, ano e modelo 2.019/2.020, equipado com motor diesel de no mínimo 06 (seis) cilindros, da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência bruta mínima de 145Hp com mínimo de 2.000 mil rpm e potência líquida no volante mínima de 115HP, de 4 tempos, arrefecido à água, injeção direta, turbo alimentado, com pós-resfriador, com prevenção de superaquecimento, que atenda as normas de emissão de gases poluentes MAR-1. Equipada com caçamba mínimo de 1,35m ³ , peso operacional mínimo de 22.000 kg, máximo de 24.000 kg. Chassis com construção robusta e todas as estruturas soldadas e projetadas para suportar tensões externas. Lança comprimento mínimo de 5.700mm e braço mínimo de 2.400mm. Material rodante composto por sapatas de garra tripla de 700mm vedadas, com no mínimo 07 roletes inferiores e 02 roletes superiores. Largura máxima para transporte de 3.200mm. Equipada com cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM/FM com entrada USB. Alavanca de trava para bloqueio do acionamento dos controles hidráulicos. Equipamento com baixo nível de vibração e baixo nível de emissão de ruídos. Força de escavação da caçamba mínimo de 135KN e força de fechamento do braço mínimo de 120KN. Sistema elétrico que atenda às	1,00	UN	490.000,00	490.000,00



000008

Município de Capanema - PR

		<p>necessidades de trabalhos noturnos, com tanque de combustível com capacidade mínima de 400lts. Equipamento com programa de manutenção preventiva original do fabricante de 2.000 horas a ser realizado no pátio de maquinas do município gratuitamente. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico. A Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. Transporte e entrega do equipamento deverá ser por conta da Empresa Licitante. Em caso de remoção do equipamento para revisão/consertos na oficina da Empresa Licitante a mesma fara o transporte as suas expensas. Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação. Apresentar catalogo ou prospecto técnico do equipamento, em língua portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado original do fabricante.</p>				
TOTAL						490.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58050	Mini Carregadeira Sobre Rodas CARACTERÍSTIVAS MINIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptação, novo, zero hora 2.019/2020, motor com potência líquida no volante mínima de 59HP; transmissão tipo hidrostática, servo	1,00	UN	195.000,00	195.000,00



000009

Município de Capanema - PR

	controlada, com velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10km/h á frente e a ré; capacidade mínima da caçamba de 0,40m ³ ; peso operacional mínimo de 2.800Kg; com pneus na medida da linha de montagem, com estepe; caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pato; com sistema de iluminação para trabalho noturno; com cabine fechada com sistema de ar condicionado; garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; a Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante; a Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. O Transporte e entrega do equipamento deverá ser por conta da Empresa Licitante. Em caso de remoção do equipamento para revisão/consertos na oficina da Empresa Licitante a mesma fara o transporte as suas expensas; apresentar catalogo ou prospecto técnico do equipamento, em língua portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado original do fabricante.				
TOTAL					195.000,00

Valor Estimado: R\$ 1.434,200,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais)

5.1 Os equipamentos/caçambas basculante deverão ter prazo de garantia no mínimo de 12 (doze) meses.

6.: Prazo, Local e Condições de Entrega

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o Caminhão no prazo máximo de 90(noventa) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, A escavadeira e a Minicarregadeira sobre Rodas num prazo máximo de 30 Dias úteis corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema



000010

Município de Capanema - PR

6.2 Os equipamentos serão entregues no pátio do parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Capanema - Pr.

6.3 O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

7.: Recebimento e critério de aceitação do objeto:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues (sem ônus). A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do momento da emissão da requisição de compras.

7.2 A garantia do objeto deverá atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atendendo-se o proponente principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº. 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.: Obrigações da Contratada:

8.1 A contratada obriga-se a:

8.2 Entregar os equipamentos dentro das especificações exigidas neste instrumento. Se os equipamentos não estiverem de acordo com as especificações, ou apresentar qualquer defeito, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo para o Município de Capanema. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicadas a contratada a sanção prevista no edital e na legislação vigente.

8.3 Decorrido o prazo estipulado na notificação e não tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Chefe do Executivo do município de Capanema, através de comunicação interna, a fim de que se proceda a abertura do processo de penalidade contra a empresa, ~~de acordo com~~ as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

9.: Outras especificações:

9.1 Para habilitação das propostas os participantes deverão apresentar termo de garantia de fábrica dos equipamentos conforme especificado no item 5.1

9.2 Na entrega dos equipamentos serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

9.3 Serão desclassificadas as empresas que alterarem as especificações dos produtos ou serviços descritos neste anexo e as que não apresentarem a marca ou procedência do equipamento ofertado conforme solicitado no item 5 deste Termo de Referência.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazi.

10.0 LOCAL DE ENTREGA

9.1. **Os equipamentos serão entregues no pátio do parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Capanema - Pr, PR 582, KM5 + 300 METROS,, Capanema, PR- Cep 85760-000.**



000011

Município de Capanema - PR

Capanema, 19 de fevereiro de 2020

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



000012

Proposta Nº 10/1119/551

Curitiba, 26 de novembro de 2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C Sr. Paulo Orso
Capanema – PR

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, Inscrição Estadual 90799050-86, por meio desta, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Carregadeira Compacta, marca JCB, modelo SSL190, equipada com Motor Perkins turbo, modelo 404D-22T com 59 hp à 2.200 rpm, transmissão hidrostática servo controlada com velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 12 km/h à frente e a ré; Modulo ISO de servo-controle JCB, oferece todas as funções de acionamento de direção no joystick esquerdo e todas as funções da carregadeira no joystick direito, o joystick esquerdo móvel, oferece maior facilidade na entrada/saída da máquina; freio de serviço hidrodinâmico; freio de estacionamento operado mecanicamente e acionado eletricamente. Raio de Giro do equipamento de 2.09 m. Altura máxima de carga de 2.84 m. Pneus 10 x 16,5 - 8 lonas. Caçamba de 0,4 m³ com engate rápido. **Cabine fechada com ar-condicionado**. Banco do operador ajustável e com cinto de segurança. Capacidade de carga operacional de 862 kg. Peso Operacional – 3.127 kg.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR | Rua José Semes, 17680 | CEP: 83.020-442 | CNPJ: 05.063.653/0010-24
CURITIBA/PR | ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10 | Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | CEP: 81.730-080 | (41) 3386-8100

BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800	CASCADEL/PR (45) 3219-3000	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300
--	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--

www.engepecas.com.br



006013

Preço Unitário de Venda SSL190, descrição acima:

R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais).

Local de Entrega: Pátio da Engepeças Curitiba – PR.

Forma de Pagamento: Leasing / CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias a partir da emissão do orçamento.

Garantia: 12 meses (01 ano), sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.

Nivea Maria Guisso Guia
Diretora
ENGEPEÇAS/JCB – PR
(41) 3386-8151
(41) 98421-1350
vendasjcb2@engepecas.com.br

05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR | Rua José Semes, 17680 | CEP: 83.020-442 | CNPJ: 05.063.653/0010-24
CURITIBA/PR | ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10 | Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | CEP: 81.730-080 | (41) 3386-8100

BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800 CASCAVEL/PR (45) 3219-3000 CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300 CUIABÁ/MT (65) 3388-0100 GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400 ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600 MARINGÁ/PR (44) 3123-0050 PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300

www.engepecas.com.br

PROPOSTA COMERCIAL**PM CAPANEMA**

A/C: Paulo Fernando Lazzaretti Orso

A Novafrota Equipamentos S/A, atuando no mercado paranaense desde 1999 vem passando por um contínuo processo de crescimento, suportado por sua competência, profissionalismo e qualidade. Como representante autorizada exclusiva da Bobcat e com um portfólio focado no segmento de minicarregadeiras, escavadeiras e acessórios, atendendo e desenvolvendo as melhores soluções para o mercado em que atua.

Com o presente, temos o prazer de submeter esta proposta de **VENDA** para o fornecimento do equipamento conforme segue:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Produtos	Quantidade	Preço
MINICARREGADEIRA S550 BOBCAT AC 2 SPEED Marca do Motor: Kubota V2607-DI-T-E3B-BC-2 Potência: 61 hp Combustível: Diesel Tanque de Combustível: 93,7l Cilindros: 4 Vazão Hidráulica: 64,7 com Auxiliar: 101,1 l/min Velocidade: 11,8 km/h e com 2 speed: 17,3 Km/h Largura com caçamba: 1.727mm Altura até o pino da caçamba: 2.908 mm Capacidade Nominal de Operação: 894kg Carga de Tombamento: 1.788kg Peso Operacional: 2.841kg Comprimento com caçamba: 3.378mm Altura com Cabine: 1.972mm Caçamba 68"	1	R\$ 195.000,00

Preço Total: R\$ 195.000,00

***Valores para faturamento dentro do estado do PR, para os demais estados pode haver ou não, a incidência de ST e ou diferença de alíquota do ICMS.**

Prazo de entrega do equipamento: Imediato**Frete:** CIF**Validade da Proposta:** 09/11/2019**Condições de Pagamento**

à vista

000015

Garantia do Equipamento

A garantia do produto é válida para período determinado de **24 meses/2000 horas** do faturamento para motor, transmissão, devendo ser observado e utilizado nas condições para qual foi projetado.

Conforme **TERMO DE GARANTIA**.

Informações adicionais:

Atenciosamente,

Mauricio Ishii
Comercial
mauricio.ishii@novafrota.com.br

Telefone: (41) 3033-2929
Rod. BR 116, 6996 - Canguiri
CEP 83412-000 | Colombo - PR
www.novafrota.com.br



Novafrota 2019
|Curitiba-PR (41) 3033-2929|

0800-6054252

www.novafrota.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av. Doutor Ezuel Portes, 19267 – 14 de Novembro – Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0004-46 e Inscrição Estadual nº 90.337.053-09, submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Mini Carregadeira, sobre pneus, marca NEW HOLLAND, modelo L220, zero hora, equipada com cabine fechada, joystick e com as seguintes características técnicas:

Motor	60 HP / 45 KW
Pneus	12x16.5
Carregadeira	Caçamba de perfil estendido de 72" (1.829 mm) / 0,49 m ³
Carga de operação	905 Kg
Alcance máximo de carregamento	758 mm
Altura máxima de carregamento	2.415 mm
Peso operacional	2.930 Kg
Classificação Fiscal	8429.51.92

Shark Máquinas para Construção Ltda.



CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R\$ 197.000,00 (Cento e Noventa e Sete mil reais).

Condição de pagamento: válida para pagamento à vista, finame, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à Av. Doutor Ezuel Portes, 19267 – 14 de Novembro – Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0004-46 e Inscrição Estadual nº 90.337.053-09.

Prazo de entrega: 30 dias

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Capanema

Validade da proposta: 30 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

Felipe Aparecido Scapa

(45) 3321-4900 / (45) 3321.4901



06.224.121/0004-46
I. E. 903.37053-09
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA
AV. DR. EZUEL PORTES, 19267 KM 05
ROD. BR 277, 14 DE NOVEMBRO, CEP 85.804-195
CASCVEL
PARANÁ

Shark Máquinas para Construção Ltda.

À
Prefeitura Municipal de Capanema

Número da Proposta: 006-FS
Data: 27/11/2019

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-60 – I.E. 90.337.053-09
Av. Doutor Ezuel Portes, 19267 – 14 de Novembro
Cascavel/ PR – CEP 85.804-195
Fone: (45) 3321.4900
www.sharkmaquinas.com.br



- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia.**
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia.**

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-holland

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-60 - I.E. 90.337.053-09
Av. Doutor Ezeiel Portes, 19267 - 14 de Novembro
Cascavel/ PR - CEP 85.804-195
Fone: (45) 3321.4900
www.sharkmaquinas.com.br

DVM – 167/19

Campo Largo, 18 de Novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Praça dos Pioneiros, nº 1080 - Bairro Centro

CEP: 85.760-000 – Capanema - PR

CNPJ: 75.972.760/0001-60

INSC. EST.: Isento

Prezados Senhores:

Na qualidade de distribuidor autorizado, para o Estado do Paraná, da **KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA**, temos a grata satisfação de apresentar-lhes a presente proposta para o seguinte fornecimento:

EQUIPAMENTO:**Escavadeira Hidráulica**, nova, de fabricação nacional, marca **KOMATSU**, modelo **PC 200LC-8M0**.

Equipada com motor CUMMINS KOMATSU SAA6D107E-1, de 4 tempos, 6 cilindros, turboalimentado, pós arrefecido, com potência de 148HP/2000 RPM, sistema hidráulico inteligente, tipo "Hydraumind", de centro fechado, com sensores de carga e válvulas compensadoras de pressão, painel monitor de múltiplas funções em cores, cabina fechada com portas e vidros, tipo ROPS, fixada através de suspensão hidráulica, equipada com ar condicionado automático, equipamento de trabalho composto de lança inteiriça de 5.200 mm, braço de 2.410 mm e caçamba de 1,5m³, sapatas de garra tripla de 800 mm; **monitoramento via satélite "KOMTRAX"**; peso operacional de 22.680 Kg.

Demais características de máquina padrão, conforme folheto de especificações em anexo.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500.000,00, (Quinhentos mil reais).**QUANTIDADE:** Uma (01) unidade.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À vista, contra a entrega do equipamento; demais condições a combinar.**FATURAMENTO:**

O faturamento será efetuado pela:

VIANMAQ Equipamentos Ltda.

Rua Alcides Valentino Zanella, nº 1886 – Bairro Rondinha

CEP 83.607-312 Campo Largo – PR.

CNPJ: 01.631.022/0001-12 Inscrição Estadual: 901.24649-13

ALÍQUOTA DE ICMS: 12% (doze por cento) já incluso no preço.**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias, salvo venda prévia.**LOCAL DE ENTREGA:** Posto pátio da Prefeitura Municipal de Capanema – PR.**CAMPO LARGO**

R. Alcides Valentino Zanella, 1886 – Rondinha

CEP 83607-312 Campo Largo – Paraná

Fone/Fax: 41 3555-2161

E-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ

Estrada Araçá (BR-376 – Km 130), 1979

Parque Industrial Bandeirantes

CEP 87070-125 Maringá – Paraná

Fone/Fax: 44 3225-0000

GARANTIA:

O fabricante, "**KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**", garante contra qualquer defeito de fabricação ou montagem do equipamento ora ofertado pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido em nosso Certificado de Garantia.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Vianmaq Equipamentos Ltda., esta amplamente capacitada para prestar uma excelente assistência técnica aos usuários dos equipamentos "Komatsu". Para tanto possui um completo estoque de peças de reposição, além de uma equipe de mecânicos especializados equipados com ferramental e veículos preparados para prestar atendimento no próprio local de trabalho dos Equipamentos. Existe uma constante preocupação em manter o nosso pessoal, bem como, operadores e mecânicos de nossos clientes bem treinados para prestar, cada vez mais, uma assistência realmente eficiente, através de cursos ministrados na Vianmaq Equipamentos Ltda e/ou na própria Komatsu do Brasil, instalada em Suzano – SP.

VÁLIDADE DESTA PROPOSTA: Pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Preço sujeito a reajustes determinados pelo fabricante até a data do efetivo faturamento do equipamento.
- 2) Os tributos incidentes sobre o valor do equipamento, tais como IPI, ICMS, etc., foram calculados com base na legislação vigente. Eventual alteração de alíquotas até a data do faturamento implicará em recálculo do preço.
- 3) Fabricante:

KOMATSU DO BRASIL LTDA.

Rodovia Índio Tibiriçá, 2000
CEP 08655-000 Suzano – SP
CNPJ: 44.410.199/0001-00
Inscrição Estadual: 671.014.981.114

Atenciosamente


THIERRY FERNAND VIAN

Gerente Financeiro
VIANMAQ Equipamentos Ltda.

De Acordo: _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CAMPO LARGO
R. Alcides Valentino Zanella, 1886 – Rondinha
CEP 83607-312 Campo Largo – Paraná
Fone/Fax: 41 3555-2161
E-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araçá (BR-376 – Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 Maringá – Paraná
Fone/Fax: 44 3225-0000

Cascavel, 27 de novembro de 2019.

**A Prefeitura Municipal de Capanema
Capanema – Paraná**

Para a apreciação de V.Sa., encaminhamos as características técnicas e preço atual de equipamento **NOVO** da marca **CATERPILLAR**, conforme solicitação:

Escavadeira hidráulica de esteiras de fabricação nacional, NOVA, marca CATERPILLAR, modelo 320. Motor diesel CATERPILLAR modelo C7.1 ACERT eletrônico, atende aos padrões de emissões de poluentes MAR-1 (Máquinas Agrícolas e Rodoviárias) ou Tier 3 de 158 HP de potência bruta de acordo com a ISO 14396/SAE J1995

- Controle automático do motor
- Seletor de potência
- Separador de água com indicador de nível
- Sistema de arrefecimento de altas temperaturas
- Sistema hidráulico sensível a carga e fluxo variável
- Radiador de óleo hidráulico
- Controles tipo joystick ajustável
- Assento ajustável com suspensão
- Cabine fechada com Rops e preparacao para Fops com ar condicionado
- Camera de ré e painel de 8 touch de polegadas
- Sistema Grade 2D, Assist, Cerca eletrônica (E-fence) e balança padrão
- Radio com bluetooth
- Luzes de trabalho no topo da cabine
- Ventilador reversível
- Cabine com vidros temperados
- Sapatas de 790 mm
- Lança HD de 5.700 mm
- Braço HD de 2.900 mm
- Caçamba com capacidade de 1,40m³
- Peso operacional: 22.500 Kg



Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Piracicaba - SP.
Código de Finame: 3539420
Classificação Fiscal: 8429.52.19

**Preço unitário.....R\$ 560.000,00
(quinhentos e sessenta mil Reais)**

Fabricante
Caterpillar Brasil Ltda.
Rodovia Luiz de Queiroz (km 157) S/No.- Distrito Unileste
Piracicaba - SP, CEP: 13420-900
C.N.P.J.(MF) Nº 61.064.911/0001-77

Condição de Pagamento:

A vista ou outras condições que venham atender aos nossos mútuos interesses.

Local de Entrega:

Curitiba – Paraná.

Validade da Proposta:

A proposta é válida por trinta dias.

Prazo de Entrega:

A combinar.


Garantia do Equipamento:

12 (doze) meses da entrada em operação, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e /ou por operação imprópria.

Assistência Técnica:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramenta e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina, através de nossa filial Cascavel.

Atenciosamente,


MARCELO FRANCIS PEGORARO
Paraná Equipamentos S/A
Departamento Venda de Máquinas
Fone : +55 46 8803-0693
Visite-nos: www.pesa.com.br

Aceite do cliente





Curitiba, 18 de Novembro de 2019.


À
MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR

A/C VALDECIR

Veneza Equipamentos Pesados S/A é um dos maiores distribuidores dos Equipamentos de Construção da marca John Deere no Brasil. Presente em 12 Estados (SP, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PR, SC) a Veneza Equipamentos tem suas instalações bem equipadas e corpo técnico treinado para atender suas máquinas para constantemente exceder as expectativas de nossos clientes. O Grupo VENEZA oferece mais de 30 anos de experiência na comercialização de Caminhões, Ônibus, Equipamentos Pesados de Construção, Máquinas Agrícolas e Tratores, além de oferecer implementos, peças de reposição genuínas e serviço técnico especializado.

A JOHN DEERE é considerada uma das maiores empresas de Máquinas e Equipamentos do Mundo com mais de 170 anos de presença no mercado. No Brasil, está presente desde a década de 70, possui 4 Fábricas para atender a Linha Agrícola e um Centro de Distribuição de Peças para suprir toda a América do Sul.

Atualmente, a JOHN DEERE concluiu mais DUAS FÁBRICAS no Brasil onde possui a produção de retroescavadeiras e carregadeiras com tração nas quatro rodas e escavadeiras Deere-Hitachi e tratores de esteira. Com toda esta estrutura, conseguimos proporcionar um excelente nível de serviço para todos os nossos clientes e manter o padrão de qualidade internacional John Deere.


Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

Veneza Equipamentos

JOHN DEERE



ESCAVADEIRA, NOVA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 210G CABINE FECHADA

- Motor John Deere PowerTech 6.8L Tier 3 – 159 hp.
- Cabine silenciosa com ROPS e AC.
- Sistema de monitoramento via satélite integrado JD LINK
- Material rodante longo com sapatas de semi-garra tripla 700 mm (28") - Recomendado p/ solo pedregoso, duro e tocos.
- Lança unitária com tubulação e cilindro do braço.
- Braço c/ articulação e cilindro de caçamba 2,91 M (9'7").
- Sem sistema hidráulico Auxiliar.
- Caçamba de serviço alta capacidade de 54 pol e 1,36 m³
- Conjunto de iluminação - 2 Luzes adicionais da cabine, com 1 Kit de luz de lança.
- Tanque de combustível de 403 litros
- Peso operacional: 22.300 kg.
- Demais informações no catálogo.
- [file:///D:/usuario/Downloads/pages%20\(6\).pdf](file:///D:/usuario/Downloads/pages%20(6).pdf)

1- INVESTIMENTO

Equipamento 210G: : R\$ 545.000,00

2- OPÇÕES DE PAGAMENTO:

Financiamento de equipamentos nacionais, via finame, conforme condições vigentes.

3- IMPOSTOS:

• Impostos incluídos no preço conforme legislação em vigor nesta data para equipamentos nacionais.

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governoc
- 023.195.109-40

003026



- Qualquer alteração por partes dos três níveis de governo serão integralmente repassadas a V. Sas.
- ICMS: será informado no ato do faturamento
- IPI: 0%
- PIS\CONFINS: 0%
- Diferença de imposto na barreira, por contado cliente.

4- GARANTIA:

- Os equipamentos John Deere são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independentemente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.
- Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado John Deere conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.
- Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação.

5- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

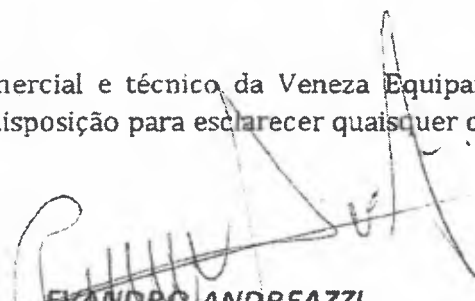
- O equipamento deverá ser retirado pelo comprador no endereço de faturamento (FOB) em Curitiba - Paraná.
- Prazo de entrega, 30 dias após faturamento.

6- VALIDADE DA PROPOSTA:

90 dias.

O departamento comercial e técnico da Veneza Equipamentos Pesados S.A. se coloca a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura venha a surgir.

Atenciosamente


EVANDRO ANDREAZZI
CONSULTOR EXECUTIVO GOVERNO
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL

Rodovia 277, S/N. Km 599.5 - Santos Dumont - Cascavel/PR.

CEP: 85804-200

Celular/WhatsApp : (45) 99989-0008 / (45) 99152-5799

Telefone : (45) 3122-8827

www.venezanet.com


Evandro Andreazzi
 Consultor executivo - Governo
 CPF 023.195.109-40

000027

Possoli Caminhões Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.640.295/0002-00, com endereço comercial à Rodovia BR 280, Km 538, s/nº, Bairro Área Industrial, CEP 85520-000, telefone (46) 3227-1233, e-mail administrativo.filial@possoli.com.br.

PROPOSTA DE VENDA

Vitorino/PR, 21 de novembro de 2019.

Ao Município de Capanema
CNPJ 75.972.760/0001-60
Avenida Governador Pedro V Parigot de Souza, nº. 1.080
Bairro Centro
Capanela/PR
CEP 85760-000

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria segundo vossa solicitação nossa proposta de venda, relativa ao fornecimento de 01 (Um) caminhão com tração 6x4, novo, marca IVECO, Modelo TECTOR 260E30 equipado com caçamba basculante 14m³ (Catorze metros cúbicos), contendo as seguintes características:

Caminhão marca IVECO, modelo TECTOR 260E30, ano 2019/2019, truck, com tração 6x4, motor movido a óleo diesel, motor modelo FPT NEF6 ID, potência efetiva de 300 CV, turbinado e interculado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7, transmissão mecânica, acionamento manual, com 10 marchas a frente e 3 a ré, na cor branca, direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, cabine tipo avançada, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, pneus da linha da montagem de 10,00 R20, aro e pneu socorro de 7,5" x 20", freio de serviço a tambor nas quatro rodas com sistema ABS + EBL, freio a motor, freio estacionário, com suspensão com barra estabilizadora dianteira e traseira sistema cantilever com molas semielípticas de simples flexibilidade, capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do tanque de 19.333kg, capacidade sobre o eixo dianteiro de 6.390kg, sobre o eixo traseiro de 20.000kg, peso bruto total homologado (PBT) de 26.390kg, distância entre eixos dianteiros e traseiros compatível para instalação de caçamba, número de eixos 03, com espelhos externos com braços fixados à cabine, macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com a capacidade de carga do veículo, kit de ferramentas exigidos por lei e normas da CONTRAN, com tacógrafo, equipado com caçamba basculante com capacidade de carga de 14m³ (Catorze metros cúbicos), cantos sextavados, com laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo com espessura de ¼", com tomada de força inclusa, com 01 (um) cilindro hidráulico com sistema de

levantamento cilindro frontal, entre eixos apropriado, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro de borracha, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, incluso instalação no local a ser definido pela administração municipal, caçamba com ISO 9001, com garantia de 12 (Doze) meses da emissão do Certificado de Garantia do Veículo.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais) por unidade/veículo equipado.

O prazo de validade da proposta de venda é de 60 (Sessenta) dias.

O prazo da entrega do veículo equipado é de 60 (Sessenta) dias.

Atenciosamente,

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ 04.640.295/0002-00
Azanor Fabio Possoli
Sócio-Gerente



Francisco Beltrão - PR, 02 de Dezembro de 2019

A

Prefeitura De Capanema - PR

Proposta de 02 (duas) unidades do veículo marca Volkswagen equipado com caçamba de 14m³ equipado com sistema de levantamento de cilindro frontal:

Modelo Constellation 26-280 6x4 DC.

MOTOR

- MAN / D08 36-280
- Potência 277 cv
- Cilindros: 6
- Sistema de injeção COMMON RAIL
- Sistema EGR (não utiliza Arla 32 uréia)

TRANSMISSÃO

- ZF/ 16S 1485 Tipo / Acionamento Manual / a cabo - com 16 marchas à frente (sincronizadas) e 2 à ré

DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL

PNEUS- 275x80 R22.5

FREIOS

- **Freio Serviço**
 - Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
 - **Sistema Antitravamento das Rodas c/ ABS + EBD**
- **Freio Motor**
 - Freio Motor de descompressão no cabeçote e válvula tipo borboleta MAN Exhaust Valve Brake com acionamento eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador.

DIMENSÕES

Entre eixos de 5.940 mm

PESO EM ORDEM DE MARCHA

- Dianteiro 3.910 Kg
- Traseiro 3.720 Kg
- Total 7.630 Kg

CAPACIDADE TÉCNICA POR EIXO

- Peso Bruto Total (PBT) - Homologado 23.000 Kg
- Capacidade Máxima de Tração - CMT 42.000 kg

OBS: VEICULO EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tukurui, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor Unitário:

Valor unitário do bem Volkswagen Constellation 26.280 6x4 equipado com caçamba de 14m³ com sistema de levantamento de cilindro frontal.

- **R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais)**

Valor unitário do bem Volkswagen Constellation 26.280 6x4 equipado com caçamba de 14m³ com sistema de levantamento de cilindro frontal.

- **R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais)**

Forma de Pagamento:
A combinar


Cor: branco geada

Prazo de Entrega: a combinar

Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem

Ano/Modelo 2019/2020

"A presente proposta vincula as partes negociantes por 05 (cinco) dias sendo que após o referido prazo considerar-se-á cancelada independentemente de notificação"


ANA CLAUDIA JUNGES BIAZUS
SUPERVISORA COMERCIAL

04.938.430/0001-49
ICAVEL VEÍCULOS
CNPJ 04.938.430/0002-20
CNPJ 04.938.430/0004-91
CNPJ 04.938.430/0003-00
Francisco Beltrão - PR

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: INGA VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 01.994.951/0001-87 E-MAIL: Superengenharia@ingaveiculos.com.br

ENDEREÇO: Rodovia BR-282, KM 644, N.º 10

COMPLEMENTO: Trevo SMO BAIRRO: Progresso

TELEFONE: 49 3631 1120 CONTATO: ingaveiculos@ingaveiculos.com.br

CIDADE: São Miguel do Oeste UF: SC

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<p>Veículo Tipo Caminhão com as seguintes características mínimas: Veículo novo ano 2 019/2 020, ano de registro atual, tração 6x4, motor movido a diesel, potência mínima de 280CV, com 06 cilindros, turbado e intercoolado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE L7, transmissão mecânica, acionamento manual, número de marchas 10 à frente (mínimo de 8 sincronizadas) e 1x à ré de torção branca, direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, 02 portas e 02 janelas, pneus 275/80R22,5 borrachuda misto radial 16 lunas com sulco mínimo de 22mm, 02 pneus dianteiros 275/80R22,5 liso misto radial 16 lunas, pneu 02 serve-a-cabine nas quatro rodas com sistema ABS (ASR) 02 freios a motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira e traseira, com peso bruto total (PBT) de 33 000 kg, com tacógrafo, garantia mínima de 24 meses. Equipado com carroceria tipo Escavadeira nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de carga de 14m3, sextavada, todo em aço SAC350 comprimento 5015/4500mm, largura 2 350 mm, altura 1350 mm, laterais em chapa de aço 3 35 mm (1 4), assoalho em chapa de aço 3 35 mm (1 4), refrigerada, tampa traseira tipo basculante e barreira, protetor de cabina, chassi e sob chassi em viga "U", também possui aerodinâmica - bomba acoplada, tampão de força vedada, CILINDRO FRONTAL entre eixos e lubrificante, para-choque padrão do caminhão, com para-choque para frente.</p>	UN	02		

para choque traseiro de borracha, faixas refletivas, corrediça d'água, caixa de ferramentas, tanque auxiliar para óleo hidráulico, porta estepe na parte traseira do chassi, entre cabine e caçamba, garantia mínima de 01 (um) ano.

empresa fornecedora da caçamba obrigatório ISO 9001.

A assistência técnica, a empresa deverá realizar as tarefas e revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, utilizando exclusivamente o manual de manutenção e operário do modelo do qual refere a manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município. A empresa deverá disponibilizar veículo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos requisitos da contratada para dar garantia, ou que as peças e mão-de-obra empregada tenha a adequada qualidade, procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública. A empresa licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria no estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante.

TOTAL

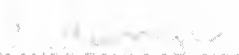
DATA 18/11/2019

VALOR TOTAL: R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)

VALOR DA CAÇAMBA: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 18/12/2019


SOLANGE PAULA MONTAGNA
GERENTE DE VENDAS

Solange Paula Montagna
Supervisora de Vendas
CPF: 037.559.969-01



000083

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 19 de fevereiro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Belle
Prefeito Municipal



000034

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 19 de fevereiro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 30/01/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1570	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1571	08.001.26.782.2601.1261	605	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11 /2020

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, deverá ser processada e julgada em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes.

02. INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O Município de Capanema - Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br

02.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br.

02.3 Informações, esclarecimentos ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados por escrito junto ao(a) Pregoeiro(a) pelo e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br ou pelo endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou devidamente protocolado à Rua Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Capanema/Paraná – Telefone: (046) 35521321, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou - e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br, juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, poderá ser designada nova data para a realização do certame, sendo comunicado pelo e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br.

02.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

03. DA PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

03.1 A disponibilidade do sistema eletrônico visando o encaminhamento **da(s) proposta(s) de preços e características técnicas**, ocorrerá no dia 06 de março de 2020, às 8h00min, horário de Brasília-DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

03.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

04. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

000036

- 04.1 A presente licitação do tipo de menor preço, preços fixos, tem por objeto a aquisição do Equipamento(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL RS	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	02	749.200,00	90
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	490.000,00	30
03	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	195.000,00	30

SAM: 29

- 04.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integram este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.
- 04.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 04.1, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
- 04.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua PR 582, KM 5 + 300 METROS, nº SN, Capanema - Paraná.

05. RECURSOS FINANCEIROS

- 05.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM) e contrapartida Municipal.

06. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 06.1 O critério de julgamento será o de menor preço, por lote, observadas às Características Técnicas e demais condições definidas neste Edital.

07. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

- 07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, sendo que a participação do(s) interessado(s) dar-se-á(ão) para aquele(s) regularmente credenciado(s) e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadre(m) em qualquer das exclusões legais.
- As empresas **não cadastradas no SICAF**, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, **deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública**, até o terceiro dia útil a data do recebimento da(s) proposta(s);
 - A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

07.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas e/ou suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidor do licitador, ou ainda,
- e) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

07.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

07.3.1 cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

07.3.2 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

07.3.3 inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

07.3.4 não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

07.3.5 a proposta foi elaborada de forma independente;

07.3.6 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

08. DO CREDENCIAMENTO

08.1 O interessado deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

08.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

08.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

08.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **Prefeitura Municipal** de Capanema, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

08.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

08.6 O interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

08.7 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

09. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

09.1 O **encerramento automático** da fase de **recebimento** da proposta de preços e características técnicas, **previsto no item 03.1**, será no dia 18 de março de 2020 às 8h30 min, durante este período estabelecido entre os itens 03.1 e 09.1, o proponente poderá incluir, excluir, alterar e/ou corrigir a proposta de preços e características técnicas.

9.1.1 O proponente deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o **MODELO N° 07** deste Edital.

09.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

09.3 A Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10. DO INÍCIO DA DISPUTA

10.1 No dia **18 de março de 2020 às 8h30 min**, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a **divulgação** das propostas de preços e características técnicas eletrônicas, devidamente **recebidas**, conforme item 09.1, e **analisadas**.

10.2 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3 Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

10.4 O Pregoeiro verificará as propostas e características técnicas apresentadas e **desclassificará** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

10.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

11. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1 Aberta a **etapa competitiva**, os proponentes que apresentaram proposta em consonância com o item 09 e Modelo nº 07, poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.2 Os proponentes classificados, poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 11.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 11.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 11.4 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate pelo **sistema** nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 07 deste Edital.
- 11.4.1 Entende-se por empate aquela(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte, apresente(m) proposta(s) superior(es) em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;
- 11.4.2 A melhor classificada, nos termos do item anterior, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta, para desempate em valor inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 11.4.3 Não havendo manifestação de empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro, encerrar a disputa do lote.
- 11.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.
- 11.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

000040

- 11.7 Durante o transcurso da sessão, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante, podendo ser desclassificado.
- 11.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo este período será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão de lances, caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 11.10 Realizada a diligência, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento a sessão pública.
- 11.11 Se ocorrer a **desconexão** do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.12 Caso a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.2 A qualquer tempo, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.
- 12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 12.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1 A proposta de preços provisoriamente **classificada em primeiro lugar**, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente

com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

13.2 A proposta deverá conter:

- 13.2.1 proposta de preços, conforme **MODELO Nº 02** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
- 13.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;
- 13.2.3 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- 13.2.4 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06;
- 13.2.5 preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1 O(A) Pregoeiro(a), ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.2 Se a proposta não for aceitável, ou se for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1 Para a **habilitação** do Licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação abaixo relacionada:
 - 15.1.1 habilitação jurídica
 - 15.1.2 qualificação econômico-financeira
 - 15.1.3 regularidade fiscal e trabalhista
 - 15.1.4 regularidade técnica
 - 15.1.5 inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 15.1.6 cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 15.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: licitacao@capanema.pr.gov.br, sendo os originais entregues no prazo de até **03 (três) dias úteis**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Av. gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº1.080–Capanema - PR, CEP 85760-000.
 - 15.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, por Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema comprasnet, os documentos relativos a habilitação e proposta de preços atualizada. Para tanto o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor;

- 15.2.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e/ou .pdf) com TODOS os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final;
- 15.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, do(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta;
- 15.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo;
- 15.2.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública;
- 15.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital;
- 15.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte do(a) Pregoeiro(a), a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.
- 15.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 15.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 15.4.2.1; 15.4.2.2; 15.4.2.3; 15.4.2.4.
- 15.4 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:
- 15.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 15.4.1.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.4.1.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- 15.4.1.3 registro empresarial, no caso de empresa individual;
- 15.4.1.4 a empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO Nº 05) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 15.4.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 15.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- 15.4.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 15.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.4.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 15.4.2.7 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 15.4.2.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 15.4.2.9 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 15.4.2.10 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.4.3 Deverá apresentar as **DECLARAÇÕES**:

- 15.4.3.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do **(MODELO Nº 03)** deste Edital;
- 15.4.3.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO Nº 04)**;
- 15.4.3.3 Declaração de Treinamento **(MODELO Nº 01)**, necessário, quando houver previsão nas características técnicas;
- 15.4.3.4 Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- 15.4.3.5 Declaração de Fornecimento. **(MODELO Nº 08)**;

- 15.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a proponente às sanções previstas nesse Edital.

15.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

16. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços original, poderão ser encaminhadas por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente ou pelo Pregoeiro, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira, no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 – Capanema - PR, CEP85760-000 aos cuidados Roselia K.B.Pagani. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado, e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

16.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

17.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9 Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao proponente vencedor e encaminhará o procedimento à Procuradoria Jurídica para Parecer.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

18.1.1 Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como **MODELO Nº 06** deste Edital.

20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal à partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais, prevista no item anterior.

20.4 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante a cópia da cédula de identidade

000048
do representante legal.

- 20.5 O prazo para a assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que, ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 20.6 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Capanema- PR, conforme o item 24 e seguintes, desse edital.
- 20.7 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

- 21.1 A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, ~~se necessário.~~
- 21.2 Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 21.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.
- 21.4 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.
- 22.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente, depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**
- 22.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
- 22.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os

manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

- 22.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca, por outro sem defeito ou de acordo com o **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 23.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 22.6 O município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por supostos danos causados ao(s) equipamento(s) entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

23. DAS PENALIDADES

- 23.1 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes penalidades:
- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
 - b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
 - c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
 - d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo, se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

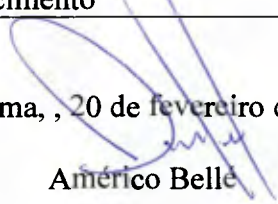
24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema e/ou através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br e Diário Oficial da União.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo o(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.8 Todos os documentos expedidos pelo proponente, deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.9 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.10 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.11 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.12 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.13 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

MODELO Nº 1	Modelo de Declaração de Treinamento
MODELO Nº 2	Modelo Padrão de Proposta Comercial
MODELO Nº 3	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
MODELO Nº 4	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
MODELO Nº 5	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
MODELO Nº 6	Modelo de Minuta do Contrato
MODELO Nº 7	Características técnicas do equipamento ofertado
MODELO Nº 8	Declaração de Fornecimento

Capanema, , 20 de fevereiro de 2020.



Américo Belle

Prefeito Municipal



000050

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM)

MODELO Nº 01

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(Necessário, quando previsto nas Características Técnicas – Modelo nº 07)

Ref. : Edital de Pregão nº ____ / ____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

000051

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM)

MODELO Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(uso obrigatório por todos os proponentes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	OBJETO DA LICITAÇÃO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca/modelo dos equipamentos;

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ _____ (Valor total, contendo no máximo duas casas decimais).

O Prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 21 do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

000052

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM)

MODELO Nº 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, nº _____, C.N.P.J. nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de ____ de 20__.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

000053

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM)

MODELO Nº 04

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa _____, com sede na _____, nº _____, C.N.P.J. nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000054

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM)

MODELO Nº 05

**PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

_____, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000055

000056

MODELO Nº 06

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situado na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, CNPJ 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Américo Bellé, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.391.770, CPF nº 240.595.879-15, e a empresa, CNPJ, localizada na, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº, CPF nº, residente na, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 11/2020, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Capanema- CNPJ nº 75.972.760/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa dias para o Caminhão, e 30 dias para os demais equipamentos() dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira.

dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Paulo Fernando Lazzaretti Orso, designado pela Portaria nº Decreto nº 6286/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Américo Bellé .designado pela Portaria nº Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

RG nº



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Capanema – PR.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo	2019/2020 (novo, zero km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	270 CV, Turbinado e interculado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão	Mecânica	
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	10 (dez) marchas à frente 02 a ré	
2.2.3. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar kg	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	

000062

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Capanema – PR.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar.	
2.7. PNEUS	Pneus traseiros 275/80R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco mínimo de 22mm, e pneus dianteiros 275/80R22,5 liso misto radial 16 lonas.	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, mesmo da linha de montagem, medidas 275/80R22,5	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Rádio USB, vidros e trava elétrica	
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. Capacidade mínima (m³)	14,0 (catorze) m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Bomba hidráulica hidrodinâmica – bomba acoplada, tomada de força inclusa, CILINDRO FRONTAL, entre eixos.	
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	Toda em aço SAC350; SAE 1020 ou ASTM A-36	

000063

000064

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the left.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Capanema – PR.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.3. Comprimento útil (mm)	Indicar	
3.4. Largura máxima (mm)	Indicar	
3.5. Altura máxima (mm)	Indicar	
3.6. Peso (kg)	Indicar	
3.7. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura)	Laterais em chapa de aço SAC 350 SAE 1020 ou ASTM A-36, espessura 6,35 mm, (1/4), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante e porteira, protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U".	
3.8. Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "u"	Sim	
3.9. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	
3.10. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. Faixas refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.1.2. Protetor para Ciclistas	Sim, conforme normas do CONTRAN	

000095

4. GARANTIA

Garantia da caçamba de 01 (um) ano.
Assistência técnica: a empresa deverá realizar às suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere à manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município. A empresa deverá disponibilizar veículo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipa-

000000



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Capanema - PR.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
	<p>mento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos quesitos da contratada para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregada tenha a adequada qualidade, procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante.</p>	
<p>5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</p>	<p>A Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável.</p>	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).



Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.0__.

000067

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2.020**

LOTE Nº: **2**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Capanema – PR.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Motor da mesma marca do Fabricante do Equipamento	
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	115 HP/2.000 RPM – 06 Cilindros (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA)	
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	700 mm de garra tripla vedadas	
3.2. Nº de roletes inferiores de cada lado	7 (sete) roletes inferiores de cada lado	
3.3. Nº de roletes superiores de cada lado	2 (dois) roletes superiores de cada lado	
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança (mm)	5.700 mm	
4.2. Comprimento do braço de penetração (mm)	2.400 mm	
4.3. Capacidade coroada da caçamba (m³)	1,35m³	
4.4. Altura máxima de carregamento (mm)	6.500 mm	
4.5. Alcance ao nível do solo (mm)	8.650 mm	
4.6. Profundidade de escavação	5.520 mm	
5. PESO		
5.1. Peso Operacional (kg)	22.000 kg	
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com ar condicionado	Cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM/FM com entrada USB.	
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Sim, para trabalho noturno	

00000

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2.020**

LOTE Nº: **2**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Capanema – PR.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.2. Sistema de Monitoramento Computadorizada	Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico.	
7.3. Limpador de para brisa	Sim	
7.4. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
8. GARANTIA	Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação.	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	A Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável.	
10. MANUAIS	Sim, de operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
10.1. Apresentação Catálogo ou Folheto	Apresentação de catálogo ou prospecto técnico com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa acompanhando da proposta de preços, devidamente publicado no site do fabricante na internet.	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).



Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, ____ de ____ de 2.0__.

000069

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO nº 11/2020**

LOTE Nº: **3**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Capanema - PR.

NOME DO BEM: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/ MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP ou CV)	59 HP	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Hidrostática, servo controlada com velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10 km/h á frente e a ré	
3.2. Nº de marchas à frente	01 Velocidade a frente e 01 a ré	
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade da caçamba coroadada (m ³)	0,40 m ³	
4.2. Peso operacional	2.800 Kg	
4.3. Capacidade de Elevação (kg)	Indicar	
4.4. Alcance de descarga (mm)	Indicar	
4.5. Largura da Caçamba (mm)	Indicar	
4.6. Carga de Tombamento (Kg)	Indicar	
4.7. Carga de operação (Kg)	Indicar	
5. PNEUS	Medida da linha de montagem	
5.1 Estepe	Sim	
6. ACESSÓRIOS		
6.1. Caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pata e/ou com dentes	Caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pata	
6.2. Sistema de iluminação	Sim, para trabalho noturno	
6.3. Silencioso	Sim	
6.4. Buzina	Sim	
6.5. Barra de engate ou tração	Sim	

000000

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO nº 11/2020**

LOTE Nº: **3**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Capanema – PR.

NOME DO BEM: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
6.6. Cabine de proteção do operador ou Cabine fechada com sistema de Ar Condicionado	Cabine fechada com sistema de Ar Condicionado	
6.7. Kit de Ferramentas	Não tem kit de ferramentas	
7. Adesivo da Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido	
8. GARANTIA	Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação.	
9. MANUAIS	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	
10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	A Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável.	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).



Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, ____ de ____ de 2.0__.

000071

02072

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

00107

00 073

PARECER JURÍDICO Nº 63/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 11/2020.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM). DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. PARECER FAVORÁVEL. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias nº. 7.351/2019, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, aquisição de 02 caminhões caçamba basculantes, 01 escavadeira hidráulica e 01 minicarregadeira sobre rodas, projeto 29 do Sedu/Paranacidade, através do programa Paraná Urbano II (Sistema De Financiamento de Ações Municipais-SFM), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.351/2019 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Autorização para licitação do Paraná Cidade – fls. 03/04;
- IV) Termo de Referência – fls. 05/11;
- VI) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 12/32;
- VII) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 33;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 34;
- IX) Minuta do edital – fls. 35/49;
- X) Anexo 01 – fl. 50; Anexo 02 – fl. 51; Anexo 03 – fl. 52; Anexo 04 – fl. 53; Anexo 05 – fl. 54; Anexo 06 (minuta do contrato) – fls. 56/61. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



00 074

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



00 075

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n.º 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão,



00 078

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)"

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93,



00 077

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005.

A despeito da Minuta do Edital ser apresentada em formato predefinido pelo ParanáCidade, impedindo que o Corpo Técnico do Município de Capanema possa fazer alterações e adequações, a Procuradoria sugere que a Cláusula 18.1, referente ao pagamento, fosse alterada para determinar a realização do pagamento somente após o recebimento definitivo do objeto.

Apesar da sugestão acima, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 27 de fevereiro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



00 078

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 03 de março de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 06/2020

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

00 079

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Presidente: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020.

O MUNICÍPIO de Capanema, torna público que às 8:30 horas do dia 18/03/2020, na <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUAN-TIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Caminhão caçamba basculante 6x4	02	749.200,00	90
02	Escavadeira hidráulica	01	490.000,00	30
03	Minicarregadeira sobre rodas	01	195.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Capanema, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 35521321 - E-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av.Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR, das 7:45 às 17:30 horas.

Capanema, 03 de março de 2020.

Roselia Kriger Becker Pagani-Pregoeira



Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 07 de abril de 2020, **Concorrência Pública nº 002/2020 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: A seleção de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 20.066,17M² EM DIVERSOS TRECHOS DO JARDIM SILVANA, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIOS FIOS E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, conforme especificações do memorial descritivo Anexo VIII do edital. **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP. RECURSOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 – Fax (44)3518-1182, ou, no site eletrônico <https://campomourao.atende.net>. **Campo Mourão, 04 de março de 2020. Sérgio de Souza Portela - Presidente da Comissão de Licitações.**

18363/2020

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020. O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 18 de março de 2020, a licitação nº 013/2020, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item para a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRAILER REBOQUE, ZERO KM, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (CASTRAMÓVEL)"** conforme especificações descritas no Anexo I do edital. **SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU. RECURSOS: BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 – Fax (44)3518-1182, ou, no site eletrônico <https://campomourao.atende.net> (clique aqui) ou no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. Campo Mourão, 04 de março de 2020. Sérgio de Souza Portela – Pregoeiro.

18327/2020

Capanema

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020.

O MUNICÍPIO de Capanema, torna público que às 8:30 horas do dia 18/03/2020, na <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Caminhão caçamba basculante 6x4	02	749.200,00	90
02	Escavadeira hidráulica	01	490.000,00	30
03	Minicarregadeira sobre rodas	01	195.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Capanema, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 35521321 - E-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Gov. Pedro Vináto Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR, das 7:45 às 17:30 horas.

Capanema, 03 de março de 2020.

Roselia Kriger Becker Pagani-Pregoeira

17612/2020

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020PROCESSO Nº 068/2020TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará

68 2020TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a **Aquisição através do convênio com o Ministério da Agricultura, sob número 890257/2019, de retroescavadeira nova, tração 4x4, transmissão powershift de 4 velocidades a frente e a ré, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, potência líquida de no mínimo 85 hp, peso operacional de no mínimo 6.600 kh, com pneus novos, faróis dianteiros e traseiros, capacidade de caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, concha traseira com capacidade de no mínimo 0,23m³, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.**

Disponibilidade do edital: 05/03/2020 a 18/03/2020

Recebimento das propostas a partir das 13h00m do dia 05/03/2020 às 08h00m do dia 18/03/2020. Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 18/03/2020. Local: www.bl.org.br "Acesso Identificado" – telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bl.org.br. Carlópolis, 04 de março de 2020.

Publique-se. Hiroshi Kubo Prefeito Municipal

18542/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020PROCESSO Nº 072/2020-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a **Prestação de serviço de locação de rolo compactador e caminhão munck, para atender demanda do Departamento Rodoviário do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.**

Disponibilidade do edital: 05/03/2020 a 18/03/2020

Recebimento das propostas a partir das 13h00m do dia 05/03/2020 às 13h00m do dia 18/03/2020. Início da sessão de disputa de preços: às 14:00min do dia 18/03/2020. Local: www.bl.org.br "Acesso Identificado" – telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bl.org.br. Carlópolis, 04 de março de 2020.

Publique-se. Hiroshi Kubo Prefeito Municipal

18543/2020

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 03/2020

Objeto: Permissão de uso a título precário, qualificado e oneroso de espaço público denominado "Quiosque" para fins de exploração comercial, localizado no canteiro central da Avenida Brasil esquina com a Rua Jacarezinho, anexo à "Estação Cidadania". Abertura: **06/04/2020 às 14h00min**. Critério de julgamento: Maior Oferta. Valor Mínimo de Oferta (VALOR MENSAL): R\$ 281,25. O Edital e informações sobre a licitação poderão ser obtidos no Departamento de Gestão de Compras e Administração - Tel: (45) 3321-2300 e no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Cascavel/PR, 04 de março de 2020. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

18575/2020

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO N.º 01/2020

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, torna público que realizará **LEILÃO com vistas à venda de bens inservíveis ao patrimônio público do Município de Cascavel, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Municipal n.º 2.732/1997**. A sessão pública do leilão será realizada no dia **02 de abril de 2020, às 09h00min**, no Auditório do Paço Municipal - Rua Paraná, 5000, Centro, Cascavel, Paraná. Atuará como Leiloeiro Oficial Público o Sr. Paulo Setsuo Nakakogue, matrícula JUCEPAR/PR n.º 625. Os bens estarão disponíveis à visitação dos interessados para serem examinados e vistoriados nos locais indicados no anexo I do Edital de Leilão, nos dias 30 e 31 de Março e 1º de Abril de 2020, dentro do horário comercial estabelecido



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	11
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260112611570449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.434.200,00
Data de Lançamento do Edital	05/03/2020
Data da Abertura das Propostas	18/03/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

CPF: 63225824968 (Logout)



TIOSSI JUNIOR E BARBOZA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Processo: **696/2020**

Data: 17/03/2020 Hora: 09:07

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.

00 082

REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020

Prezado Prefeito,
AUTORIDADE COMPETENTE

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº: 22.087.311/0001-72, sediada á Rodovia BR-277, Km 113, nº 540, Rondinha, Campo Largo – R, neste ato, representada por seu representante legal **CLEISON JÚNIOR TURECK**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº: 027.384.089-40, portador do RG nº: 3.633.272, SESP/SC, e-mail: cleison@yamadiesel.com.br, por intermédio de seus procuradores judiciais **BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 58.669, e-mail: bruno@tjb.adv.br e **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JÚNIOR**, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/PR nº: 56.389, e-mail: tiossi@tjb.adv.br, ambos com escritório profissional sediado á Av. Tiradentes, nº 84, Sala 03, Centro Empresarial Marques de Sagres, CE: 87.013-925, Zona 01, Maringá – PR, onde recebem intimações, citações e notificações sob pena de



nulidade, vem respeitosamente apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, de acordo com os fatos e fundamentos a seguir evidenciados:

I. DA TEMPESTIVIDADE

De início, se verifica que a presente impugnação cumpre o requisito da tempestividade, pois conforme item 02.3 do edital, o protocolo poderá ser através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

Desta forma, tendo em vista que a sessão de licitação esta marcada para 18 de Março de 2020(quarta-feira), o último dia para protocolo se dará em 16 de março de 2020 (segunda-feira).

Referida contagem de prazo, encontra amparo nas licitações do próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme pode ser observado a título de exemplo no Edital de Pregão Eletrônico 16/2019, disponível no Portal de Transparência do TCE/PR que contemplava data de abertura do certame para o dia 06/09/2019 (sexta-feira) e possuía cláusula expressa no edital que as impugnações poderiam ser recebidas até o dia 04/09/2019 (quarta-feira) nos termos do item 4.1 do edital: "4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 18 horas do dia 04/09/2019, dois dias antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante".

Assim, resta totalmente tempestiva a apresentação desta impugnação, de forma que este PETICIONÁRIO pugna pelo seu devido recebimento e processamento pelo órgão competente.

Cumprido destacar que todos os atos administrativos são subordinados à Constituição Federal de 1.988, de modo que o direito de petição está garantido constitucionalmente, é completamente válido e capaz de ser conhecido pelo órgão licitante:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à



vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...) XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) **O direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;**

Previsto no art. 5º, XXXIV, o direito de petição pode ser definido como o direito que pertence a uma pessoa de invocar a atenção dos poderes públicos, independentemente do pagamento de taxas, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso do poder. Constitui, pois, uma prerrogativa democrática, cujo exercício está, necessariamente, vinculado à comprovação da existência de lesão a interesses próprios do peticionário. Nesse sentido, ensina Maria Sylvia Zanella di Pietro:

“dentro do direito de petição estão agasalhadas inúmeras modalidades de recursos administrativos, disciplinadas por legislação esparsa, que estabelece normas concernentes a prazo, procedimento, competência e outros requisitos a serem observados pelos peticionários”. DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 19ª ed., São Paulo, Ed. Atlas, 2006. Pg. 698.

Desta feita, seja como impugnação ou direito de petição, a presente manifestação merece ser conhecida em defesa dos direitos deste PETICIONÁRIO, contra ato ilegal.

II. DO PROTOCOLO ONLINE

Diante das inovações tecnológicas, a internet vem possibilitando uma constante troca de mensagens eletrônicas, tudo em consonância com o princípio constitucional da eficiência.

O próprio edital de licitação permite o protocolo online nos termos do item 02.3.

Sobre o tema, o Acórdão 1755/2019 Pleno do TCE/PR já decidiu que mesmo nas licitações presenciais, as impugnações podem ser recebidas por meio eletrônico. No caso dos autos, o TCE/PR suspendeu cautelarmente um edital de pregão presencial, em razão do instrumento convocatório não admitir o protocolo de



impugnação por via eletrônica. Tal fato, limita a competitividade do certame por reduzir as possibilidades de questionamentos ao instrumento convocatório. A legislação é omissa no tocante aos meios formais para protocolo de impugnação, não cabendo ao Poder Público promover qualquer tipo de restrição, visto que o particular tem o direito de petição garantido constitucionalmente.

Ademais, o Acórdão 1.141/2018, proveniente deste Tribunal de Contas do Estado do Paraná, homologou o despacho 449/2018, em virtude da irregularidade constatada em edital do Município de Curiúva que limitava o protocolo das impugnações apenas por escrito, veja-se:

REPRESENTAÇÃO DA LEI 8.666/93

Da análise, ainda que perfunctória, do item 18.2, conclui-se que, a uma, o Edital restringe a prerrogativa dos interessados na licitação à impugnação por meio único, qual seja, através de correspondência a ser encaminhada a sede da Prefeitura Municipal de Curiúva. 2. A formulação da exigência restritiva se mostra, em análise sumária, descabida, não se mostrando condizente com a realidade vivenciada pelos órgãos públicos. Incontroverso me parece que o fato de uma pequena empresa interessada em participar do certame, e que não seja sediada no Município, seja onerada com o deslocamento que se faz necessário para cumprimento da exigência editalícia. É o que se pode concluir da argumentação da empresa ora Representante, a qual aduz estar sediada a cerca de 130 km de distância do Município de Curiúva. Neste contexto, reputo necessário o deferimento do pedido cautelar também neste ponto, diante da possível violação de princípio licitatório, eis que a exigência pode ensejar restrição à competitividade do certame. Tribunal de Contas do Paraná. Acórdão n. 1.141/2018, Processo: 316158/18, Tribunal Pleno, Relator: Fernando Augusto Mello Guimarães. Curitiba, PR, 10 de Maio de 2018. Grifamos.

A mesma linha de raciocínio é consolidada no âmbito do Tribunal de Contas da União, que determina a inclusão, no seio dos editais de licitação, a indicação de endereço eletrônico para envio de eventuais impugnações:

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO.



1. Deve constar nos instrumentos convocatórios das licitações instituídas sob a modalidade pregão eletrônico o endereço eletrônico para envio de eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos referentes aos editais, em atenção ao que estabelece os arts. 18 e 19 do Decreto n. 5.450/2005. Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 2.632/2008, Processo 025.030/2008-5, Plenário, Relator: Marcos Bemquerer. Brasília, DF, 19 de Novembro de 2008. Grifamos.

No mesmo sentido, o TCU decidiu por meio do Acórdão 2655/2007 - Pleno, nos seguintes moldes:

"a omissão do Edital quanto ao endereço eletrônico válido para impugnações e informações contraria o princípio da publicidade e isonomia no acesso às informações sobre o certame, além de violar os arts. 18 e 19 do Decreto 5.450/2005;"

Desta forma, a presente petição deve ser recebida em forma eletrônico.

III. SÍNTESE FÁTICA

Foi publicado o Pregão Eletrônico nº 011/2020, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos (Caminhão, escavadeira hidráulica, minicarregadeira), nos termos fixados no Modelo 07 – Características Técnicas.

Ocorre que no Lote 02 (Escavadeira Hidráulica) previsto no Modelo 07 - **ITEM 2.1 – MARCA/MODELO**, existe a seguinte exigência: **"motor da mesma marca do fabricante do equipamento"**.

Da mesma forma, no Lote 02 (Escavadeira Hidráulica) previsto no Modelo 07 - **ITEM 7.2 – SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPUTADORIZADA**, existe a seguinte exigência: **"Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologado da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico"**.



Tais exigências não encontram amparo na legislação, tampouco possuem justificativas técnicas, revelando uma indevida restrição ao caráter competitivo do certame.

Em síntese, estes são os fatos que merecem revisão e retificação do instrumento convocatório.

IV. DO DIREITO

4.1 – EXIGÊNCIAS IRRELEVANTES E DIRECIONADAS

O edital exige no Lote 02 - Anexo 07 – **ITEM 2.1 – MARCA/MODELO: “motor da mesma marca do fabricante do equipamento”**; e **ITEM 7.2 – SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPUTADORIZADA: “Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologado da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico”**.

Ocorre, que a Lei de Licitações dispõe em seu artigo 7º, §5º que é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens de marcas, características e especificações exclusivas, ou seja, ao exigir as especificações nos termos fixados no ITEM 2.1 e 7.2, o edital está impondo especificações exclusivas de determinada marca (**KOMATSU**).

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

§ 5º **É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas**, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Ocorre, que no presente processo, inexistente qualquer justificativa técnica para inserir referidas especificações, cujo único objeto é direcionar a licitação.



Por exemplo, um carro da Volkswagen vem com pneus e rádios da marca Volkswagen? Por certo que não! Isso ocorre, vez que as empresas são produtoras da maior parte de seus equipamentos, de modo que em algumas peças específicas, precisam que um parceiro específico as forneça. Do mesmo modo se faz com o motor do equipamento deste PETICIONÁRIO.

No tocante ao motor ser da mesma marca do equipamento, em recente decisão o TCU determinou a anulação de licitação e contrato nos seguintes termos:

TCU ACÓRDÃO 214/2020 - PLENÁRIO

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA-GO COM PREVISÃO DE APORTE DE RECURSOS FEDERAIS. RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE DO CERTAME QUANTO A UM DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS (PÁ CARREGADEIRA). REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA QUE A LICITAÇÃO SEJA ANULADA QUANTO AO REFERIDO ITEM, ASSIM COMO O SUBSEQUENTE CONTRATO.

36. **Não é razoável exigir um vão livre mínimo de 420 mm e que o motor seja do próprio fabricante** sem justificativa técnica/operacional e econômica.

53. Ante ao exposto, resta caracterizado a inexistência de justificativa de natureza técnica e/ou operacional para sustentar as exigências de 'vão livre do solo mínimo de 420 mm' e de '**motor próprio do fabricante**', **incorrendo em restrição indevida à competitividade da licitação, impedindo a participação de um maior número de licitantes no mencionado certame e prejudicando a satisfação da obtenção da proposta mais vantajosa.**

c.2) **promova a anulação de todos os atos** inerentes ao seguinte item do Pregão Presencial 10/2009, em razão de descumprimento do art. 3º, II, da Lei 10.520/2012 e do art. 3º, §1º, da Lei 8.666/93, na medida em que houve restrição injustificada ao caráter competitivo do certame, ao se exigir no edital, 'vão livre do solo mínimo de 420 mm' e de '**motor próprio do fabricante**', sem respaldo em elementos técnicos ou de desempenho operacional:

Dessa forma, vê-se que o Edital apresenta exigências técnicas abusivas, que **em nada podem interferir tecnicamente no desempenho/funcionamento normal do equipamento objeto deste certame**, ou seja, se apresentam como condições ilegais irrelevantes, de caráter somente restritivo e que favorecem



determinada marca de equipamentos. (KOMATSU)

O Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 2441/2017 do Plenário decidiu que: **“cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender às necessidades específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica.”**

A licitação busca promover a ampla competitividade. Dessa forma, todos os pressupostos ou condições que impliquem restrição ao caráter competitivo do procedimento licitatório devem ser rechaçados, vez que a Lei 8.666/93, veda de forma expressa a fixação de cláusulas que restrinjam o caráter competitivo:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Grifamos)

Ocorre, que as especificações incluídas no objeto não possuem justificativa técnica expressa no edital. Tal fato comprova que são peculiaridades que não influenciam no uso e desempenho do bem licitado e acabam por direcionar a licitação.

Sabe-se que todo Órgão Público é obrigado por Lei a proceder estudos pormenorizados dos quantitativos e especificações dos bens e serviços exigidos,



apresentando as devidas justificativas no processo licitatório, sob pena de violação os princípios licitatórios.

Sobre a fixação de exigências restritivas, o Tribunal de Contas da União também já se manifestou, determinando a suspensão do certame, em razão da ausência de justificativas técnicas que direcionavam a licitação para determinado fabricante por conta de especificações:

ACÓRDÃO Nº 2387/2013 – TCU – Plenário SUMÁRIO: **REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO COM INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES PARA MODELOS DE DETERMINADO FABRICANTE DE CULTIVADORES MOTORIZADOS. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO CERTAME. OITIVAS. ALEGAÇÃO DE QUE A ESPECIFICAÇÃO CONSTOU DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA A ESPECIFICAÇÃO DIRECIONADA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME. CIÊNCIA AO CONCEDENTE ACERCA DAS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E AOS DEMAIS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO.** (Grifamos)

Em outra licitação, cujo objeto é semelhante ao ora questionado (pá carregadeira), o TCU também determinou a nulidade do processo em virtude de especificações restritivas e direcionadas.

ACÓRDÃO Nº 2230/2012 – TCU – Plenário Sumário: **REPRESENTAÇÃO. AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. EXISTÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL QUE DIRECIONAM PARA AQUISIÇÃO DE MODELO DE UM FRABRICANTE ESPECÍFICO. CONCESSÃO DE CAUTELAR. OITIVAS. ANÁLISES DAS JUSTIFICATIVAS. NÃO AFASTAMENTO DA IRREGULARIDADE. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME.** (Grifamos)

No mesmo sentido, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ já decidiu:



“TCE/PR ACÓRDÃO Nº 228/18 - Tribunal Pleno - Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão para aquisição de maquinário pesado (tratores compactadores de solo). Cláusulas editalícias restritivas/anticompetitivas. Voto pela procedência da representação, com expedição de recomendação e aplicação de multa”. (Grifamos)

Ainda o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em acertada decisão nos autos de representação da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 350194/2018¹ – despacho 769/2018, concedeu medida cautelar suspendendo a licitação de máquinas pesadas por conter exigências técnicas indevidas que maculam o caráter competitivo, bem como no processo de autuação nº: 473486/2019², também prosseguiu com concessão de medida cautelar de suspensão da licitação.

A inclusão de itens, cláusulas e condições nos objetos desta licitação, sem a necessidade e justificativa técnica devida, beneficiando uma ou outra empresa isoladamente, caracteriza-se como prática **comprovadamente ilegal**.

Todas as exigências no edital devem vir munidas pela razoabilidade devida. Sobre o tema, a doutrina preceitua:

A razoabilidade é o ‘bom senso’ da administração e a proporcionalidade a compatibilidade entre o fim que se quer alcançar e o ato a ser utilizado³.

Essa tratativa principiológica consiste em evitar restrições, abusos ou excessos, de modo a ligar as ações meio e fins sem que haja discrepâncias muito grandes de um ponto a outro, evidenciando que os princípios infraconstitucionais

¹ Após manifestação preliminar do órgão representado (peças nº 19 a 21), a Representação foi recebida pelo Despacho nº 769/18 (peça nº 22), que também determinou a suspensão cautelar da licitação [...]. Disponível em < <https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2018/7/pdf/00329720.pdf>> Acesso em 11 fev 2020

² 2. Preliminarmente, com fulcro nos arts. 282, § 1º, 400, § 1º-A, 401, V, e 403, II e III, do Regimento Interno, **acolho o pedido de expedição de medida cautelar** em face do Município de Diamante do Oeste, **para o fim de determinar a imediata suspensão do Processo Licitatório nº 113/2019**, referente ao edital de Pregão Presencial nº 64/2019, no estado em que se encontra, até o julgamento do mérito desta Representação, **sob pena de responsabilização solidária do atual gestor**, nos termos dos arts. 400, § 3º, do mesmo Regimento. **A expedição da medida cautelar se deve à ausência de justificativa técnica para a exigência contida na especificação do objeto licitado** (rolo compactador vibratório de solo), que, ao estabelecer o diâmetro mínimo do tambor de 1.530mm, ocasionou aparente restrição indevida à competitividade. (Grifamos)

³ SCATOLINO, Gustavo; TRINDADE, João. **Manual de direito administrativo**. 4. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: Juspodivm, 2016. p. 72



aplicáveis ao âmbito Administrativo, devem estar pautados de forma ponderada a fim de coibir excessos, cada qual de acordo com a análise do caso concreto.

A proporcionalidade e o bom-senso deveriam prevalecer, entretantes, exsurge claro e insofismável que esta Administração furtou o caráter competitivo do certame ao exigir, sem qualquer justificativa técnica, que o objeto ora licitado possua **“motor da mesma marca do fabricante do equipamento”**; e **“Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite”**, ou seja, outros equipamentos similares da mesma categoria existentes no mercado nacional estão ilegalmente impossibilitados de participar deste questionável certame.

Desta forma, nota-se a excessiva e desproporcional especificação técnica na tentativa de **beneficiar determinado particular**, tendo em vista que a mesma não apresenta nenhum benefício, muito pelo contrário, acaba por assegurar discriminação desproporcional à obtenção da contratação mais vantajosa, furtando o caráter competitivo do certame, que pela doutrina é definido como

“O princípio da competitividade significa a exigência de que a Administração Pública fomente e busque **agregar à licitação pública o maior número de interessados, para que, com olhos na eficiência e na isonomia, aumentando o universo das propostas que lhes são encaminhadas, ela possa legitimamente escolher aquela que seja a mais vantajosa ao interesse público.**”⁴(Grifamos)

Importante salientar ainda que no mercado nacional de máquinas e equipamentos, existem outros fabricantes que oferecem equipamentos capazes de atender o interesse público de forma eficiente.

Ou seja, outros tantos fabricantes também estabelecidos no Brasil estarão ilegalmente por consequência de um ato e de uma exigência imotivada, impedidos de participar do certame, por conta de exigências vazias, comprovadamente ilegais, que ferem o caráter competitivo do certame e que em absolutamente nada interferem no funcionamento ou desempenho do equipamento objeto deste.

⁴ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo / Joel de Menezes Niebuhr. – 4. ed. rev. e ampl. – Belo Horizonte, Fórum, 2015. p. 61



Desta forma, de acordo com a fundamentação trazida, resta mais que evidenciado que as exigências apresentadas no termo de referência do presente edital tornam-se limitadoras e de caráter restritivo a ampla concorrência, vez que do maquinário licitado, referidas especificações colocam óbice a participação de inúmeras licitantes que poderiam fornecer equipamento de ótima qualidade com preço adequado.

Convém destacar, que o Ministério Público de Santa Catarina, através do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) editou e aprovou Nota Técnica, orientando os promotores de justiça acerca da fiscalização dos editais de licitação, destinados a aquisição de máquinas pesadas, em razão da detecção de fraudes que restringiam e direcionavam licitações para esse tipo de objeto, através da inserção de exigências desnecessárias e incompatíveis com o interesse público.

Com efeito, os ilustres membros do Parquet sedimentaram entendimento no sentido de que nas licitações para compra de máquinas pesadas, no objeto deve estar descrito somente as características básicas do equipamento, abstendo-se de incluir especificações numéricas exatas.

Desta forma, cumpre destacar que, conforme a nota técnica do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa e do Grupo Especial de Anticorrupção é ilegal as especificações acima questionadas, senão vejamos:

1. Nas licitações para compra de máquinas pesadas, deve estar descrito no objeto do edital **somente as características básicas do equipamento que tenham por fim, exclusivamente, definir a sua categoria, sendo suficientes a definição das seguintes especificações para cada tipo de máquina:**

(...)

e) escavadeira hidráulica: potência mínima, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba, dimensão mínima da sapata (Grifamos)

O próprio **Acórdão 214/2020 TCU Plenário**, supracitado, menciona a Nota Técnica do Ministério Público de Santa Catarina, como forma de subsidiar a decisão



de anular a licitação que exigiu especificações restritivas, nos seguintes termos:

37. Por oportuno cabe destacar que consta nos autos a Nota Técnica do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e do grupo especial anticorrupção (GEAC) 2/2017, do Ministério Público de Santa Catarina, que orienta aos promotores de justiça com atuação na área de Moralidade Administrativa no sentido de que, para a compra de máquinas pesadas, deve estar descrito no objeto do edital somente as características básicas do equipamento. E ainda delimita que, no caso de pá carregadeira, especifique somente potência mínima, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba e dimensão mínima da sapata (peça 39, p.3-4)

Em recente processo de chamamento público para pré-qualificação técnica de marcas, promovido pela Prefeitura Municipal de Tamarana-PR (Chamamento Público 030/2019) e que tinha por objeto qualificação de marcas para futura aquisição de motoniveladora, a Procuradoria Jurídica, em parecer conclusivo (anexo) opinou pela não homologação do procedimento, em virtude da exigência de motor da mesma marca do fabricante do equipamento se revelar exigência restritiva.

Desta forma, **requer-se** a imediata alteração do Modelo 07 – Lote 02, excluindo a exigência de "motor da mesma marca do fabricante do equipamento" e "sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite" visto que, como abordado, as mesmas não interferem na qualidade do desempenho do bem licitado, restringindo sem qualquer justificativa técnica o certame.

IV - DAS MEDIDAS JUDICIAIS E TRIBUNAL DE CONTAS

Esse descumprimento legal por parte da Administração Pública tem sido admitido em larga escala através de MANDADOS DE SEGURANÇA, porque fere direito líquido e certo do licitante.

Inúmeros são os julgados que invalidam este tipo de ato, vejamos:

"Em uma concorrência tem o direito de a ver processada regulamente, de acordo com a lei que estabelece os seus pressupostos essenciais. Se ela se processou fora dos termos



da lei (ou do edital), o concorrente desatendido ou prejudicado tem direito de a ver anulada e, ainda, por mandado de segurança, pois há um direito subjetivo seu, lesado com a realização dos atos nulos.” (TFR in RDA 42/251) (grifamos)

As representações perante o Tribunal de Contas também são alternativas cabíveis, diante de irregularidades na aplicação da Lei de Licitações nos termos do art. 113 § 1º da Lei 8.666/93

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou **pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas** ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno **contra irregularidades na aplicação desta Lei**, para os fins do disposto neste artigo. (Grifamos)

O próprio regimento interno da Corte de Contas do Paraná estabeleceu em seu artigo 30 a obrigatoriedade na comunicação de atos irregulares e ilegais praticados pela Administração Pública Direta, por intermédio de representação:

Seção VI Das Denúncias e Representações

Art. 30. O Tribunal deverá ser comunicado de quaisquer irregularidades ou ilegalidades, de atos e fatos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e de seus Municípios, nos termos constitucionais, através de denúncias e representações. (Grifamos)

Assim, diante da remota possibilidade do prosseguimento das ilegalidades deste edital por parte da Prefeitura Municipal, não restará outra alternativa, senão oficiar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Lei 8.666/93, bem como, tomar as medidas cabíveis perante o Poder Judiciário.



V - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e em respeito ao interesse público, vem este **PETICIONÁRIO** apresentar os seus pedidos no seguinte sentido:

a) Seja recebida, processada e julgada procedente a presente impugnação;

b) Sejam excluídas as exigências de “motor da mesma marca do fabricante do equipamento”; e “Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologado da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico”, previstas no MODELO 07 – Lote 02.

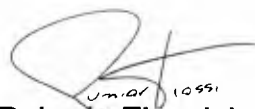
c) O edital seja republicado nos termos do art. 21 § 4º da Lei 8.666/93.

Termos em que respeitosamente, pede e espera deferimento.

Havendo qualquer manifestação sobre o processo, requer que seja informado este interessado por meio do endereço eletrônico tiossi@tjb.adv.br e cleison@yamadiesel.com.br

Termo em que pede e espera deferimento.

Maringá – PR, 16 de março de 2020.


José Roberto TioSSI Junior
OAB/PR 56.389

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

000291

00 007

Parecer nº 019/2020.

Objeto: Chamamento Público. Pré-qualificação técnica de marcas. Parecer Conclusivo. Ato de Homologação. Cláusulas Restritivas. Não Homologação.

Trata-se de Chamamento Público nº 030/2019, cujo objeto consiste na Pré-qualificação de marcas, para futura aquisição de uma motoniveladora nova, para ser utilizada na recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município de Tamarana/PR, contemplada com recursos federais.

Analisando detidamente os autos, verifica-se que as propostas técnicas foram ofertadas com base nos requisitos previstos em edital, o qual se baseou no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras de Tamarana/PR.

A abertura do procedimento licitatório fora autorizada pelo setor competente (fl. 50), havendo dotação orçamentária para a respectiva contratação (fl. 53).

Fora elaborado o instrumento convocatório (fls. 55/66), através da modalidade do Chamamento Público, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, efetivamente aprovado por este órgão de consultoria jurídica (fl. 75), dando-se publicidade ao ato (fls. 79/83).

Houve pedido de impugnação em desfavor do edital protocolado intempestivamente pela empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, conforme fls. 92/104.

A abertura das propostas técnicas e de habilitação das empresas participantes ocorreu sem intercorrências, com homologação de duas marcas de empresas participantes, a saber PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (fls. 278/279).

As empresas que apresentaram as marcas durante a fase de proposta técnica ofereceram a documentação de habilitação prevista em edital.

Não houve interposição de recurso administrativo contra a fase de resultado do certame.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

00 098
000292

Após a realização de sessão pública de realização das propostas comerciais, vieram os autos para parecer, antes da homologação do certame pela Autoridade Superior desta municipalidade.

Este órgão de consultoria jurídica solicitou alguns esclarecimentos por parte do órgão que elaborou o Termo de Referência (fl. 283).

Em fl. 285 fora noticiada a tramitação de Representação pela Lei nº 8.666/93, em tramitação no TCE-PR, proposta pela empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, questionando:

- a) Certificação do Fabricante nas normas ISO 9001 e ISO 14001;
- b) Assistência Técnica autorizada com limitação de quilometragem;
- c) Fabricação do motor realizada pelo fabricante do equipamento;

O órgão que elaborou o Termo de Referência ofereceu resposta em fl. 289/290, justificando: a) a limitação territorial; b) a exigência de Certificação ISO; deixando ainda de justificar a exigência de motor fabricado pela mesma montadora do objeto licitado.

É a síntese do necessário. Enfrenta-se o mérito.

Em que pese a impugnação de fls. 92/104 ter sido protocolada a destempo, nada impede que a Administração Pública anule seus atos eivados de vício, pelo poder de Autotutela, conforme Súmula 473, do STF.

No mais, verifica-se que a exigência de fabricação do motor realizada pelo fabricante do equipamento, conforme contido em edital, cláusula restritiva não justificada, por si só, viola o princípio da ampla participação, incidindo na vedação do art. 3º, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Com relação à exigência de Assistência Técnica autorizada com limitação de quilometragem, verifica-se que tal exigência é ilegal, uma vez que tal possibilidade está situada nas hipóteses de licitações exclusivas de microempresas e empresas de pequeno porte, o que não é o caso dos autos.

Ademais, verifica-se justificativa apresentada pelo órgão subscritor do Termo de Referência, quanto à limitação territorial, apontando que:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

000293

00 099

"O critério de utilização da distância máxima se justifica em razão dos custos futuros com assistência técnica, uma vez que estes serviços especializados demandam o deslocamento de técnicos até a sede do Município. Uma vez que pode acontecer a necessidade de deslocamento da máquina até a oficina autorizada. Em qualquer das situações mencionadas o deslocamento dos técnicos ou deslocamento da máquina, haverá despesas as quais aumentarão a distância entre o prestador e o tomador dos serviços".

De início, cumpre observar que é de conhecimento deste subscritor que a utilização de assistência técnica autorizada pelo Município de Tamarana/PR só ocorre dentro do período de garantia, uma vez que há contratos administrativos firmados nesta municipalidade para manutenção do maquinário com empresas não autorizadas.

Assim, verifica-se que a Administração Pública poderia obter resultado prático equivalente ao colocar como condição da proposta comercial, isenção ou reembolso de eventuais custos de deslocamento com assistência técnica, dentro do período de garantia, oportunizando ampla participação de empresas em igualdade de condições.

Assim, verifica-se que a limitação territorial também se mostra ilegal, conforme art. 3º, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Quanto à Exigência de Certificação ISO 9001 e 14001, ambas previstas em edital, há que se salientar que não há previsão de Certificação do INMETRO do produto que se pretende adquirir, havendo tão somente no órgão oficial certificação de partes integrantes do objeto da licitação, conforme já esclarecido em fls. 86/87.

A exigência de Certificação ISO 9001 é o único critério objetivo que se verifica para obtenção de uma qualidade mínima no caso concreto. As marcas de motoniveladora Caterpillar e New Holland possuem tal certificação. Ademais, há que se ressaltar que a impugnante YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS comercializa a marca XCMG, e em consulta à *internet* extrai-se que tal empresa também possui a Certificação ISO 9001. Assim, verifica-se que tal exigência não se mostra desarrazoada, uma vez que todas as fabricantes, potenciais licitantes, possuem a Certificação exigida em edital.

Por sua vez, a Certificação ISO 14001 refere-se à questão de gestão ambiental, a qual está inserida no conceito de licitação verde, conforme art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, havendo a possibilidade jurídica, *in casu*.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

00 100
000294



Ante o exposto, opina-se pela NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, em virtude de exigências dezarrazoadas, conforme supraexposto.

No mais, opina-se que seja lançado futuro edital de Pregão Eletrônico, com as orientações presentes no presente parecer, sem o prévio lançamento do procedimento de pré-qualificação, com manutenção tão somente da exigência de Certificação ISO 9001 e 14001

Tamarana, 29 de janeiro de 2020

Sávio Araújo de Lemos Silva
OAB/PR 61.361

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CLÉISON JUNIOR TURECK, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Divorciado, nº do CPF 027.384.089-40, documento de Identidade 3633272, ssp, SC, com domicílio / residência a RODOVIA BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, número 560, KM 113, bairro / distrito RONDINHA, município CAMPO LARGO - PARANA, CEP 83.608-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia YAMADIESEL EQUIPAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS OBRAS DE TERRAPLANAGEM REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RODOVIA BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, número 540, KM 113, bairro / distrito RONDINHA, município CAMPO LARGO - PR, CEP 83.608-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo de duração é Indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 78.800,00 (SETENTA e OITO MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa Individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CURITIBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

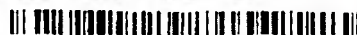
Curitiba, 25 de Fevereiro de 2015.

CLEISON JUNIOR TURECK
Titular/Administrador

ANGELA MUSSIAU YAMASAKI DE ROSSI
OAB/PR:45577

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
NOME: Cleison Junior Tureck
CPF: 030.907.100-00
RECONHECIMENTO DA FIRMA(S)
RECONHECIMENTO DA ASSINATURA(S)
NOME: CLEISON JUNIOR TURECK
ASSINATURA: [assinatura]
DECLARAÇÃO DA VERDADE
DECLARADO EM: 25/02/2015
LIBERTAO BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2015
SOB NÚMERO 41600186532
Protocolo: 15/153170-6, DE 17/03/2015
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
LIBERTAO BOGUS
SECRETARIA GERAL



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

CNPJ: 22.087.311/0001-72

NIRE: 41600186532

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLEISON JÚNIOR TURECK, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, nascido em 06 de março de 1979, portador da cédula de identidade n.º 3.633.272, expedida pela SSP/SC, em 19 de novembro de 2007, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CPF n.º 027.384.089-40, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 560, Km 113, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira sob o nome empresarial YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI., inscrita no CNPJ n. 22.087.311/0001-72, estabelecida na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 540, KM 113, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n. 41600186532, em 18 de março de 2015, e da Filial, CNPJ n. 22.087.311/0002-53, sito Rua Amilton Francisco Rausisse n. 381, Bairro Avai, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000, com contrato social arquivado na Jucesc sob NIRE n. 42901085647 em 17/06/2015, RESOLVE alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O titular decide aumentar o capital social da empresa, na forma de absorção do patrimônio, recebido através da cisão parcial dos veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos e itens dos estoques, que totalizam o valor contábil de R\$ 137.522,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), e que passarão a integrar o seu ativo circulante (estoques) e seu ativo imobilizado (veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos). No caso dos veículos, líquidos de depreciação e encargos financeiros.

Parágrafo único - O patrimônio absorvido, representado pelos veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos e itens dos estoques, indicados individualmente no laudo de avaliação que segue anexo a esta alteração contratual, são resultantes da cisão parcial promovida pela sociedade GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 11.449.437/0001-23, estabelecida na Rua Águas de Chapecó, n. 169 E, Sala 02, Bairro Eldorado, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89810-280, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n. 42204428500, em 11 de janeiro 2010. A cisão parcial é realizada nos termos dos arts. 223, 224, 225, e 229, todos da Lei 6.404/76, e é aprovada e efetivada pela sociedade cindida GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA., através da sua Sexta Alteração Contratual de 31/03/2015.

04
EMPRESA
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

NIRE: 41600186532

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Segunda - O titular decide também, promover um aumento do capital social, no valor total de R\$ 53.677,76 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) que será realizado em moeda corrente nacional, na data de assinatura deste instrumento.

Cláusula Terceira - Em virtude dos aumentos do capital social, indicados nas cláusulas anteriores, o capital social da empresa que era de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), passa a ser de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Quarta - Ficam aprovados e aceitos pelo titular, a Justificativa e o Protocolo de Cisão Parcial, que como anexo passam a fazer parte da presente alteração contratual.

Cláusula Quinta - Fica aprovado e aceito pelo titular, o Laudo de Avaliação do patrimônio objeto da cisão parcial, representado pelos veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos e itens dos estoques lá indicados, elaborado pelo valor contábil, que tem por peritos os contadores Ricardo Carlos Ripke, Lorenite Corso Ferrari e Antônio Martini, que como anexo, assim como a Justificativa e Protocolo de Incorporação, passa a fazer parte da presente alteração contratual.

Cláusula Sexta - O representante legal da empresa fica responsável para tomar as providências complementares no sentido de proceder, perante as repartições e órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, cartórios e outros, as baixas, transferências e outros atos necessários à efetiva transferência da propriedade dos veículos indicados na cláusula primeira, assinando todos os papéis e documentos necessários nesse sentido, podendo, inclusive, se necessário for, nomear procuradores para tal fim, conforme determina o art. 234 da Lei 6.404/1976.

Cláusula Sétima - Fica alterada a cláusula oitava do contrato social primitivo, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Oitava - A empresa poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer unidade Federativa do País, mediante alteração contratual."

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação, tomando-se inalteradas as demais cláusulas não alcançadas na presente consolidação.

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI. GRACIÃO

CNPJ: 22.087.311/0001-72

NIRE: 41600186532

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLEISON JÚNIOR TURECK, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, nascido em 06 de março de 1979, portador da cédula de identidade nº 3.633.272, expedida pela SSP/SC, em 19 de novembro de 2007, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CPF nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 560, Km 113, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI., que gira sob o nome empresarial YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI., inscrita no CNPJ n. 22.087.311/0001-72, estabelecida na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 540, KM 113, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n. 41600186532, em 18 de março de 2015, e da Filial, CNPJ n. 22.087.311/0002-53, sito Rua Amilton Francisco Rausisse n. 381, Bairro Avai, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000 e com contrato social arquivado na Jucesc sob NIRE n. 42901085647 em 17/06/2015.

Cláusula Primeira - A empresa adotou o nome empresarial YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia YAMADIESEL EQUIPAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será comércio atacadista de máquinas e equipamento para uso industrial, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, instalação de máquinas e equipamentos industriais, obras de terraplanagem, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

Cláusula Terceira - A sede da empresa (matriz) é na Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa, n. 540, KM 113, Bairro Rondinha, município de Campo Largo - PR, CEP 83608-000 e da Filial, na Rua Amilton Francisco Rausisse n. 381, Bairro Avai, município de Guaramirim - SC, CEP 89270-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

NIRE: 41600186532

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quinta - O capital social da sociedade é de RS 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer unidade Federativa do País, mediante alteração contratual.

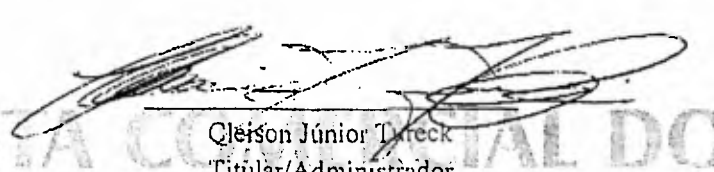
Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Sendo assim, assina o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Campo Largo, PR, 31 de março de 2015.


Cleison Júnior Treck
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ - GOVERNADOR CARLOS KLOSS
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

09/10/2015



PARANÁ - CAMPO LARGO - PR
Labelia Florestina Andrade Stocco
R. Rui Barbosa, 1030 - Fone: (41) 3291-1900

Reconheço a(s) firma(s)
Retro-assinada(s)
de:
LGEZDmX1J-CLEISON JUNIOR TURECK.....
pela forma VERBAEIRA.

Em testemunho *Labelia* da verdade,
CAMPO LARGO: 22/09/2015.

Labelia
047-LENIR RIBZIRO PINTO BARANKIEWICZ
ESCRIVENTE
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
P-08K6 . SN4Dh . NKmpb - mdNxy . DTJ3
Valide em <http://funarpen.com.br>

09/10/2015



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2015
SOB NÚMERO: 20155325833
Protocolo: 15/532583-3, DE 25/09/2015
Empresa: 41 6 0018653 2
YAMADJESL COMÉRCIO DE MÁQUINAS
ETRELI

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE APOIO E REGULAÇÃO EMPRESARIAL
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA INTEGRAÇÃO
 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS -EIRELI**
 NIRE- 41600186532
 CNPJ- 22.087.311/0001-72

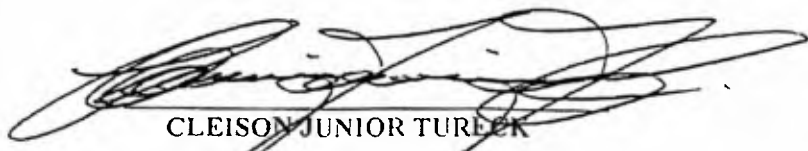
CLEISON JUNIOR TURECK, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 06/03/1979 em Rio Negrinho-SC, residente e domiciliado à Rodovia BR 277-KM-113, Curitiba/Ponta Grossa nº 560, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo -PR, CEP -83608-000, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.633.272-SSP/SC e CPF-027.384.089-40, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI, denominada YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS -EIRELI, com sede à Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa nº 540, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo-PR, CEP-83608-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600186532 em 18/03/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, resolve assim alterar este contrato o qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma **FILIAL** da EIRELI no município de Cascavel-PR à Rua Sociologia nº 51, Bairro Universitário, CEP-85819-250, para a qual é destacado o Capital Social para efeitos fiscais na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E assim assino o presente instrumento via única.

Cascavel-PR 06 de Novembro de 2015.


CLEISON JUNIOR TURECK



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 15:12 SOB Nº 41901620584.
 PROTOCOLO: 157358593 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157358593. NIRE: 41901620584.
 YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/11/2015

SECRETARIA DA MICRO E MEIA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E INTEGRACAO
CARTÃO DE REGISTRO DE NOTAS



1º TABELÃO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA MENDONÇA, 3755 - CEP: 85801-120 - FONE/FAX (45) 2181-7883
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO
CNPJ nº 06.912.818/0001-00
Endereço: Rua Aq. Unesp, 100 - Centro - Cascavel - PR - CEP: 85801-120
Contato: (45) 2181-7883
Site: <http://funarpen.com.br>
Reconhecimento por VERDADEIRA e
assinatura de **CLEISON JUNIOR** (URLEN - 203494)
Cascavel-PR, 18 de novembro de 2015.
Em Teste da Verdade
Marcelo de Moura Milla - Escrevente Notarial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 15:12 SOB Nº 41901620584.
PROTOCOLO: 157358593 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157358593. NIRE: 41901620584.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ Nº: 22.087.311/0001-72, Inscrição Estadual IE Nº 906.900.40-80, sediada à Rodovia BR 277, KM 113, Nº 540, Rondinha, Campo Largo – PR, neste ato representada por seu representante legal **CLEISON JUNIOR TURECK**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 3.633.272 SESP/SC, e CPF Nº: 027.384.089-40.

OUTORGADO: BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR Nº: 58.669, E-mail: brunobarboza_adv@hotmail.com, e **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 56.389, E-mail: tiossi@tjb.adv.br, ambos com escritório profissional localizado à Av. Tiradentes, Nº 84, Sala 03, Centro Empresarial Marquês de Sagres, Zona 01, CEP: 87013-925 na cidade de Maringá-PR.

Através do presente instrumento particular, a **Outorgante** nomeia e constitui como seus procuradores os **Outorgados**, concedendo-lhe amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "*Ad Judicia Et Extra*", para em qualquer juízo, instância ou Tribunal, repartição pública federal, estadual ou municipal, podendo conferir documentos, assinar declarações, interpor recursos, propondo contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrárias em processos administrativos e/ou judiciais, inclusive para propor **RECURSOS e REPRESENTAÇÕES junto a PREFEITURAS, bem como junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, seguindo umas as outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer com ou sem ressalva de poderes.

Maringá, 29 janeiro de 2020

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
CLEISON JUNIOR TURECK
(Representante Legal)

licitacao@capanema.pr.gov.br

00 101
00 111

De: TIOSSI JUNIOR <tiossijr@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 16 de março de 2020 22:43
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: TJB
Assunto: PETIÇÃO / IMPUGNAÇÃO - Pregão Eletrônico 11/2020
Anexos: 0. Contrato Social.pdf; procuracao Yamadiesel assinada (2020).pdf; ANEXO II (1) (1).pdf; IP - CAPANEMA - especificações restritivas.pdf; PARECER JURIDICO - PROCEDIMENTO PRE QUALIFICACAO N 019-2020 (2).pdf

**** FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO ****

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

AB/PR 56.389

Av. Tiradentes, 84, Sala 03, Zona 01, Maringá-PR

Fone (44) 3029-4546 (44) 99152-0078

www.tjb.adv.br

Tramitação do Processo



Processo: **696/2020**
Requerente: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**
Contato: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**
Descrição: REF AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 011/2020

Data: 17/03/2020 09:07

Situação: **Encaminhado**
Documento: **22.087.311/0001-72**

500112

Ocorrência: 4 Data: 17/03/2020 10:39:00 Previsão: 24/03/2020

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: VALDECI ALVES DOS SANTOS

Etapa: SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS

Confirmação: não

Descrição: Senhora Presidente da CPL,

Senhor Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos,

Senhor Secretário de Administração,

Preliminarmente, encaminhado o PA para apresentação de justificativa técnica sobre a descrição dos itens e impugnação apresentada no Protocolo 696/2020.

Com a manifestação, retorne o PA a PGM para análise conclusiva da Impugnação.

Capanema, 17 de março de 2020.

Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 17/03/2020 09:12:00 Previsão: 30/03/2020

De: JEANDRA WILMSEN

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: Encaminhado PA para análise e emissão de parecer Jurídico a respeito da solicitação de Impugnação de Edital.

Ocorrência: 2 Data: 17/03/2020 09:07:00 Previsão: 07/04/2020

De: SIMONE MARIA STACH

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: REF AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 011/2020

Ocorrência: 1 Data: 17/03/2020 09:07:15 Previsão: 07/04/2020

De: SIMONE MARIA STACH

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



Município de Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Senhora Pregoeira

A empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI, requer que seja retirado do Edital as exigências “motor da mesma marca do fabricante do equipamento” e “sistema de gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologado da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico”.

Segue abaixo o descritivo técnico da máquina:

ESCAVADEIRA HIDRAULICA

CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptações, novo, ano e modelo 2.019/2.020, equipado com motor diesel de no mínimo 06 (seis) cilindros, da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência bruta mínima de 145Hp com mínimo de 2.000 mil rpm e potência líquida no volante mínima de 115HP, de 4 tempos, arrefecido à água, injeção direta, turbo alimentado, com pós-resfriador, com prevenção de superaquecimento, que atenda as normas de emissão de gases poluentes MAR-1. Equipada com caçamba mínimo de 1,35m³, peso operacional mínimo de 22.000 kg, máximo de 24.000 kg. Chassis com construção robusta e todas as estruturas soldadas e projetadas para suportar tensões externas. Lança comprimento mínimo de 5.700mm e braço mínimo de 2.400mm. Material rodante composto por sapatas de garra tripla de 700mm vedadas, com no mínimo 07 roletes inferiores e 02 roletes superiores. Largura máxima para transporte de 3.200mm. Equipada com cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM/FM com entrada USB. Alavanca de trava para bloqueio do acionamento dos controles hidráulicos. Equipamento com baixo nível de vibração e baixo nível de emissão de ruídos. Força de escavação da caçamba mínimo de 135KN e força de fechamento do braço mínimo de 120KN. Sistema elétrico que atenda às necessidades de trabalhos noturnos, com tanque de combustível com capacidade mínima de 400lts. Equipamento com programa de manutenção preventiva original do fabricante de 2.000 horas a ser realizado no pátio de máquinas do município gratuitamente. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico. A Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. Transporte e entrega do equipamento deverá ser por conta da Empresa Licitante. Em caso de remoção do equipamento para revisão/consertos na oficina da Empresa Licitante a

Senhora Secretária

Adilson



114

Município de Capanema - PR

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

mesma fara o transporte as suas expensas. Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação. Apresentar catalogo ou prospecto técnico do equipamento, em língua portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado original do fabricante.

Tal descritivo teve como base ampla pesquisa do referido equipamento de diversas marcas que atendem as necessidades da Administração Pública.

Cabe salientar que a impugnante não anexou folheto técnico da maquinas que irá ofertar, dificultando uma análise minuciosa do equipamento.

No que tange ao conteúdo da impugnação verifica-se que se refere apenas ao fato da Administração Municipal exigir que o motor da escavadeira seja da mesma marca do fabricante do equipamento e sistema de gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologado da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico, alegando em síntese, que as exigências são irrelevantes, contrarias ao interesse público, restritiva, injustificada, ilegal e que frustra o caráter competitivo do certame.

Frisa-se que o motor é um dos principais componentes da escavadeira, objeto da licitação.

Uma escavadeira hidráulica tem como função precípua, a escavação e carregamento de materiais.

Essas funções de escavação e carregamento são exercidas pela energia hidráulica aplicada nos cilindros hidráulicos, sendo de elevação, abaixamento da lança, elevação e abaixamento do braço e para basculamento da caçamba de escavação. E também para giro de 360 graus da superestrutura e movimentação da escavadeira.

Todos esses movimentos viabilizam a operação da escavadeira e a consecução de seu fim como equipamento são feitos pelo sistema hidráulico que recebe energia do motor de combustão a diesel que é a usina de energia que movimenta todos os sistemas da escavadeira.

Sem ele nada acontece.

Portanto, o motor a diesel é vital para a escavadeira.

É vital a perfeita sincronia entre esse motor a diesel e o restante do equipamento. Sendo o mesmo fabricante que projeta e constrói toda a máquina, ninguém melhor para obter tal sincronia.

Pois o projeto é completo e harmônico.

É vital a qualidade desse componente.



Município de Capanema - PR

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

É vital que a assistência técnica preventiva seja feita rigorosamente, afim de manter o equipamento em funcionamento e sejam evitados ao máximo as paradas mecânicas.

É fundamental, também, que essa assistência técnica preventiva, corretiva e em garantia seja feita pelo fabricante do equipamento, de forma a manter o padrão de qualidade e todas as vantagens logísticas de ter-se um só responsável por essa manutenção. Evitando-se riscos de não assunção de responsabilidades técnicas por parte de terceiros que não seja o fabricante do equipamento.

Onde está a vantajosidade do motor da mesma marca do fabricante da máquina? A principal razão é quanto a garantia do motor. Em caso de pane, falhas e outras intercorrências que podem acontecer com o motor, quem será o responsável pela garantia do motor? O fabricante do motor ou dá máquina?

Como citado acima, a importância de um motor da mesma marca do fabricante da máquina objetiva buscar a aquisição de um conjunto com funcionamento harmônico entre motor e demais componentes da máquina, evitando montagens inapropriadas, ensejando melhor funcionamento e economia de combustíveis e lubrificantes. Essa afirmação é dos técnicos e operadores de equipamentos rodoviários semelhantes.

Tanto é verdade que os principais fabricantes de equipamentos e, também, das escavadeiras hidráulicas fabricam seus próprios motores diesel.

Esses fabricantes são responsáveis por mais de 80% das escavadeiras fabricadas e vendidas no Brasil.

Também a necessidade do sistema de gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologado da ANATEL, (rastreador), o mesmo envolve uma série de testes de funcionalidade, estabilidade, proteção elétrica e outros requisitos que garantam a função e qualidade do produto. Só recebe o certificado os aparelhos que passam nesses testes.

Dessa forma, quando você adquire um sistema homologado, tem a certeza de que vai funcionar. E do mesmo modo cumprirá todas as funções que promete. E que, se por ventura apresentar alguma falha, ela será compensada pela empresa responsável.

Além de que um sistema não homologado não oferece garantias e pode estar comprando um produto ilícito e apresentar mau funcionamento além de registros de incêndios causados por instalação e curto circuito que danificaram os equipamentos.

A licitação é um procedimento administrativo, formado por uma série de atos sucessivos coordenados, destinada, de um lado, a atender ao interesse público, e de outro, garantir a legalidade, de modo que os licitantes possam disputar entre si o objeto da licitação.



Município de Capanema - PR Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

É inegável que os agentes públicos devem nortear suas ações tendo como premissa fundamental o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública. Não se pode negar, que o mandatário do Município e seus servidores, possuem o poder da discricionariedade da definição e determinação dos bens e serviços que pretendem contratar, visando atender o interesse público.

O Art.3º. da Lei 8.666/93 trata dos princípios constitucionais que devem ser respeitados nas contratações públicas. Vejamos o conteúdo do citado Artigo:

“Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

A seleção da proposta mais vantajosa, citada no Art.3º, reforça o poder discricionário do agente público quando caracteriza o equipamento adequado às necessidades do serviço público, não é uma faculdade descrever corretamente a máquina pretendida pela Administração e sim um dever previsto no Art. 14º. Da Lei de Licitações, que assim diz:

“Art.14º. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”

Como descrever uma escavadeira hidráulica e dizer o seu preço, diante da grande quantidade de marcas e modelos, especificidade, utilidade, procedência (nacional ou estrangeira), existentes no mercado, sem verificar qual é a mais adequada e adaptada às necessidades da Prefeitura.

A cerca da suposta violação ao principio da isonomia, cita-se os ensinamentos o ilustre professor MARÇAS JUSTEN FILHO:

“Há equívoco em supor que a isonomia veda diferenciação entre os particulares para contratação com a Administração. A Administração necessita contratar terceiros para realizar seus fins. Logo, deve escolher o contratante e a proposta. Isso acarreta inafastável diferenciação entre os particulares.”

A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante. Portanto, o ato convocatório deverá definir, de modo objetivo, as diferenças que são reputadas relevantes para a Administração. A isonomia significa o tratamento uniforme para situações uniformes, distinguindo-se as da medida em que exista diferença.”



117

Município de Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Ora, a exigência de uma máquina com as características descritas no Edital, não se apresenta arbitrária e discriminatória, pois plenamente justificada pela necessidade desta máquina ao setor rodoviário do Município.

Assim, em momento algum está a administração ferindo o princípio da igualdade, mas sim atendendo a outros princípios constitucionais, qual seja, o da eficiência, economicidade, dentre outros.

Como já apresentado, a administração quando da elaboração do instrumento convocatório, segue uma ordem distribuída e conjugada de atos, cujo objetivo é atender de modo racional, adequado a demanda do município, fato este que foi plenamente atendido no edital eletrônico 11/2020.

Desta forma, o fato de a empresa não possuir produtos nas condições exigidas no edital, não significa que está sendo violada a isonomia ou que seu reclame possui respaldo. E não é o caso de modificação do Edital, pois a Administração Pública tem discricionariedade e sabe da oportunidade e conveniência em adquirir o equipamento para atingir seus objetivos, que é o serviço público de interesse da coletividade.

O fato de a empresa não possuir equipamento com as características determinadas no edital, isso não importa em dizer que a licitação está direcionada, como quer fazer crer. Até porque, outras licitantes, de renome nacional e internacional, possuem tal equipamento com motor da mesma marca do fabricante.

Ressaltamos a importância e o dever da Administração Municipal em descrever minuciosamente o equipamento que vai adquirir para não causar prejuízos ao erário.

Pelo exposto, me manifesto pelo prosseguimento do certame licitatório ficando mantidas as características da escavadeira hidráulica apresentadas do edital do Pregão Eletrônico 11/2020, visto que atendem o interesse público.

Capanema, 17 de março de 2020.

Atenciosamente

Adelar Kerb

Sandro Seibert

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos Diretor Depto. de Manutenção



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 87/2020

INTERESSADO: Pregoeira e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n° 11/2020.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INSURGÊNCIA QUANTO AOS REQUISITOS DESCRITIVOS DOS ITENS 2.1 E 7.2 NO LOTE 2 – ANEXO 07. MANIFESTAÇÃO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO TEXTO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

O processo administrativo do Chamamento Público em epígrafe foi encaminhado à Procuradoria para análise da Impugnação ao edital apresentada pela empresa Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI, sob o Protocolo n. 696/2020.

Em resumo, a empresa Impugnante arguiu a necessidade de retificação do edital de licitação para alteração da descrito dos itens 2.1 e 7.2 no lote 2 – Anexo 07, sob o argumento que haveria direcionamento de licitação para a marca Komatsu, sendo irrelevantes e abusivas as exigências técnicas descritas nos mencionados itens do Anexo 07. Por fim, pugnou pelo acolhimento da impugnação, com consequente exclusão das exigências atacadas e republicação do edital.

Instada a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, se manifestou no PA.

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma



Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:

Analisando os protocolos de apresentação, este Órgão aferiu a tempestividade da impugnação ao edital apresentada pelo Protocolo n. 696/2020, portanto, passa-se a análise.

2.2. Da Impugnação ao Edital / Protocolo nº 696/2020 / Manutenção do Edital:

Inicialmente convém relembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*

Considerando as peculiaridades que envolvem a pretendida contratação, bem como a natureza técnicas dos argumentos carreados na Impugnação, este Órgão instou a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para que manifestasse quanto justificativa e pertinência das exigências descritas nos itens 2.1 e 7.2 no Lote 2 – Anexo 07, cujo teor da manifestação reproduzo:

“Senhora Pregoeira

A empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI, requer que seja retirado do Edital as exigências “motor da mesma marca do fabricante do equipamento” e “sistema de gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologado da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico”.

Segue abaixo o descritivo técnico da máquina:

ESCAVADEIRA HIDRAULICA

CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptações, novo, ano e modelo 2.019/2.020, equipado com motor diesel de no mínimo 06 (seis) cilindros, da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência bruta mínima de 145Hp com mínimo de 2.000 mil rpm e potência líquida no volante mínima de 115HP, de 4 tempos, arrefecido à água, injeção direta, turbo alimentado, com pós-resfriador, com prevenção de superaquecimento, que atenda as normas de emissão de gases poluentes MAR-1. Equipada com caçamba mínimo de 1,35m³, peso operacional mínimo de 22.000 kg, máximo de 24.000 kg. Chassis com construção robusta e todas as estruturas soldadas e projetadas para suportar tensões externas. Lança comprimento mínimo de 5.700mm e braço mínimo de 2.400mm. Material rodante composto por



Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

sapatas de garra tripla de 700mm vedadas, com no mínimo 07 roletes inferiores e 02 roletes superiores. Largura máxima para transporte de 3.200mm. Equipada com cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM/FM com entrada USB. Alavanca de trava para bloqueio do acionamento dos controles hidráulicos. Equipamento com baixo nível de vibração e baixo nível de emissão de ruídos. Força de escavação da caçamba mínimo de 135KN e força de fechamento do braço mínimo de 120KN. Sistema elétrico que atenda às necessidades de trabalhos noturnos, com tanque de combustível com capacidade mínima de 400lts. Equipamento com programa de manutenção preventiva original do fabricante de 2.000 horas a ser realizado no pátio de máquinas do município gratuitamente. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico. A Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. Transporte e entrega do equipamento deverá ser por conta da Empresa Licitante. Em caso de remoção do equipamento para revisão/consertos na oficina da Empresa Licitante a mesma fará o transporte as suas expensas. Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação. Apresentar catálogo ou prospecto técnico do equipamento, em língua portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado original do fabricante.

Tal descritivo teve como base ampla pesquisa do referido equipamento de diversas marcas que atendem as necessidades da Administração Pública.

Cabe salientar que a impugnante não anexou folheto técnico da máquinas que irá ofertar, dificultando uma análise minuciosa do equipamento.

No que tange ao conteúdo da impugnação verifica-se que se refere apenas ao fato da Administração Municipal exigir que o motor da escavadeira seja da mesma marca do fabricante do equipamento e sistema de e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologado da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico, alegando em síntese, que as exigências são irrelevantes, contrárias ao interesse público, restritiva, injustificada, ilegal e que frustra o caráter competitivo do certame.

Frisa-se que o motor é um dos principais componentes da escavadeira, objeto da licitação.

Uma escavadeira hidráulica tem como função precípua, a escavação e carregamento de materiais.

Essas funções de escavação e carregamento são exercidas pela energia hidráulica aplicada nos cilindros hidráulicos, sendo de elevação, abaixamento da lança, elevação e abaixamento do braço e para basculamento da caçamba de escavação. E também para giro de 360 graus da superestrutura e movimentação da escavadeira.

Todos esses movimentos viabilizam a operação da escavadeira e a consecução de seu fim como equipamento são feitos pelo sistema hidráulico que recebe energia do motor de combustão a diesel que é a usina de energia que movimenta todos os sistemas da escavadeira.

Sem ele nada acontece.

Portanto, o motor a diesel é vital para a escavadeira.



121

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

É vital a perfeita sincronia entre esse motor a diesel e o restante do equipamento. Sendo o mesmo fabricante que projeta e constrói toda a máquina, ninguém melhor para obter tal sincronia. Pois o projeto é completo e harmônico.

É vital a qualidade desse componente.

É vital que a assistência técnica preventiva seja feita rigorosamente, afim de manter o equipamento em funcionamento e sejam evitados ao máximo as paradas mecânicas.

É fundamental, também, que essa assistência técnica preventiva, corretiva e em garantia seja feita pelo fabricante do equipamento, de forma a manter o padrão de qualidade e todas as vantagens logísticas de ter-se um só responsável por essa manutenção. Evitando-se riscos de não assunção de responsabilidades técnicas por parte de terceiros que não seja o fabricante do equipamento.

Onde está a vantajosidade do motor da mesma marca do fabricante da máquina? A principal razão é quanto a garantia do motor. Em caso de pane, falhas e outras intercorrências que podem acontecer com o motor, quem será o responsável pela garantia do motor? O fabricante do motor ou dá máquina?

Como citado acima, a importância de um motor da mesma marca do fabricante da máquina objetiva buscar a aquisição de um conjunto com funcionamento harmônico entre motor e demais componentes da máquina, evitando montagens inapropriadas, ensejando melhor funcionamento e economia de combustíveis e lubrificantes. Essa afirmação é dos técnicos e operadores de equipamentos rodoviários semelhantes.

Tanto é verdade que os principais fabricantes de equipamentos e, também, das escavadeiras hidráulicas fabricam seus próprios motores diesel.

Esses fabricantes são responsáveis por mais de 80% das escavadeiras fabricadas e vendidas no Brasil.

Também a necessidade do sistema de gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologado da ANATEL, (rastreador), o mesmo envolve uma série de testes de funcionalidade, estabilidade, proteção elétrica e outros requisitos que garantam a função e qualidade do produto. Só recebe o certificado os aparelhos que passam nesses testes.

Dessa forma, quando você adquire um sistema homologado, tem a certeza de que vai funcionar. E do mesmo modo cumprirá todas as funções que promete. E que, se por ventura apresentar alguma falha, ela será compensada pela empresa responsável.

Além de que um sistema não homologado não oferece garantias e pode estar comprando um produto ilícito e apresentar mau funcionamento além de registros de incêndios causados por instalação e curto circuito que danificaram os equipamentos.

A licitação é um procedimento administrativo, formado por uma série de atos sucessivos coordenados, destinada, de um lado, a atender ao interesse público, e de outro, garantir a legalidade, de modo que os licitantes possam disputar entre si o objeto da licitação.

É inegável que os agentes públicos devem nortear suas ações tendo como premissa fundamental o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública. Não se pode negar, que o mandatário do Município e seus servidores, possuem o poder da discricionariedade da definição e determinação dos bens e serviços que pretendem contratar, visando atender o interesse público.

O Art.3º. da Lei 8.666/93 trata dos princípios constitucionais que devem ser respeitados nas contratações públicas. Vejamos o conteúdo do citado Artigo:

“Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”



Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

A seleção da proposta mais vantajosa, citada no Art.3º, reforça o poder discricionário do agente público quando caracteriza o equipamento adequado às necessidades do serviço público, não é uma faculdade descrever corretamente a máquina pretendida pela Administração e sim um dever previsto no Art. 14º. Da Lei de Licitações, que assim diz: “Art.14º. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”

Como descrever uma escavadeira hidráulica e dizer o seu preço, diante da grande quantidade de marcas e modelos, especificidade, utilidade, procedência (nacional ou estrangeira), existentes no mercado, sem verificar qual é a mais adequada e adaptada às necessidades da Prefeitura.

A cerca da suposta violação ao princípio da isonomia, cita-se os ensinamentos o ilustre professor MARÇAS JUSTEN FILHO:

“Há equívoco em supor que a isonomia veda diferenciação entre os particulares para contratação com a Administração. A Administração necessita contratar terceiros para realizar seus fins. Logo, deve escolher o contratante e a proposta. Isso acarreta inafastável diferenciação entre os particulares.”

A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante. Portanto, o ato convocatório deverá definir, de modo objetivo, as diferenças que são reputadas relevantes para a Administração. A isonomia significa o tratamento uniforme para situações uniformes, distinguindo-se as da medida em que exista diferença.”

Ora, a exigência de uma máquina com as características descritas no Edital, não se apresenta arbitrária e discriminatória, pois plenamente justificada pela necessidade desta máquina ao setor rodoviário do Município.

Assim, em momento algum está a administração ferindo o princípio da igualdade, mas sim atendendo a outros princípios constitucionais, qual seja, o da eficiência, economicidade, dentre outros.

Como já apresentado, a administração quando da elaboração do instrumento convocatório, segue uma ordem distribuída e conjugada de atos, cujo objetivo é atender de modo racional, adequado a demanda do município, fato este que foi plenamente atendido no edital eletrônico 11/2020.

Desta forma, o fato de a empresa não possuir produtos nas condições exigidas no edital, não significa que está sendo violada a isonomia ou que seu reclame possui respaldo. E não é o caso de modificação do Edital, pois a Administração Pública tem discricionariedade e sabe da oportunidade e conveniência em adquirir o equipamento para atingir seus objetivos, que é o serviço público de interesse da coletividade.

O fato de a empresa não possuir equipamento com as características determinadas no edital, isso não importa em dizer que a licitação está direcionada, como quer fazer crer. Até porque, outras licitantes, de renome nacional e internacional, possuem tal equipamento com motor da mesma marca do fabricante.

Ressaltamos a importância e o dever da Administração Municipal em descrever minuciosamente o equipamento que vai adquirir para não causar prejuízos ao erário. Pelo exposto, me manifesto pelo prosseguimento do certame licitatório ficando mantidas as características da escavadeira hidráulica apresentadas do edital do Pregão Eletrônico 11/2020, visto que atendem o interesse público.

Capanema, 17 de março de 2.20
Atenciosamente

Adelar Kerb

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Sandro Seibert

Diretor Depto. de Manutenção”

Com relação aos requisitos de habilitação relativos a qualificação técnica, se mostra importante a reprodução das lições de Marçal Justen Filho¹:

¹JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. – São Paulo. Ed. RT. Pág. 839.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

O ato convocatório pode impor exigências especiais no tocante a capacidade técnica dos interessados em participar da licitação. Essas exigências visarão excluir os licitantes que não dominem os conhecimentos ou habilidades excepcionais, exigidos para o caso concreto.

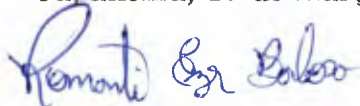
Acerca da contratação pretendida, diante da informação e justificativa técnica apresentada pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, vislumbra-se que o Edital atacado não merece reparos, por meio de análise documental, s.m.j. este Órgão entende que os requisitos descritivos nos itens 2.1 e 7.2 no lote 2 – Anexo 07 são proporcionais, indispensáveis a aquisição de produto de boa qualidade, sendo justificável a manutenção da redação original do edital.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a esta Procuradoria se manifesta:

- a) pelo não acolhimento da impugnação apresentada sob o protocolo 696/2020, mantendo-se integralmente o Edital de Licitação atacado;
- b) pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão administrativa. É o Parecer.

Capanema, 17 de março de 2020.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 601 2015
OAB/PR 56.675

Decisão Administrativa

- Acato o Parecer Jurídico n. 87/2020, por seus próprios fundamentos.
- Deixo de acatar o Parecer Jurídico n. 87/2020, com base nas razões que seguem anexa.

Capanema, 17 de março de 2020.


Rosélia Kriger Becker Páгани
Pregoeira



124

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS -EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 11/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM.. Notifico a empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS -EIRELI da resposta do pedido de impugnação do edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020, a procuradoria se manifestou pelo não acolhimento de seu pedido de impugnação, que foi acatado pela pregoeira .

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 87/2020 para vosso conhecimento.

Capanema, 17 de março de 2020

Roselia Kriger Becker Pagan
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 17 de março de 2020 15:34
Para: 'tiossijr@hotmail.com'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2020
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA YAMADIESEL COM.
DE MAQ..pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 17 de março de 2020 15:35
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00025.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

tiossijr@hotmail.com

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.467.856/0001-03
Razão Social: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia: RODOPARANA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/07/2020
FGTS	Validade:	29/03/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/11/2017 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/01/2018 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Capanema – Estado do Paraná

Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2020

TIPO: Menor Preço

OBJETO: 01 (UMA) MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANA URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM)

Anexo Nº 02

PROPOSTA DE PREÇO ACERTADA

A empresa, estabelecida na (RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, concessionário autorizado dos produtos Randon Veículos, para o Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.467.856/0001 – 03 – estabelecida à Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 3.345, na Cidade Industrial, em Curitiba, neste ato representada Sr. Haroldo de Oliveira Santos, RG RG: 522.720-8 SSP. Pr. CPF/MF: 011.474,129-87, residente na Rua Arnaldo Thá, 739 na cidade de Curitiba do Estado do Paraná; propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Capanema – Paraná, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020, abaixo discriminado:

LOTE	QTD.	MARCA	OBJETO DA LICITAÇÃO
3	01	RANDON	MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS

01 (uma) Mini Carregadeira sobre rodas, marca e fabricante Randon, modelo RD SL 75R, nova, zero hora, de fabricação nacional, ano e modelo 2020.

VALOR DO OBJETO

R\$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais). Valor ofertados inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

ACOMPANHA O PRODUTO

- 01 – Manual de operação e Catálogo de peças de reposição do produto em CD.
- 02 – Revisão de entrega do produto, sem custo adicional.

GARANTIAS DO EQUIPAMENTO

12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas. Essa garantia cobre eventuais defeitos oriundos do projeto, fabricação, montagem de matéria prima, desde que observado o correto uso do equipamento e executadas rigorosamente as manutenções periódicas recomendadas pelo fabricante, através de sua literatura específica (manual). Excetuam-se explicitamente da garantia em questão: pneus, materiais considerados de desgastes e consumo normal, e materiais cuja vida útil expire antes do período da garantia.

GARANTIA ADICIONAL

24 (vinte e quatro) meses para o motor, eixo e transmissão, ou 2.500 horas.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Realizada por mecânicos treinados na própria fábrica, em nossa concessionária, estabelecidas na cidade Cascavel, no Estado do Paraná, ou no pátio da Prefeitura do município de Capanema – Pr. Quando esta solicitar, ou em qualquer Concessionária autorizada Randon Veículos, em todo o território nacional de acordo com as exigências constantes no Item 21/21.1/21.2/21.3 do Edital.

PRAZO DE FORNECIMENTO

30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, na Rua PR 482, KM 5 + 300 Metros, S/Nº, Capanema - Paraná.

VALIDADE DA PROPOSTA

Até 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

Curitiba-Pr, 18 de Março de 2020.


Haroldo de Oliveira Santos

Representante Legal e Procurador

RG: 522.720-8 SSP. Pr. /CPF/MF: 011.474.129-87

[97.467.856/0001-03]

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200

[CURITIBA - PARANÁ]

Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba – PR – Brasil

Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - www.rodoparana.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/20**

LOTE nº 03

PROPONENTE: **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

Prefeitura Municipal de Capanema - Pr.

NOME DO BEM: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**

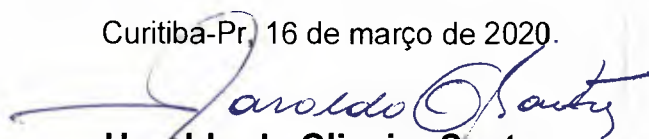
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
MARCA/MODELO	Indicar	Randon/Modelo RD SL 75R
1.1.Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	Última série, nova zero hora 2018
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	Marca Kubota, modelo V 2403 - Turbo
2.2. Mínima líquida no volante máxima (HP ou CV)	59HP	59 HP
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Hidrostática, servo controlada com Velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10km/h á frente e 01 á ré	Transmissão Hidrostática, servo controlada com velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10km/h á frente e 01 á ré
3.2. Nº de marchas à frente	01 velocidade a frente e 01 marcha a ré	01 velocidade a frente e 01 marcha a ré
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade da caçamba coroada (m ³)- mínimo	0,40 m ³	0.40 m3
4.2. Peso operacional	2.800 Kg	3.065 kg
4.3. Capacidade de Elevação (kg)	Indicar	810 kg
4.4. Alcance de descarga (mm)	Indicar	2.295 mm
4.5. Largura da Caçamba (mm)	indicar	1.695 mm
4.6. Carga de Tombamento (Kg)	Indicar	1.460 kg
4.7. Carga de Operação	Indicar	810 kg
5. PNEUS	Medida da linha de montagem	Medida da linha de montagem 10x16,5
5.1. Estepe	Sim	Sim
6. ACESSÓRIOS		
6.1. Caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pato e/ou com dentes	Caçamba com borda Cortante lisa tipo bico de pato	Caçamba com borda Cortante lisa tipo bico de pato

6.2. Sistema de iluminação	Sim, para trabalho noturno	Sim, para trabalho noturno
6.3. Silencioso	Sim	Sim
6.4. Buzina	Sim	Sim
6.5. Barra de engate ou tração	Sim	Sim
6.6. Cabine de proteção do operador ou Cabine fechada com sistema de Ar condicionado	Cabine fechada com sistema de Ar condicionado	Sim, Cabine fechada com sistema de Ar condicionado
6.7. Kit de Ferramentas	Não tem kit de ferramenta	Não tem kit de ferramentas
7. Adesivo da Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
8. GARANTIAS	Garantia de no mínimo 12 meses do início da operação	Garantia de no mínimo 12 meses do início da operação
9. MANUAIS	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa
10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	A Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração Pública, treinamento operacional para no mínimo 02 servidores públicos indicados pela Secretaria responsável	Sim, a Empresa Licitante realizará sem custo para a Administração Pública, treinamento operacional para no mínimo 02 servidores públicos indicados pela Secretaria responsável

Obs: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Curitiba-Pr, 16 de março de 2020.



Haroldo de Oliveira Santos

Representante Legal e Procurador

RG: 522.720-8 SSP. Pr. CPF/MF: 011.474.129-87

[97.467.856/0001-03]

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200

CURITIBA - PARANÁ

901132

RD SL 75R



RAN DON[®]
VEÍCULOS

RD SL 75R

A Minicarregadeira é composta por um motor diesel que está conectado diretamente a uma transmissão hidrostática. O torque para as rodas é transmitido por motores hidráulicos e correntes. A estrutura do braço de levante permite um movimento de elevação radial de seus implementos. Já a estrutura da **cabine, aberta ou fechada**, possui proteção contra tombamento e queda de objetos. O movimento de translação e rotação é comandado através dos joysticks hidráulicos, onde o lado esquerdo gira e traciona independentemente do lado direito e vice-versa, ou seja, tem

uma capacidade de giro em torno de seu próprio eixo, ideal para operações em lugares confinados e de difícil acesso.

Compacta e versátil, a minicarregadeira combina **agilidade, velocidade e capacidade de carga útil**. Possui **baixo nível de ruído e baixo consumo de combustível**, além de terem um excelente custo benefício. A minicarregadeira pode ser utilizada em todos segmentos, ou seja, na construção, na mineração, na agricultura e segmentos não tradicionais (limpezas, movimentação de carga, etc...).

Pontos fortes

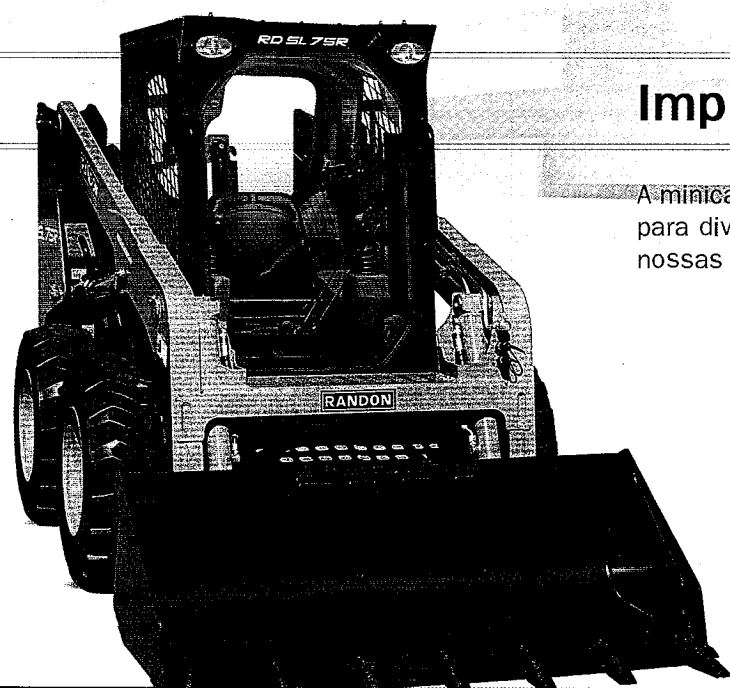
- Um dos maiores alcance de descarga máxima altura 652 mm;
- Velocidade de deslocamento de 12 Km/h;
- Capacidade de carga 730 Kg na máxima altura (ISO 14397-1);
- Instalação de esteira sem a necessidade de desmontar as rodas e colocar espaçadores (única no mercado que não necessita dessa adaptação);
- Eixo exclusivo Randon reforçado (HD);
- Excelente visibilidade traseira devido ao tamanho do vidro e ângulo do capô, proporcionando melhor campo de visão;
- Engate rápido universal para implemento com maior facilidade e conforto nas trocas;
- Posição da bateria na parte superior do chassi,

- evitando sujeira e água e facilitando a manutenção;
- Tubos e mangueiras e conexões com sistema de vedação ORFS;
- Melhor estabilidade nas operações e conforto do operador devido ao maior entre eixos, um dos maiores da categoria com 1.130 mm, além de melhorar a força para desagregação de materiais;
- Tanque de combustível de 75 l;
- Sistema hidráulico com fluxo hidráulico auxiliar que permite a utilização de implementos;
- Agilidade, precisão nos movimentos da carregadeira e movimentação da máquina, através de joysticks;
- Sistema hidráulico da carregadeira com flutuação para emparelhamento a ré;
- Elevado índice de nacionalização (Finame - BNDES).

Implementos

A minicarregadeira RD SL 75R conta com uma vasta linha de implementos para diversas aplicações. Confira alguns dos implementos disponíveis em nossas concessionárias:

- Desfragmentador de silagem
- Lâmina
- Escavadeira
- Misturador
- Escavadeira para árvores
- Perfurador de solo
- Esteiras de aço
- Raspador de esterco
- Extrator de postes
- Rolo compactador
- Fresadora a frio
- Triturador de tocos
- Garfos para palete
- Valetadeira
- Garras
- Vassoura com coletor
- Garra para toras
- Vassouras



Itens de segurança

- Válvula de segurança do sistema hidráulico. Localizada no interior da cabine, permite baixar o braço da carregadeira em caso de falha no sistema hidráulico ou no motor diesel;
- Proteção da válvula do pneu;
- Trava de segurança para manter o braço elevado;
- Botão de liberação/travamento do sistema hidráulico e translação (freio de estacionamento);
- Barra de segurança do assento com sensor de presença que impossibilita os movimentos da máquina;
- Estrutura da cabine ROPS/FOPS - Nível I;

- Sistema de segurança de travamento com mola a da cabine basculada;
- Saída de emergência pelo vidro traseiro;
- Sistema de iluminação;
- Caçamba com estribo e pega-mão na cabine;
- Compartimento para manual do operador;
- Janela superior com fechamento em policarbonato em todas as versões de cabine;
- Espelho retrovisor interno;
- Porta traseira e capô do motor com mecanismo de travamento.

Conforto e ergonomia

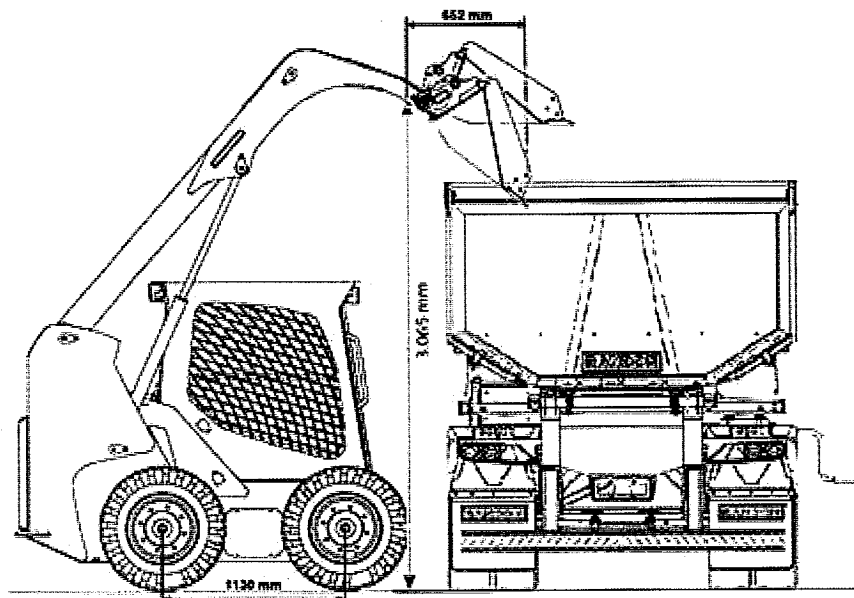
- Assento com suspensão e cinto de segurança;
- Maior visibilidade traseira (tamanho do vidro e ângulo do capô para visualizar a parte traseira);
- Tomada de energia 12 V para carregar celular e outros equipamentos eletrônicos;
- Porta-copo;
- Porta-objetos com fechadura;
- Operações com movimentos combinados do braço de elevação e da caçamba;
- Chave elétrica geral dentro do compartimento do motor, para maior proteção;
- Ampla porta traseira, que permite acesso a todos os pontos de manutenção;

- Alarme de ré standard;
- Vidros traseiro, laterais e dianteiro temperados e verde;
- 12 pontos com graxas para lubrificação de fácil acesso;
- Cabine basculável para trás com acesso total ao sistema hidráulico e hidrostático;
- Tampa dianteira no assoalho da cabine para limpeza;
- Tampa para limpeza do compartimento do motor na parte inferior do chassi;
- Acesso facilitado à cabine (pega-mão, estribo, degrau);
- Melhor estabilidade nas operações devido ao maior eixo;
- Joysticks hidráulicos com grande sensibilidade de resposta.



Altura e alcance de descarga

A elevação radial proporciona maior robustez nas operações oferecendo mais estabilidade e força. Com altura de descarga de 3.065mm e alcance de 652mm, a minicarregadeira é ideal para carregamento de caminhões e manejo de materiais.



Especificações técnicas



MOTOR

Modelo/Fabricante	Kubota V2403 - turbo
Tipo	4 tempo refrigerado a água, vertical
Norma de emissões	MAR-I, EPA Tier 4 and Interim Tier 4 standards
Número de cilindros	4
Cilindrada total (litros)	2.434
Potência SAE J1349/ @ 2.700 rpm (kW/hp)	44/59
Rotação máxima sem carga	2.850 rpm
Rotação mínima em marcha lenta sem carga	1.150 rpm
Relação de compressão	22,5
Combustível	Diesel Nº2-D
Lubrificante (classificação API)	Superior a CF
Sistema de partida	Motor de partida (com vela de pré-aquecimento)
Motor de partida	12 V, 2,0 kW
Alternador	12 V, 480 W

SISTEMA ELÉTRICO

Alternador	40 Ampéres
Tensão	12 V
Bateria	Selada 100 Ah 750 CCA

SISTEMA DE TRACÇÃO

Bomba hidrostática	Dupla de pistões axiais com deslocamento variável
Deslocamento volumétrico da bomba	35 cm ³
Vazão da bomba com o motor a rotação nominal	100 l/min
Pressão da bomba de carga	25 bar (362 psi)
Pressão de alívio do sistema	412 bar (5.975 psi)
Pilotagem	Hidráulica
Motores hidrostáticos	Dois motores radiais com deslocamento variável
Deslocamento volumétrico do motor	400 cm ³
Rotação máxima de rotação	270 rpm
Torque máximo à pressão de alívio	2.292 Nm (233,7 Kgfm)
Corrente de acionamento	ASA #80
Corrente de acionamento (resistência à tração)	95,2 KN (9.707 kgf)

SISTEMA HIDRÁULICO CARREGADEIRA E AUXILIAR

Bomba padrão/ Tipo	Bomba de engrenagens
Deslocamento volumétrico	28 cm ³
Vazão da bomba a rotação nominal do motor	68 l/min
Pressão de alívio	210 bar (3.045 psi)
Linhas hidráulicas	ORFS
Comando hidráulico	Ligação em série, centro aberto acionado por joystick hidráulico
Sistema hidráulico auxiliar	Engate pressão e retorno 1/2" e engate de dreno 3/8"

Equipamentos standard e opcionais

COMPONENTES DAS CABINES

ITENS	FECHADA	ABERTA
Porta com vidro temperado verde maçaneta e fechadura com chave	Sim	Não
Limpador e lavador de para-brisa	Sim	Não
Janelas laterais deslizantes com trinco e vidros temperados verde	Sim	Não
Vidro traseiro temperado verde com dispositivo de saída de emergência	Sim	Sim
Janela superior em policarbonato	Sim	Sim
Estrutura de proteção ROPS/FOPS (Nível I)	Sim	Sim
Proteção das janelas laterais em aço	Sim	Sim
Assento operador com suspensão, ajuste de peso e cinto de segurança abdominal retrátil	Sim	Sim
Basculamento da cabine para trás, com trava de segurança	Sim	Sim
Ar condicionado frio	Sim	Não
Concha com sublâmina (Opcional)	Sim	Sim
Concha com dentes (Opcional)	Sim	Sim

ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA

1 farol traseiro e 2 dianteiros com lâmpadas halógenas com 50 W reguláveis
2 sinalizadoras traseiras de Led (acende com farol ou com freio)
Luz interna (somente em cabine fechada)

OUTROS ITENS ELÉTRICOS

Buzina (acionada por botão no joystick)
Tomada 12 V no interior da cabine
Alarme de ré

PAINEL DE INSTRUMENTOS

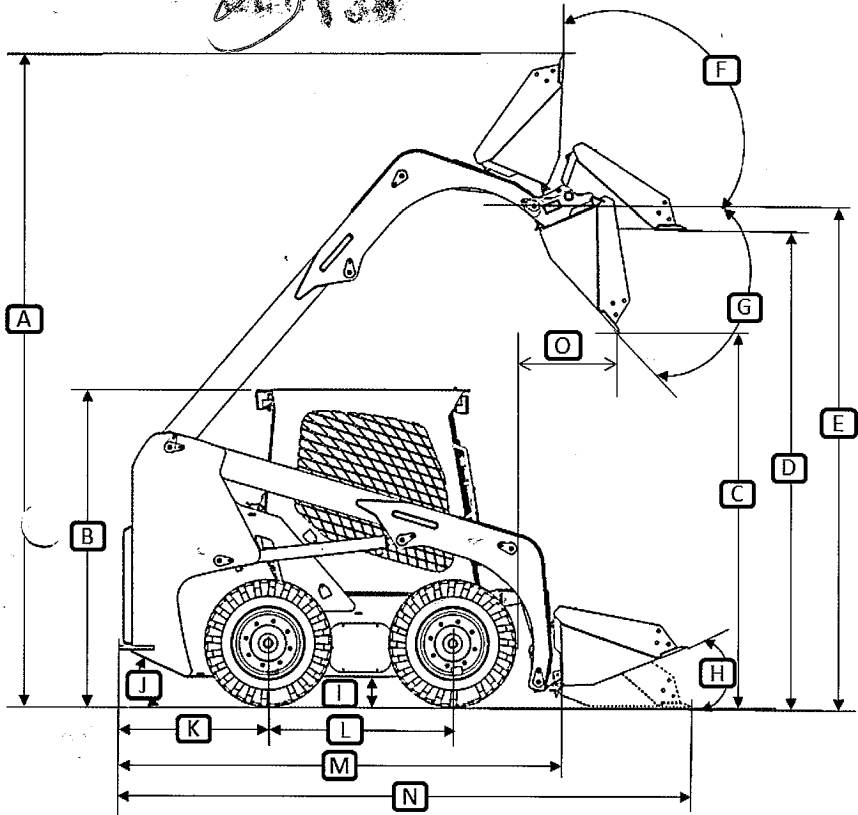
INDICADOR ANALÓGICO	CONTROLE E AJUSTES DO AR CONDICIONADO (OPCIONAL)
<ul style="list-style-type: none"> • Horímetro • Tacômetro • Nível de combustível • Marcador da temperatura água do motor • Luz espia pressão óleo do motor • Luz espia saturação filtro óleo hidráulico <ul style="list-style-type: none"> • Luz espia saturação filtro ar • Luz espia da bateria • Luz espia vacuostato • Luz espia pré-aquecimento do motor • Luz espia freio estacionamento • Luz espia da barra de segurança/porta aberta 	<ul style="list-style-type: none"> • Ventilação (liga/desliga) • Ar-condicionado (liga/desliga) <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade "+" • Velocidade "-" • TECLAS (com indicação luminosa)

SENSORES

Temperatura água do motor	Barra de segurança
Pressão do óleo do motor	Saturação do filtro do óleo hidráulico
Saturação do filtro de ar	Vacuostato
Nível de combustível	Temperatura do AC
Marcha ré engatada	Porta aberta

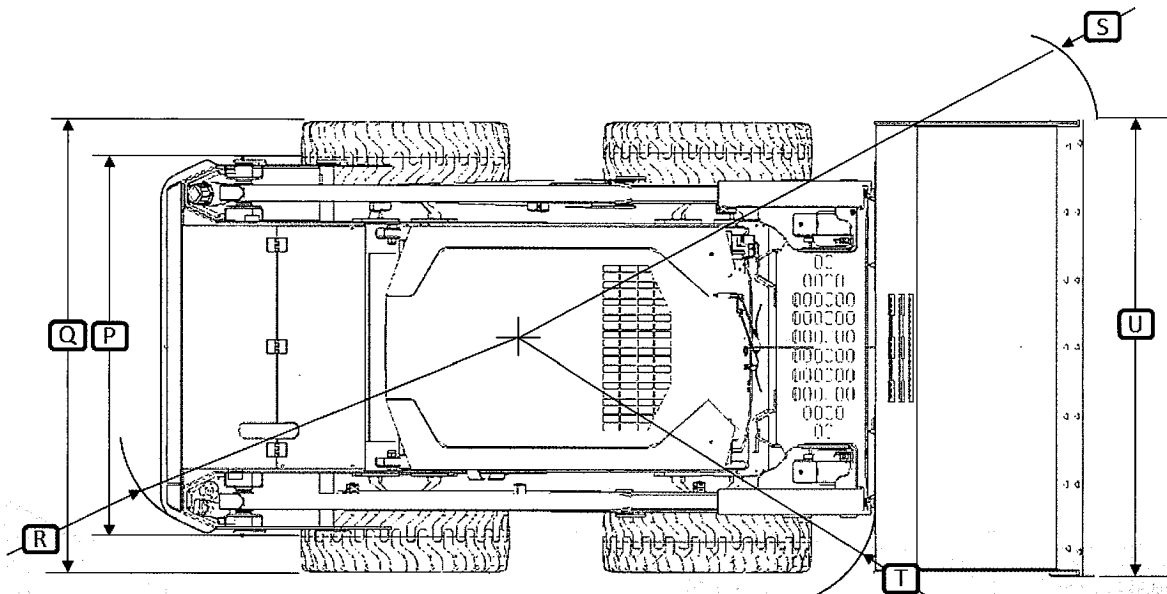
Dimensões

130



A	3.990 mm	Altura máxima de operação (caçamba standard sem dentes)
B	1.932 mm	Altura até a cabine
C	2.295 mm	Altura máxima de descarga
D	2.930 mm	Altura máxima da caçamba nivelada
E	3.065 mm	Altura até o pino de articulação da caçamba totalmente suspensa.
F	88°	Rolamento máximo caçamba totalmente suspensa
G	44°	Ângulo de descarga da caçamba totalmente suspensa
H	23°	Rolamento máximo no solo
I	180 mm	Altura livre do solo
J	25°	Ângulo de saída
K	910 mm	Distância do eixo traseiro até o para-choque
L	1.130 mm	Distância entre eixos
M	2.710 mm	Comprimento total com engate e sem acessório
N	3.500 mm	Comprimento total com caçamba standard sem dentes
O	652 mm	Alcance descarga à máxima altura
P	1.408 mm	Largura entre pneus (bitola) (pneus 10x16,5)
Q	1.675 mm	Largura da banda de rodagem (pneus 10x16,5)
R	1.582 mm	Raio de giro chassi
S	2.150 mm	Raio de giro da caçamba (standard)
T	1.582 mm	Raio de giro do engate rápido
U	1.695 mm	Largura da caçamba Standard

Medidas com pneu 10x16,5 e caçamba standard com dentes.



CAPACIDADE DE SERVIÇO	
Tanque de combustível	75l
Óleo de motor com filtro	9,5l
Sistema hidráulico geral	38,5l
Caixa de correntes (em cada lado)	20l
Sistema de arrefecimento	13,5l

DADOS OPERACIONAIS	
Capacidade Nominal de operação	730,0 kg (ISO 14397-1)
Capacidade nominal de operação c/ contrapeso opcional	810 kg (ISO 14397-1)
Carga máxima (tomamento)	1.460 kg (ISO 14397-1)
Carga máxima com contra peso opcional (tomamento)	1.620 kg (ISO 14397-1)
Peso operacional cabine aberta	2.960 Kg
Peso operacional cabine fechada	3.065 Kg
Velocidade de deslocamento MAX.	12 Km/h
Geometria de elevação	Radial
Volume da caçamba coroada	0,40 m ³



RANDON RD SL 75R

Compacta no tamanho,
grande no desempenho.



Suporte ao cliente

• PÓS - VENDAS

À Randon, através da Rede de Concessionárias em todo o país, possui assistência técnica especializada com peças genuínas sempre disponíveis e acessíveis a você e, o que é melhor, sempre perto quando você precisa. Com técnicos treinados pela fábrica e equipamento de diagnóstico, a concessionária Randon está capacitada a lhe oferecer toda a orientação para o perfeito funcionamento e operação da sua RD SL 75R. Consulte nossos serviços de atendimento ao cliente Randon Veículos.

• PEÇAS GENUÍNAS RANDON RD

A Randon Veículos atua no mercado de peças de reposição e serviços para os produtos RD através da Rede de Concessionárias em todo o país. São peças genuínas Randon, conhecidas pela qualidade, durabilidade e segurança, prolongando a vida útil e garantindo total performance do equipamento.

• CUIDANDO DA SUA MINICARREGADEIRA RD SL 75R

As manutenções preventivas da sua minicarregadeira, somadas às revisões previstas no seu manual de operação, prolongam o tempo de operação e vida útil e evitam paradas não programadas.

• COMO ADQUIRIR SUA MINICARREGADEIRA RD SL 75R

Contate nossa rede de Concessionárias Randon hoje mesmo ou acesse www.randonveiculos.com.br.

Financie através do

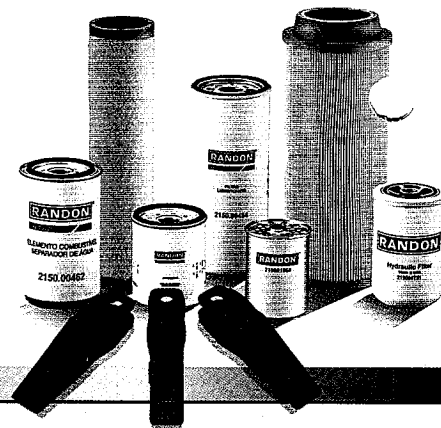


Conheça também nossas
retroscavadeiras

RD 406
RD 406 ADVANCED



Baixe um leitor de QR Code no seu celular, aproxime o telefone do código e acesse nosso site.



Encontre a Concessionária Randon Veículos mais perto de você:

BA - Feira de Santana - NOROESTE	(75) 3223-3667
BA - Luis Eduardo Magalhães - NORDESTE	(77) 3628-2334
BA - Simões Filho - NORDESTE	(71) 3533-9100
CE - Fortaleza - CONTERRÂNEA	(85) 3307-2231
CE - Mossoró - CONTERRÂNEA	(85) 3307-2231
DF - Brasília - JS MÁQUINAS	(62) 3399-7162
ES - Serra - TRACTORBEL	(27) 3298-9903
GO - Goiânia - JS MÁQUINAS	(62) 3088-7823
MA - Imperatriz - PAVEL	(99) 3527-9000
MA - São Luís - PAVEL SÃO LUÍS	(98) 3878-3200
MG - Betim - CENTRO-OESTE	(31) 3369-3600
MG - Uberlândia - CENTRO-OESTE	(34) 3257-3800
MS - Campo Grande - ICCAP	(67) 3345-2200
MS - Oourados - ICCAP	(67) 3410-3200
MS - Três Lagoas - ICCAP	(67) 3521-8544
PA - Ananindeua - PARÁ	(91) 3075-5600
PA - Paragominas - PARÁ	(91) 3738-1182
PA - Santarém - PARÁ	(93) 3522-3218

PI - Picos - BALOESSAR	(89) 3422-9205
PI - Teresina - BALDESSAR	(86) 3224-9900
PR - Cambé - ROOOPARANA	(43) 3223-3100
PR - Cascavel - RODOPARANA	(41) 3317-1414
PR - Curitiba - ROOOPARANA	(45) 3218-8000
PR - Maringá - RODOPARANA	(44) 3221-5900
PR - Marmeleiro - RODOPARANA	(46) 3128-8000
PR - Paranaguá - ROOOPARANA	(41) 3427-2787
PR - Ponta Grossa - RODOPARANA	(42) 3227-1798
RO - Porto Velho - ICCAP	(69) 3216-7777
RO - Vilhena - ICCAP	(69) 3322-3344
RS - Canoas - RETROMAC	(51) 3428-5327
RS - Canoas - KOMAK	(51) 3477-6926
RS - Guaíba - ROOOPARANA	(51) 3491-8191
RS - Jjuí - TRATORSUL	(55) 3331-6500
RS - Lajeado - RETROMAC	(51) 3748-1565
SC - Chapecó - PAVIMÁQUINAS	(49) 3319-4064
SP - São Paulo - VGM	(11) 4366-8400

RANDON
VEÍCULOS

Av. Abramo Randon, 660 - Interlagos
Caxias do Sul - RS
Fone: +55 54 3239.2400
veiculos@randon.com.br
www.randonveiculos.com.br

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03
NIRE Nº. 41203073545
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1 de 6



EDUARDO JOSÉ SCOTTI, brasileiro, casado com comunhão parcial, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Luiz Augusto Marckmann Grocoske, 1809 Casa 26, Campo Comprido, CEP 81230-174, Curitiba, Paraná, portador do RG 9.049.219.811 SJTC/RS e CPF 574.821.600-00 e **FERNANDO LUÍS SCOTTI**, brasileiro, casado com separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Luiz Augusto Marckmann Grocoske, 1809 Casa 33, Campo Comprido, CEP 81230-174, Curitiba, Paraná, portador do RG 3.049.470.077 SSP/RS e CPF 679.928.110-20, sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a denominação de RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 3545, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.270-200, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em sessão de 22/04/1994 sob o nº 41203073545, resolvem por este instrumento particular alterar o referido contrato social consolidando o mesmo, enquadrando na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA PRIMEIRA: EXTINÇÃO DE FILIAL

Através deste ato, exclui-se a seguinte filial cadastrada com NIRE 41 9 0134029 8 CNPJ 97.467.856/0009-60 - Domiciliado à Rodovia PR 280, 750 - Bairro Industrial, CEP 85.615-000, Cidade de Marmeleiro, no Estado do Paraná - 01/12/2018.

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03
NIRE Nº. 41203073545
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 2 de 6

000139

CONSOLIDAÇÃO DA VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO
RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03
NIRE Nº. 41203073545

EDUARDO JOSÉ SCOTTI, brasileiro, casado com comunhão parcial, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Luiz Augusto Marckmann Grocoske, 1809 Casa 26, Campo Comprido, CEP 81230-174, Curitiba, Paraná, portador do RG 9.049.219.811 SJTC/RS e CPF 574.821.600-00 e **FERNANDO LUÍS SCOTTI**, brasileiro, casado com separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Luiz Augusto Marckmann Grocoske, 1809 Casa 33, Campo Comprido, CEP 81230-174, Curitiba, Paraná, portador do RG 3.049.470.077 SSP/RS e CPF 679.928.110-20, sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a denominação de RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 3545, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.270-200, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em sessão de 22/04/1994 sob o nº 41203073545, resolvem por este instrumento particular alterar o referido contrato social consolidando o mesmo, enquadrando na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**”, e tem sua **Matriz** com domicílio na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 3545, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.270-200, possuindo ativas as seguintes filiais:

FILIAL PONTA GROSSA: NIRE 41 9 0056481 8 CNPJ 97.467.856/0002-94 - Domiciliado na Avenida Souza Naves, 2245 - Chapada, CEP 84.062-000, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná;

FILIAL CASCAVEL: NIRE 41 9 0064985 6 CNPJ 97.467.856/0003-75 - Domiciliado na Rodovia BR 277, Km 583,3, Cataratas, CEP 85.818-560, cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

FILIAL CAMBÉ: NIRE 41 9 0078422 2 CNPJ 97.467.856/0004-56 - Domiciliado à Rua José Carlos Mufatto, 900, Jardim Riviera, CEP: 86.187-025, cidade de Cambé, Estado do Paraná;

FILIAL GUAIBA: NIRE 43 9 0144459 1 CNPJ 97.467.856/0007-07 - Domiciliado à Rua Balança, 96 - Bairro Ramada, CEP 92.500-000, Cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul;

FILIAL PARANAGUÁ: NIRE 41 9 0134028 0 CNPJ 97.467.856/0008-80 - Domiciliado à Rua Munhoz da Rocha Neto, 5.750 – Jardim Samambaia, CEP 83.215-000, Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná;

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03
NIRE Nº. 41203073545
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 3 de 6

4110 110

FILIAL MÁQUINAS: NIRE 41 9 0139962-4 CNPJ 97.467.856/0010-02 - Domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545, Box 19, 21, 23 e 25, Cidade Industrial, CEP 81.270-200, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

FILIAL LAGES: NIRE 42 9 0108649-0 CNPJ 97.467.856/0011-85 - Domiciliado à Avenida Doutor João Pedro Arruda, 1437, Bairro Área Industrial, CEP 88.500-000, Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina;

FILIAL MARINGÁ: NIRE 41 9 0162462-8 CNPJ 97.467.856/0012-66 - Domiciliado à Avenida Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, 10089 - Bairro Jardim Universo - Zona 38 - Box 01, CEP 87.060-460, Cidade de Maringá, Estado do Paraná. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 52.770.000,00 (Cinquenta e dois milhões e setecentos e setenta mil reais), dividido em 52.770.000 (Cinquenta e dois milhões e setecentos e setenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 cada (um real), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscrito:

O sócio **FERNANDO LUÍS SCOTTI**, possui 31.662.000 (Trinta e um milhões seiscentos e sessenta e dois mil) quotas totalizando R\$ 31.662.000,00 (Trinta e um milhões seiscentos e sessenta e dois mil reais) o que representa 60,00% do capital total da empresa.

O sócio **EDUARDO JOSÉ SCOTTI**, possui 21.108.000 (Vinte e um milhões cento e oito mil) quotas totalizando R\$ 21.108.000 (Vinte e um milhões cento e oito mil reais) o que representa 40,00% do capital total da empresa. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social da **Matriz** é: *Comercialização de reboques e semirreboques, Comercialização de caminhões novos e usados, Comercialização de peças e acessórios novos para veículos, Representação comercial na venda de produtos novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais (destinado a atender também o setor florestal), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Serviços de monitoramento eletrônico (Monitoramento/apontamento eletrônico de equipamentos florestais visando à gestão operacional da frota), Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*

O objeto social da **Filial Ponta Grossa** é: *Comercialização de peças e acessórios novos para veículos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comercialização de reboques e semirreboques e Comercialização de caminhões novos e usados.*

O objeto social da **Filial Cascavel** é: *Comercialização de reboques e semirreboques, Comercialização de caminhões novos e usados, Comercialização de peças e acessórios novos para veículos, Representação comercial na venda de produtos novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.*

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03
NIRE Nº. 41203073545
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 4 de 6

000141

O objeto social da **Filial Cambé** é: *Comercialização de peças e acessórios novos para veículos e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.*

O objeto social da **Filial Guaíba** é: *Comércio de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais (destinado a atender também o setor florestal), Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*

O objeto social da **Filial Paranaguá** é: *Comercialização de peças e acessórios novos para veículos e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.*

O objeto social da **Filial Máquinas** é: *Comércio de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais (destinado a atender também o setor florestal), Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*

O objeto social da **Filial Lages** é: *Comércio de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais (destinado a atender também o setor florestal), Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, Serviços de monitoramento eletrônico (Monitoramento/apontamento eletrônico de equipamentos florestais visando à gestão operacional da frota), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*

O objeto social da **Filial Maringá** é: *Comercialização de reboques e semirreboques, Comercialização de caminhões novos e usados, Comercialização de peças e acessórios novos para veículos, Representação comercial na venda de produtos novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.*

CLÁUSULA QUARTA:

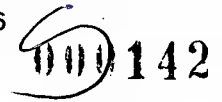
A sociedade iniciou as suas atividades em 22/04/1994 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03
NIRE Nº. 41203073545
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 5 de 6


CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios FERNANDO LUÍS SCOTTI ou EDUARDO JOSÉ SCOTTI, o qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma com os poderes e atribuições, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.(arts. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03
NIRE Nº. 41203073545
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 6 de 6

143

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba (PR), 01 de Dezembro de 2018.

TESTEMUNHAS:

SÓCIOS:



JUVENILDO R. M. JUNIOR
RG 8.858.056-7/PR



FERNANDO LUÍS SCOTTI
SÓCIO



EVERALDO A. R. PEREIRA
RG 6.040.179-9/PR



EDUARDO JOSÉ SCOTTI
SÓCIO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Paraná

400144

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1831752877.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
67992811020	FERNANDO LUIS SCOTTI
57482160000	EDUARDO JOSE SCOTTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 16:07 SOB Nº 20187241651
 PROTOCOLO: 187241651 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805256470. NIRE: 41203073545.
 RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

p



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.467.856/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOPARANA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	NÚMERO 3545	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 81.270-200	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@RODOPARANA.COM.BR	TELEFONE (41) 3317-1414/ (41) 3317-1420
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 15:56:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10199248-97	97.467.856/0001-03	06/1994

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200**
FONE: (41) 3317-1414 - FAX: (41) 3317-1415
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 06/1994**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/05 - COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS**
4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**
2930-1/01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS
2829-1/99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	574.821.600-00	EDUARDO JOSE SCOTTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	679.928.110-20	FERNANDO LUIS SCOTTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/03/2020.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 10199248-97

Emitido Eletronicamente via Internet
27/02/2020 16:23:03



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000147

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**
CNPJ: **97.467.856/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:54 do dia 03/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2020.

Código de controle da certidão: **B766.F522.EB29.3FF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0445148



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 021433827-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.467.856/0001-03**
Nome: **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por tutela antecipada, autos: nº 0001531-64.2018.8.16.0004 - 4ª VFP de Curitiba.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 06/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR -
Curitiba, 06/02/2020

PAULO PETRI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ: 97.467.856/0010-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 708378-6

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 3545 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa, conforme parecerda Procuradoria Geral Fiscal PGF1 no processo nº.: 01-152754/2019.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2008, 2009, 2010 e 2011

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 421409/2019

EMITIDA EM: 19/12/2019

VÁLIDA ATÉ: 16/04/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E446.ADA4.5805.459A-0.80D8.07AC.C970.15CF-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.467.856/0001-03

Razão Social: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Endereço: AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 3545 / CID INDUSTRIAL / CURITIBA / PR /
81270-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/02/2020 a 29/03/2020

Certificação Número: 2020022901104821521797

Informação obtida em 06/03/2020 11:58:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.467.856/0001-03

Certidão nº: 185432970/2019

Expedição: 03/10/2019, às 17:13:53

Validade: 30/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.467.856/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNOIO DE ABREU, 535 1º ANOAR - FONE: (41) 3027-5253
EOIFÍCIO OO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANORA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- FERNANDA GALLASSINI
- VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EOIFÍCIO OO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNOIO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido eletrônico do SERVENTIA DISTRITAL DE FERRARIA, que revendo os livros de registros de distribuições de AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, existentes nesta Serventia da Justiça, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

RODOPARANA - INDEBENTOS - RODOWIARIOS
LTD.A. - CNPJ. 97.467.856/0001-03 #

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação desta Serventia - Lei nº 4.677, de 29/12/1962) a 02/03/2020.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de março de 2020.

CERTIDÃO Nº: 01619684



Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)

[Assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 97.467.856/0002-94, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – PR, equipamento referente a 01 MINI PÁ CARREGADEIRA, MARCA RANDON, MODELO RDSL75, atendendo as especificações do edital e seus anexos.

Registro ainda que a empresa cumpre fielmente suas obrigações, no tocante à qualidade do equipamento, prazo de entrega e afins, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araruna, 20/12/2017



Prefeitura de Araruna – PR
Tatiani Carla Soriani
CPF: 044.976.499-03

Tatiani C. Soriani
Administradora
CRA/PR 40075
CHEFE DIVISÃO COMPRAS/LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Capanema – Estado do Paraná

Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2020.

Anexo Nº 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, o senhor **Haroldo de Oliveira Santos**, representante legalmente constituído da proponente **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, concessionário autorizado dos produtos Randon Veículos, para o Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.467.856/0001 – 03 – estabelecida à Avenida Juscelino K. de Oliveira, 3.345, na Cidade Industrial, em Curitiba, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em horário noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba. 16 de Março de 2020.



Haroldo de Oliveira Santos
Representante Legal e Procurador

RG: 522.720-8 SSP. Pr. CPF/MF: 011.474.129-87

[97.467.856/0001-03]

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200

Curitiba - Paraná
Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba – PR – Brasil

Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - www.rodoparana.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Capanema – Estado do Paraná

Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2020
TIPO: Menor Preço

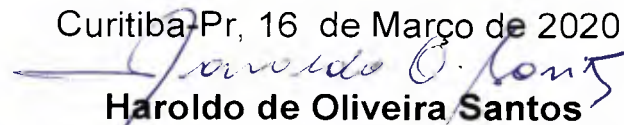
OBJETO: 01 (UMA) MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANA URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM)

Anexo Nº 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa, **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, concessionário autorizado dos produtos Randon Veículos, para o Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.467.856/0001 – 03 – estabelecida à Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 3.345, na Cidade Industrial, em Curitiba, através signatário da presente, senhor Haroldo de Oliveira Santos, representante legalmente constituído da proponente, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba-Pr, 16 de Março de 2020.


Haroldo de Oliveira Santos

Representante Legal e Procurador

RG: 522.720-8 SSP. Pr. /CPF/MF: 011.474.129-87

97.467.856/0001-03

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200

CURITIBA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Capanema – Estado do Paraná

Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2020
TIPO: Menor Preço

OBJETO: 01 (UMA) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANA URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM)

Anexo Nº 01

DECLARACAO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor Haroldo de Oliveira Santos, representante legalmente constituído da proponente, RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, concessionário autorizado dos produtos Randon Veículos, para o Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.467.856/0001 – 03 – estabelecida à Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 3.345, na Cidade Industrial, em Curitiba, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 02 (dois) operadores (Servidores Públicos), pelo período de (8) oito horas, em data a ser designada pelo contratante.

Curitiba-Pr, 16 de Março de 2020.



Haroldo de Oliveira Santos

Representante Legal e Procurador

RG: 522.720-8 SSP. Pr. /CPF/MF: 011.474.129-87

97.467.856/0001-03

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200

CURITIBA - PARANÁ

Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba – PR – Brasil

Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - www.rodoparana.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Capanema – Estado do Paraná

Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2020.

Anexo Nº 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, o senhor **Haroldo de Oliveira Santos**, representante legalmente constituído da proponente **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, concessionário autorizado dos produtos Randon Veículos, para o Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.467.856/0001 – 03 – estabelecida à Avenida Juscelino K. de Oliveira, 3.345, na Cidade Industrial, em Curitiba, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em horário noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba. 16 de Março de 2020.



Haroldo de Oliveira Santos

Representante Legal e Procurador

RG: 522.720-8 SSP. Pr. CPF/MF: 011.474.129-87

[97.467.856/0001-03]

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200

[CURITIBA - PARANÁ]

Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba – PR – Brasil

Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - www.rodoparana.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Capanema – Estado do Paraná

Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2020

TIPO: Menor Preço

OBJETO: 01 (UMA) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANA URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM)

Anexo Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

O signatário da presente, o senhor **Haroldo de Oliveira Santos**, representante legalmente constituído da proponente, **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, concessionário autorizado dos produtos Randon Veículos, para o Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.467.856/0001 – 03 – estabelecida à Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 3.345, na Cidade Industrial, DECLARA que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital

Curitiba-Pr, 16 de Março de 2020.

PP
Haroldo de Oliveira Santos

Representante Legal e Procurador

RG: 522.720-8 SSP. Pr. /CPF/MF: 011.474.129-87

Livro 00022-P

Folha 115/116



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00022-P**, às Folhas **115/116**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA A FAVOR DE HAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, (21/05/2019), neste Distrito de Ferraria, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **97.467.856/0001-03**, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 3545, Cidade Industrial em Curitiba-PR, neste ato representada nos termos de sua 23ª (vigésima terceira) Alteração Contratual Consolidada devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20187241651 e Certidão Simplificada da Junta Comercial, as quais se encontram arquivada nesta Serventia em Arquivo Próprio sob nº. 27-CS às fls.159/167, por seus sócios administradores: **FERNANDO LUIS SCOTTI**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3049470077/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 679.928.110-20, residente e domiciliado à Rua Leonardo Wesolowski, nº 725, Casa 33, Campo Comprido, Curitiba-PR e **EDUARDO JOSE SCOTTI**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9049219811/SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº **574.821.600-00**, residente e domiciliado à Rua Luis Augusto Grocoski nº725, 26, Campo Comprido, Curitiba-PR; reconhecida como a própria por mim **RENATO VINICIUS LAU**, Oficial Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **HAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº **522.720/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **011.474.129-87**, residente e domiciliado à Rua Castro, nº. 990, apto 06, São José dos Pinhais-PR; **FERNANDO AMARAL PINTO**, brasileiro, casado, auxiliar comercial, portador da Cédula de Identidade nº **9.685.215-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **061.974.829-08**, residente e domiciliado à Rua Francisco Fruet, nº. 1046, Novo Mundo, Curitiba-PR; e **JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente de pós vendas, portador da Cédula de Identidade nº **7037777906/SSP/RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **470.910.100-00**, residente e domiciliado à Rua Luiz Ronaldo Canalli, nº. 3235, Casa 37, Campo Comprido, Curitiba-PR; aos quais conferem amplos e gerais poderes para **INDIVIDUALMENTE** representar a Outorgante perante Repartições Públicas, nas esferas federal, estadual e municipal, exclusivamente em assuntos pertinentes a concorrências públicas, licitações e tomadas de preços, podendo para tanto efetuar lances, assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências e apresentar réplicas, oposições e/ou demais recursos e



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 95.424.321/0001-20

Razão Social: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/07/2020

FGTS Validade: 22/03/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/07/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/04/2020

Receita Municipal Validade: 09/04/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2020

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba, Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

EDITAL DE PREGAO Nº 11/2020**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRAULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVES DO PROGRAMA PARANA URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM)****MODELO Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa proponente **JMalucelli Equipamentos S/A**, propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020, discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	OBJETO DA LICITAÇÃO
2	1	Unidade	Marca: CASE Modelo: CX220C SERIE 2	DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICACOES EM ACORDO COM OS ITENS DO ITEM 2 DO MODELO 07: 1. Marca: CASE / Modelo: CX220C SERIE 2 2.1. CASE FPT / NEF6 F4HE0687A*J101 2.2. 147,8 HP / 2.000 RPM / 06 Cilindros (ATENDE AO CONTROLE DE EMISSAO DE POLUENTES - PROCONVE MAR-I-CONAMA) 3.1. 700mm de garra tripla vedada 3.2. 8 (oito) roletes inferiores de cada lado. 3.3. 2 (dois) roletes superiores de cada lado. 4.1. 5.700mm 4.2. 2.400mm 4.3. 1,40m3 4.4. 6.590mm 4.5. 9.240mm 4.6. 6.110mm 5.1. 22.149 Kg 6.1. Cabine com certificação ROPS / FOPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM / FM com entrada USB. 7.1. Sim, Para trabalho noturno 7.2. Sim, conforme exigências mínimas para o item, descritas no

				<p>modelo 07. 7.3. Sim 7.4. Conforme modelo a ser fornecido 8. Garantia do equipamento de 12 meses da entrada em operação 9. Treinamento operacional de 8 (oito) horas de treinamento para 02 servidores indicados pela secretaria responsável. 10. Sim, de operação, manutenção e peças, obrigatório Padrão fabricante em língua portuguesa. 10.1 Apresentação de catálogo ou prospecto técnico com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa, devidamente publicado no site do fabricante na internet e acompanhado da proposta de preços.</p> <p>Declaramos aqui que atendemos todos os requisitos do edital e seus anexos, e também todas as características exigidas ao objeto, FOTOS, CARACTERÍSTICAS E PROSPECTO TÉCNICO, DISPONÍVEL NO LINK ABAIXO NO SITE DO FABRICANTE:</p> <p>https://www.casece.com/latam/pt-br/produtos/escavadeiras/escavadeiras-grandes/modelos/cx220c-s2</p>
--	--	--	--	---

Informar marca/modelo dos equipamentos; Marca: **CASE** / Modelo: **CX220C SERIE 2**

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).

O Prazo de fornecimento é de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias a partir da data limite** estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto e de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica sera realizada conforme item 21 do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

Curitiba, 18 de março de 2020.



Everton de Freitas
JMalucelli Equipamentos S/A
Everton de Freitas
RG: 8.133.337-8 – SSP/PR
CPF 042.507.129-40
Advogado / Procurador

95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÉ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Edital de: **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020**
PROPONENTE: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
NOME DO BEM: ESCAVADEIRA HIDRAULICA

LOTE Nº 2

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS (MUNICÍPIO)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	CASE/CX220C Série 2
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Mesma marca do Fabricante do Equipamentos	Motor marca CASE/FPT, modelo NEF6 F4HE0687A*J101
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	115 HP/2.000 RPM - 06 Cilindros (que atenda ao controle emissão de poluentes - PROCONVE - MAR-I - CONAMA)	147,8 HP/2.000 RPM (que atenda ao controle emissão de poluentes - PROCONVE - MAR-I - CONAMA)
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	700mm de garra tripla vedadas	700mm de garra tripla vedada
3.2. Nº de roletas inferiores de cada lado	07 (sete) roletes inferiores de cada lado	08 (oito) roletes inferiores de cada lado
3.3. Nº de roletas superiores de cada lado	02 (dois) roletes superiores de cada lado	02 (dois) roletes superiores de cada lado
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança (mm)	5.700mm	5.700mm
4.2. Comprimento do braço de penetração (mm)	2.400mm	2.400mm
4.3. Capacidade coroada da caçamba (m³)	1,35m³	1,40m³
4.4. Altura máxima de carregamento (mm)	6.500mm	6.590mm
4.5. Alcance ao nível do solo (mm)	8.650mm	9.240mm
4.6. Profundidade de escavação	5.520mm	6.110mm
5. PESO		
5.1. Peso operacional (kg)	22.000kg	22.149 Kg
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com ar condicionado	Cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM/FM com entrada USB.	Sim, abine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM/FM com entrada USB.
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	Sim, para trabalho noturno

400164
F

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Edital de: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020
PROPONENTE: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
NOME DO BEM: ESCAVADEIRA HIDRAULICA

LOTE Nº 2

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS (MUNICÍPIO)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.2. Sistema de Monitoramento Computadorizado	Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico.	Sim, Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico.
7.3. Limpador de pára-brisa	Sim	Sim, com limpador de para-brisa
7.4. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Sim, conforme modelo a ser fornecido
8. GARANTIA	Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de	Sim, garantia do equipamento de 12 (doze) meses do início de
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	A Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável	Sim, treinamento operacional sem custo para a Administração, para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável
10. Manual(is)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.
10.1. Apresentação de Catálogo ou Folheto	Apresentação de catálogo ou prospecto técnico com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa acompanhado da proposta de preços, devidamente publicado no site do fabricante na internet.	Sim, contendo catálogo ou prospecto técnico com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa acompanhado da proposta de preços, devidamente publicado no site do fabricante na internet.

TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Thomas Felipe Bileni Pazio - Tabelião
Marcelo Correia da Silva - Tabelião Substituto
Rodrigo T. M. no Coeteno - Tabelião Substituto



Al. Dr. Carlos de Carvalho, 234
Centro - Curitiba - PR - 80.410-180
contato@9notas.com.br

(41) 3222-5467
41 3232-7554

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) Assinada(s) de:
EVERTON DE FREITAS

Em testemunho da verdade
CURITIBA, 18 de Março de 2020

FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - ESCRIVÃO
JURAMENTADO
Valor unitário Emol R\$ 4.19 - Imp R\$ 2.86 - Selo R\$ 0.80 Total 12.07
SELO DIGITAL Nº: pnbxX . nsdFo . AUznx - OmVED . OEjk2

Curitiba, 18 de março de 2020.

Everton de Freitas

JMalucelli Equipamentos S/A
Everton de Freitas
RG 8.133.337-8 SSP/PR
CPF 042.507.129-40

PIP




95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR



CASE
CONSTRUCTION

Escavadeiras Hidráulicas

CASE CX - SÉRIE C



CASE CX - SÉRIE C

SINCE 1842



AUMENTO DA PRODUTIVIDADE

A eficiência dos processos produtivos está sendo exaustivamente avaliada e estudada para manter as empresas competitivas. Portanto, o apelo do mercado por produtos duráveis e de melhor produtividade é a palavra de ordem do momento. Em linha com a tendência e demanda do mercado, a CASE traz sua nova série de escavadeiras hidráulicas mantendo sua qualidade e eficiência hidráulica reconhecida. O foco do desenvolvimento dessa nova série foi na durabilidade e eficiência no consumo.

Para tanto, essa nova série ganhou reforços adicionais nos implementos (lança, braços, caçambas e chassis), assegurando sua maior durabilidade.

O sistema hidráulico foi otimizado, proporcionando melhor distribuição da vazão das bombas nos movimentos combinados, e toda a tubulação foi redimensionada para evitar o máximo de perdas de carga.

O motor, por sua vez, também teve seus ajustes para adaptação a diferentes condições operacionais e ambientais, adequando o torque e a potência durante a operação para manter a produção e ter maior eficiência no consumo. Essa flexibilidade operacional do *software* assegura uma redução de consumo de 14% em média, se comparado com a série anterior, que já era reconhecida pela eficiência no consumo.

GESTÃO DE ENERGIA AVANÇADA

Com a inserção de 5 novas funções operacionais, as escavadeiras dessa nova série apresentam um desempenho excepcional em eficiência e baixo consumo.

BOOM ECONOMY CONTROL (BEC)

Durante o movimento de descida da lança, giro e fechamento do braço para atacar o material, a rotação do motor é reduzida em 100 rpm, uma vez que não depende da potência hidráulica para a ação.

AUTO ENERGY SAVING (AES)

A rotação do motor é reduzida em 50 rpm ao soltar o joystick. A pressão residual do sistema é reduzida quando os manipuladores (joysticks) estão em posição neutra e nenhum atuador está funcionando vazão.

SWING RELIEF CONTROL (SWC)

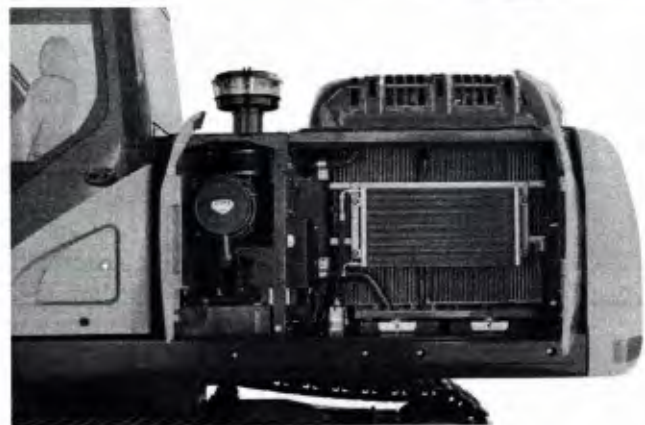
A potência hidráulica no movimento de giro é cuidadosamente gerenciada para evitar desperdício de energia até a vencerem da inércia.

SPOOL STROKE CONTROL (SSC)

Cria um ajuste de pressão automática durante a escavação e operações de nivelamento. Ele economiza combustível, melhorando simultaneamente a capacidade de controle para o operador em operações de escavação de acionamento.

AUTO ECONOMY CONTROL (AEC)

Todas as escavadeiras da Série C também têm a função Auto Idle, que desacelera o motor quando nenhuma função hidráulica está ativada após 5 segundos, independente da posição do acelerador. Além disso, essa função poderá ser manualmente acionada a qualquer momento através de um interruptor no joystick. Existe também a função Auto Shut Down (programável pelo operador), que desliga o motor em minutos de inatividade do sistema hidráulico.



BAIXO CONSUMO E DURABILIDADE SUPERIOR CERTIFICAÇÃO TIER 3 / MAR-1

Os motores da Série C são suportados pelos novos motores Isuzu e FPT eletrônicos, projetados para melhorar a performance da máquina e otimizar a economia de combustível. Os novos motores adotam um sistema de injeção menos sensível a combustível com alto teor de enxofre, possibilitando assim maior vida útil aos seus componentes. Com um novo regulador eletrônico, os motores proporcionam aumentos de potência correspondentes a exigência hidráulica a qualquer momento. Isso faz com que as escavadeiras da Série C sejam mais produtivas do que os modelos anteriores.

O consumo de combustível foi melhorado graças à introdução de novas funções hidráulicas e no próprio motor. Por exemplo: o sistema Shut Down, que desliga o motor se nenhum atuador for utilizado durante 3 minutos. Essa função foi adicionada à função Auto Idle, que reduz a rotação do motor para marcha lenta quando não utilizado nenhum atuador durante 5 segundos. O consumo de combustível pode ser constantemente monitorado pelo operador durante a operação com a nova função de calibre ECO, que exibe em tempo real, em uma escala de dez, as flutuações do nível de economia de energia utilizada. O operador pode ler o consumo médio real de combustível acumulado no monitor. Todas essas novas funcionalidades juntas ajudam o operador a otimizar a potência do motor. Os novos modelos estão em conformidade com as mais recentes normas GB3 e Tier 3 / MAR-1.

MANUTENÇÃO DE PRIMEIRA CLASSE

Todos os filtros e pontos de abastecimentos regulares são agrupados para facilitar o acesso, com intervalos de troca de óleo do motor estabelecidos em 500 horas.

Um filtro sintético é usado para o sistema hidráulico, proporcionando intervalos de 5.000 horas para troca do óleo. E todos os pinos e buchas (exceto o pino da caçamba) utilizam o processo de manutenção estendido das buchas, permitindo intervalos de lubrificação de até 1.000 horas.

O radiador e os trocadores de calor são montados lado a lado para permitir fácil acesso para limpeza e melhor arrefecimento, uma vez que nessa condição todos recebem ar fresco. Uma bomba de reabastecimento de 100 litros/min com corte automático é fornecida como opcional, o que poderá reduzir o tempo de inatividade com os abastecimentos regulares.

As escavadeiras CASE têm uma invejável reputação de confiabilidade e durabilidade, característica destinada a continuar com os novos modelos da Série C.

AMBIENTE DO OPERADOR DE PRIMEIRA CLASSE

- Rádio AM/FM com sintonia automática, Bluetooth e interruptor MUTE na alavanca do joystick.
- O sistema de ar-condicionado, com 9 difusores estrategicamente posicionados para melhor distribuição do ar, conta com 24% a mais de fluxo de ar e um aumento de 8% no desempenho.
- Consolas laterais ajustáveis independentes do assento para melhor ergonomia do operador durante a operação.
- Cinto de segurança retrátil de 50,8 mm (2").
- Vidros temperados com película de segurança para assegurar a integridade do operador em caso de acidentes.

A cabine das escavadeiras CASE Série C é 4,7% mais espaçosa que os modelos anteriores. Os componentes internos foram reposicionados, proporcionando um aumento de 7,4% a mais de espaço para os pés (40 mm a partir do banco).

Os níveis de ruído foram reduzidos a padrões semelhantes aos padrões automotivos, em torno de 70 dBA. O banco do operador com suspensão mecânica por molas de baixa frequência (pneumática opcional) é totalmente ajustável para proporcionar conforto.

A estrutura ROPS da cabine, montada sobre coxins hidráulicos, assegura o baixo nível de vibrações e possibilita uma excelente visibilidade em todas as direções.



MONITOR MULTIFUNCIONAL COLORIDO

Todas as informações que o operador precisa para o controle do equipamento e de seu estado são disponibilizadas no monitor de LCD com tela de 7".

Operacionalidade simplificada e autoexplicativa para verificação das funcionalidades do motor e sistema hidráulico: sua tela poderá ser dividida entre as duas opções de câmera (visão traseira ou lateral), quando disponíveis, ou ter selecionada somente uma.



O monitor pode ser configurado para trabalhar em qualquer um dos 20 idiomas disponíveis e pode ser usado pelo suporte técnico e de manutenção para acessar as funções de diagnóstico e histórico a bordo.

Entre as várias informações disponíveis no painel estão o modo de trabalho e as opções de seleção, velocidade de deslocamento, luzes de trabalho, escolha da aplicação, relógio, hodômetro, além dos dados do sistema, como temperaturas do óleo hidráulico e do motor, nível de combustível, juntamente com os interruptores de acionamento dos acessórios.

Quando selecionado, o indicador ECO exibe a função dos vários sistemas de economia de energia, permitindo ao operador maximizar a eficiência e economizar combustível.



Oferecer as melhores máquinas e serviços na área de construção é muito importante para a CASE. E estar ao lado do cliente para garantir uma assistência técnica de qualidade, quando ele precisar, é um compromisso.

O CASE Care é um programa único que abriga vários serviços, que vão desde a manutenção preventiva e corretiva da sua máquina até o gerenciamento de frotas via satélite.

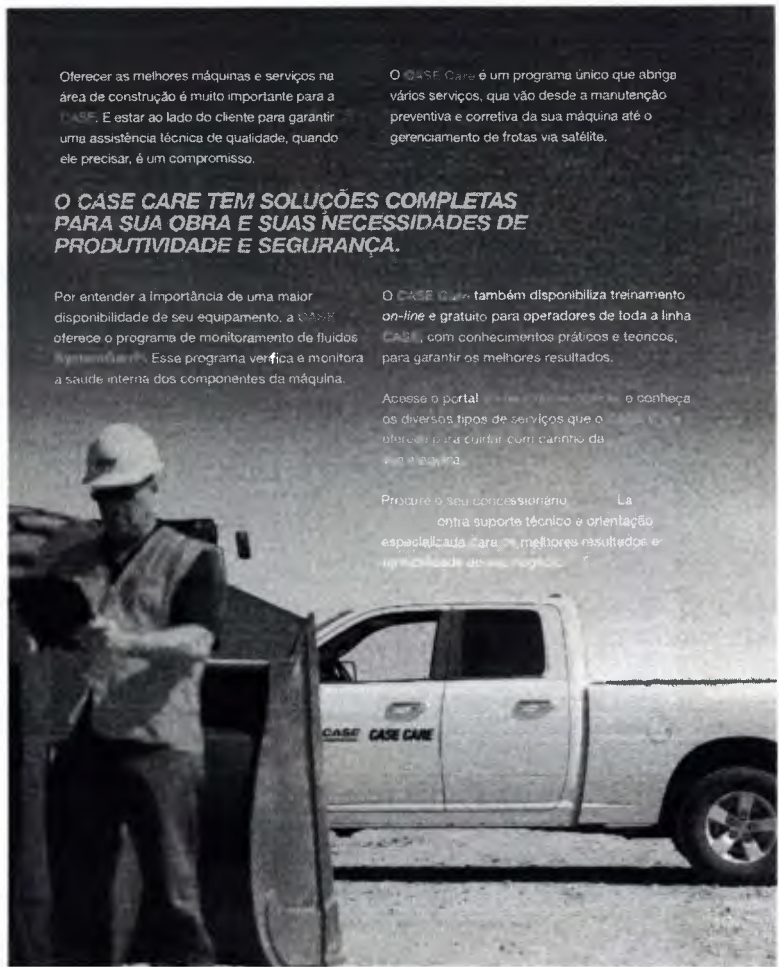
O CASE CARE TEM SOLUÇÕES COMPLETAS PARA SUA OBRA E SUAS NECESSIDADES DE PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA.

Por entender a importância de uma maior disponibilidade de seu equipamento, a CASE oferece o programa de monitoramento de fluidos **SystemCare**. Esse programa verifica e monitora a saúde interna dos componentes da máquina.

O CASE Care também disponibiliza treinamento **on-line** e gratuito para operadores de toda a linha CASE, com conhecimentos práticos e técnicos, para garantir os melhores resultados.

Acesse o portal www.casecare.com.br e conheça os diversos tipos de serviços que o CASE oferece para cuidar com carinho da sua máquina.

Procure o seu concessionário CASE para obter o melhor suporte técnico e orientação especializada para os melhores resultados e produtividade de sua máquina.



ESPECIFICAÇÕES

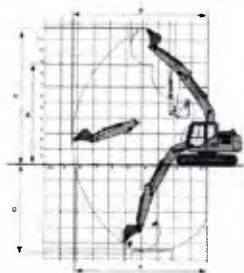
ESPECIFICAÇÕES	CX130C	CX180C
Marca / Origem	36 / 7 / Brasil	36 / 7 / Brasil
Modelo	CJ-4211X	AI-1211X
Tipo	Ciclo diesel de 4 tempos, arrefecido por líquido refrigerante, sistema de injeção Common Rail, turboalimentado e intercooler arrefecido a ar. Certificação de emissões Tier 3 / MAR-1.	
Cilindros	4 cilindros em linha	4 cilindros em linha
Cilindrada	9.999 cc	9.999 cc
Diâmetro/Curso	95.4 x 104.3 mm	95.4 x 104.6 mm
Potência líquida (SAE J1349)	95 hp (70.9 kW) a 2.000 rpm	119,6 hp (89,2 kW) a 2.000 rpm
Torque líquido (ISO 9249)	340 Nm (34,67 kgf.m) a 1.300 rpm	391 Nm (39,9 kgf.m) a 1.800 rpm
Vazão máxima	2 x 179 l/min a 2.000 rpm	2 x 142 l/min a 2.700 rpm
Bombas principais	2 bombas de pistão axial com deslocamento variável e ajustável eletronicamente	
Lança/braco/caçamba	343 bar (4.975 psi)	343 bar (4.975 psi)
Lança/braco/caçamba (com Auto Power Up)	363 bar (5.265 psi)	383 bar (5.265 psi)
Circuito de giro	2/9 bar (4.017 psi)	2/9 bar (4.017 psi)
Translação	343 bar (4.975 psi)	343 bar (4.975 psi)
Velocidade máxima de giro	14,1 rpm	11,4 rpm
Torque de giro	25.000 Nm (3.385 kgf.m)	46.100 Nm (4.939 kgf.m)
Motor de translação	Pistão axial e deslocamento variável	
Velocidade máx. de deslocamento	5,6 km/h	3,2 km/h
Baixa velocidade de viagem	3,4 km/h	2,7 km/h
Capacidade de inclinação	70% (35°)	70% (35°)
Força de tração	117 kN (11.930 kgf.m)	161 kN (16.518 kgf.m)
Circuito/Alternador	24 V / 50 A	
Numero de roletas superiores (cada lado)	3	2
Numero de roletas inferiores (cada lado)	7	7
Numero de sapatas (cada lado)	11	44
Tipo de sapata	Carra Tripla	
Tanque de combustível	260 l	300 l
Sistema hidráulico	157 l	155 l
Sistema de refrigeração	16,2 l	16,2 l
Cartier do motor	17 l	17 l
Pressão	0,26 bar (3,7 psi)	0,42 bar (6,0 psi)
Braco	3,01 m	2,82 m
Caçamba	0,55 m ³	0,8 m ³
Sapata	700 mm	600 mm
Peso	13.080 kg Carra, braco, 3,01 m, caçamba 0,65 m ³ , sapata 600 mm, operador 75 kg, lubrificante, líquido refrigerante, reservatório de combustível cheio.	14.167 kg Com braco 2,62 m, caçamba 0,98 m ³ , sapata 600 mm, operador 75 kg, lubrificante, líquido refrigerante, reservatório de combustível cheio.

ESPECIFICAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES	GA33C VE	GA33C ME	GA33C
Marca / Origem	36 / 7 / Brasil	36 / 7 / Brasil	36 / 7 / Brasil
Modelo	NE-6-FH-E025/A-1101	Nu-6-FH-E028/A-1101	Gr-6-FH-E019/S-
Tipo	Ciclo diesel de 4 tempos, arrefecido por líquido refrigerante, sistema de injeção Common Rail, turboalimentado e intercooler arrefecido a ar. Certificação de emissões Tier 3 / MAR-1.		
Cilindros	6 cilindros em linha	6 cilindros em linha	6 cilindros em linha
Cilindrada	6.728 cc	6.728 cc	6.728 cc
Diâmetro/Curso	104 x 132 mm	104 x 132 mm	104 x 132 mm
Potência líquida (SAE J1349)	147,8 hp (110,9 kW) a 1.800 rpm	147,8 hp (110,2 kW) a 1.800 rpm	98,2 hp (72,0 kW) a 2.000 rpm
Torque líquido (ISO 9249)	635 Nm (65,2 kgf.m) a 1.800 rpm	609 Nm (62,1 kgf.m) a 1.800 rpm	931 Nm (95,9 kgf.m) a 1.400 rpm
Vazão máxima	2 x 211 l/min a 1.800 rpm	2 x 211 l/min a 1.800 rpm	2 x 200 l/min a 1.900 rpm
Bombas principais	2 bombas de pistão axial com deslocamento variável e ajustável eletronicamente		
Lança/braco/caçamba	343 bar (4.975 psi)	343 bar (4.975 psi)	343 bar (4.975 psi)
Lança/braco/caçamba (com Auto Power Up)	368 bar (5.317 psi)	368 bar (5.317 psi)	373 bar (5.410 psi)
Circuito de giro	3/1 bar (4.264 psi)	2/4 bar (4.264 psi)	3/4 bar (4.264 psi)
Translação	343 bar (4.975 psi)	343 bar (4.975 psi)	343 bar (4.975 psi)
Velocidade máxima de giro	11,5 rpm	11,5 rpm	10,0 rpm
Torque de giro	44.000 Nm (4.610 kgf.m)	41.000 Nm (4.264 kgf.m)	41.000 Nm (4.264 kgf.m)
Motor de translação	Pistão axial e deslocamento variável		
Velocidade máx. de deslocamento	5,6 km/h	5,6 km/h	5,4 km/h
Baixa velocidade de viagem	3,4 km/h	3,4 km/h	2,4 km/h
Capacidade de inclinação	70% (35°)	70% (35°)	70% (35°)
Força de tração	188 kN (19.170 kgf.m)	188 kN (19.170 kgf.m)	211 kN (21.518 kgf.m)
Circuito/Alternador	24 V / 50 A		24 V / 30 A
Numero de roletas superiores (cada lado)	2	2	2
Numero de roletas inferiores (cada lado)	8	8	8
Numero de sapatas (cada lado)	49	49	48
Tipo de sapata	Carra Tripla		
Tanque de combustível	410 l	410 l	560 l
Sistema hidráulico	240 l	240 l	240 l
Sistema de refrigeração	30,8 l	30,8 l	32,9 l
Cartier do motor	16 l	16 l	16 l
Pressão	0,46 bar (6,6 psi)	0,49 bar (7,1 psi)	1,1 bar (15,8 psi)
Braco	2,94 m	2,45 m	3,22 m
Caçamba	1,5 m ³	1,5 m ³	1,8 m ³
Sapata	600 mm	600 mm	600 mm
Peso operacional	22.145 kg Com braco 1,94 m, caçamba 1,5 m ³ , sapata 600 mm, operador 75 kg, lubrificante, líquido refrigerante, reservatório de combustível cheio.	23.472 kg Com braco 2,45 m, caçamba HD 1,5 m ³ , sapata 600 mm, operador 75 kg, lubrificante, líquido refrigerante, reservatório de combustível cheio.	37.910 kg Com braco HD 3,25 m, caçamba 2,0 m ³ HD, sapata 600 mm, operador 75 kg, lubrificante, líquido refrigerante, reservatório de combustível cheio.

00173

DESEMPENHO



FORÇA DE ESCAVACÁ

CX220C SÉRIE 2

174

CASE
CONSTRUCTION

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

MOTOR

Marca	CASE/FPT
Modelo	NEF6 F4HE0687A*J101
Tipo	Ciclo diesel de 4 tempos, arrefecido por líquido refrigerante, sistema de injeção Common Rail, turboalimentado e intercooler refrigerado a ar. Com certificação de emissões Tier 3 / MAR-I
Cilindros	6 em linha
Cilindrada	6.728 cc
Diâmetro e curso	104 x 132 mm
Potência nominal do volante a 1.800 rpm	
Bruta (ISO 14396)	158,5 hp (118,2 kW)
Torque máximo a 1.800 rpm	
Bruto (ISO 14396)	622 Nm (63,4 kgf.m)
Tensão	24 V
Alternador	90 A
Motor de partida	24 V 5,0 kW

SISTEMA HIDRÁULICO

Bombas principais	2 bombas de pistões axiais com deslocamento variável e controle eletrônico da vazão
Vazão máxima	2 x 211 l/min (55,7 gpm) a 1.800 rpm
Pressão circuito de trabalho	
Lança/Braço/Çaçamba	343 bar (4.975 psi)
Com auto <i>power-up</i>	368 bar (5.337 psi)
Circuito de giro	294 bar (4.264 psi)
Circuito de translação	343 bar (4.975 psi)
Bomba piloto	1 de engrenagem
Vasão máxima	18 l/min (4,7 gpm)
Pressão do Circuito Piloto	39 bar (566 psi)
Distribuidor hidráulico	
Com válvulas antiqueda para lança e braço.	
Uma seção de 4 carretéis para acionamento da esteira direita, caçamba, lança e aceleração do braço.	
Uma seção de 5 carretéis para acionamento da esteira esquerda, giro, auxiliar, braço e aceleração da lança.	
Motor de giro	
Motor	Motor de pistões axiais com deslocamento fixo
Freio	Mecânico com freio a disco com SAHR
Redutor final	Redução por engrenagem planetária
Rolamento mesa de giro	Tipo esfera com engrenagem interna

Velocidade máxima de giro	11,5 rpm
Torque de giro	64.000 Nm (6.526 kgf.m)
Filtros	
Filtro de sucção	105 µm
Filtro de retorno	6 µm
Filtro linha piloto	8 µm
Cilindros	Nº de cilindros Diâmetro x Diâm. Haste x Curso
Lança	2 - ø 120 mm ø 85 mm 1.255 mm
Braço	1 - ø 140 mm ø 100 mm 1.460 mm
Çaçamba	1 - ø 120 mm ø 85 mm 1.010 mm

CONTROLES HIDRÁULICOS

Lança/Braço/Çaçamba/Giro	Sistema de controle por pressão piloto (padrão ISO)
Deslocamento	Sistema de controle da pressão piloto
Seleção modo de trabalho	
1 - Modo - SP	
2 - Modo - H	
3 - Modo - Auto	
Seleção modo de deslocamento (2 velocidades).	
Controle amortecimento de fim de curso dos implementos.	
Bloqueio hidráulico	
Válvula de bloqueio com acionamento no console lateral esquerdo.	

SISTEMA ELÉTRICO

Controle do motor	
Controle de aceleração rotativo (dial)	
Sistema de marcha lenta com acionamento no joystick/ desaceleração automática/sistema de desligamento automático	
Parada de emergência	
Luzes de trabalho	
Superior	1 X 24 V 70 W
Lança	2 X 24 V 70 W
Cabine	2 X 24 V 70 W
Cabine do operador	1 X 24 V 10 W
Bateria	2 X 12 V 100 Ah/5HR
Segurança	
Alarme de deslocamento	
Buzina dupla	
Espelho retrovisor (lateral da cabine e lado direito)	

Cabeamento Conector à prova d'água

Painel de controle

Tela de mensagem (cuidado, condição, ajustes)
Tela de modo de trabalho (SP, H, Auto)
Condição da máquina (Power Boost, auto <i>idle</i>)
Tela de alarme e alarme sonoro
Temperatura da água
Temperatura óleo hidráulico
Nível de combustível
Sistema de diagnóstico

AMBIENTE DO OPERADOR

Cabine	
Cabine com <i>design</i> suave e arredondado	
Vidros de segurança em todas as janelas	
Suspensão da cabine livre de impacto pela ação de 4 amortecedores hidráulicos	
Janela frontal deslizante com bloqueio automático	
Monitor LCD colorido	
Interruptor de membrana na tela do monitor	
Lavador/limpador de para-brisa	
Rádio AM/FM com sintonia automática, Bluetooth e entrada USB	
Tapete	
Teto solar de policarbonato e guarda-sol	
Ar-condicionado automático	
Proteção superior FOPS nível 1 (ISO 10262)	
Estrutura de proteção contra capotamento (ROPS ISO 12117-2)	
Assento do operador	
Assento com suspensão e ajustes pneumáticos	
Com as seguintes características	
Ajuste de peso do operador manual	
Ângulo de encosto ajustável	
Altura ajustável	
Suporte lombar ajustável	
Apoio de cabeça ajustável	
Ajuste dos consoles independentes do banco	
Cinto de segurança retrátil	
Apoios de braços ajustáveis lincados no console independentemente do assento	
Nível de ruído	
Interno	7 dB(A) (Conforme ISO 6396)
Externo	101 dB(A) (Conforme ISO 6395)

MATERIAL RODANTE

Motor da transmissão	Motor de pistões axiais e deslocamento variável
Freio	Freio a disco (SAHR)
Freio hidráulico de serviço	Valvula do freio
Redutor final	Redução de engrenagem planetária
Velocidades de deslocamento:	
Alta	5,6 km/h (com mudança automática da velocidade de deslocamento)
Baixa	3,4 km/h
Empuxo na barra de tração	188 kN (19.170 kgf.m)
Número de roletes superiores	2 (cada lado)
Número de roletes inferiores	8 (cada lado)
Número de sapatas	49 (cada lado)
Tipo de sapata	Garra tripla
Passo do elo	190 mm
Largura de sapata	600 mm (STD)
Rampa	70% (35°)

PESO DE OPERAÇÃO

Peso de operação	22.149 kg	Com braço 2,94 m, caçamba GD 1,3 m ³ , sapata garra 600 mm, operador de 77 kg, lubrificantes, líquido de arrefecimento e tanque de combustível cheio
Peso de transporte	20.839 kg	Peso de operação – peso operador (77 kg) + 90% do peso do combustível + peso da caçamba (931 kg)
Contrapeso	4.250 kg	
Pressão sobre o solo (ISO16754)	0,45 bar (6,5 psi)	(com braço de 2,94m, caçamba de 1,3m ³ , sapata de 600 mm)

FORÇA DE ESCAVAÇÃO (COM CAÇAMBA DE 1,3 M³ GD)

Caçamba (ISO 6015)		
Braço	2,94 m	2,40 m
Força de escavação no braço	101 kN	122 kN
Com auto <i>power-up</i>	109 kN	130 kN
Força de escavação na caçamba	138 kN	138 kN
Com auto <i>power-up</i>	148 kN	148 kN

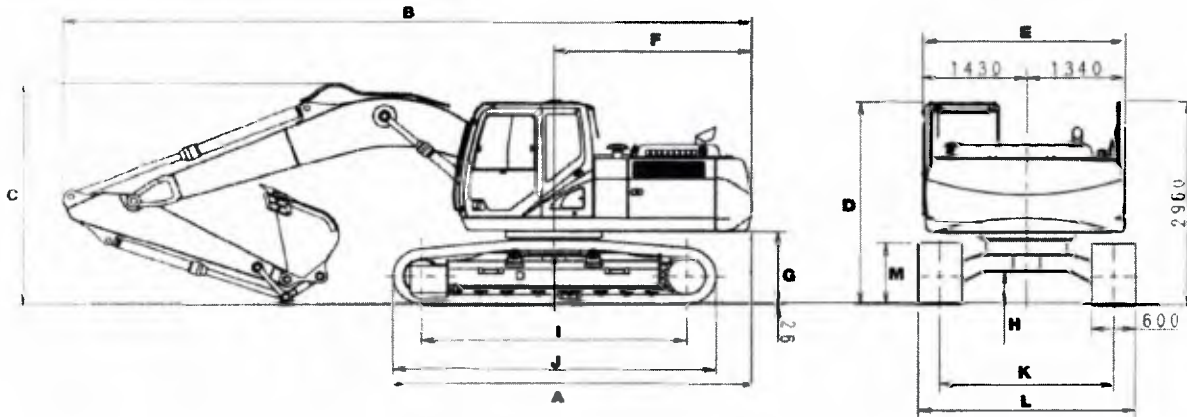
PESO DOS COMPONENTES

Caçamba	GD 1,1 m ³ WD	843 kg
	GD 1,1 m ³ NW	787 kg
	GD 1,3 m ³ WD	932 kg
	GD 1,5 m ³ NW	874 kg
	GD 1,7 m ³ NW	978 kg
	HD 1,1 m ³ WD	1.508 kg
	HD 1,1 m ³ NW	1.251 kg
Sapatas	HD 1,3 m ³ WD	1.532 kg
	HD 1,3 m ³ NW	1.508 kg
	HD 1,4 m ³ NW	1.394 kg

Sapatas	600 mm (2')	2.810 kg
	700 mm (2' 3,5")	3.082 kg
	800 mm (2' 7,4")	3.354 kg

Braços	2,40 m	754 kg
	2,94 m	911 kg

DIMENSÕES DE TRANSPORTE



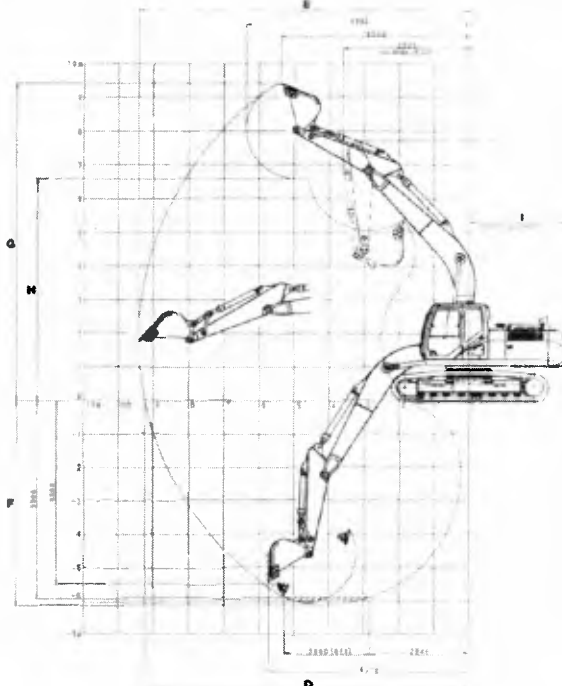
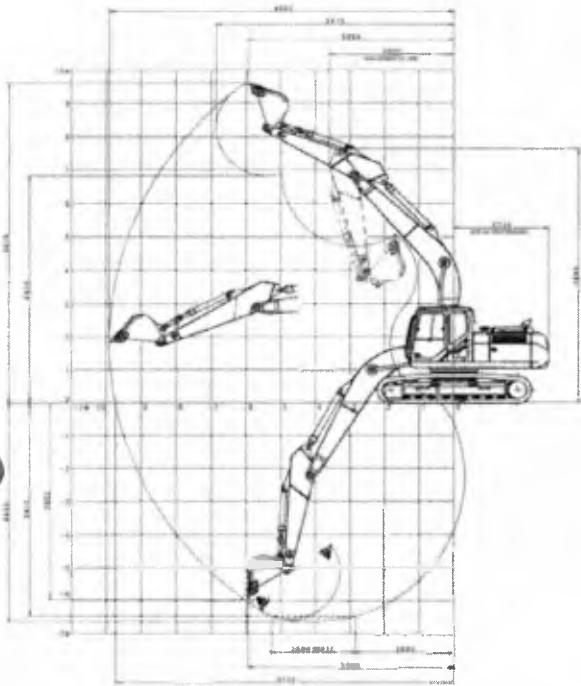
DIMENSÕES

	Braço 2,94 m	Braço 2,40 m
A Comprimento total (sem acessórios)	4.950 mm	4.950 mm
B Comprimento total (com acessórios)	9.400 mm	9.480 mm
C Altura total (com acessórios)	2.970 mm	3.190 mm
D Altura da cabine	2.950 mm	2.950 mm
E Largura total estrutura superior	2.770 mm	2.770 mm
F Raio de giro traseiro	2.750 mm	2.750 mm
G Vão livre sob a estrutura superior	1.040 mm	1.040 mm
H Distância mínima do solo	440 mm	440 mm
I Distância entre eixos (centro a centro das rodas)	3.660 mm	3.660 mm
J Comprimento total da esteira	4.470 mm	4.470 mm
K Bitola	2.390 mm	2.390 mm
L Largura total da esteira (com sapatas de 600 mm)	2.990 mm	2.990 mm
M Altura das esteiras	920 mm	920 mm

TABELA DADOS DE DESEMPENHO

ALCANCE DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2,94 m

ALCANCE DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2,40 m



DADOS DE DESEMPENHO

	Braço 2,94 m	Braço 2,40 m
A Comprimento da lança	5.700 mm	5.700 mm
B Raio da caçamba	1.450 mm	1.450 mm
C Rotação da caçamba	177°	175°
D Alcance máximo ao nível do solo	9.730 mm	9.240 mm
E Alcance máximo	9.900 mm	9.420 mm
F Profundidade máxima de escavação	6.650 mm	6.110 mm
G Altura máxima de escavação	9.610 mm	9.410 mm
H Altura máxima de descarga	6.810 mm	6.590 mm
I Raio de giro traseiro	2.750 mm	2.750 mm

CAPACIDADES DE SERVIÇO E ESPECIFICAÇÕES

	Capacidades	Especificações
Sistema hidráulico	240 l	ISO VG 46
Reservatório hidráulico	147 l	ISO VG 46
Tanque de combustível	410 l	Diesel
Sistema de arrefecimento	30,8 l	Refrigerante 50%, Água 50%
Redutor final (por lado)	5 l	API GL-4 90
Caixa de acionamento giro	5 l	API GL-5 90
Cárter do motor (com filtro de óleo remoto)	16 l	SAE 15W40 CI-4

NOTA:

- 1 - A CASE Construction está constantemente melhorando seus produtos e, portanto, se reserva o direito de modificar os projetos e as especificações a qualquer momento.
- 2 - As ilustrações podem incluir equipamento opcional e pode não incluir todos os equipamentos padrão.
- 3 - Essas especificações referem-se à norma ISO 7135 (máquinas de terraplenagem – escavadeiras hidráulicas – terminologia e especificações comerciais) segunda edição datada em 15/12/2009.

CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO

Braço standard 2,94 m

	0 m		1,5 m		3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		9,0 m		Alcance máximo		m
	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	
7,5 m									4.731*	4.731*					3.843*	3.843*	6,23
6,0 m									4.727*	4.727*					3.560*	3.560*	7,33
4,5 m									5.229*	5.029*	4.908*	4.908*	3.473		3.493*	3.079	8,01
3,0 m							7.717*	7.332	6.035*	4.748	5.251*	5.251*	3.352		3.573*	2.788	8,37
1,5 m							9.365*	6.747	6.874*	4.469	5.136	5.136	3.222		3.799*	2.677	8,45
0 m					6.382*	6.382*	10.228*	6.426	7.020	4.272	5.024	5.024	3.120		4.221*	2.720	8,25
-1,5 m			6.672*	6.672*	10.974*	10.974*	10.419*	6.334	6.925	4.188	4.992	4.992	3.090		4.762	2.953	7,76
-3,0 m			11.532*	11.532*	13.952*	12.585	9.784*	6.406	6.972	4.230					5.682	3.513	6,92
-4,5 m					11.188*	11.188*	7.977*	6.657							6.054*	4.951	5,56

Braço curto 2,40 m

	0 m		1,5 m		3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		9,0 m		Alcance máximo		m
	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	
7,5 m																	
6,0 m									5.325*	5.160					5.376*	4.171	6,78
4,5 m							6.766*	6.766*	5.759*	4.995	5.315*	3.460			5.253*	3.455	7,51
3,0 m							8.504*	7.224	6.516*	4.741	5.300	3.380			4.887	3.112	7,89
1,5 m							9.976*	6.731	7.264	4.501	5.183	3.270			4.731	2.990	7,97
0 m							10.593*	6.512	7.091	4.307	5.107	3.200			4.866	3.058	7,76
-1,5 m					11.285*	11.285*	10.424*	6.488	7.044	4.404					5.359*	3.365	7,24
-3,0 m					13.017*	12.961	9.452*	6.609	6.920*						6.359*	4.125	6,32
-4,5 m							6.827*	6.827*							6.192*	6.192*	4,79

Nota: Máquina no modo de trabalho "AUTO". As capacidades de elevação são tomadas em conformidade com SAE J1097 / ISO 10567 / DIN 15019-2. As capacidades de elevação mostradas em kg não devem exceder 75% da carga de tombamento ou 87% da capacidade hidráulica de elevação. Capacidades que estão marcadas com um asterisco (*) são limitadas pela capacidade hidráulica. Se a máquina estiver equipada com um engate rápido, caçamba, etc., subtrair o peso do implemento a partir da carga mostrada na tabela para calcular a capacidade de elevação real.

CAPACIDADE DAS CAÇAMBAS

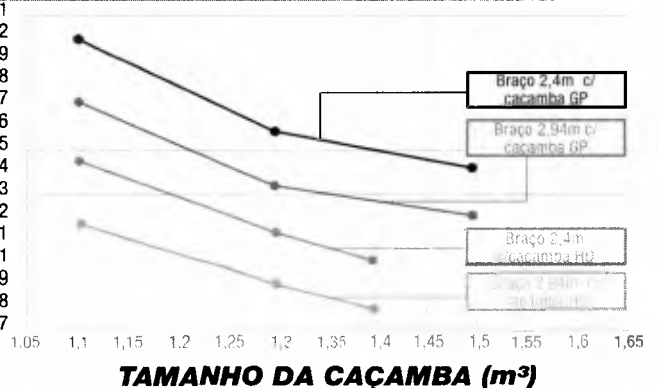
CX220C - ISO

Caçamba	Capacidade m³	Largura mm	Peso kg	Número de dentes
GD (WD)	1,1	1.415	843	6
GD (NW)	1,1	1.010	787	6
GD (WD)	1,3	1.460	932	7
GD (NW)	1,5	1.220	874	5
GD (NW)	1,7	1.420	978	6
HD (WD)	1,1	1.470	1.398	5
HD (NW)	1,1	1.000	1.451	4
HD (WD)	1,3	1.470	1.532	6
HD (NW)	1,3	1.100	1.508	5
HD (NW)	1,4	1.210	1.394	5

Note: HD – (Heavy Duty) – Serviço Pesado • GD – (General Duty) – Serviços Gerais • SD – (Severe Duty) – Serviço Severo • WD – (Wide) – Boca Larga • NW – (Narrow) – Boca Estreita

DENSIDADE (t/m³)

Tijolo refratário, brita 2, enxofre	2,1
Lijolo, terra úmida, calcário úmido, argila com cascalho	2
Terra seca, areia molhada, óx. alumínio, iodo, adobe	1,9
Lama, calcário seco, escória de concreto, argila, brita 1	1,8
Macadame, borax, calcário úmido	1,7
Bentonita, carborundum, areia seca para molhada	1,6
Calcita, cimento, escória forno, cal virgem	1,5
Entulho de alvenaria, antracito	1,4
Sulfato de potássio - humus	1,3
Betume, linhita, escória moída, nitrato de sódio	1,2
	1,1
Escória solta, blocos de madeira, alumina, alume	1
Sulfato de alumínio, óx. cálcio, cavaco de aço	0,9
Cloreto de alumínio, sulfato ferroso, silicato de alumínio	0,8
Barrilha, pedra-pomes, turfa, asfalto moído	0,7



EQUIPAMENTO PADRÃO

Compartimento do operador

Sistema de amortecimento a óleo com 4 coxins
 Cabine com proteção ROPS e FOPS nível 1
 Assento com suspensão pneumática
 Cinto de segurança de 3"
 Ar-condicionado automático
 Rádio AM/FM com sintonia automática,
 Bluetooth e entrada USB
 Painel de controle com visor de 7" e opção
 para câmera de visão traseira e lateral
 Alavancas do tipo *joystick* para comando
 das funções hidráulicas
 Pedais para translação, com alavancas
 auxiliares para controle manual
 Apoios para pés
 Alavanca de segurança que neutraliza as funções
 hidráulicas com temporizador de retardo de ação
 Para-brisa frontal rebatível para cima,
 com sensor de fim de curso
 Teto solar e basculante
 Limpador de para-brisa frontal intermitente
 com duas velocidades e esguicho de água
 Janela lateral esquerda deslizante
 Espelho retrovisor externo
 Espelho interno
 Porta-copos, porta-objetos e porta-telefone
 Chave geral dupla (mecânica/elétrica)

Chassi superior

Lança: 5.700 mm – monobloco
 Braço de penetração: 2.40 m
 Freio de giro com gerenciamento eletrônico
 Coroa de giro em banho de graxa

Chassi inferior

Sapatas: 600 mm com garra tripla
 Comprimento da esteira: 4.470 mm
 Bitola: 2.390 mm
 Esteira selada e lubrificada
 Acionamento da esteira por motor de translação
 hidrostático de duas velocidades
 Guia de esteiras simples
 Freios de estacionamento a disco (SAHR)

Motor

CASE/FPT turboalimentado Tier 3 / Mar-1
 Controle de aceleração do tipo dial
 Desaceleração automática do motor
 Controle eletrônico de rotação do motor
 Dispositivo auto-idle
 Pré-filtro de ar ciclônico

Sistema elétrico

Baterias (2)
 Sistema de monitoramento/diagnóstico eletrônico
 Luzes de trabalho da lança
 Luzes de trabalho da parte frontal da cabine
 Alternador de 90 A

Sistema hidráulico

Controles de pilotagem padrão ISO
 Seletor de modo de trabalho: A, H & SP
 Modo auxiliar para acessório
 (martelete, tesoura, processadores, etc.)
 Auto *power-up*
 2 bombas de pistão de fluxo variável 2x211 L/min.
 Redução automática da vazão da bomba
 Cilindros com amortecimento de fim de curso
 e sistema regenerativo

Outros

Lubrificação centralizada para braço monobloco
 Caçamba GD: 1.3 m³ WD



Conformities ISO
 Standards SAE

ROPS	12117-2:2008
FOPS nível 1	10262:1998
Cinto de segurança	6683:2005
Assento	11112:1995
Viração do assento	7096:2000
Layout dos controles, localização, símbolos (incluindo monitor)	10968:2004 / 6011:2003 / 6405-1:2004 / 6405-2:1993 / 6682:1995
Sistema de controle da máquina	15998:2008
Visibilidade	5006:2006 14401-1:2004 / 14401-2:2004
Ruído	
Interno	6396:2008
Externo	6395:2008
Pressão sobre o solo	16754:2008
Força de escavação	6015:2006
Capacidades de serviços e especificações	7135:2009
Capacidade de elevação	10567:2007

EQUIPAMENTO OPCIONAL

Braço de escavação: 2,94 m
 Sapatas para aplicações gerais, para rocha
 para aplicações severas (ver tabela página 4)
 Sapatas – 700 mm, 800 mm
 Guia de esteiras tripla
 Predisposição para martelo hidráulico (acionamento por pedal ou *joystick*)
 Predisposição para garra rotativa (acionamento por pedal ou *joystick*)
 Predisposição para tesoura hidráulica (acionamento por pedal ou *joystick*)
 Predisposição para processador florestal
 Iluminação auxiliar
 Proteção frontal
 Proteção superior (FOPS NÍVEL 2)
 Banco com suspensão mecânica de baixa frequência com molas helicoidais e amortecedor
 hidráulico de dupla ação
 Sinalizador rotativo
 Câmera de visão lateral
 Câmera de visão traseira
 Sinalizador rotativo
 Sistema de monitoramento SiteWatch (telemetria celular e/ou satelital) com opções de
 assinatura de 1, 2, 3, 4 ou 5 anos.
 Bomba de reabastecimento de combustível

179

CASE  **SiteWatch** Sistema de Monitoramento de Frota via celular ou satélite

A CASE reserva-se o direito de implantar melhorias no projeto e alterações nas especificações a qualquer momento sem contrair nenhuma obrigação de instalá-las em unidades vendidas anteriormente. As especificações, descrições e materiais ilustrativos aqui contidos refletem corretamente os dados conhecidos na data da publicação, mas podem variar de região para região e estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. As ilustrações podem incluir equipamentos opcionais e acessórios e podem não incluir todos os equipamentos padrão.

CCEP0046 – 11/2019 – Impresso no Brasil

CaseCE.com.br

Fábricas

Contagem – Minas Gerais – Brasil
Av. General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes – CEP 32210-900
Tel.: +55 31 2104-3392

Sorocaba – São Paulo – Brasil
Av. Jerome Case, 1.801
Éden – CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700

CNI | CAPITAL
INDUSTRIAL

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF 95.424.321/0001-20
NIRE n. 41.300.087.806

180

18ª (DÉCIMA OITAVA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: Ao 31 (trinta e um) de julho de 2019, às 10:00h (dez horas) na sede da sociedade, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa – BR-277, n.º 425, Bairro Mossunguc, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

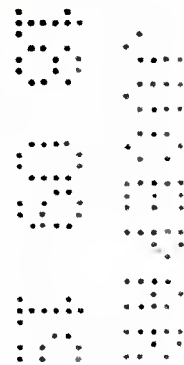
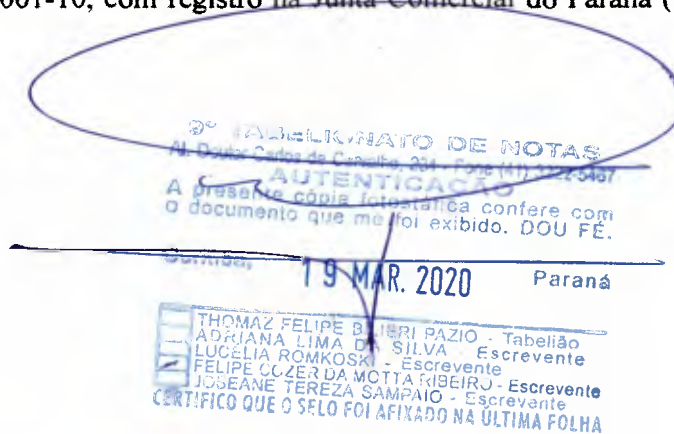
CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto do art. 124. §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença dos acionistas.

MESA: Presidente: Sr. Rafael Malucelli. Secretária: Veridiana Gequelin.

ORDEM DO DIA: (a) Apreciação da proposta de cisão parcial da Companhia e incorporação da parcela cindida pela sociedade **J. MALUCELLI AVIAÇÃO S/A**, conforme instrumento de “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da J. Malucelli Equipamentos S/A” anexo a presente Ata; (b) Nomeação dos peritos avaliadores para avaliação do Patrimônio Líquido; (c) Apreciação do Laudo de Avaliação e dos demais documentos relativos à operação de cisão parcial da Companhia; (d) Deliberar sobre a Cisão Parcial da Companhia com versão de parcelas de seu patrimônio para a Sociedade Receptora **J. MALUCELLI AVIAÇÃO S/A**, nos termos do “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da J. Malucelli Equipamentos S/A” anexo a presente Ata; (e) Reforma do artigo 5.º do Estatuto Social; (f) Consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:

(a) Aprovada a Cisão parcial da Companhia, nos termos do instrumento de “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da J. Malucelli Equipamentos S/A”, datado de 30 de junho de 2019, o qual, devidamente ratificado pelos presentes, passa a fazer parte integrante desta ata como seu ANEXO I (a “Cisão”). Consequentemente, restou igualmente aprovada a versão de parcelas de patrimônio líquido da sociedade cindida, ou seja, desta Companhia, adiante identificados, em prol da sociedade receptora, **J. MALUCELLI AVIAÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Rocha Pombo, S/N, Aguas Belas, CEP 83.010-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.164.626/0001-10, com registro na Junta Comercial do Paraná (NIRE) sob número



J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF 95.424.321/0001-20
NIRE n. 41.300.087.806

18ª (DÉCIMA OITAVA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

41.300.088.322, cuja ata de assembleia geral extraordinária será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná concomitantemente a esta Cisão;

(b) Aprovada a escolha dos peritos avaliadores, que farão a avaliação das parcelas de patrimônio líquido a serem vertidas em razão da cisão parcial da **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**. Procedida a votação, foi nomeada perita avaliadora a empresa **YSA AUDITORES E ASSOCIADOS SS-EPP**, personificada como sociedade simples, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Conselheiro Laurindo n.º 809, conjunto 605, Centro, CEP 80.060-100, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Curitiba, Paraná, sob o n.º 007.495/O-0 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 14.049.663/0001-05, com seu contrato social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, Paraná, sob o n.º 1040690 do Livro "A" de n.º 19592, neste ato representada por seu sócio responsável, Sr. **YOSHIHIRO SAKAGAMI**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-PR sob o n.º 021.736/O-9, portador da carteira de identidade RG n.º 940.767-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 161.053.039-04, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Conselheiro Laurindo n.º 809, Conjunto 605, Centro, CEP 80.060-100, a qual declarou perante a Assembleia, que aceitava a designação e que sendo conhecedora do patrimônio a avaliar e sabedora de que havia o propósito de nomeá-la para proceder às avaliações, havia antecipado providências e efetuado os estudos e as verificações necessárias a uma boa avaliação, razão pela qual se encontravam em condições de apresentar o resultado de seu trabalho perante esta Assembleia. Pelo Presidente, com a concordância dos presentes, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário, após o que foi reiniciada, com a apresentação do Laudo de Avaliação;

(c) Aprovado o Laudo de Avaliação apresentado pelos peritos avaliadores, passando a fazer parte integrante e indissociável da presente Ata, como seu "ANEXO II";

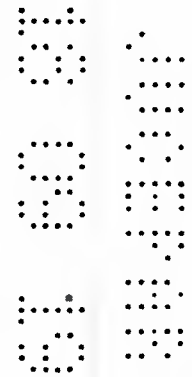
(d) Aprovada a Cisão Parcial da Companhia com versão de parcelas de seu patrimônio no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para a sociedade receptora **J. MALUCELLI AVIAÇÃO S/A**, já qualificada, nos termos do Protocolo e do Laudo de Avaliação que constituem os ANEXOS I e II da presente ata de assembleia. Em decorrência da cisão, o capital social desta Companhia, na qualidade de sociedade cindida, que é de R\$ 34.096.425,00 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), sofrerá uma redução de

Handwritten signatures and initials on the right margin.

5º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Canelha, 234 - Fone (41) 3222-5481
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia eletrônica confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF 95.424.321/0001-20

NIRE n. 41.300.087.806

18ª (DÉCIMA OITAVA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), valor este correspondente às parcelas de patrimônio líquido composto por: (i) edificação e instalações existentes no aeroporto Afonso Pena, situado na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, devidamente descrito e qualificado no Laudo de Avaliação; (ii) direitos de concessão relativos ao Contrato de Concessão de Uso de Área Sem Investimento – Contrato Comercial - nº 02.2014.007.0070, firmado em 15 de agosto de 2014, área esta situada no Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena, em São José dos Pinhais, Paraná, que verterão para a sociedade receptora **J MALUCELLI AVIAÇÃO S/A**. Em consequência, são canceladas e declaradas extintas 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias nominativas, representativas do Capital Social desta Companhia, sendo 2.550.000 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil) ações de titularidade da acionista Rio Sagrado Participações S/A, 950.000 (novecentas e cinquenta mil) ações, de titularidade da acionista RM3 Participações S/A, 500.000 (quinhentas mil) ações de titularidade da acionista CCI Holding Participações Ltda, 500.000 (quinhentas mil) ações de titularidade do acionista F.F.E. – Administradora de Bens Ltda, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações de titularidade do acionista JRM Participações S/A, e 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações de titularidade do acionista Mara Regina Demantova Malucelli, todas elas ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da J. Malucelli Equipamentos S/A” (Anexo I) e o Laudo de Avaliação (Anexo II). Serão vertidos para a sociedade receptora **J MALUCELLI AVIAÇÃO S/A** parcelas do patrimônio líquido da Companhia, conforme “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da J. Malucelli Equipamentos S/A” (Anexo I). De acordo com os termos do mesmo Protocolo constante do Anexo I, os acionistas aprovam e expressamente reconhecem que a presente cisão parcial, que contempla a transferência da parcela cindida ora referida, é realizada sob a condição suspensiva de autorização e aprovação expressa da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, e somente será considerada concretizada mediante o implemento desta condição. Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização da cisão perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e respectivas autarquias, bem como para a formalização da transferência à sociedade receptora dos bens que compõem o patrimônio vertido, especialmente a obtenção da autorização e aprovação expressa da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO;

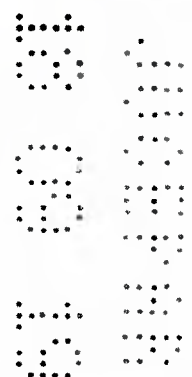
(d) Em decorrência da redução do capital social da Companhia, fica aprovada a reforma do *caput* do artigo 5.º do Estatuto Social da mesma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE T. LIERI PAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCÉLIA RÔMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICADO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



18ª (DÉCIMA OITAVA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 5.º - O capital social é de R\$ 29.096.425,00 (vinte e nove milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), dividido em 29.096.425 (vinte e nove milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma”;

(e) Aprovada por unanimidade a consolidação do estatuto social, que passará a vigorar com a redação contida no ANEXO III da presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Veridiana Gequelin, Secretária da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes: RIO SAGRADO PARTICIPAÇÕES S/A representada por Juarez José Malucelli e Gabriel Malucelli, CCJ HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por Celso Jacomel, F.F.E. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA representada por Ernesto Scarante Sobrinho, RM3 PARTICIPAÇÕES S/A representada por Marco Mello Malucelli e Mariana Mello Malucelli Sperandio, JRM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Rafael Malucelli e Camila Malucelli Brotto, MARA REGINA DEMANTOVA MALUCELLI. Curitiba, 30 de junho de 2019.

• **MESA:**



Rafael Malucelli

Presidente da Assembleia



Veridiana Gequelin

Secretária

• **ACIONISTAS:**



RM3 Participações S/A

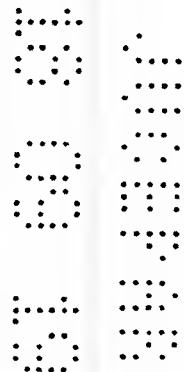
Marco Mello Malucelli

Mariana Mello Malucelli Sperandio

8º TABELIONATO DE NOTAS
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5457
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

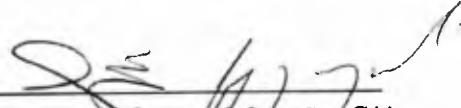
THOMAZ FELIPE BILIERI PIZIO - Tabelião
 ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
 CERTIFICADO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

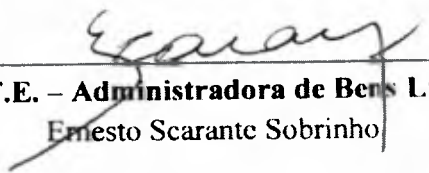


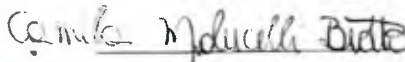
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF 95.424.321/0001-20
NIRE n. 41.300.087.806

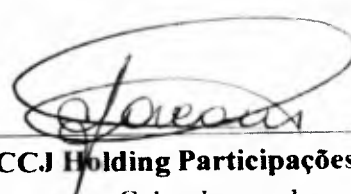
184

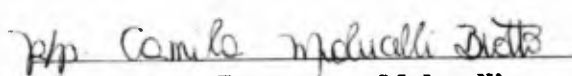
18ª (DÉCIMA OITAVA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

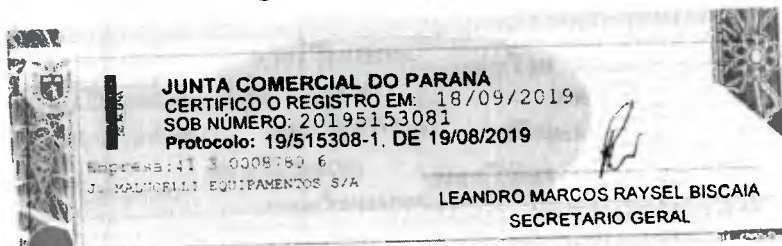

Rio Sagrado Participações S/A
Juarez Jose Malucelli
Gabriel Malucelli


F.F.E. – Administradora de Bens Ltda
Ernesto Scarante Sobrinho


JRM Participações S/A
Rafael Malucelli
Camila Malucelli Brotto


CCJ Holding Participações Ltda
Celso Jacomel

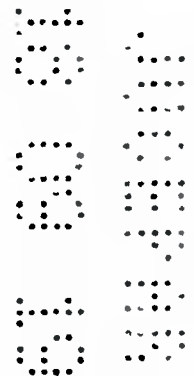

Mara Regina Demantova Malucelli



9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE ILLIERI PAZIO - Tabelião
 ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSÉANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



185

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF 95.424.321/0001-20

NIRE n. 41.300.087.806

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

SOCIEDADE CINDIDA: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 425, Bairro Mossungue, CEP 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 95.424.321/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná (NIRE) sob o nº 41.300.087.806, neste ato representada por seus Diretores **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 4.446.765-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.712.769-17, com endereço comercial em Curitiba, Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 425, CEP 82.305-100 e **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI/RG nº 4.480.922-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.301.729-87, com endereço comercial em Curitiba, Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 425, doravante denominada **CINDIDA**;

SOCIEDADE RECEPTORA: J. MALUCELLI AVIAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Rocha Pombo, s/n, Águas Belas, CEP 83.010 - 900, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.164.626/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná (NIRE) sob o nº 41.300.088.322, neste ato representada por seus Diretores **JUAREZ JOSE MALUCELLI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Carteira de Identidade RG 670.675-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 027.711.369-53, com endereço comercial em Curitiba, Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 315, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100 e **RICARDO MELLO MALUCELLI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG 5.585.519-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 005.587.639-01, com endereço comercial em Curitiba, Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 315, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, doravante denominada **RECEPTORA**;

INTERVENIENTES ANUENTES:

RIO SAGRADO PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 315, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.096.657/0001-25, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná (NIRE) sob o nº 41.300.094.624, neste ato representada por seus Diretores **JUAREZ JOSE MALUCELLI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Carteira de Identidade RG 670.675-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 027.711.369-53, com endereço comercial em Curitiba, Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 315, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100 e **GABRIEL MALUCELLI**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade RG 9.491.979-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF 071.910.269-36, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Bento Viana, nº 780, Bairro Batel, CEP 80.240-110;

9º TABELIONATO DE NOTAS

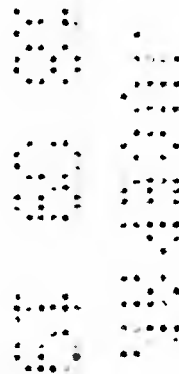
Av. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (011) 3225467

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PATO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF 95.424.321/0001-20
NIRE n. 41.300.087.806

186

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

RM3 PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, BR 277, nº 315, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.711.124/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná (NIRE) sob o nº 41.300.089.124, neste ato representada por seus Diretores, **MARCO MELLO MALUCELLI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG 5.585.515-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 005.587.659-55, com endereço comercial em Curitiba, Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 315, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100 e **MARIANA MELLO MALUCELLI SPERANDIO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 5.585.511-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.587.649-83, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 3001, apto 401, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-110;

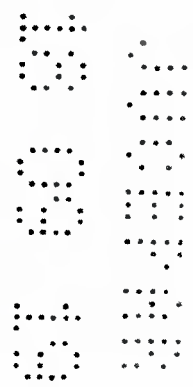
CCJ HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 315, CEP 82.305-100, Bairro Mossunguê, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.023.947/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná (NIRE) sob o nº 41.208.998.881, neste ato representada por seu administrador **CELSO JACOMEL**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 274.330-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 002.405.759-20, com endereço comercial em Curitiba, Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, BR 277, nº 315, CEP 82.305-100;

F.F.E. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Bruno Filgueira, nº 2.170, CEP 80.730-380, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.617.020/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná (NIRE) sob o nº 41.204.244.831, neste ato representada por **ERNESTO SCARANTE SOBRINHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade RG 523.184-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 005.224.149-15, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Padre Agostinho, nº 1.835, apto. 1.902, CEP 80.710-000;

JRM PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, BR 277, nº 315, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.207.978/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná (NIRE) sob o nº 41.300.084.980, neste ato representada por seus Diretores, **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 4.446.765-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.712.769-17, com endereço comercial em Curitiba, Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 425, CEP 82.305-100, e **CAMILA MALUCELLI BROTTTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi enviado. DOU FÉ.
Curitiba, 10 MAR 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
 ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Handwritten initials and marks on the right margin, including 'A', 'A', 'J', 'S', 'CF', and 'K'.

187

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF 95.424.321/0001-20
NIRE n. 41.300.087.806

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

BROTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.990.262-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.659.339-79, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Dr. Manoel Pedro, n. 430 apto. 203, Bairro Cabral, CEP 80.035-030;

MARA REGINA DEMANTOVA MALUCELLI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n. 806.540-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 007.203.029-19, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Carneiro Lobo, ap. 501, nº 456, Centro, CEP 80.240-240;

Em conjunto denominados INTERVENIENTES ANUENTES.

Têm entre si convencionado o presente **PROTOCOLO DE CISÃO** na forma do artigo 224 e seguintes, 229 e seguintes da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que se rege pelas condições e cláusulas seguintes:

I - JUSTIFICAÇÃO

Após a realização de estudos e debates, os signatários do presente protocolo, objetivam através de CISÃO PARCIAL, promover a reorganização societária, mediante versão de parte do patrimônio da **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, que subsistirá, para a **J. MALUCELLI AVIAÇÃO S/A**, sociedade já existente.

A reorganização pretendida, além de atender às conveniências dos acionistas, apresenta-se no plano operacional como fator de dinamização das atividades societárias, que de forma independente tenderão a ganhar melhor performance.

II - OPERAÇÃO DE CISÃO

A) DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente operação de Cisão se dará entre as empresas **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, como CINDIDA, sociedade esta que subsistirá, e **J. MALUCELLI AVIAÇÃO S/A**, sociedade já existente, como RECEPTORA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Cisão será feita mediante versão, para a RECEPTORA, de parcelas do patrimônio líquido da CINDIDA, abrangendo componentes do ativo da mesma.

B) ELEMENTOS ATIVOS QUE FORMARÃO A PARCELA DO PATRIMÔNIO A SER VERTIDA PELA CINDIDA

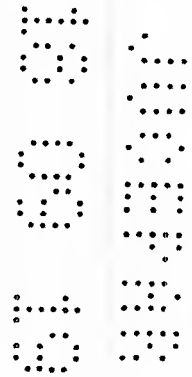
Handwritten signatures and initials on the right margin.

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5487

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZ - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A cisão visa verter, para a RECEPTORA, parcelas de patrimônio líquido no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) valor contábil da participação societária consistente, correspondente a 23,7168915% do patrimônio líquido total da CINDIDA, que serão atribuídas à RECEPTORA, nos termos da cláusula quarta abaixo.

Parágrafo Primeiro: Atribui-se a parcela cindida, que será vertida à sociedade J MALUCELLI AVIAÇÃO S/A, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), representado por:

- (i) Transferência da Edificação e instalações existentes no aeroporto Afonso Pena, situado na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, devidamente descrito e qualificado no Laudo de Avaliação;
- (ii) Transferência dos direitos de concessão relativos ao Contrato de Concessão de Uso de Área Sem Investimento – Contrato Comercial - nº 02.2014.007.0070, firmado em 15 de agosto de 2014, área esta situada no Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena, em São José dos Pinhais, Paraná;

Parágrafo Segundo: As partes expressamente reconhecem que a presente cisão parcial, que contempla a transferência da parcela cindida acima referida, é realizada sob a condição suspensiva de autorização e aprovação expressa da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, e somente será considerada concretizada mediante o implemento desta condição.

Parágrafo Terceiro: Na presente data todas as ações representativas da parcela de capital social da CINDIDA, que serão objeto da cisão parcial, são de titularidade dos acionistas RIO SAGRADO PARTICIPAÇÕES S/A, RM3 PARTICIPAÇÕES S/A, CCJ HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, F.F.E. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., JRM PARTICIPAÇÕES S/A e MARA REGINA DEMANTOVA MALUCELLI, ora INTERVENIENTES ANUENTES.

CLÁUSULA QUARTA: A parcela de patrimônio líquido referida acima, que será vertida em decorrência da presente cisão, consiste na transferência dos ativos descritos no parágrafo primeiro da cláusula terceira acima, ficando entretanto subordinada ao implemento da condição suspensiva consistente na autorização e aprovação expressa da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO para sua concretização.

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para o implemento da condição suspensiva prevista acima. Não se implementando a condição suspensiva neste prazo, ou seja, a autorização e aprovação expressa da Empresa Brasileira de Infraestrutura

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3272-3267

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
 ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

Aeroportuária – INFRAERO para sua concretização, esta circunstância será considerada condição resolutiva da presente cisão parcial, na sua totalidade, devolvendo as partes ao estado jurídico anterior ao da celebração deste instrumento (*status quo ante*), sem qualquer ônus, multa, penalidade ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA. A cisão parcial verterá parcelas do ativo da sociedade CINDIDA tal como descritos no Laudo de Avaliação em anexo. Remanescerão na sociedade CINDIDA todos os demais bens, direitos e obrigações constantes de seu patrimônio líquido, após o registro da cisão, sem solidariedade entre as sociedades CINDIDA e RECEPTORA.

C) ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM CINDIDOS

CLÁUSULA SEXTA. Por ocasião da cisão parcial, o patrimônio líquido da CINDIDA, que antes da cisão é de R\$ 34.096.425,00 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), será reduzido em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), correspondente ao valor de Patrimônio Líquido da sociedade CINDIDA, que será atribuído à sociedade RECEPTORA.

Parágrafo Único: O capital social da CINDIDA será reduzido na mesma proporção dos ativos que são objeto na presente cisão, em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante o cancelamento de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, representativas do Capital Social desta Companhia, sendo 2.550.000 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil) ações de titularidade da acionista Rio Sagrado Participações S/A, já qualificado, 950.000 (novecentas e cinquenta mil) ações, de titularidade da acionista RM3 Participações S/A, já qualificada, 500.000 (quinhentas mil) ações de titularidade da acionista CCJ Holding Participações Ltda., já qualificada, 500.000 (quinhentas mil) ações de titularidade do acionista F.F.L. Administradora de Bens Ltda., já qualificada, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações de titularidade do acionista JRM Participações S/A, já qualificada, e 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações de titularidade da acionista Mara Regina Demantova Malucelli, já qualificada, todas ordinárias nominativas, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais serão canceladas e substituídas por 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias nominativas, emitidas por ocasião do aumento de capital social na sociedade RECEPTORA e integralização com a parcela cindida para aquela sociedade na presente cisão.

D) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER VERTIDO, DATA DA AVALIAÇÃO E O TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

CLÁUSULA SÉTIMA. A avaliação do patrimônio líquido da sociedade J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A será procedida com base no critério contábil, na forma da Lei nº 6.404/1976, considerando-se os valores constantes do balanço patrimonial da sociedade

9º TABELIONATO DE NOTAS

Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

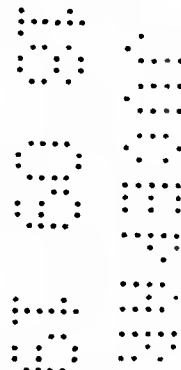
Curitiba,

19 MAR. 2020

Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
 ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



419190

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF 95.424.321/0001-20
NIRE n. 41.300.087.806

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

CINDIDA, datado de 31 (trinta e um) de julho de 2019, especialmente levantado para os fins de cisão e objeto de Laudo de Avaliação elaborado na forma da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro. As partes aprovam o referido balanço, cujos valores serão tomados por base para todos os efeitos da cisão, uma vez que este balanço reflete fielmente a situação financeira e patrimonial da sociedade CINDIDA.

Parágrafo Segundo. O balanço patrimonial, rubricado pelos signatários, fica fazendo parte integrante e indissolúvel do presente Protocolo.

CLÁUSULA OITAVA. A data base para toda a operação de cisão será 31 (trinta e um) de julho de 2019.

CLÁUSULA NONA. As variações patrimoniais que ocorrerem após a data da efetivação da cisão receberão o seguinte tratamento: (a) as variações patrimoniais originárias de elementos transferidos serão atribuídas à RECEPTORA; (b) as variações patrimoniais originárias de elementos não transferidos serão atribuídas à CINDIDA.

CLÁUSULA DÉCIMA. Foi indicado como avaliador para proceder a avaliação do patrimônio líquido da sociedade a ser vertido da sociedade cindida a empresa YSA AUDITORES ASSOCIADOS S/S, personificada como sociedade simples, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Conselheiro Laurindo n.º 809, conjunto 605, Centro, CEP 80.060-100, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Curitiba, Paraná, sob o n.º 007.495/O-0 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 14.049.663/0001-05, com seu contrato social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, Paraná, sob o n.º 1040690 do Livro "A" de n.º 19592, neste ato representada por seu sócio responsável, Sr. YOSHIHIRO SAKAGAMI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-PR sob o n.º 021.736/O-9, portador da carteira de identidade RG n.º 940.767-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 161.053.039-04, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Conselheiro Laurindo n.º 809, Conjunto 605, Centro, CEP 80.060-100.

E) VALOR DO CAPITAL EM DECORRÊNCIA DA CISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em decorrência da cisão, o capital social subscrito da sociedade CINDIDA que é de R\$ 34.096.425,00 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), sofrerá uma redução de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), valor este correspondente às parcelas de patrimônio líquido que verterão para a sociedade RECEPTORA, cancelando-se e extinguindo-se 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do Capital Social desta Companhia, sendo 2.550.000 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil) ações de

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 231 - Fone (41) 3222-5451

AUTENTICADO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE B. IERI PAZIO - Tabelião
 ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF 95.424.321/0001-20
NIRE n. 41.300.087.806

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

titularidade da acionista Rio Sagrado Participações S/A, já qualificada, 950.000 (novecentas e cinquenta mil) ações, de titularidade da acionista RM3 Participações S/A, já qualificada, 500.000 (quinhentas mil) ações de titularidade da acionista CCJ Holding Participações Ltda., já qualificada, 500.000 (quinhentas mil) ações de titularidade do acionista F.F.E. – Administradora de Bens Ltda., já qualificada, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações de titularidade do acionista JRM Participações S/A, já qualificada, e 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações de titularidade da acionista Mara Regina Demantova Malucelli, já qualificada, conforme o Laudo de Avaliação em anexo e conforme cláusula sexta acima.

Parágrafo Único: Em decorrência da operação de cisão parcial, o capital social da CINDIDA passará a ser de R\$ 29.096.425,00 (vinte e nove milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), dividido em 29.096.425 (vinte e nove milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuído entre os acionistas:

ANTES DA CISÃO			
Composição Acionária	Part. %	Ações	Part. R\$
Rio Sagrado Participações S/A	51,00%	17 389 177	R\$ 17 389 177,00
CCJ Holding Participações Ltda	10,00%	3 409 643	R\$ 3 409 643,00
F F E Administradora de Bens Ltda	10,00%	3 409 643	R\$ 3 409 643,00
JRM Participações S/A	5,00%	1 704 821	R\$ 1 704 821,00
RM3 Participações S/A	19,00%	6 478 320	R\$ 6 478 320,00
Mara Regina Demantova Malucelli	5,00%	1 704 821	R\$ 1 704 821,00
Total	100,00%	34.096.425	R\$ 34.096.425,00

DEPOIS DA CISÃO			
Composição Acionária	Part. %	Ações	Part. R\$
Rio Sagrado Participações S/A	51,00%	14 839 177	R\$ 14 839 177,00
CCJ Holding Participações Ltda	10,00%	2 909 643	R\$ 2 909 643,00
F F E - Administradora de Bens Ltda	10,00%	2 909 643	R\$ 2 909 643,00
JRM Participações S/A	5,00%	1 454 821	R\$ 1 454 821,00
RM3 Participações S/A	19,00%	5 528 320	R\$ 5 528 320,00
Mara Regina Demantova Malucelli	5,00%	1 454 821	R\$ 1 454 821,00
Total	100,00%	29.096.425	R\$ 29.096.425,00

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

9º TABELIONATO DE NOTAS

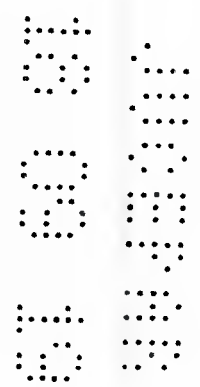
Av. Itália Colinas do Paraná, 234 - Fone (41) 3222-5287

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia está autenticada conforme o documento que me foi exibido. DOU FE.

Paraná, 19 MAR. 2020

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
 ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
 CERTIFICADO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL
E) PROJETOS DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE RECEPTORA E DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA SOCIEDADE CINDIDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Aprovados a assembleia geral extraordinária de aumento de capital social da sociedade RECEPTORA e a alteração do estatuto social da sociedade CINDIDA constante na assembleia geral extraordinária da sociedade CINDIDA, dos quais o presente instrumento é parte integrante, sob a forma de Anexo.

III – CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O capital social da RECEPTORA, em decorrência desta cisão, será de R\$ 5.005.000,00 (cinco milhões e cinco mil reais), dividido em 5.005.000 (cinco milhões e cinco mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre seus acionistas: (i) 5.004.999 (cinco milhões, quatro mil e novecentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que representam no capital social o valor de R\$ 5.004.999,00 (cinco milhões, quatro mil e novecentas e noventa e nove reais) de titularidade da acionista J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, já qualificada; (ii) 1 (uma) ação, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que representa no capital social o valor de R\$ 1,00 (um real), de titularidade da acionista PAOLA MALUCELLI DE ARRUDA, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade RG 3.863.394-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 028.838.819-44, com endereço comercial em Curitiba, Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, BR 277, Km 0,5, n. 315, CEP 82.305-100.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Diretores da sociedade CINDIDA ficam autorizados a adotar todas as providências necessárias para a efetivação da cisão parcial, especialmente a obtenção de autorização e aprovação expressa da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO para concretizar a transferência das parcelas de patrimônio vertidas por conta da presente cisão parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A transferência dos bens a serem vertidos para a sociedade RECEPTORA será efetivada após a assinatura pelos acionistas dos documentos próprios, formalizando a operação, ficando subordinados a condição suspensiva da obtenção de autorização e aprovação expressa da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

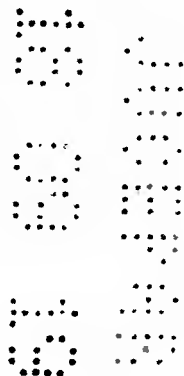
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A sociedade RECEPTORA receberá os bens componentes da parcela de ativo e do passivo que lhe forem atribuídos na cisão, sem ônus, legais ou convencionais, eventualmente incidentes sobre os mesmos, sendo que as despesas com as

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

13 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE ILLIERI PAZIO - Tabelião
 ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 LUCÉLIA RÓMKOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



193

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF 95.424.321/0001-20
NIRE n. 41.300.087.806

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

respectivas transferências, custas, impostos e outras correrão por conta da sociedade RECEPTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente protocolo é celebrado de forma irrevogável, dele não cabendo arrependimento, obrigando as partes, herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Para dirimir eventuais questões oriundas do presente protocolo, as partes elegem o foro de Curitiba, Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

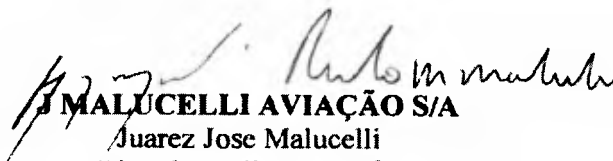
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si, sucessores e herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 de junho de 2019

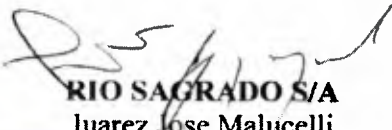
- **Cindida:**


J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Rafael Malucelli
Luiz Henrique Dal Molin Molinari

- **Receptora:**


J MALUCELLI AVIAÇÃO S/A
Juarez Jose Malucelli
Ricardo Mello Malucelli

- **Intervenientes Anuentes:**


RIO SAGRADO S/A
Juarez Jose Malucelli
Gabriel Malucelli



9º TABELIONATO DE NOTAS

Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAIO - Tabelião
 ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF 95.424.321/0001-20
NIRE n. 41.300.087.806

194

PROCOLO E JUSTIFICAO DE CISO PARCIAL

Marco Mello Malucelli
Manoas Malucelli

RM3 PARTICIPAOES S/A
Marco Mello Malucelli
Mariana Mello Malucelli Sperandio

Celso Jacomel

CCJ HOLDING PARTICIPAOES LTDA
Celso Jacomel

Ernesto Scarante Sobrinho

F.F.E. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Ernesto Scarante Sobrinho

Camila Malucelli Brotto

JRM PARTICIPAOES S/A
Rafael Malucelli
Camila Malucelli Brotto

p/p Camila Malucelli Brotto
MARA REGINA DEMANTOVA MALUCELLI

Testemunhas:

Hilario Mario Walesko

Hilario Mario Walesko
CI/RG n° 3.126.088-4

Veridiana Gequelin

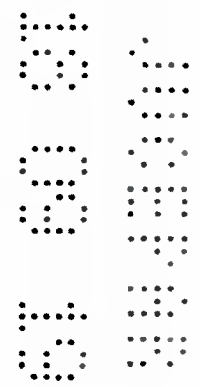
Veridiana Gequelin
CI/RG n° 6.436.852-4



9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAO
A presente copia fotostatica confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





Audidores e Associados SS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE SOCIEDADE

CONTEÚDO

=====

	Páginas
Qualificação dos Peritos Avaliadores	2
Objeto do Laudo	2
Critérios de avaliação dos bens	2-3
Método utilizado na avaliação	3
Livros e escrituração	3
Determinação do valor do patrimônio líquido cindido	3-4
Conclusão	4
Encerramento	5

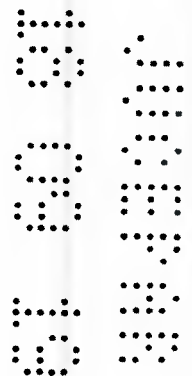
[Handwritten signatures and initials on the right margin]

5º TABELIONATO DE NOTAS
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 231 - Fone (41) 37735767
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
 ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 LUCÉLIA RÔMKOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE

I - QUALIFICAÇÃO DOS PERITOS AVALIADORES

YSA Auditores Associados SS, personificada como sociedade simples, estabelecida na cidade de CURITIBA/PR à Rua Conselheiro Laurindo n.º 809 - Conjunto 605, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Curitiba, sob o n.º 007.495/O-0 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 14.049.663/0001-05, com seu contrato social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Curitiba - PR sob o n.º 1040690 do Livro "A" de n.º 19592, neste ato representada por seu sócio responsável, **YOSHIHIRO SAKAGAMI**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-PR sob o n.º 021.736/O-9, portador da carteira de identidade RG n.º 940.767-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 161.053.039-04, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, nomeado de forma unânime pelos acionistas de **J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A**, doravante denominada simplesmente cindida, para proceder à avaliação do patrimônio líquido, bem como, para determinar o valor da parcela a ser cindida para a empresa **J.MALUCELLI AVIAÇÃO S.A**, em conformidade com as disposições do artigo 8º e 227 da Lei das Sociedades por Ações, tudo de acordo com os critérios específicos estabelecidos no presente laudo de avaliação.

II - OBJETO DO LAUDO

Atendendo a solicitação dos acionistas de **J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A** (empresa cindida), procedemos à elaboração do presente laudo de avaliação, com o fim de determinar os valores contábeis, relativos às parcelas dos bens e direitos, que serão vertidos por CISÃO à sociedade **J.MALUCELLI AVIAÇÃO S.A** (empresa receptora).

III - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

No critério de avaliação dos bens e direitos vertidos do patrimônio líquido da empresa cindida, foi adotado o da avaliação a valor contábil. Para tanto, foram verificados os saldos contábeis, constantes do balanço patrimonial levantado em 30 de Junho de 2019, relativo aos bens e direitos e obrigações a ser vertido do patrimônio da Empresa cindida, determinado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O critério ora indicado (valor contábil) nos parece ser o mais justo e adequado tendo em vista as circunstâncias aqui descritas, considerando que se trata de cisão parcial com versão da parcela cindida, para a sociedade mercantil que a absorve, pertencente aos mesmos sócios detentores do patrimônio cindido, e, ainda, tendo em vista o fato de que as ações representativas do patrimônio social da

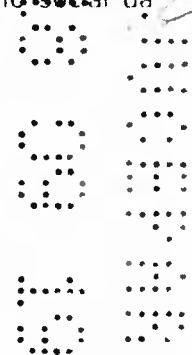
9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Castro, 234 - Fone (41) 3222-5467

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BITTNER PAZIO - Tabelião
 ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 LUCÉLIA RCMKOSKI - Escrevente
 FELIPE GOZER DA MOTTA KIBEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





Audidores e Associados SS

empresa cindida não foram expostas a nenhum fator conjuntural que pudesse ser invocado para justificar sua sobrevalorização.

Nesse sentido, foram adotadas as seguintes principais práticas contábeis:

- (a) Ativos circulantes - são apresentados ao valor líquido de realização;
- (b) Ativos Não Circulantes - Imobilizados Bens Tangíveis e Intangíveis, avaliados ao custo histórico, representados por valores líquidos de realização;
- (c) Passivos Circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço.

IV - MÉTODO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO

Os trabalhos desenvolvidos para esta avaliação compreenderam a comprovação dos saldos apresentados no balanço patrimonial levantado em 30 de Junho de 2019, através de um exame da documentação hábil, em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, incluindo, entre outros, os seguintes principais procedimentos de auditoria:

- (a) Confirmar que a escrituração foi feita em boa forma e obedecendo às disposições legais, regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro dos fundamentos da contabilidade;
- (b) Confirmar que as demonstrações contábeis da empresa cindida foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- (c) Determinar a propriedade e/ou razoabilidade dos valores do ativo e do passivo e, conseqüentemente, do patrimônio líquido;

V - LIVROS E ESCRITURAÇÃO

Os livros onde constam os registros dos bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio líquido da empresa cindida, objeto do presente laudo de avaliação, estarão revestidos de todas as formalidades exigidas pelas legislações comercial e fiscal, sendo escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em bases uniformes e consistentemente aplicadas.

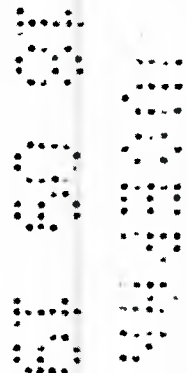
VI - DETERMINAÇÃO DO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER CINDIDO

Tendo em vista os critérios de avaliação acima detalhados, foi possível apurar a seguinte demonstração sintética dos valores que compuseram o patrimônio líquido da empresa cindida em 30 de Junho de 2019, bem como os valores contábeis das parcelas a serem vertidas do Patrimônio Líquido da empresa cindida, para a empresa **J.MALUCELLI AVIAÇÃO S.A**, como segue (valores expressos em reais):

1º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
 ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 LUCÉLIA RÔMKOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





ATIVO	Saldo Antes da Cisão	Parcela	Saldo Após a Cisão
		Cindida	
Circulante:			
. Disponibilidade	532.054,08		532.054,08
. Créditos	33.535.461,19		33.535.461,19
. Estoques	17.263.785,22		17.263.785,22
. Juros a Apropriar	43.988,79		43.988,79
Total do Circulante	51.375.289,28		51.375.289,28
Não Circulante			
. Realizável a Longo Prazo	7.813.887,53		7.813.887,53
. Investimentos	7.332.496,97		7.332.496,97
. Imobilizado	32.530.671,17	(5.000.000,00)	27.530.671,17
Total do Não Circulante	47.677.055,67	(5.000.000,00)	42.677.055,67
Total do Ativo	99.052.344,95	(5.000.000,00)	94.052.344,95
PASSIVO			
Circulante:			
. Fornecedores	28.050.081,53		28.050.081,53
. Empréstimos e Financiamentos	358.975,89		358.975,89
. Obrigações Fiscais e Sociais	1.836.446,81		1.836.446,81
. Provisões Diversas	1.683.358,47		1.683.358,47
. Adiantamento de Clientes	2.642.339,51		2.642.339,51
. Outras Obrigações	365.747,42		365.747,42
Total do Circulante	34.936.949,63		34.936.949,63
Não Circulante			
. Empréstimos e Financiamentos	5.675.345,78		5.675.345,78
. Provisões Diversas	6.313.277,16		6.313.277,16
. Outras Contas	305.000,00		305.000,00
Total do Não Circulante	12.293.622,94		12.293.622,94
Patrimônio Líquido			
. Capital Social	34.096.425,00	(5.000.000,00)	29.096.425,00
. Reserva Lucros	5.226.642,30		5.226.642,30
. Outras Reservas	12.498.705,08		12.498.705,08
Total do Patrimônio Líquido	51.821.772,38	(5.000.000,00)	46.821.772,38
Total do Passivo	99.052.344,95	(5.000.000,00)	94.052.344,95

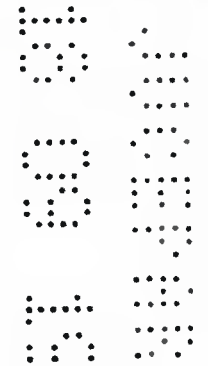
VII - CONCLUSÃO

Face aos valores demonstrados no tópico anterior, podemos concluir que o valor contábil em 30 de Junho de 2019, do Patrimônio Líquido da empresa cindida após a cisão é no valor de R\$ 46.821.772,38 (quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) e o valor contábil do acervo Líquido a ser vertida para a sociedade que o incorpora é de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, utilizados na consumação dos objetivos do presente Laudo de Avaliação.

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 322-5467
AUTENTICACÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE - Tabelião
 ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





Audidores e Associados SS

Os bens e direitos, que compõe o acervo líquido cindido, vertido para o capital social da sociedade que o incorpora, está representado por:

Edificações e Instalações do Hangar no Aeroporto Afonso Pena + Concessão de uso de área destinada a estacionamento de Aeronaves	5.000.000,00
--	---------------------

VIII – ENCERRAMENTO

Encerramos o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinada, para que surtam os efeitos legais.

CURITIBA, 25 de Julho de 2019.

YSA Auditores e Associados SS

CRC-PR-007.495/O-0

YOSHIHIRO

SAKAGAMI:16105303

904

Assinado de forma digital por
YOSHIHIRO
SAKAGAMI:16105303904
Dados: 2019.07.25 12:34:14 -03'00'

Yoshihiro Sakagami

Sócio-Diretor

Handwritten notes and signatures on the right margin.

9º TABELAMENTO DE NOTAS

Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 19 MAR 2020 Paraná

- THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
 - ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 - LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 - FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrevente
 - JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
- CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF 95.424.321/0001-20
NIRE n. 41.300.087.806

000200

18ª (DÉCIMA OITAVA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF 95.424.321/0001-20
NIRE n. 41.300.087.806

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rodovia Curitiba Ponta Grossa - BR 277, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20, com as seguintes filiais: 1ª) **Filial de Porto Alegre - RS**, a Rua Frederico Mentz, nº 1.017, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0004-72; 2ª) **Filial de Santa Maria - RS**, a BR 392, nº 2.035, Conj. 101/9001, CEP: 97.065-400, Bairro Tamazetti, Santa Maria - Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0011-00; 3ª) **Filial de Sarandi - PR**, na Av. Antonio Volpato, nº 3.300, Parque Industrial, Sarandi/PR, CEP: 87.111-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0012-82; 4ª) **Filial de São José - SC**, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 - Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC, CEP 88.104-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0013-63; 5ª) **Filial São José dos Pinhais - PR** na Avenida Rocha Pombo, S/N, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-900 Aeroporto Afonso Pena, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0014-44; 6ª) **Filial de Curitiba - PR** na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, nº 425, Sala 01, no Bairro Monssungue, CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0017-97; 7ª) **Filial de São Jose - SC** na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, Sala 01, Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104-500, na Cidade de São José/SC, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0015-25; 8ª) **Filial Cascavel/PR**: situada na Av. Brasil, nº 484, no Bairro Cataratas, Município Cascavel/PR, CEP: 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0016-06; 9ª) **Filial de Campo Largo - PR**, Rua da Guarany, nº 03, Bairro Ferraria, CEP: 83.608-680, na Cidade de Campo Largo/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0018-78.

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5457
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
 ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 FELIPE GOZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF 95.424.321/0001-20

NIRE n. 41.300.087.806

18ª (DÉCIMA OITAVA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

§ Único - Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a distribuição de máquinas, tratores, peças, prestação de serviços de oficina, locações de equipamentos e atividades de importação e exportação de pneus, peças e componentes. Hangaragem de Aeronaves próprias, de terceiros, manutenção de aeronaves próprias, e de terceiros, táxi aéreo e estacionamento de aeronaves, no aeroporto internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR”.

Capítulo II
Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 29.096.425,00 (vinte e nove milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), dividido em 29.096.425 (vinte e nove milhões, noventa e seis mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Composição Acionária	Part. %	Ações	Part. R\$
Rio Sagrado Participações S/A	51,00%	14.839.177	R\$ 14.839.177,00
CCJ Holding Participações Ltda	10,00%	2.909.643	R\$ 2.909.643,00
F F E - Administradora de Bens Ltda	10,00%	2.909.643	R\$ 2.909.643,00
JRM Participações S/A	5,00%	1.454.821	R\$ 1.454.821,00
RM3 Participações S/A	19,00%	5.528.320	R\$ 5.528.320,00
Mara Regina Demantova Malucelli	5,00%	1.454.821	R\$ 1.454.821,00
Total	100,00%	29.096.425	R\$ 29.096.425,00

§ 1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

9º TABELIONATO DE NOTAS

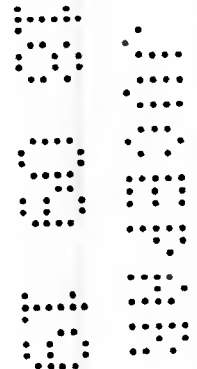
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 281 - Fone (41) 3222-5457

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Carteira: 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAVIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



18ª (DÉCIMA OITAVA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

§ 2º - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§ 3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

Capítulo III
Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

Capítulo IV
Da Administração

Seção I
Da Diretoria

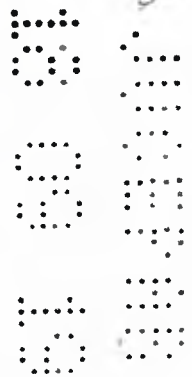
Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social.

§ Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada

9º TABELIONATO DE NOTAS
AL. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5167
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR, 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE ILIERI PAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000203

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF 95.424.321/0001-20

NIRE n. 41.300.087.806

18ª (DÉCIMA OITAVA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§ 4º - Em caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos novos membros.

§ 5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer outro Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10 - A Diretoria da Companhia será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente; e 1 (um) Diretor Vice-Presidente.

§ 1º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§ 2º - Compete ao Diretor Presidente:

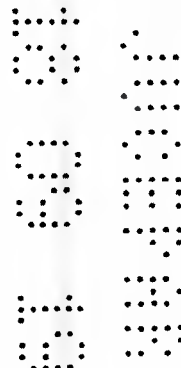
5º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5447
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba,

19 MAR. 2020

Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCÉLIA RÔMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.

18ª (DÉCIMA OITAVA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- c) Executar os negócios e atividades da Companhia;
- d) Supervisionar e decidir a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e) Implementar planos e orçamentos; e
- f) Acompanhar as atividades da companhia sob o prisma negocial.

§ 3º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente;
- d) Analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;
- e) Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial;
- f) Supervisionar a implementação dos planos e orçamentos;
- g) Supervisionar a movimentação financeira de interesse da Companhia;
- h) Análise das oportunidades de desenvolvimento de novos negócios;

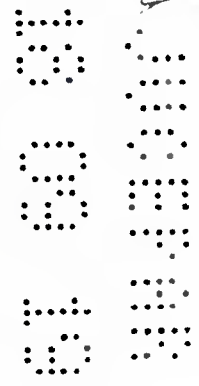
Artigo 11 - A emissão, aceite e endosso de títulos de crédito, acordos, compromissos, escrituras de qualquer natureza, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, incumbirão e serão praticados obrigatoriamente em conjunto por: (i) por 2 (dois) Diretores; ou (ii) por 02 (dois) procuradores com poderes específicos nomeados na forma do artigo 12 abaixo; ou (iii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado na forma do art. 12.

Artigo 12 - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia obrigatoriamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, conjuntamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

9º TABELIONATO DE NOTAS
AL Doutor Carlos de Carvalho, 231 - Fone (41) 3222-5167
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE GILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
<input type="checkbox"/>	LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

CERTIFICADO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'EX', 'Jh', 'A', 'B', 'C', and 'F'.

18ª (DÉCIMA OITAVA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

§ Único - As procurações outorgadas para representação "ad judícia", ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13 - A contratação de operações de crédito de qualquer natureza, movimentação financeira de contas correntes, emissão de cheques, bem como a prestação de fiança, aval, caução, carta de crédito, abonos e qualquer tipo de garantia, só poderá ser prestada a empresas diretas ou indiretamente ligadas e deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores, ou 02 (dois) Procuradores, ou 1 (um) Procurador e 01 (um) Diretor.

§ Único - É expressamente proibido aos administradores comprometer a companhia em operações ou obrigações outorgadas e advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Seção II
Do Conselho Fiscal

Artigo 14 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo V
Assembleias Gerais

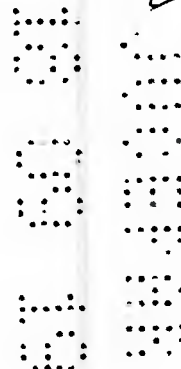
Artigo 15 - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16 - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

8º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller initials below it.

18ª (DÉCIMA OITAVA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 17 - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- (a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) Alterações deste Estatuto Social;
- (c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- (i) Abertura do capital;
- (j) Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- (k) Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19 - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 522-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIBRI PAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000207

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF 95.424.321/0001-20
NIRE n. 41.300.087.806

18ª (DÉCIMA OITAVA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 20 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Capítulo VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados

Artigo 21 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser levantados um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22 - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a) A parcela de 5% (cinco por cento) será destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) 20% (vinte por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- c) O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Diretoria, contida nas demonstrações financeiras, tudo conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Artigo 23 - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

Artigo 24 - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data do pagamento de cada parcela, observado o disposto em eventual Acordo de

Handwritten signatures and initials on the right margin.

SE TABELIONATO DE NOTAS

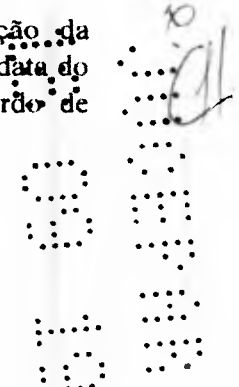
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido DOU FE.

Curitiba, **19 MAR. 2020** Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



18ª (DÉCIMA OITAVA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25 - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

Capítulo VIII
Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 26 - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Capítulo IX
Disposições Gerais

Artigo 27 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável.



9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467
CURITIBA - PARANÁ

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE ELIERI PAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCÉLIA RÔMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

02/03/2020

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A		Protocolo: PRC2001516840	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE: 41300087806	CNPJ: 95424321000120	Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	Último Arquivamento Data: 08/01/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20194116212	17/07/2019	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 02/03/2020, às 11:41:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GK17TA1M**.



PRC2001516840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: Ao 12 (doze) de junho de 2019, às 10:00h (dez horas) na sede da sociedade, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa – BR-277, n.º 425, Bairro Santo Inácio, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto do art. 124. §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença dos acionistas.

MESA: Presidente: Sr. Rafael Malucelli. Secretário: Veridiana Geuelin.

ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre a reeleição da Diretoria;

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (1) Aprovada por unanimidade a reeleição da diretoria composta por (i) **Diretor Presidente: RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 4.446.765-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.712.769-17, com endereço comercial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa – Br 277, nº 425, CEP: 82.305-100; e (ii) **Diretor Vice-Presidente: LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 4.480.922-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 792.301.729-87, com endereço comercial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa – Br 277, nº 425, CEP: 82.305-100. Os Diretores eleitos terão o prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. A Assembleia Geral fixa a remuneração global anual dos Diretores para 2019 a 2022 em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a qual será distribuída entre eles em reunião própria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 16:26 SOB Nº 20194116212.
 PROTOCOLO: 194116212 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903255964. NIRE: 41300087806.
 J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

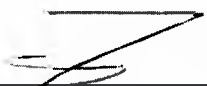
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Veridiana Gequelin, Secretária da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes: RIO SAGRADO PARTICIPAÇÕES S/A representada por Juarez José Malucelli e Gabriel Malucelli. CCI HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por Celso Jacomel, F.F.E. – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA representada por Ernesto Scarante Sobrinho. RM3 PARTICIPAÇÕES S/A representada por Marco Mello Malucelli e Mariana Mello Malucelli Sperandio, JRM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Rafael Malucelli e Camila Malucelli Brotto, MARA REGINA DEMANTOVA MALUCELLI.

Curitiba, 12 de junho de 2019.


• MESA:



Rafael Malucelli
Presidente da Assembleia



Veridiana Gequelin
Secretária


Eduardo Pereira de Souza
OAB/PR nº 39.550



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 16:26 SOB Nº 20194116212.
PROTOCOLO: 194116212 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903255964. NIRE: 41300087806.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido.
Curitiba, 19 MAR. 2020

SECRETARIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO EXTRAJUDICIAL
AGENTE DELEGADO TITULAR
THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
ABRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCIELA ROMANOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

CERTIFICO e dou fé, que atendendo a pedido de parte interessada e revendo neste Tabelionato os livros existentes, neles no de nº **0284-P**, às folhas **106 / 107V**, encontrei lavrado o seguinte instrumento:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (**19/08/2019**), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, compareceu como outorgante empresa **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Br-277 Curitiba-Ponta Grossa, 277 - km 0,5 nº 315, bairro Mossunguê, Curitiba-Paraná, CEP: 82.305-100; inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.424.321/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300087806, por despacho em sessão de 02/12/1992, e subseqüentes alterações, estatuto consolidado através da Décima Terceira (13ª) Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2017, arquivada naquele mesmo Registro do Comércio sob nº 41901707213, em 13/12/2017, e arquivada as **fls. 268/273 do livro 104-CS** de arquivos de **CONTRATOS SOCIAIS** desta serventia, sendo seu último arquivamento Ata da 17ª AGE abaixo mencionada, conforme consta da Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR em 16/08/2019 e arquivada às **fls. 33 do livro 141-CS** de arquivos de **CONTRATOS SOCIAIS** desta serventia, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.446.765-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.712.769-17, e pelo Diretor Vice-Presidente: **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 4.480.922-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 792.301.729-87, ambos com endereço profissional acima mencionado; eleitos para o triênio de 12/06/2019 até 12/06/2022, através da Ata da Décima Sétima (17ª) AGE realizada em 12/06/2016, arquivada na JUCEPAR sob nº 20194116212, em 17/07/2019 e arquivada nesta Serventia, às **fls. 34 do livro 141-CS** de arquivo de **CONTRATOS SOCIAIS**. Os presentes, juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios por mim e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. E por ela, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **EVERTON DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade nº 8.133.337-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.507.129-40, residente e domiciliado à Rua José Bajerski nº 921, Sobrado 43, bairro Abranches, Curitiba-Paraná, CEP: 82.220-320; ao qual confere plenos e

0105-4296-0d79-79 32
550d-e199-48e7-96ac
www.defensoria.mg.br



5º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCÉLIA ROMY OSKI - Escrevente
FELIPE COZERA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPALLO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



especiais poderes para: **1) Representar o OUTORGANTE** em todas as modalidades de licitações, como seja: concorrência, tomada de preços e convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos, realizados por órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, de esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Prefeituras e Fundações, instituídas pelo poder Público, inclusive a Administração dos Portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitações, para fornecimentos ou aquisição de bens do ramo de comércio da OUTORGANTE, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e documentação relativa a habilitação, assinar termos de concorrência, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes, perante as comissões designadas para julgamento das licitações, inclusive recorrer a autoridades competente, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos; **2) Apresentar propostas**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; **3) Promover a cobrança e receber todas as importâncias devidas por qualquer título ou origem somente em cheque nominal a OUTORGANTE**, inclusive juros moratórias, correção monetária, por quaisquer pessoas físicas ou jurídica de direito privado ou público interno tais como Empresas Privadas e Públicas, Repartições, Departamentos, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Fundações Instituídas pelo Poder Público e Administrativo dos Portos, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo Substabelecer. **O presente terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data.** O nome, dados do procurador e a extensão e conteúdo dos poderes outorgados, foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. **Os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis após a assinatura, de modo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato.** Assim o disse do que dou fé, me pediu e eu lhe(s) lavrei este instrumento, o qual cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas, na forma do disposto do artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial - Provimento 249/2013 alterado pelo 269/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. *Custas: Valor em VRC's: 384,62 = R\$ 74,23 + Funrejus R\$ 18,56 + ISS R\$ 2,97 + FADEP R\$*

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO EXTRAJUDICIAL
AGENTE DELEGADO TITULAR
THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO

4111214

3,71 + Selo R\$ 0,80. .O presente instrumento foi protocolado sob n.º 03542/2019, em data de hoje. Eu (a) (Jurema Aparecida Coelho da Silva), Escrevente Juramentada, a mandei digitar, conferi, dou fé e assino. Legalmente subscrita. (ass.) RAFAEL MALUCELLI, LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para aqui bem e fielmente transcrito do seu próprio original, o qual conferi, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (19/08/2019), me reporto e dou fé. Eu, Marcelo Correa Lima 9º Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº eZFOW . 7VZOG . HQGsD , Controle: rx95z . u9mdk

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

di-c3-4296-d479-7932
b80d-e199-48e7-96ac
www.funarpen.com.br



EM TESTE A DA VERDADE

CURITIBA 19 DE AGOSTO DE 2019

MARCELO CORREA LIMA 9º Tabelião Substituto



9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 346 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
 ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



215

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13153752

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 1º, II, Lei nº 3.364/64)



IDENTIFICADORA DO PORTADOR

Leiton de Souto




OBSERVAÇÕES



TABELIONATO DE NOTAS
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-6467
AUTENTICAÇÃO

A presente ~~edua~~ fotocópia, confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

- THOMAZ FELIPE BILIERI FAZIO - Tabelião
 - ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 - LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 - FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
 - JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
- CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000216



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
EVERTON DE FREITAS

FILIAÇÃO
NATAL JOSE DE FREITAS
ELZA MARIA DE FREITAS

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

DATA DE NASCIMENTO
14/05/1983

RG
8 133 337-8 - BESP-PR

CPF
042 507 128-40

ESTADO DE ORIGEM
PR

DATA DE EMISSÃO
01/09/2016

JOSÉ AUGUSTO ARRÃO DE NOBREGA
PRESIDENTE

80509

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. **DOU PE.**

Curitiba, **19 MAR. 2020** Paraná

THOMAZ FELIPE DILLERI PAZIO - Tabelião
 LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTA RIDEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPALHO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.424.321/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277

NÚMERO
425

COMPLEMENTO

CEP
82.305-100

BAIRRO/DISTRITO
MOSSUNGUE

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PATRICIABS@JMALUCELLI.COM.BR

TELEFONE
(41) 3351-5577/ (41) 3351-5565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2020 às 09:43:56 (data e hora de Brasília).



4000218



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:50 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2020.

Código de controle da certidão: **A3EB.DF21.4BD0.9FBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

600219

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021671888-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.424.321/0001-20**
Nome: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 95.424.321/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 269217-9

**ENDEREÇO: ROD. CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 425 - MOSSUNGUÊ, CURITIBA, PR
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa, conforme parecer da Procuradoria Geral Fiscal PGF1 no processo nº.: 01-145660/2019.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	1997 e 1998
ISS AUTO ARBITRAMENTO	1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **412633/2019**

EMITIDA EM: **12/12/2019**

VÁLIDA ATÉ: **09/04/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **7DDA.2F0E.1661.4C74-2.95DC.5377.0A8C.C006-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.424.321/0001-20
Razão Social: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS SA
Endereço: ROD DO CAFE 425 KM 0,5 / PARQUE BARIGUI / CURITIBA / PR / 81200-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

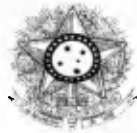
Validade: 12/03/2020 a 10/04/2020

Certificação Número: 2020031201242363474030

Informação obtida em 18/03/2020 15:12:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

222

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.424.321/0001-20

Certidão nº: 6843757/2020

Expedição: 18/03/2020, às 15:13:29

Validade: 13/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.424.321/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

J. MALICELLI EQUIPAMENTOS S/A.

CNPJ. 95.424.321/0001-20.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/02/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020 .

Christianne Soares Moreira
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada



5º TABELIONATO DE NOTAS
AL. Luiz Carlos de Oliveira, 234 - Fone: (41) 3222-5487
AUTENTICADO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 19 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE GILIERI PAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCÉLIA ROMOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba, Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

EDITAL DE PREGAO Nº 11/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRAULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVES DO PROGRAMA PARANA URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM)

MODELO Nº 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **JMalucelli Equipamentos S/A**, com sede na Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba, Paraná, C.N.P.J. 95.424.321/0001-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 18 de março de 2020.

TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Thomaz Felipe Bitten Pazio - Tabelião
Marcelo Correa da Silva - Tabelião Substituto
Rodrigo T. Mino Coetaneu - Tabelião Substituto


Al. Dr. Carlos de Carvalho, 234
Centro - Curitiba - PR - 80.410-180
contato@9notas.com.br
balcao@9notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:
EVERTON DE FREITAS

Em testemunha
CURITIBA, 19 de Março de 2020

FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - ESCRIVENTE
JURAMENTADO
Valor unitário Emol: R\$ 4.19 - Imp: R\$ 1.43 - Selo: R\$ 0.80 Total: 6.42

SELO DIGITAL Nº: hnbX . tffFo . jOznx - OmrEO . s026R



TABELIONATO

Everton de Freitas

JMalucelli Equipamentos S/A
Everton de Freitas
RG: 8.133.337-8 – SSP/PR
CPF 042.507.129-40
Advogado / Procurador

95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A

CNPJ: 95.424.321/0001-20

Inscrição Estadual: 10191712-60

Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba, Paraná.

Telefone: (41) 3351-5522

Fax: (41) 3351-5601

Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

EDITAL DE PREGAO Nº 11/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES,

01 ESCAVADEIRA HIDRAULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS,

PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVES DO PROGRAMA PARANA URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM)

MODELO Nº 04

REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUICAO FEDERAL

A empresa **JMalucelli Equipamentos S/A**, com sede na Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba, Paraná, C.N.P.J. 95.424.321/0001-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em horário noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 18 de março de 2020.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de
EVERTON DE FREITAS

Em testemunho: *[assinatura]* de **18 de março de 2020**

FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - ESCRIVENTE
JURAMENTADO
Valor unitário Emol: R\$ 4,19 - Imp: R\$ 1,43 - Seo: R\$ 0,80 Total: 8,42

SELO DIGITAL Nº: dnbcx.tfmfo.24zmx - OmfEO - GTTnn

Al Dr. Carlos do Carmo, 234
Centro - Curitiba PR 80.410-180
(41) 3322-5467
(41) 3322-7554
contato@notas.com.br
tabelao@notas.com.br

Thomas Felipe Bileni Raso - Tabelado
Marcado Corredor do São - Tabelado Substituto
Rodrigo T. Miro Cristiano - Tabelado Substituto

TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

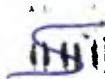
9
TABELIONATO

95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

 0226

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba, Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

~~0111226~~
0111227

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba, Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

EDITAL DE PREGAO Nº 11/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRAULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVES DO PROGRAMA PARANA URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM)

MODELO Nº 01
DECLARACAO DE TREINAMENTO

O signatario da presente, o senhor **Everton de Freitas**, representante legalmente constituído da proponente **JMalucelli Equipamentos S/A**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de 02 (dois) operadores, pelo periodo de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Curitiba, 18 de março de 2020.


Everton de Freitas

JMalucelli Equipamentos S/A
Everton de Freitas
RG: 8.133.337-8 – SSP/PR
CPF 042.507.129-40
Advogado / Procurador

TABELONATO DE NOTAS DE CURITIBA	Thomaz Felipe Biliari Pazio - Tabelião Marcelo Corso da Silva - Tabelião Substituto Rodrigo T. Mino Castano - Tabelião Substituto	Al. Dr. Carlos de Carvalho, 234 Centro - Curitiba - PR - 80.410-180 contato@9notas.com.br balcao@9notas.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de: EVERTON DE FREITAS		
Em testemunha da verdade CURITIBA, 18 de Março de 2020		
FELIPE COZER DA MOITA RIBEIRO - ESCRIVENTE JURAMENTADO		
Valor unitário Emol. R\$ 4,19 - Imp. R\$ 1,43 - Selo R\$ 0,80 Total R\$ 6,42		
SELO DIGITAL Nº: tnbxX . tfmFo . 29znx - OmCEO . RspI		

95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **JMALUCELI EQUIPAMENTOS S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 95.424.321/0001-20, realizou entrega de escavadeira CX220C série 2, maquina pá carregadeira W20 e motoniveladora 845B e 865B.

Declaramos que os objetos foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Prudentópolis, 07 de novembro de 2019.

Mariliane Roth
MARILIANE ROTH

Mariliane Roth
Departamento de Compras

Departamento de Compras



9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Douly Coutinho Cav. 234 - Fone (41) 8222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 09 MAR. 2020 Paraná

THOMAZ FELIPE OLIERI PAZIO - Tabelião
 ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
 LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A

CNPJ: 95.424.321/0001-20

Inscrição Estadual: 10191712-60

Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba, Paraná.

Telefone: (41) 3351-5522

Fax: (41) 3351-5601

Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

EDITAL DE PREGAO Nº 11/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES,

01 ESCAVADEIRA HIDRAULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS,

PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVES DO PROGRAMA PARANA URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM)

MODELO Nº 08
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 11/2020

O signatario da presente, o senhor **Everton de Freitas**, representante legalmente constituído da proponente **JMalucelli Equipamentos S/A**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia as suas expensas e após a garantia, por 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Curitiba, 18 de março de 2020.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA	Thomaz Felipe Bileni Pazio - Tabelião Marcelo Correa da Silva - Tabelião Substituto Rodrigo T. Mino Coetaneo - Tabelião Substituto	Al. Dr. Carlos de Carvalho, 234 Centro - Curitiba - PR - 80.410-110 contato@9notas.com.br balcao@9notas.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de: EVERTON DE FREITAS		
Em testemunha de verdade: CURITIBA, 19 de Março de 2020		
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - ESCRIVENTE		
JURAMENTADO		
Valor unitário Emol: R\$ 4,19 - Imp: R\$ 1,43 - Selo: R\$ 0,80 Total: R\$ 6,42		
SELO DIGITAL Nº: snbcX . tfmFo . nVznx - OmsEO . tRGoA		



PIP

Everton de Freitas
JMalucelli Equipamentos S/A
Everton de Freitas
RG: 8.133.337-8 – SSP/PR
CPF 042.507.129-40
Advogado / Procurador

95.424.321/0001-20
J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100
CURITIBA - PR

~~001230~~

~~001227~~

CASE
CONSTRUCTION

Escavadeiras Hidráulicas

CASE CX – SÉRIE C



CASE CX – SÉRIE C

SINCE 1842



AUMENTO DA PRODUTIVIDADE

A eficiência dos processos produtivos está sendo exaustivamente avaliada e estudada para manter as empresas competitivas. Portanto, o apelo do mercado por produtos duráveis e de melhor produtividade é a palavra de ordem do momento. Em linha com a tendência e demanda do mercado, a **CASE** traz sua nova série de escavadeiras hidráulicas mantendo sua qualidade e eficiência hidráulica reconhecida. O foco do desenvolvimento dessa nova série foi na durabilidade e eficiência no consumo.

Para tanto, essa nova série ganhou reforços adicionais nos implementos (lança, braços, caçambas e chassi), assegurando sua maior durabilidade.

O sistema hidráulico foi otimizado, proporcionando melhor distribuição da vazão das bombas nos movimentos combinados, e toda a tubulação foi redimensionada para evitar o máximo de perdas de carga.

O motor, por sua vez, também teve seus ajustes para adaptação a diferentes condições operacionais e ambientais, adequando o torque e a potência durante a operação para manter a produção e ter maior eficiência no consumo. Essa flexibilidade operacional do *software* assegura uma redução de consumo de 14% em média, se comparado com a série anterior, que já era reconhecida pela eficiência no consumo.

GESTÃO DE ENERGIA AVANÇADA

Com a inserção de 5 novas funções operacionais, as escavadeiras dessa nova série apresentam uma excelente eficiência produtiva e de consumo.

BOOM ECONOMY CONTROL (BEC)

Durante o movimento de descida da lança, giro e fechamento do braço para atacar o material, a rotação do motor é reduzida em 100 rpm, uma vez que não depende de potência hidráulica para a ação.

AUTO ENERGY SAVING (AES)

A rotação do motor é reduzida instantaneamente em 50 rpm ao soltar o joystick. A pressão residual do sistema é reduzida quando os manipuladores (joysticks) estão em posição neutra e nenhum atuador está demandando vazão.

SWING RELIEF CONTROL (SWC)

A potência hidráulica no movimento de giro é cuidadosamente gerenciada para evitar desperdício de energia até o vencimento da inércia.

SPOOL STROKE CONTROL (SSC)

Cria um ajuste de pressão automático durante a escavação e operações de nivelamento. Ele economiza combustível, melhorando simultaneamente a capacidade de controle para o operador em operações de escavação de acabamento.

AUTO ECONOMY CONTROL (AEC)

Todas as escavadeiras da Série C também têm a função Auto Idle, que desacelera o motor quando nenhuma função hidráulica está ativada após 5 segundos, independente da posição do acelerador. Além disso, essa função poderá ser manualmente acionada a qualquer momento através de um interruptor no joystick. Existe também a função Auto Shut Down (programável pelo operador), que desliga o motor após 3 minutos de inatividade do sistema hidráulico.



4510232

BAIXO CONSUMO E DURABILIDADE SUPERIOR

CERTIFICAÇÃO TIER 3 / MAR-I

Os modelos da Série C são suportados pelos novos motores Isuzu e FPT eletrônicos, projetados para aumentar a performance da máquina e otimizar a economia de combustível. Os novos motores adotam um sistema de injeção menos sensível a combustível com alto teor de enxofre, possibilitando assim maior vida útil aos seus componentes. Com um novo regulador eletrônico, os motores proporcionam aumentos de potência correspondentes a exigência hidráulica a qualquer momento. Isso faz com que as escavadeiras da Série C sejam mais produtivas do que os modelos anteriores.

O consumo de combustível foi melhorado graças à introdução de novas funções hidráulicas e no próprio motor. Por exemplo: o sistema Shut Down, que desliga o motor se nenhum atuador for utilizado durante 3 minutos. Essa função foi adicionada à função Auto Idle, que reduz a rotação do motor para marcha lenta quando não utilizado nenhum atuador durante 5 segundos. O consumo de combustível pode ser constantemente monitorado pelo operador durante a operação com a nova função de calibre ECO, que exibe em tempo real em uma escala de dez, as fases do nível de economia de energia utilizada. O operador pode ler o consumo médio real de combustível acumulado no monitor. Todas essas novas funcionalidades juntas ajudam o operador a otimizar a potência do motor. Os novos motores estão em conformidade com as mais recentes normas GB3 e Tier 3 / MAR-I.

MANUTENÇÃO DE PRIMEIRA CLASSE

Todos os filtros e pontos de abastecimentos regulares são agrupados para facilitar o acesso, com intervalos de troca de óleo do motor estabelecidos em 500 horas.

Um filtro sintético é usado para o sistema hidráulico, proporcionando intervalos de 5.000 horas para troca do óleo. E todos os pinos e buchas (exceto o pino da caçamba) utilizam o processo de manutenção estendido das buchas, permitindo intervalos de lubrificação de até 1.000 horas.

O radiador e os trocadores de calor são montados lado a lado para permitir fácil acesso para limpeza e melhor arrefecimento, uma vez que nessa condição todos recebem ar fresco. Uma bomba de reabastecimento de 100 litros/min com corte automático é fornecida como opcional, o que poderá reduzir o tempo de inatividade com os abastecimentos regulares.

As escavadeiras CASE têm uma invejável reputação de confiabilidade e durabilidade, característica destinada a continuar com os novos modelos da Série C.

AMBIENTE DO OPERADOR DE PRIMEIRA CLASSE

- Rádio AM/FM com sintonia automática, Bluetooth e interruptor MUTE na alavanca do joystick.
- O sistema de ar-condicionado, com 9 difusores estrategicamente posicionados para melhor distribuição do ar, conta com 24% a mais de fluxo de ar e um aumento de 8% no desempenho.
- Consoles laterais ajustáveis independentes do assento para melhor ergonomia do operador durante a operação.
- Cinto de segurança retrátil de 50,8 mm (2").
- Vidros temperados com película de segurança para assegurar a integridade do operador em caso de acidentes.

A cabine das escavadeiras CASE Série C é 4,7% mais espaçosa que os modelos anteriores. Os componentes internos foram reposicionados, proporcionando um aumento de 7,4% a mais de espaço para os pés (40 mm a partir do banco).

Os níveis de ruído foram reduzidos a padrões semelhantes aos padrões automotivos, em torno de 70 dBa. O banco do operador com suspensão mecânica por molas de baixa frequência (pneumática opcional) é totalmente ajustável para proporcionar conforto.

A estrutura ROPS da cabine, montada sobre coxins hidráulicos, assegura o baixo nível de vibrações e possibilita uma excelente visibilidade em todas as direções.



151-233

MONITOR MULTIFUNCIONAL COLORIDO

Todas as informações que o operador precisa para ter o controle do equipamento e de seu entorno estão disponibilizadas no monitor de LED com tela de 7".

Operacionalidade simplificada e autoexplicativa para verificação das funcionalidades do motor e sistema hidráulico: sua tela poderá ser dividida entre as duas opções de câmera (visão traseira ou lateral), quando disponíveis, ou ter selecionada somente uma.



O monitor pode ser configurado para trabalhar em qualquer um dos 20 idiomas disponíveis e pode ser usado pelo suporte técnico e de manutenção para acessar as funções de diagnóstico e histórico a bordo.

Entre as variadas informações disponíveis no painel estão o modo de trabalho e as opções de seleção, velocidade de deslocamento, luzes de trabalho, escolha da aplicação, relógio, hodômetro, além dos dados do sistema, como temperaturas do óleo hidráulico e do motor, nível de combustível, juntamente com os interruptores de acionamento dos acessórios.

Quando selecionado, o indicador ECO exibe a função dos vários sistemas de economia de energia, permitindo ao operador maximizar a eficiência e economizar combustível.



Oferecer as melhores máquinas e serviços na área de construção é muito importante para a CASE. E estar ao lado do cliente para garantir uma assistência técnica de qualidade, quando ele precisar, é um compromisso.

O CASE CARE TEM SOLUÇÕES COMPLETAS PARA SUA OBRA E SUAS NECESSIDADES DE PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA.

Por entender a importância de uma maior disponibilidade de seu equipamento, a CASE oferece o programa de monitoramento de fluidos SystemGuard®. Esse programa verifica e monitora a saúde interna dos componentes da máquina.

O CASE Care é um programa único que abriga vários serviços, que vão desde a manutenção preventiva e corretiva da sua máquina até o gerenciamento de frotas via satélite.

O CASE Care também disponibiliza treinamento on-line e gratuito para operadores de toda a linha CASE, com conhecimentos práticos e teóricos, para garantir os melhores resultados.

Acesse o portal www.casebr.com.br e conheça os diversos tipos de serviços que o CASE Care oferece para cuidar com carinho da sua máquina.

Procure o seu concessionário CASE. Lá você encontra suporte técnico e orientação especializada para os melhores resultados e rentabilidade de seu negócio.



ESPECIFICAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES	CX130C	CX180C
MOTOR		
Marca/Fabricação	ISUZU / Japão	ISUZU / Japão
Modelo	GJ-4JJ1X	AI-4JJ1X
Tipo	Ciclo diesel de 4 tempos, arrefecido por líquido refrigerante, sistema de injeção Common Rail, turboalimentado e intercooler arrefecido a ar. Certificação de emissões Tier 3 / MAR-I.	
Cilindros	4 cilindros em linha	4 cilindros em linha
Cilindrada	2.999 cc	2.999 cc
Diâmetro/Curso	95,4 x 104,9 mm	95,4 x 104,9 mm
Potência líquida (SAE J1349)	95 hp (70,9 kw) a 2.000 rpm	119,6 hp (89,2 kw) a 2.000 rpm
Torque líquido (ISO 9249)	340 Nm (34,67 kgf.m) a 1.800 rpm	391 Nm (39,9 kgf.m) a 1.800 rpm
SISTEMA HIDRÁULICO		
Vazão máxima	2 x 129 l/min a 2.000 rpm	2 x 142 l/min a 2.200 rpm
Bombas principais	2 bombas de pistão axial com deslocamento variável e ajustável eletronicamente	
Lança/braço/caçamba	343 bar (4.975 psi)	343 bar (4.975 psi)
Lança/braço/caçamba (com Auto Power Up)	363 bar (5.265 psi)	363 bar (5.265 psi)
Circuito do giro	279 bar (4.047 psi)	279 bar (4.047 psi)
Translação	343 bar (4.975 psi)	343 bar (4.975 psi)
GIRO		
Velocidade máxima de giro	14,1 rpm	11,4 rpm
Torque de giro	33.000 Nm (3.385 kgf.m)	45.100 Nm (4.599 kgf.m)
TRANSLAÇÃO		
Motor de translação	Pistões axiais e deslocamento variável	
Velocidade máx. de deslocamento	5,8 km/h	5,2 km/h
Baixa velocidade de viagens	3,4 km/h	2,7 km/h
Capacidade de inclinação	70% (35°)	70% (35°)
Força de tração	117 kN (11.930 kgf.m)	161 kN (16.518 kgf.m)
SISTEMA ELÉTRICO		
Circuito/Alternador	24 V / 50 A	
RODANTE		
Número de roletes superiores (cada lado)	2	2
Número de roletes inferiores (cada lado)	7	7
Número de sapatas (cada lado)	43	44
Tipo de sapata	Garras Tripla	
CAPACIDADES DE CIRCUITO E COMPONENTES		
Tanque de combustível	260 l	300 l
Sistema hidráulico	157 l	165 l
Sistema de refrigeração	16,2 l	16,2 l
Cárter do motor	17 l	17 l
PRESSÃO SOBRE O SOLO		
Pressão	0,28 bar (4,1 psi)	0,42 bar (5,8 psi)
Braço	3,01 m	2,82 m
Caçamba	0,55 m³	0,8 m³
Sapata	700 mm	600 mm
PESO OPERACIONAL		
Peso	13.080 kg Com braço 3,01 m, caçamba 0,65 m³, sapata 600 mm, operador 75 kg, lubrificante, líquido refrigerante, reservatório de combustível cheio.	17.677 kg Com braço 2,62 m, caçamba 0,98 m³, sapata 600 mm, operador 75 kg, lubrificante, líquido refrigerante, reservatório de combustível cheio.

ESPECIFICAÇÕES

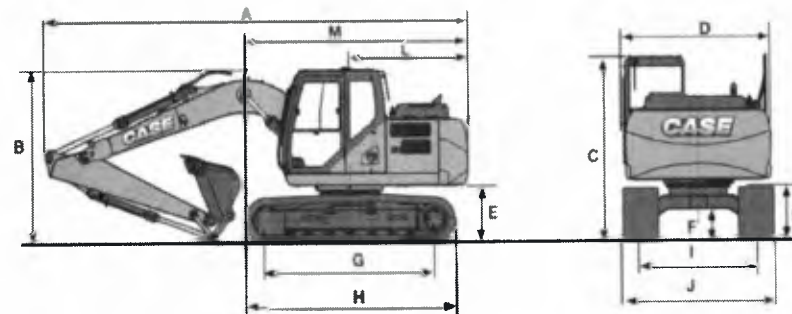
ESPECIFICAÇÕES	CX220C S2	CX240C ME	CX350C
MOTOR			
Marca/Fabricação	CASE / FPT / Brasil	CASE / FPT / Brasil	ISUZU / Japão
Modelo	NEF6 F4HE0687A*J101	NEF6 F4HE0687A*J101	GH-6HK1XKSS
Tipo	Ciclo diesel de 4 tempos, arrefecido por líquido refrigerante, sistema de injeção Common Rail, turboalimentado e intercooler arrefecido a ar. Certificação de emissões Tier 3 / MAR-I.		
Cilindros	6 cilindros em linha	6 cilindros em linha	6 cilindros em linha
Cilindrada	6.728 cc	6.728 cc	7.790 cc
Diâmetro/Curso	104 x 132 mm	104 x 132 mm	115 x 125 mm
Potência líquida (SAE J1349)	147,8 hp (110,2 kW) a 1.800 rpm	147,8 hp (110,2 kW) a 1.800 rpm	268,2 hp (200 kW) a 2.000 rpm
Torque líquido (ISO 9249)	608 Nm (62 kgf.m) a 1.800 rpm	608 Nm (62 kgf.m) a 1.800 rpm	983 Nm (100 kgf.m) a 1.500 rpm
SISTEMA HIDRÁULICO			
Vazão máxima	2 x 211 l/min a 1.800 rpm	2 x 211 l/min a 1.800 rpm	2 x 300 l/min a 2.000 rpm
Bombas principais	2 bombas de pistão axial com deslocamento variável e ajustável eletronicamente		
Lança/braço/caçamba	343 bar (4.975 psi)	343 bar (4.975 psi)	343 bar (4.975 psi)
Lança/braço/caçamba (com Auto Power Up)	368 bar (5.337 psi)	368 bar (5.337 psi)	373 bar (5.410 psi)
Circuito do giro	294 bar (4.264 psi)	294 bar (4.264 psi)	304 bar (4.410 psi)
Translação	343 bar (4.975 psi)	343 bar (4.975 psi)	343 bar (4.975 psi)
GIRO			
Velocidade máxima de giro	11,5 rpm	11,5 rpm	10,0 rpm
Torque de giro	64.000 Nm (6.526 kgf.m)	64.000 Nm (6.526 kgf.m)	112.000 Nm (11.420 kgf.m)
TRANSLAÇÃO			
Motor de translação	Pistões axiais e deslocamento variável		
Velocidade máx. de deslocamento	5,6 km/h	5,6 km/h	5,4 km/h
Baixa velocidade de viagens	3,4 km/h	3,4 km/h	3,4 km/h
Capacidade de inclinação	70% (35°)	70% (35°)	70% (35°)
Força de tração	188 kN (19.170 kgf.m)	188 kN (19.170 kgf.m)	263 kN (26.818 kgf.m)
SISTEMA ELÉTRICO			
Circuito/Alternador	24 V / 90 A		24 V / 50 A
RODANTE			
Número de roletes superiores (cada lado)	2	2	2
Número de roletes inferiores (cada lado)	8	8	8
Número de sapatas (cada lado)	49	49	48
Tipo de sapata	Garras Tripla		
CAPACIDADES DE CIRCUITO E COMPONENTES			
Tanque de combustível	410 l	410 l	580 l
Sistema hidráulico	240 l	240 l	350 l
Sistema de refrigeração	30,8 l	30,8 l	32,9 l
Cárter do motor	16 l	16 l	41 l
PRESSÃO SOBRE O SOLO			
Pressão	0,45 bar (6,5 psi)	0,49 bar (7,1 psi)	0,53 bar (7,5 psi)
Braço	2,94 m	2,45 m	3,25 m
Caçamba	1,3 m³	1,5 m³	2,0 m³
Sapata	600 mm	600 mm	600 mm
PESO OPERACIONAL			
Peso operacional	22.145 kg Com braço 2,94 m, caçamba 1,3 m³, sapata 600 mm, operador 75 kg, lubrificante, líquido refrigerante, reservatório de combustível cheio.	23.472 kg Com braço HD 2,45 m, caçamba HD 1,5 m³, sapata 600 mm, operador 75 kg, lubrificante, líquido refrigerante, reservatório de combustível cheio.	37.910 kg Com braço HD 3,25 m, caçamba 2,0 m³ HD, sapata 600 mm, operador 75 kg, lubrificante, líquido refrigerante, reservatório de combustível cheio.

1111235

ESPECIFICAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES	CX370C ME	CX490C	CX500C
MOTOR			
Marca/Fabricação	ISUZU / Japão	ISUZU / Japão	ISUZU / Japão
Modelo	GH-6HK1XKSS	GH-6UZ1 XKSS-01	GH-6UZ1 XKSS-01
Tipo	Ciclo diesel de 4 tempos, arrefecido por líquido refrigerante, sistema de injeção Common Rail, turboalimentado e intercooler arrefecido a ar. Certificação de emissões Tier 3 / MAR-1.		
Cilindros	6 cilindros em linha	6 cilindros em linha	6 cilindros em linha
Cilindrada	7.790 cc	9.839 cc	9.839 cc
Diâmetro/Curso	115 x 125 mm	120 x 145 mm	120 x 145 mm
Potência líquida (SAE J1349)	268,2 hp (200 kW) a 2.000 rpm	328 hp (245 kW) a 2.000 rpm	328 hp (245 kW) a 2.000 rpm
Torque líquido (ISO 9249)	983 Nm (100 kgf.m) a 1.500 rpm	1.363 Nm (139 kgf.m) a 1.500 rpm	1.363 Nm (139 kgf.m) a 1.500 rpm
SISTEMA HIDRÁULICO			
Vazão máxima	2 x 300 l/min a 2.000 rpm	2 x 400 l/min a 2.000 rpm	2 x 400 l/min a 2.000 rpm
Bombas principais	2 bombas de pistão axial com deslocamento variável e ajustável eletronicamente		
Lança/braço/caçamba	343 bar (4.975 psi)	314 bar (4.550 psi)	314 bar (4.550 psi)
Lança/braço/caçamba (com Auto Power Up)	373 bar (5.410 psi)	343 bar (4.975 psi)	343 bar (4.975 psi)
Circuito do giro	304 bar (4.410 psi)	294 bar (4.260 psi)	294 bar (4.260 psi)
Translação	343 bar (4.975 psi)	343 bar (4.975 psi)	343 bar (4.975 psi)
GIRO			
Velocidade máxima de giro	10,0 rpm	9,0 rpm	9,0 rpm
Torque de giro	112.000 Nm (11.420 kgf.m)	150.000 Nm (15.295 kgf.m)	150.000 Nm (15.295 kgf.m)
TRANSLAÇÃO			
Motor de translação	Pistões axiais e deslocamento variável		
Velocidade máx. de deslocamento	5,4 km/h	5,3 km/h	5,3 km/h
Baixa velocidade de viagens	3,4 km/h	3,2 km/h	3,2 km/h
Capacidade de inclinação	70% (35°)	70% (35°)	70% (35°)
Força de tração	263 kN (26.818 kgf.m)	339 kN (34.568 kgf.m)	339 kN (34.568 kgf.m)
SISTEMA ELÉTRICO			
Circuito/Alternador	24 V / 50 A		
RODANTE			
Número de roletes superiores (cada lado)	2	2	2
Número de roletes inferiores (cada lado)	8	9	9
Número de sapatas (cada lado)	48	50	50
Tipo de sapata	Garras Tripla		
CAPACIDADES DE CIRCUITO E COMPONENTES			
Tanque de combustível	580 l	650 l	650 l
Sistema hidráulico	350 l	460 l	460 l
Sistema de refrigeração	32,8 l	47 l	47 l
Cárter do motor	41 l	36 l	36 l
PRESSÃO SOBRE O SOLO			
Pressão	0,72 bar (10,4 psi)	0,82 bar (11,7 psi)	0,85 bar (12 psi)
Braço	2,2 m	2,53 m	2,53 m
Caçamba	2,7 m³	2,4 m³	2,8 m³
Sapata	600 mm	600 mm	600 mm
PESO OPERACIONAL			
Peso operacional	38.574 kg Com braço 2,2 m, caçamba 2,7 m³, sapata 600 mm, operador 75kg, lubrificante, líquido refrigerante, reservatório de combustível cheio.	47.800 kg Com braço 2,53 m, caçamba 2,4 m³, sapata 600 mm, operador 75kg, lubrificante, líquido refrigerante, reservatório de combustível cheio.	49.500 kg Com braço 2,53 m, caçamba 2,8 m³, sapata 600 mm, operador 75 kg, lubrificante, líquido refrigerante, reservatório de combustível cheio.

DIMENSÕES

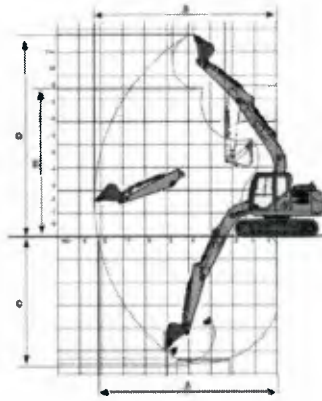


	CX130C	CX180C	CX220G S2	CX240C ME
DIMENSÕES GERAIS				
Braço	2,50 m	HD 3,01 m	HD 2,62 m	3,05 m
A. Comprimento total (com implementos)	7.620 mm	7.640 mm	8.440 mm	8.500 mm
B. Altura total (com implementos)	2.810 mm	2.820 mm	2.960 mm	3.130 mm
C. Altura da cabine	2.790 mm	2.790 mm	2.940 mm	2.940 mm
D. Largura da estrutura superior	2.540 mm	2.540 mm	2.540 mm	2.540 mm
E. Vão livre sob a estrutura superior	890 mm	890 mm	1.020 mm	1.040 mm
F. Altura mínima do solo	440 mm	440 mm	420 mm	440 mm
G. Distância entre eixos (centro das rodas)	3.040 mm	3.040 mm	3.190 mm	3.190 mm
H. Comprimento total das esteiras	3.760 mm	3.760 mm	3.990 mm	4.770 mm
I. Bitola	1.990 mm	1.990 mm	1.990 mm	2.390 mm
J. Largura total do carro inferior com sapatas de 600 mm	2.590 mm	2.590 mm	2.590 mm	2.990 mm
K. Altura das esteiras	790 mm	790 mm	920 mm	920 mm
L. Raio de giro traseiro	2.130 mm	2.130 mm	2.450 mm	2.450 mm
M. Comprimento total (sem implementos)	4.010 mm	4.010 mm	4.410 mm	4.410 mm

	CX360C	CX370C	CX490C	CX500C
DIMENSÕES GERAIS				
Braço	HD 2,21 m	HD 3,25 m	HD 2,21 m	2,53 m
A. Comprimento total (com implemento)	11.350 mm	11.140 mm	10.842 mm	12.110 mm
B. Altura total (com implemento)	3.650 mm	3.420 mm	4.111 mm	3.650 mm
C. Altura da cabine	3.130 mm	3.130 mm	3.265 mm	3.290 mm
D. Largura da estrutura superior	3.030 mm	3.030 mm	3.035 mm	3.590 mm
E. Vão livre sob a estrutura superior	1.200 mm	1.200 mm	1.179 mm	1.330 mm
F. Altura mínima do solo	480 mm	480 mm	481 mm	540 mm
G. Distância entre eixos (centro das rodas)	4.040 mm	4.040 mm	4.040 mm	4.400 mm
H. Comprimento total das esteiras	4.980 mm	4.980 mm	4.980 mm	5.450 mm
I. Bitola	2.600 mm	2.600 mm	2.600 mm	2.750 mm
J. Largura total do carro inferior com sapatas de 600 mm	3.200 mm	3.200 mm	3.200 mm	3.350 mm
K. Altura das esteiras	1.090 mm	1.090 mm	1.090 mm	1.240 mm
L. Raio de giro traseiro	3.550 mm	3.550 mm	3.545 mm	3.730 mm
M. Comprimento total (sem implementos)	6.040 mm	6.040 mm	6.035 mm	6.445 mm

4111236

DESEMPENHO



	CX130C		CX180C	
Braço	2,50 m	3,01 m	HD 2,62 m	HD 3,05 m
Comprimento da lança	4.630 mm	4.630 mm	5.150 mm	5.150 mm
Raio de giro da caçamba	1.210 mm	1.210 mm	1.350 mm	1.350 mm
Ângulo de rotação da caçamba	178°	178°	178°	178°
A. Alcance máximo ao nível do solo	8.170 mm	8.640 mm	8.870 mm	9.220 mm
B. Alcance máximo	8.310 mm	8.770 mm	9.040 mm	9.380 mm
C. Profundidade máxima de escavação	5.540 mm	6.050 mm	6.060 mm	6.490 mm
D. Altura máxima de escavação	8.770 mm	9.050 mm	9.240 mm	9.290 mm
E. Altura máxima de descarga	6.390 mm	6.680 mm	6.610 mm	6.690 mm
Raio de giro traseiro	2.130 mm	2.130 mm	2.450 mm	2.450 mm

	CX220C S2	CX240C ME	CX350C		
Braço	2,94 m	2,40 m	2,45 m	HD 2,21 m	HD 3,25 m
Comprimento da lança	5.700 mm	5.700 mm	5.160 mm	6.450 mm	6.450 mm
Raio de giro da caçamba	1.450 mm	1.450 mm	1.387 mm	1.680 mm	1.680 mm
Ângulo de rotação da caçamba	177°	175°	169°	173°	173°
A. Alcance máximo ao nível do solo	9.730 mm	9.240 mm	8.530 mm	9.990 mm	10.980 mm
B. Alcance máximo	9.900 mm	9.420 mm	8.725 mm	10.200 mm	11.170 mm
C. Profundidade máxima de escavação	6.650 mm	6.110 mm	5.702 mm	6.300 mm	7.340 mm
D. Altura máxima de escavação	9.610 mm	9.410 mm	8.335 mm	9.850 mm	10.370 mm
E. Altura máxima de descarga	6.810 mm	6.590 mm	5.889 mm	6.770 mm	7.230 mm
Raio de giro traseiro	2.750 mm	2.750 mm	2.750 mm	3.550 mm	3.550 mm

	CX370C ME	CX480C	CX500C	
Braço	HD 2,21 m	2,53 m	3,13 m	2,53 m
Comprimento da lança	6.000 mm	6.980 mm	6.980 mm	6.550 mm
Raio de giro da caçamba	1.804 mm	1.860 mm	1.860 mm	1.950 mm
Ângulo de rotação da caçamba	128°	176°	176°	160°
A. Alcance máximo ao nível do solo	9.771 mm	10.990 mm	11.570 mm	10.670 mm
B. Alcance máximo	9.989 mm	11.230 mm	11.800 mm	10.920 mm
C. Profundidade máxima de escavação	6.398 mm	6.870 mm	7.470 mm	6.600 mm
D. Altura máxima de escavação	9.445 mm	10.810 mm	11.130 mm	10.560 mm
E. Altura máxima de descarga	6.284 mm	7.420 mm	7.710 mm	3.160 mm
F. Raio de giro traseiro	3.545 mm	3.730 mm	3.730 mm	3.730 mm

FORÇA DE ESCAVAÇÃO

	CX130C		CX180C	
Caçamba (ISO 6015)	0,65 m³		0,55 m³	
Braço	2,50 m	3,01 m	HD 2,62 m	HD 3,05 m
Força de escavação no braço	62 kN	56 kN	79 kN	72 kN
Com AUTO Power-up	66 kN	60 kN	84 kN	77 kN
Força de escavação na caçamba	90 kN	90 kN	112 kN	112 kN
Com AUTO Power-up	95 kN	95 kN	118 kN	118 kN

	CX220C S2	CX240C ME	CX350C		
Caçamba (ISO 6015)	1,3 m³	1,5 m³ HD	2,0 m³ HD		
Braço	2,94 m	2,40 m	2,45 m	HD 2,21 m	HD 3,25 m
Força de escavação no braço	101 kN	122 kN	125 kN	231 kN	167 kN
Com AUTO Power-up	109 kN	130 kN	134 kN	251 kN	181 kN
Força de escavação na caçamba	138 kN	138 kN	157 kN	246 kN	246 kN
Com AUTO Power-up	148 kN	148 kN	168 kN	267 kN	267 kN

	CX370C ME	CX480C	CX500C	
Caçamba (ISO 6015)	HD 2,7 m³	2,4 m³	2,8 m³	
Braço	HD 2,21 m	2,53 m	3,13 m	2,53 m
Força de escavação no braço	218 kN	257 kN	221 kN	251 kN
Com AUTO Power-up	236,7 kN	281 kN	242 kN	274 kN
Força de escavação na caçamba	265,8 kN	243 kN	266 kN	274 kN
Com AUTO Power-up	288,6 kN	243 kN	266 kN	300 kN

ISO		CONFORMIDADES ISO
ROPS		12117-2:2008
FOPS nível 1		10262:1998
Cinto de segurança		6683:2005
Assento		11112:1995
Vibração do assento		7096:2000
Layout dos controles, localização, símbolos (incluindo monitor)		10968:2004 / 6011:2003 / 6405-1:2004 / 6405-2:1993 / 6682:1995
Sistema de controle da máquina		15998:2008
Visibilidade		5006:2006 14401-1:2004 14401-2:2004
Ruído		
Interno		6396:2008
Externo		6395:2008
Pressão sobre o solo		16754:2008
Força de escavação		6015:2006
Capacidades de serviços e especificações		7135:2009
Capacidades de elevação		10567:2007

1111237

ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS CASE CX – SÉRIE C

CASE
CONSTRUCTION



CASE Customer Assistance
0800-727-2273

Quem é cliente CASE conta com um canal de comunicação direto com a marca. É o CASE Customer Assistance, um programa de atendimento diferenciado, com a agilidade que você precisa e a qualidade que você merece. Portanto, onde você estiver e precisar da CASE, é só ligar. Estamos ligados em você 24 horas por dia, sete dias por semana. CASE Customer Assistance. Com você onde você estiver.

A CASE reserva-se o direito de implantar melhorias no projeto e alterações nas especificações a qualquer momento, sem contrair nenhuma obrigação de instalá-las em unidades vendidas anteriormente. As especificações, descrições e materiais ilustrativos aqui contidos refletem corretamente os dados conhecidos na data da publicação, mas podem variar de região para região e estão sujeitos a alteração sem previo aviso. As ilustrações podem incluir equipamentos opcionais e acessórios e podem não incluir todos os equipamentos padrão.

GCEP0057 – 01/2020

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA G

Fábricas:

Contagem – Minas Gerais – Brasil
Av. General David Sernoff, 2.237
Inconfidentes – CEP 32210-900
Tel.: +55 31 2104-3392

Sorocaba – São Paulo – Brasil
Av. Jerome Case, 1.801
Éden – CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700

CX220C SÉRIE 2

000239

CASE
CONSTRUCTION

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

MOTOR

Marca	CASE/FPT
Modelo	NEF6 F4HE0687A*J101
Tipo	Ciclo diesel de 4 tempos, arrefecido por líquido refrigerante, sistema de injeção Common Rail, turboalimentado e intercooler refrigerado a ar. Com certificação de emissões Tier 3 / MAR-I
Cilindros	6 em linha
Cilindrada	6.728 cc
Diâmetro e curso	104 x 132 mm
Potência nominal do volante a 1.800 rpm	
Bruta (ISO 14396)	158,5 hp (118,2 kW)
Torque máximo a 1.800 rpm	
Bruto (ISO 14396)	622 Nm (63,4 kgf.m)
Tensão	24 V
Alternador	90 A
Motor de partida	24 V 5,0 kW

SISTEMA HIDRÁULICO

Bombas principais	2 bombas de pistões axiais com deslocamento variável e controle eletrônico da vazão
Vazão máxima	2 x 211 l/min (55,7 gpm) a 1.800 rpm
Pressão circuito de trabalho	
Lança/Braço/Caçamba	343 bar (4.975 psi)
Com auto <i>power-up</i>	368 bar (5.337 psi)
Circuito de giro	294 bar (4.264 psi)
Circuito de translação	343 bar (4.975 psi)
Bomba piloto	1 de engrenagem
Vasão máxima	18 l/min (4,7 gpm)
Pressão do Circuito Piloto	39 bar (566 psi)
Distribuidor hidráulico	
Com válvulas antiqueda para lança e braço.	
Uma seção de 4 carretéis para acionamento da esteira direita, caçamba, lança e aceleração do braço.	
Uma seção de 5 carretéis para acionamento da esteira esquerda, giro, auxiliar, braço e aceleração da lança.	
Motor de giro	
Motor	Motor de pistões axiais com deslocamento fixo
Freio	Mecânico com freio a disco com SAHR
Redutor final	Redução por engrenagem planetária
Rolamento mesa de giro	Tipo esfera com engrenagem interna

Velocidade máxima de giro	11,5 rpm
Torque de giro	64.000 Nm (6.526 kgf.m)
Filtros	
Filtro de sucção	105 µm
Filtro de retorno	6 µm
Filtro linha piloto	8 µm
Cilindros	Nº de cilindros Diâmetro x Diâm. Haste x Curso
Lança	2 - ø 120 mm ø 85 mm 1.255 mm
Braço	1 - ø 140 mm ø 100 mm 1.460 mm
Caçamba	1 - ø 120 mm ø 85 mm 1.010 mm

CONTROLES HIDRÁULICOS

Lança/Braço/Caçamba/Giro	Sistema de controle por pressão piloto (padrão ISO)
Deslocamento	Sistema de controle da pressão piloto
Seleção modo de trabalho	
1 - Modo - SP	
2 - Modo - H	
3 - Modo - Auto	
Seleção modo de deslocamento (2 velocidades).	
Controle amortecimento de fim de curso dos implementos.	
Bloqueio hidráulico	
Válvula de bloqueio com acionamento no console lateral esquerdo.	

SISTEMA ELÉTRICO

Controle do motor	
Controle de aceleração rotativo (dial)	
Sistema de marcha lenta com acionamento no <i>joystick</i> /desaceleração automática/sistema de desligamento automático	
Parada de emergência	
Luzes de trabalho	
Superior	1 X 24 V 70 W
Lança	2 X 24 V 70 W
Cabine	2 X 24 V 70 W
Cabine do operador	1 X 24 V 10 W
Bateria	2 X 12 V 100 Ah/5HR
Segurança	
Alarme de deslocamento	
Buzina dupla	
Espelho retrovisor (lateral da cabine e lado direito)	

Cabeamento	Conector à prova d'água
Panel de controle	
Tela de mensagem (cuidado, condição, ajustes)	
Tela de modo de trabalho (SP, H, Auto)	
Condição da máquina (Power Boost, auto <i>idle</i>)	
Tela de alarme e alarme sonoro	
Temperatura da água	
Temperatura óleo hidráulico	
Nível de combustível	
Sistema de diagnóstico	

AMBIENTE DO OPERADOR

Cabine	
Cabine com <i>design</i> suave e arredondado	
Vídeos de segurança em todas as janelas	
Suspensão da cabine livre de impacto pela ação de 4 amortecedores hidráulicos	
Janela frontal deslizante com bloqueio automático	
Monitor LCD colorido	
Interruptor de membrana na tela do monitor	
Lavador/limpador de para-brisa	
Rádio AM/FM com sintonia automática, Bluetooth e entrada USB	
Tapete	
Teto solar de policarbonato e guarda-sol	
Ar-condicionado automático	
Proteção superior FOPS nível 1 (ISO 10262)	
Estrutura de proteção contra capotamento (ROPS ISO 12117-2)	
Assento do operador	
Assento com suspensão e ajustes pneumáticos	
Com as seguintes características	
Ajuste de peso do operador manual	
Ângulo de encosto ajustável	
Altura ajustável	
Suporte lombar ajustável	
Apoio de cabeça ajustável	
Ajuste dos consoles independentes do banco	
Cinto de segurança retrátil	
Apoios de braços ajustáveis lincados no console independentemente do assento	
Nível de ruído	
Interno	7 dB(A) (Conforme ISO 6396)
Externo	101 dB(A) (Conforme ISO 6395)

MATERIAL RODANTE

Motor da translação	Motor de pistões axiais e deslocamento variável
Freio	Freio a disco (SAHR)
Freio hidráulico de serviço	Válvula do freio
Redutor final	Redução de engrenagem planetária
Velocidades de deslocamento:	
Alta	5,6 km/h (com mudança automática da velocidade de deslocamento)
Baixa	3,4 km/h
Empuxo na barra de tração	188 kN (19.170 kgf.m)
Número de roletes superiores	2 (cada lado)
Número de roletes inferiores	8 (cada lado)
Número de sapatas	49 (cada lado)
Tipo de sapata	Garra tripla
Passo do elo	190 mm
Largura de sapata	600 mm (STD)
Rampa	70% (35°)

PESO DE OPERAÇÃO

Peso de operação	
22.149 kg	Com braço 2,94 m, caçamba GD 1,3 m ³ , sapata garra 600 mm, operador de 77 kg, lubrificantes, líquido de arrefecimento e tanque de combustível cheio
Peso de transporte	
20.839 kg	Peso de operação – peso operador (77 kg) + 90% do peso do combustível + peso da caçamba (931 kg)
Contrapeso	
4.250 kg	
Pressão sobre o solo (ISO16754) 0,45 bar (6,5 n ^{ca}) (com braço de 2,94m, caçamba de 1,3m ³ , sapata de 600 mm)	

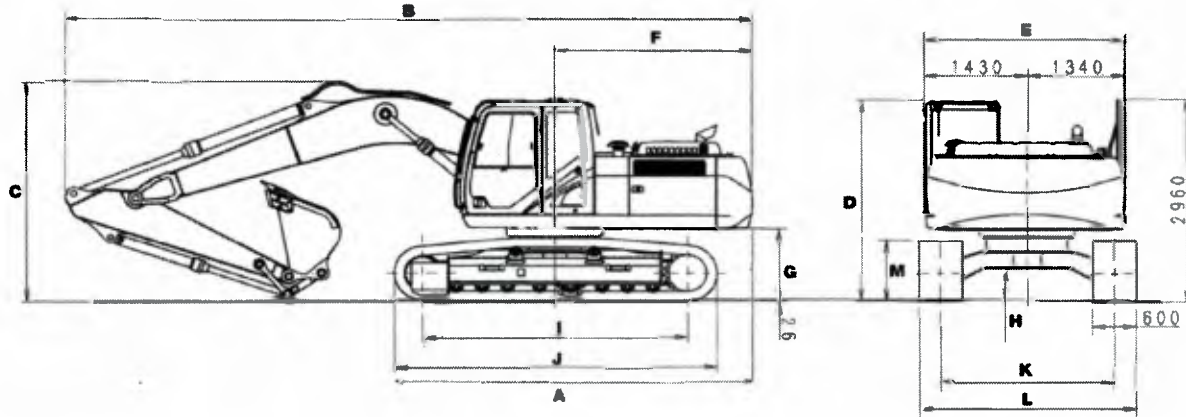
FORÇA DE ESCAVAÇÃO (COM CAÇAMBA DE 1,3 M³ GD)

Caçamba (ISO 6015)		
Braço	2,94 m	2,40 m
Força de escavação no braço	101 kN	122 kN
Com auto <i>power-up</i>	109 kN	130 kN
Força de escavação na caçamba	138 kN	138 kN
Com auto <i>power-up</i>	148 kN	148 kN

PESO DOS COMPONENTES

Caçamba		
GD 1,1 m ³ WD		843 kg
GD 1,1 m ³ NW		787 kg
GD 1,3 m ³ WD		932 kg
GD 1,5 m ³ NW		874 kg
GD 1,7 m ³ NW		978 kg
HD 1,1 m ³ WD		1.508 kg
HD 1,1 m ³ NW		1.251 kg
HD 1,3 m ³ WD		1.532 kg
HD 1,3 m ³ NW		1.508 kg
HD 1,4 m ³ NW		1.394 kg
Sapatas		
600 mm (2')		2.810 kg
700 mm (2' 3,5")		3.082 kg
800 mm (2' 7,4")		3.354 kg
Braços		
2,40 m		754 kg
2,94 m		911 kg

DIMENSÕES DE TRANSPORTE

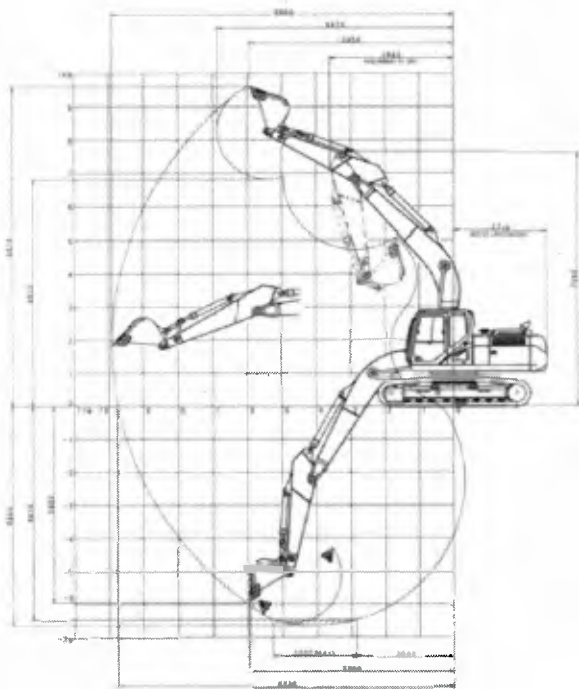


DIMENSÕES

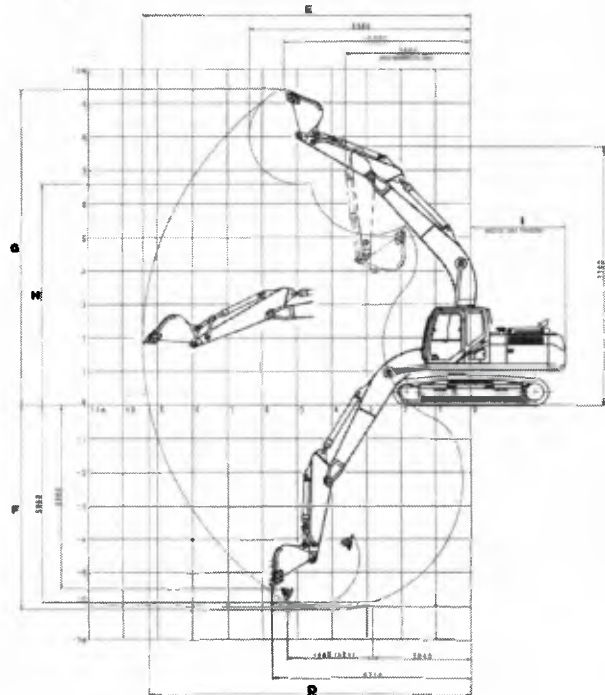
	Braço 2,94 m	Braço 2,40 m
A Comprimento total (sem acessórios)	4.950 mm	4.950 mm
B Comprimento total (com acessórios)	9.400 mm	9.480 mm
C Altura total (com acessórios)	2.970 mm	3.190 mm
D Altura da cabine	2.950 mm	2.950 mm
E Largura total estrutura superior	2.770 mm	2.770 mm
F Raio de giro traseiro	2.750 mm	2.750 mm
G Vão livre sob a estrutura superior	1.040 mm	1.040 mm
H Distância mínima do solo	440 mm	440 mm
I Distância entre eixos (centro a centro das rodas)	3.660 mm	3.660 mm
J Comprimento total da esteira	4.470 mm	4.470 mm
K Bitola	2.390 mm	2.390 mm
L Largura total da esteira (com sapatas de 600 mm)	2.990 mm	2.990 mm
M Altura das esteiras	920 mm	920 mm

TABELA DADOS DE DESEMPENHO

ALCANCE DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2,94 m



ALCANCE DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2,40 m



DADOS DE DESEMPENHO

	Braço 2,94 m	Braço 2,40 m
A Comprimento da lança	5.700 mm	5.700 mm
B Raio da caçamba	1.450 mm	1.450 mm
C Rotação da caçamba	177°	175°
D Alcance máximo ao nível do solo	9.730 mm	9.240 mm
E Alcance máximo	9.900 mm	9.420 mm
F Profundidade máxima de escavação	6.650 mm	6.110 mm
G Altura máxima de escavação	9.610 mm	9.410 mm
H Altura máxima de descarga	6.810 mm	6.590 mm
I Raio de giro traseiro	2.750 mm	2.750 mm

CAPACIDADES DE SERVIÇO E ESPECIFICAÇÕES

	Capacidades	Especificações
Sistema hidráulico	240 l	ISO VG 46
Reservatório hidráulico	147 l	ISO VG 46
Tanque de combustível	410 l	Diesel
Sistema de arrefecimento	30,8 l	Refrigerante 50%, Água 50%
Redutor final (por lado)	5 l	API GL-4 90
Caixa de acionamento giro	5 l	API GL-5 90
Cárter do motor (com filtro de óleo remoto)	16 l	SAE 15W40 CI-4

NOTA:

- 1 - A CASE Construction está constantemente melhorando seus produtos e, portanto, se reserva o direito de modificar os projetos e as especificações a qualquer momento.
- 2 - As ilustrações podem incluir equipamento opcional e pode não incluir todos os equipamentos padrão.
- 3 - Essas especificações referem-se à norma ISO 7135 (máquinas de terraplenagem – escavadeiras hidráulicas – terminologia e especificações comerciais) segunda edição datada em 15/12/2009.

CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO

Braço standard 2,94 m

	0 m		1,5 m		3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		9,0 m		Alcance máximo		m
	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	
7,5 m									4.731*	4.731*					3.843*	3.843*	6,23
6,0 m									4.727*	4.727*					3.560*	3.560*	7,33
4,5 m									5.229*	5.029*	4.908*	4.908*	3.473		3.493*	3.079	8,01
3,0 m							7.717*	7.332	6.035*	4.748	5.251*	5.251*	3.352		3.573*	2.788	8,37
1,5 m							9.365*	6.747	6.874*	4.460	5.136	5.136	3.222		3.799*	2.677	8,45
0 m					6.382*	6.382*	10.228*	6.426	7.020	4.272	5.024	5.024	3.120		4.221*	2.720	8,25
-1,5 m			6.672*	6.672*	10.974*	10.974*	10.419*	6.334	6.925	4.188	4.992	4.992	3.090		4.762	2.953	7,76
-3,0 m			11.532*	11.532*	13.952*	12.585	9.784*	6.406	6.972	4.230					5.682	3.513	6,92
-4,5 m					11.188*	11.188*	7.977*	6.657							6.054*	4.951	5,56

Braço curto 2,40 m

	0 m		1,5 m		3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		9,0 m		Alcance máximo		m
	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	FRONTAL	LATERAL	
7,5 m																	
6,0 m									5.325*	5.160					5.376*	4.171	6,78
4,5 m							6.766*	6.766*	5.759*	4.995	5.315*	3.460			5.253*	3.455	7,51
3,0 m							8.504*	7.224	6.516*	4.741	5.300	3.380			4.887	3.112	7,89
1,5 m							9.976*	6.731	7.264	4.501	5.183	3.270			4.731	2.990	7,97
0 m							10.593*	6.512	7.091	4.307	5.107	3.200			4.866	3.058	7,76
-1,5 m					11.285*	11.285*	10.424*	6.488	7.044	4.404					5.359*	3.365	7,24
-3,0 m					13.017*	12.961	9.452*	6.609	6.920*						6.359*	4.125	6,32
-4,5 m							6.827*	6.827*							6.192*	6.192*	4,79

Nota: Máquina no modo de trabalho "AUTO". As capacidades de elevação são tomadas em conformidade com SAE J1097 / ISO 10567 / DIN 15019-2. As capacidades de elevação mostradas em kg não devem exceder 75% da carga de tombamento ou 87% da capacidade hidráulica de elevação. Capacidades que estão marcadas com um asterisco (*) são limitadas pela capacidade hidráulica. Se a máquina estiver equipada com um engate rápido, caçamba, etc., subtrair o peso do implemento a partir da carga mostrada na tabela para calcular a capacidade de elevação real.

CAPACIDADE DAS CAÇAMBAS

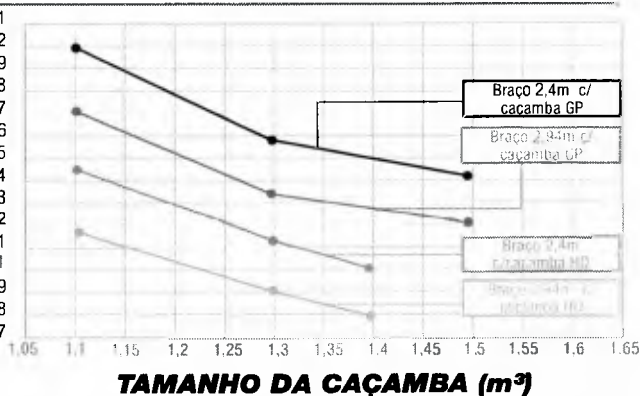
CX220C - ISO

Caçamba	Capacidade m³	Largura mm	Peso kg	Número de dentes
GD (WD)	1,1	1.415	843	6
GD (NW)	1,1	1.010	787	6
GD (WD)	1,3	1.460	932	7
GD (NW)	1,5	1.220	874	5
GD (NW)	1,7	1.420	978	6
HD (WD)	1,1	1.470	1.398	5
HD (NW)	1,1	1.000	1.451	4
HD (WD)	1,3	1.470	1.532	6
HD (NW)	1,3	1.100	1.508	5
HD (NW)	1,4	1.210	1.394	5

Note: HD – (Heavy Duty) – Serviço Pesado • GD – (General Duty) – Serviços Gerais • SD – (Severe Duty) – Serviço Severo • WD – (Wide) – Boca Larga • NW – (Narrow) – Boca Estreita

DENSIDADE (t/m³)

Tijolo refratário, brita 2, enxofre	2,1
Tijolo, terra úmida, calcário úmido, argila com cascalho	2
Terra seca, areia molhada, óx. alumínio, iodo, adobe	1,9
Lama, calcário seco, escória de concreto, argila, brita 1	1,8
Macadame, borax, calcário úmido	1,7
Bentonita, carborundum, areia seca para molhada	1,6
Calcita, cimento, escória forno, cal virgem	1,5
Entulho de alvenaria, antracito	1,4
Sulfato de potássio, húmus	1,3
Betume, linhita, escória moída, nitrato de sódio	1,2
	1,1
Escória solta, blocos de madeira, alumina, alume	1
Sulfato de alumínio, óx. cálcio, cavaco de aço	0,9
Cloreto de alumínio, sulfato ferroso, silicato de alumínio	0,8
Barrilha, pedra-pomes, turfa, asfalto moído	0,7



EQUIPAMENTO PADRÃO

Compartimento do operador

Sistema de amortecimento a óleo com 4 coxins
 Cabine com proteção ROPS e FOPS nível 1
 Assento com suspensão pneumática
 Cinto de segurança de 3"
 Ar-condicionado automático
 Rádio AM/FM com sintonia automática, Bluetooth e entrada USB
 Painel de controle com visor de 7" e opção para câmera de visão traseira e lateral
 Alavancas do tipo *joystick* para comando das funções hidráulicas
 Pedais para translação, com alavancas auxiliares para controle manual
 Apoios para pés
 Alavanca de segurança que neutraliza as funções hidráulicas com temporizador de retardo de ação
 Para-brisa frontal rebatível para cima, com sensor de fim de curso
 Teto solar e basculante
 Limpador de para-brisa frontal intermitente com duas velocidades e esguicho de água
 Janela lateral esquerda deslizante
 Espelho retrovisor externo
 Espelho interno
 Porta-copos, porta-objetos e porta-telefone
 Chave geral dupla (mecânica/elétrica)

Chassi superior

Lança: 5.700 mm – monobloco
 Braço de penetração: 2,40 m
 Freio de giro com gerenciamento eletrônico
 Coroa de giro em banho de graxa

Chassi inferior

Sapatas: 600 mm com garra tripla
 Comprimento da esteira: 4.470 mm
 Bitola: 2.390 mm
 Esteira selada e lubrificada
 Acionamento da esteira por motor de translação hidrostático de duas velocidades
 Guia de esteiras simples
 Freios de estacionamento a disco (SAHR)

Motor

CASE/FPT turboalimentado Tier 3 / Mar-I
 Controle de aceleração do tipo dial
 Desaceleração automática do motor
 Controle eletrônico de rotação do motor
 Dispositivo auto-idle
 Pré-filtro de ar ciclônico

Sistema elétrico

Baterias (2)
 Sistema de monitoramento/diagnóstico eletrônico
 Luzes de trabalho da lança
 Luzes de trabalho da parte frontal da cabine
 Alternador de 90 A

Sistema hidráulico

Controles de pilotagem padrão ISO
 Seletor de modo de trabalho: A, H & SP
 Modo auxiliar para acessório (martelete, tesoura, processadores, etc.)
 Auto *power-up*
 2 bombas de pistão de fluxo variável 2x211 L/min.
 Redução automática da vazão da bomba
 Cilindros com amortecimento de fim de curso e sistema regenerativo

Outros

Lubrificação centralizada para braço monobloco
 Caçamba GD: 1,3 m³ WD



Conformities ISO
 Standards SAE

ROPS	12117-2:2008
FOPS nível 1	10262:1998
Cinto de segurança	6683:2005
Assento	11112:1995
Viração do assento	7096:2000
Layout dos controles, localização, símbolos (incluindo monitor)	10968:2004 / 6011:2003 / 6405-1:2004 / 6405-2:1993 / 6682:1995
Sistema de controle da máquina	15998:2008
Visibilidade	5006:2006
	14401-1:2004 / 14401-2:2004
Ruído	
Interno	6396:2008
Externo	6395:2008
Pressão sobre o solo	16754:2008
Força de escavação	6015:2006
Capacidades de serviços e especificações	7135:2009
Capacidade de elevação	10567:2007

EQUIPAMENTO OPCIONAL

Braço de escavação: 2,94 m
 Caçambas para aplicações gerais, para rocha e para aplicações severas (ver tabela página 4)
 Sapatas – 700 mm, 800 mm
 Guia de esteiras tripla
 Predisposição para martelo hidráulico (acionamento por pedal ou *joystick*)
 Predisposição para garra rotativa (acionamento por pedal ou *joystick*)
 Predisposição para tesoura hidráulica (acionamento por pedal ou *joystick*)
 Predisposição para processador florestal
 Iluminação auxiliar
 Proteção frontal
 Proteção superior (FOPS NÍVEL 2)
 Banco com suspensão mecânica de baixa frequência com molas helicoidais e amortecedor hidráulico de dupla ação
 Sinalizador rotativo
 Câmera de visão lateral
 Câmera de visão traseira
 Sinalizador rotativo
 Sistema de monitoramento SiteWatch (telemetria celular e/ou satelital) com opções de assinatura de 1, 2, 3, 4 ou 5 anos.
 Bomba de reabastecimento de combustível



400244

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.478.563/0001-88
Razão Social: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: INOV9
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/06/2020
FGTS	Validade:	27/03/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/04/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2015 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/10/2015 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



Inov9
Comercial e Serviços
Eireli - ME

TELEFONE: (62) 3382-1278
CNPJ: 03.478.563/0001-88
INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

400245

Licitante Proponente: Inov9 Comercial e Serviços Eireli –

CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88

Endereço: Av. Goiás, Q. 65, L. 11, Setor Centro, Fazenda Nova - Goiás Telefone e e-mail:

062 – 3382-1278 – Inov9comercial@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA - PR.

O licitante que esta subscrive, acima identificado, vem apresentar sua proposta para fornecimento dos bens licitados Pregão Eletrônico nº 11/2020 - UASG nº 987487, conforme adiante especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO
01	Veículo Tipo Caminhão com as seguintes características mínimas: Veículo novo ano 2.019/2.020, zero quilometro, truck, tração 6x4, motor movido a óleo diesel, potência mínima de 270CV, com 06 cilindros, turbinado e intercalado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7, transmissão mecânica, acionamento manual, número de marchas 10 a frente e 02 a ré, na cor branca, direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, com rodas e pneus traseiros 275/80R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco mínimo de 22mm, e pneus dianteiros 275/80R22,5 liso misto radial 16 lonas, freio de serviço a tambor nas quatro rodas com sistema ABS/ASR/EBD, freio a motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira e traseira, com peso bruto total (PBT) de 23.000 kg, com tacôgrafo, garantia mínima de 12 meses. Equipado com carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: o restante das especificações estão no termo de referência. MARCA: IVECO MODELO: TECTOR 260E30	01	02	RS 374.500,00
	VALOR TOTAL	=>	=>	RS 749.000,00

VALOR DA PROPOSTA ==> R\$ 749.000,00 (Setesento e quarenta e nove reais.)

GARANTIA =====>Conf. Edital. 12 meses

ASSISTÊNCIA TÉCNICA =====>Conf. Edital.12 meses

DECLARAÇÃO =====> Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos como frete, impostos, taxas, encargos,etc.

DECLARAÇÃO =====> Concordamos com edital.

VALIDADE DA PROPOSTA =====> 60 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ===== Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA ===== Conforme Edital.

LOCAL DE ENTREGA ===== Conforme Edital.

DADOS BANCARIOS =====> CAIXA//AG: 1240 // OP: 003 //CC: 1492-6

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03.478.563/0001-88
Insc. Est.: 10.518.001-7
Inov9 Comercial e Serviços Eireli-ME
Av. Goiás, s/n Qd. 65 Lt. 11-A
Sala 02 Centro
Fazenda Nova-GO
CEP 76220-000

Av Goiás, s/n, Q. 65, L. 11-A, sala 02 - Centro - Fazenda Nova - Goiás - PR
e-mail: inov9comercial@yahoo.com.br



Inov9
Comercial e Serviços
Eireli - ME

TELEFONE: (62) 3382-1278

CNPJ: 03.478.563/0001-88

INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

000246

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Fazenda Nova 18 de Março de 2020

MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
REPRESENTANTE LEGAL

RG: 4409540 DGPCGO – CPF: 000.772.171-44

Inov9 Comercial e Serviços Eireli - ME

CNPJ .03.478.563/0001-88/ INSC . 10.518001-7

FONE 062 – 3382-1278 //062 – 062 991 584718

03.478.563/0001-88
Insc. Est.: 10.518.001-7
Inov9 Comercial e Serviços Eireli-ME
Av. Goiás, s/n Qd. 65 Lt. 11-A
Sala 02 Centro
CEP: 76.220-000 Fazenda Nova-GO



**Inov9
Comercial e Serviços
Eireli - ME**

TELEFONE: (62) 3382-1278

CNPJ: 03.478.563/0001-88

INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL E LOCALIDADE

000247

À

**Prefeitura Municipal de Capanema
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2020**

Inov9 Comercial e Serviços Eireli - Me, CNPJ nº 03.478.563/0001-88, situada na Av. Goiás, Q. 65, L. 11-A, Sala 02, Centro, Fazenda Nova, Goiás, através de seu representante legal **MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº 4409540 DGPC/GO, CPF 000.772.171-44, residente e domiciliado Rua Ibere Correia, Q.10, L. 08, Setor Aeroporto, Fazenda Nova, Goiás, CEP 76220-000, FONE: 062 991584718, para fins de participação no Pregão Eletrônico 11/2020, DECLARA: que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.**

Declaramos ainda que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades. **Av. Goiás, Q. 65, L. 11-A, Sala 02, Centro, Fazenda Nova, Goiás, CEP 746220-000, com ponto referencia em frente o GINASIO DE ESPORTES.**

Fazenda Nova 18 março de 2020


MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
Representante Legal
Inov9 Comercial e Serviços
Eireli CNPJ: 03.478.563/0001-88

03.478.563/0001-88
Insc. Est. 10518001-7
Inov9 Comercial e Serviços Eireli-ME
Av. Goiás, s/n Qd. 65 Lt. 11-A
Sala 02 Centro
CEP: 76.220-000 Fazenda Nova-GO



Inov9
Comercial e Serviços
Eireli - ME

TELEFONE: (62) 3382-1278

CNPJ: 03.478.563/0001-88

INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

000248

À

Prefeitura Municipal de Capanema
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2020

Inov9 Comercial e Serviços Eireli - Me, CNPJ nº 03.478.563/0001-88, situada na Av. Goiás, Q. 65, L. 11-A, Sala 02, Centro, Fazenda Nova, Goiás, através de seu representante legal **MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº 4409540 DGPC/GO, CPF 000.772.171-44, residente e domiciliado Rua Ibere Correia, Q.10, L. 08, Setor Aeroporto, Fazenda Nova, Goiás, CEP 76220-000, FONE: 062 991584718, para fins de participação no **Pregão Eletrônico 11/2020**, declara que, se vencedora do presente certame, realizara a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 02 operadores pelo período de no mínimo 04 horas, em data a ser designada pelo contratante.

Fazenda Nova 18 março de 2020


MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
Representante Legal
Inov9 Comercial e Serviços
Eireli CNPJ: 03.478.563/0001-88

03.478.563/0001-88
Insc. Est.: 10.518.001-7
Inov9 Comercial e Serviços Eireli-ME
Av. Goiás, s/n Qd. 65 Lt. 11-A
Sala 02 Centro
CEP: 76.220-000 Fazenda Nova-GO



DECLARAÇÃO CONJUNTA

000249

À
**Prefeitura Municipal de Capanema
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2020**

Inov9 Comercial e Serviços Eireli - Me, CNPJ nº 03.478.563/0001-88, situada na Av. Goiás, Q. 65, L. 11-A, Sala 02, Centro, Fazenda Nova, Goiás, através de seu representante legal **MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº 4409540 DGPC/GO, CPF 000.772.171-44, residente e domiciliado Rua Ibere Correia, Q.10, L. 08. Setor Aeroporto, Fazenda Nova, Goiás, CEP 76220-000, FONE: 062 991584718, para fins de participação no **Pregão Eletrônico 11/2020**, **DECLARA**: para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06;

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal Nº 10.024/2019;

Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;


Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Município de Capanema, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Fazenda Nova 18 março de 2020


MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

**Representante Legal
Inov9 Comercial e Serviços
Eireli CNPJ: 03.478.563/0001-88**

03.478.563/0001-88
Insc. Est. 10518001-7
Inov9 Comercial e Serviços Eireli-ME
Av. Goiás, s/n Qd. 65 Lt. 11-A
Sala 02 Centro
Fazenda Nova-GO
CEP: 76.220-000



DECLARAÇÃO INDEPENDENTE

400250

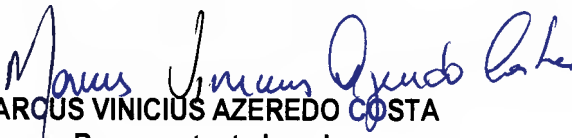
A

Prefeitura Municipal de Capanema
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2020

Inov9 Comercial e Serviços Eireli - Me, CNPJ nº 03.478.563/0001-88, situada na Av. Goiás, Q. 65, L. 11-A, Sala 02, Centro, Fazenda Nova, Goiás, através de seu representante legal **MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº 4409540 DGPC/GO, CPF 000.772.171-44, residente e domiciliado Rua Ibere Correia, Q.10, L. 08, Setor Aeroporto, Fazenda Nova, Goiás, CEP 76220-000, FONE: 062 991584718, para fins de participação no **Pregão Eletrônico 11/2020**, **DECLARA**: sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico 11/2020** foi elaborada de maneira independente pela empresa INOV9, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato **Pregão Eletrônico 11/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico 11/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico 11/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico 11/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico 11/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fazenda Nova 18 março de 2020


MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
Representante Legal
Inov9 Comercial e Serviços
Eireli CNPJ: 03.478.563/0001-88


03.478.563/0001-88
Insc. Est.: 10.518.001-7
Inov9 Comercial e Serviços Eireli ME
Av. Goiás, s/n Qd. 65 Lt. 11-A
Sala 02 Centro
CEP: 76.220-000 Fazenda Nova-GO



Inov9
Comercial e Serviços
Eireli - ME

TELEFONE: (62) 3382-1278

CNPJ: 03.478.563/0001-88

INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

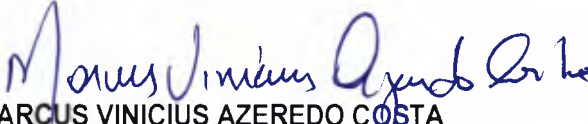
400251


DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Capanema
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2020

Inov9 Comercial e Serviços Eireli - Me, CNPJ nº 03.478.563/0001-88, situada na Av. Goiás, Q. 65, L. 11-A, Sala 02, Centro, Fazenda Nova, Goiás, através de seu representante legal **MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº 4409540 DGPC/GO, CPF 000.772.171-44, residente e domiciliado Rua Ibere Correia, Q.10, L. 08, Setor Aeroporto, Fazenda Nova, Goiás, CEP 76220-000, FONE: 062 991584718, para fins de participação no **Pregão Eletrônico 11/2020**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia as suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, as expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Fazenda Nova 18 março de 2020


MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
Representante Legal
Inov9 Comercial e Serviços
Eireli CNPJ: 03.478.563/0001-88


03.478.563/0001-88
Insc. Est.: 10 518.001-7
Inov9 Comercial e Serviços Eireli-ME
Av. Goiás, s/n Qd. 65 Lt. 11-A
Sala 02 Centro
CEP: 76.220-000 Fazenda Nova-GO

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**

"INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME"

OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:

- 01 – Alteração do objetivo;
- 02 – Alteração do endereço da sede;
- 03 – Aumento do capital;
- 04 – Consolidação.

**Parte I
PREÂMBULO**

MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 5, nº 207, Setor Central, cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás, CEP nº 76.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 4.409.540, expedida em 18/11/1999 pela DGPC/GO., inscrito no CPF/MF sob o nº 000.772.171-44, natural da cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás, nascido aos 20/12/1984, filho de Vilson Soares da Costa e de Neilimar Azeredo Bastos Costa.

Na qualidade de titular da empresa: "INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME", Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, com sede nesta cidade de FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS, à AV. BRASÍLIA, S/Nº, QUADRA 33, LOTE 09, SETOR AEROPORTO, CEP Nº 76.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.478.563/0001-88, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 526.0019449.6, por despacho de 06/07/2015, resolve alterar seu Ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objetivo

O titular resolve por este ato e instrumento, alterar o objetivo da empresa acrescentando os seguintes objetivos:

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
- Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 16:35 SOB Nº 20181061740.
PROTOCOLO: 181061740 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805002320. NIRE: 52600194496.
INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- Comércio sob consignação de veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.

Parágrafo único - Em razão das alterações promovidas pela Cláusula Primeira, o objeto passa a ser:

Comércio, representação, importação e exportação, distribuição, transporte, prestação de serviços, assistência técnica e locação no atacado e a varejo dos seguintes produtos, serviços e equipamentos:

A - PRODUTOS: Fação de Peças do Vestuário; Lubrificantes; tintas e materiais para pintura; material elétrico; vidros; ferragens e ferramentas; madeiras e artefatos; pedras para revestimentos; materiais para construção; equipamentos e suprimentos de informática; equipamentos de telefonia e comunicação; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; móveis; artigos de iluminação; instrumentos musicais e acessórios; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; artigos de papelaria; artigos esportivos; bicicletas e triciclo; peças e acessórios; embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; artigos do vestuário e acessórios; calçados; plantas e flores naturais; animais vivos e de artigos e alimentação para animais de estimação; fogos de artifício e artigos pirotécnicos; equipamentos de escritórios; artigos para festa; artigos para decoração; produtos alimentícios "in natura" e industrializados não congelados; artigos escolares; produtos para apicultura, avicultura, piscicultura e bovinocultura; uniformes; produtos para sinalização pública ou privada; Placas para energia solar; baterias; pneus e câmaras-de ar; peças automotivas; Graxas; Manilhas; suprimentos e descartáveis de uso odonto-médico e ambulatorial; placas e identificadores patrimoniais; materiais gráficos; Impressos fiscais, revistas, jornais e periódicos; urnas funerárias.

B - MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS: Equipamentos e acessórios para frigoríficos, matadouros e açougues, Cadeiras elétricas e a vapor; Estufas; Mata-burro; Troncos; Porteiras; Implementos agrícolas; Equipamentos para automação; Exaustores; Ventiladores; Ar condicionados; Máquinas de fabricar gelo; Grupos Geradores; Transformadores; Veículos automotores leves, utilitários ou especiais; Caminhões; embarcações; Motocicletas; Tratores; Patrol; Pás mecânicas e retro-escavadeiras; Caçambas avulsas ou acopladas a outros veículos; Peças de reposição; guindastes; Muncks e empilhadeiras; Equipamentos de telecomunicação; Equipamentos e acessórios para a vigilância e segurança pública e privada; Equipamentos para coleta, limpeza, reciclagem e processamento de lixo; Equipamentos para lavanderia, refrigeração, corte e costura doméstica ou industrial, serralheria, marcenaria; Tanques reservatórios, bebedouros e comedouros de animais; Equipamentos para indústria alimentícia; Móveis, equipamentos e materiais para escritório; Equipamentos para parques de diversões, lazer, caça, pesca, esporte e competição; Estruturas físicas para palcos, eventos, shows, grades, tendas e banheiros químicos; Produtos eletrodomésticos, eletrônicos;



Paula Nunes



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 16:35 SOB Nº 20181061740.
 PROTOCOLO: 181061740 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805002320. NIRE: 52600194496.
 INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 28/11/2018
www.portaldocmpreendedorgoiano.go.gov.br

Equipamentos de pavimentação, rolo-compactador, espargidor de asfalto, usina de asfalto, distribuidor de asfalto e equipamentos de pavimentação e patrulha mecânica; equipamentos médico-hospitalares;

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;

Comércio por atacado de caminhões novos e usados;

Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;

Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;

Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

Comércio sob consignação de veículos automotores;

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; atividades de vigilância e segurança privada; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativos; Atividades de tele atendimento; serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e palestras; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; serviços de montagem de móveis de qualquer material; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de jardinagem; tratamento e limpeza ambiental; coleta, reciclagem e processamento de lixo de qualquer natureza; aterramento; montagens de palcos e tendas para eventos; serviços de pesquisa e treinamento na área de geologia; reflorestamento; mapeamento e demarcação ambiental de área, geo-referenciamento e estudo de impacto ambiental, assessoria jurídica; serviços de laboratório; Consultoria e Assessoria em gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do endereço da sede

O titular resolve alterar o endereço da sede, neste ato e por este instrumento para **Av. Goiás, S/N, Qd. 65, Lt. 11-A, Sala 02, Centro, CEP: 76220-000, Fazenda Nova-Go.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Aumento do Capital

O titular resolve aumentar o capital para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através da subscrição de 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à serem integralizadas neste ato, e por este instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 16:35 SOB Nº 20181061740.
 PROTOCOLO: 181061740 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805002320. NIRE: 52600194496.

INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 28/11/2018

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

COPIA EM
 11/11/2018

Manuê

Parágrafo Primeiro: Em razão das alterações promovidas pela Cláusula Terceira, o capital fica constituído e distribuído entre o titular da seguinte forma e proporção:

Titular	Participação %	Cotas	Capital R\$
Marcus Vinícius Azeredo Costa	100,00	300.000	300.000,00
Totalizando	100,00	300.000	300.000,00

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil, a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, porém o mesmo responde pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA – Disposições contrárias

O titular ratifica todas as cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, bem como aprova a incorporação da alteração procedida por força das cláusulas anteriores, o que faz mediante a consolidação a seguir transcrita.

Parte III CONSOLIDAÇÃO

“INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME” CNPJ(MF) N° 03.478.563/0001-88 NIRE N° 526.0019449-6

MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 5, nº 207, Setor Central, cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás, CEP nº 76.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 4.409.540, expedida em 18/11/1999 pela DGPC/GO., inscrito no CPF/MF sob o nº 000.772.171-44, natural da cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás, nascido aos 20/12/1984, filho de Vilson Soares da Costa e de Neilimar Azeredo Bastos Costa.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob a denominação de: “INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME”, tem por nome de fantasia: **INOV9**

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sede na **Av. Goiás, S/N, Qd. 65, Lt. 11-A, Sala 02, Centro, CEP: 76220-000, Fazenda Nova-Go.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 16:35 SOB N° 20181061740.
PROTOCOLO: 181061740 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805002320. NIRE: 52600194496.
INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da empresa é:

Comércio, representação, importação e exportação, distribuição, transporte, prestação de serviços, assistência técnica e locação no atacado e a varejo dos seguintes produtos, serviços e equipamentos:

A - PRODUTOS: Fação de Peças do Vestuário; Lubrificantes; tintas e materiais para pintura; material elétrico; vidros; ferragens e ferramentas; madeiras e artefatos; pedras para revestimentos; materiais para construção; equipamentos e suprimentos de informática; equipamentos de telefonia e comunicação; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; móveis; artigos de iluminação; instrumentos musicais e acessórios; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; artigos de papelaria; artigos esportivos; bicicletas e triciclo; peças e acessórios; embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; artigos do vestuário e acessórios; calçados; plantas e flores naturais; animais vivos e de artigos e alimentação para animais de estimação; fogos de artifício e artigos pirotécnicos; equipamentos de escritórios; artigos para festa; artigos para decoração; produtos alimentícios "in natura" e industrializados não congelados; artigos escolares; produtos para apicultura, avicultura, piscicultura e bovinocultura; uniformes; produtos para sinalização pública ou privada; Placas para energia solar; baterias; pneus e câmaras-de ar; peças automotivas; Graxas; Manilhas; suprimentos e descartáveis de uso odonto-médico e ambulatorial; placas e identificadores patrimoniais; materiais gráficos; Impressos fiscais, revistas, jornais e periódicos; urnas funerárias.

B - MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS:

Equipamentos e acessórios para frigoríficos, matadouros e açougues, Cadeiras elétricas e a vapor; Estufas; Mata-burro; Troncos; Porteiras; Implementos agrícolas; Equipamentos para automação; Exaustores; Ventiladores; Ar condicionados; Máquinas de fabricar gelo; Grupos Geradores; Transformadores; Veículos automotores leves, utilitários ou especiais; Caminhões; embarcações; Motocicletas; Tratores; Patrol; Pás mecânicas e retro-escavadeiras; Caçambas avulsas ou acopladas a outros veículos; Peças de reposição; guindastes; Muncks e empilhadeiras; Equipamentos de telecomunicação; Equipamentos e acessórios para a vigilância e segurança pública e privada; Equipamentos para coleta, limpeza, reciclagem e processamento de lixo; Equipamentos para lavanderia, refrigeração, corte e costura doméstica ou industrial, serralheria, marcenaria; Tanques reservatórios, bebedouros e comedouros de animais; Equipamentos para indústria alimentícia; Móveis, equipamentos e materiais para escritório; Equipamentos para parques de diversões, lazer, caça, pesca, esporte e competição; Estruturas físicas para palcos, eventos, shows, grades, tendas e banheiros químicos; Produtos eletrodomésticos, eletrônicos; Equipamentos de pavimentação, rolo-compactador, espargidor de asfalto, usina de asfalto, distribuidor de asfalto e equipamentos de pavimentação e patrulha mecânica; equipamentos médico-hospitalares;

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;

Comércio por atacado de caminhões novos e usados;

Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;

Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 16:35 SOB Nº 20181061740.
 PROTOCOLO: 181061740 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805002320. NIRE: 52600194496.
 INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 28/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
 Comércio sob consignação de veículos automotores;
 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; atividades de vigilância e segurança privada; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativos; Atividades de tele atendimento; serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e palestras; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; serviços de montagem de móveis de qualquer material; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de jardinagem; tratamento e limpeza ambiental; coleta, reciclagem e processamento de lixo de qualquer natureza; aterramento; montagens de palcos e tendas para eventos; serviços de pesquisa e treinamento na área de geologia; reflorestamento; mapeamento e demarcação ambiental de área, geo-referenciamento e estudo de impacto ambiental, assessoria jurídica; serviços de laboratório; Consultoria e Assessoria em gestão pública.



II - DAS FILIAIS

CLÁUSULA QUARTA

A empresa não possui filiais.

Parágrafo Único – A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Maunim

III - DO CAPITAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE:

CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 16:35 SOB Nº 20181061740.
 PROTOCOLO: 181061740 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805002320. NIRE: 52600194496.
 INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 28/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Titular	Participação %	Cotas	Capital R\$
Marcus Vinicius Azeredo Costa	100,00	300.000	300.000,00
Totalizando	100,00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil, a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, porém o mesmo responde pela integralização do capital.

IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

A empresa tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, com início das atividades em 20/10/1999, com todas as disposições do presente instrumento subordinadas à legislação em vigor.

V - DO ADMINISTRADOR, SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA

A administração da empresa é exercida pelo titular **MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA**, acima qualificado, que tem a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, admitir e demitir empregados, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, assinar contratos e Notas promissórias, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Primeiro:

Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo:

Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



Marcus Vinicius



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 16:35 SOB Nº 20181061740.
 PROTOCOLO: 181061740 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805002320. NIRE: 52600194496.
 INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 28/11/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

VI - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VII - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

VIII - DA DISSOLUÇÃO, APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditando-se o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

IX - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do presente instrumento constitutivo, fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 16:35 SOB N° 20181061740.
PROTOCOLO: 181061740 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805002320. NIRE: 52600194496.
INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

600260

contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Assina o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Fazenda Nova/GO, 18 de julho de 2018

Marcus Vinicius Azeredo Costa
MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA
Titular

**REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS**

Rua 08, nº 44, Centro (62)3382-1888 - Fazenda Nova, GO
Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de: **MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA**

Selo Digital: 01561801250814084601292

Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos
Fazenda Nova-GO, 01 de outubro de 2018
Dou fé. Em test* da verdade

Domingos Alberto de Alencar
Domingos Alberto de Alencar
Tabelião / Oficial

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Domingos Alberto de Alencar
Oficial



Marcus



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 16:35 SOB Nº 20181061740.
PROTOCOLO: 181061740 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805002320. NIRE: 52600194496.
INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/11/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 03.478.563/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:39 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **2F41.88F3.C97B.5CA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.478.563/0001-88
Razão Social: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME
Endereço: AV GOIAS N 1487 / SETOR CENTRAL / FAZENDA NOVA / GO / 76220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020

Certificação Número: 2020022703311021080710

Informação obtida em 06/03/2020 16:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

000263

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23966051

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI ME	03.478.563/0001-88

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.449.576.961

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 FEVEREIRO DE 2020 HORA: 18:13:43:8



400264

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 03.478.563/0001-88

Endereço: AV. GOIÁS, Nº0, QD. 65, LT11, SALA 02 Bairro: CENTRO Cidade: FAZENDA NOVA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA**, até a presente data.

Reservando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: ...

Dados de Autenticação

Certidão Número: 05214 - 1

Dispositivo Legal: Lei Nº - CTM.

Emitido em: 16 de março de 2020

Validade: 15/04/2020

Código de Verificação: ZlyjbxlvwkBd

ADILIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Dptº. Arrecad. Trib. e Cad. Técnico -

Adilio de Oliveira Carvalho
Diretor do Departamento de Tributos e Arrecadamento
Decreto Nº 071/2017

1009 205

02/10/2019

Recem Federal do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.478.5630001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/1999
NOME EMPRESARIAL INOVIS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI			
TIPO DE ESTABELECIMENTO INOVIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.83-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial, partes e peças			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 14.12-8-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-8-03 - Fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 24.46-1-00 - Fabricação de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificadas anteriormente 28.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus 32.22-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.52-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos agrícolas 33.21-9-08 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.23-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 48.11-5-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 48.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 48.11-4-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 48.11-4-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 48.11-1-08 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 48.38-7-81 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
NOME DA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 230-0 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
ENDEREÇO AV GOIAS	NÚMERO 578	COMPLEMENTO QUADRA 85 LOTE 11-A SALA 02	
CEP 76.220-008	MUNICÍPIO CENTRO	UF GO	
TELEFONE ELETRÔNICO INOVISCOMERCIAL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (62) 9198-4718	
SITE - EMPRESARIAL (RFB) www.inovis.com.br			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Nenhuma		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Nenhuma	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 02/10/2019 às 14:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/8

02/10/2019

Recem Federal do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 83.478.5630001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/1999
NOME EMPRESARIAL INOVIS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 48.30-7-02 - Comércio por atacado de pronominações e câmaras-de-ar 48.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motocicletas 48.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motocicletas 48.12-5-08 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e minérios 48.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 48.15-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 48.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de livros, jornais, periódicos e artigos de viagem 48.17-6-08 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 48.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológicos-hospitalares 48.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 48.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 48.23-1-08 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 48.23-1-09 - Comércio atacadista de milho e sementes agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento especializado 48.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 48.23-1-09 - Comércio atacadista de leite e laticínios 48.23-9-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinha, amido e fécula, com atividades de fracionamento e acondicionamento associadas 48.23-9-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 48.23-1-04 - Comércio atacadista de peles, bolsas, malas e similares 48.37-1-87 - Comércio atacadista de chocolates, confeitaria, balas, bombons e semelhantes			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-0 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
ENDEREÇO AV GOIAS	NÚMERO 578	COMPLEMENTO QUADRA 85 LOTE 11-A SALA 02	
CEP 76.220-008	MUNICÍPIO CENTRO	UF GO	
TELEFONE ELETRÔNICO INOVISCOMERCIAL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (62) 9198-4718	
SITE - EMPRESARIAL (RFB) www.inovis.com.br			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Nenhuma		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Nenhuma	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 02/10/2019 às 14:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

1114267

02/10/2019

Receita Federal do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.478.263/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 03/11/2008
NOME EMPRESARIAL INVOVS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI		
ATIVIDADES ECONÔMICAS 47.89-0-00 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Inseticidas e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.39-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 84.99-0-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-4-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO NA PESSOA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGADOURO AV GULAS	NÚMERO 501	CUMPRIMENTO QUADRAMS LOTE 11-A SALA 02
CEP 76.220-000	BARRIO/LOCALIDADE CENTRO	MUNICÍPIO FAZENDA NOVA
NOME ELETRÔNICO INVOVCOMERCIAL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (81) 9158-4718
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008		
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO APRESENTA		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 02/10/2019 às 14:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 6/5



400268

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE FAZENDA NOVA

N^o : **109554668443**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE FAZENDA NOVA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ : 03478563000188

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109554668443**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de fevereiro de 2020, às 18:00:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de fevereiro de 2020



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60019449-6	03.478.563/0001-88	15/10/1999	20/10/1999

ENDEREÇO AVENIDA GOIÁS

NÚMERO S/N COMPLEMENTO QUADRA 65;LOTE 11-A;SALA 02; BAIRRO CENTRO

MUNICÍPIO FAZENDA NOVA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Comércio, representação, importação e exportação, distribuição, transporte, prestação de serviços, assistência técnica e locação no atacado e a varejo dos seguintes produtos, serviços e

Facção de Peças do Vestuário; Lubrificantes; tintas e materiais para pintura; material elétrico; vidros; ferragens e ferramentas; madeiras e artefatos; pedras para revestimentos; materiais para construção; equipamentos e suprimentos de informática; equipamentos de telefonia e comunicação; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; móveis; artigos de iluminação; instrumentos musicais e acessórios; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; artigos de papelaria; artigos esportivos; bicicletas e triciclo; peças e acessórios; embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; artigos do vestuário e acessórios; calçados; plantas e flores naturais; animais vivos e de artigos e alimentação para animais de estimação; fogos de artifício e artigos pirotécnicos; equipamentos de escritórios; artigos para festa; artigos para decoração; produtos alimentícios *in natura*; e industrializados não congelados; artigos escolares; produtos para apicultura, avicultura, piscicultura e bovinocultura; uniformes; produtos para sinalização pública ou privada; Placas para energia solar; baterias; pneus e câmaras-de ar; peças automotivas; Graxas; Manilhas; suprimentos e descartáveis de uso odontológico e ambulatorial; placas e identificadores patrimoniais; materiais gráficos; Impresses fiscais, revistas, jornais e periódicos; urnas funerárias.

MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS e acessórios para frigoríficos, matadouros e açougues, Cadeiras elétricas e a vapor; Estufas; Mata-burro; Troncos; Porteiras; Implementos agrícolas; Equipamentos para automação; Exaustores; Ventiladores; Ar condicionados; Máquinas de fabricar gelo; Grupos Geradores; Transformadores; Veículos automotores leves, utilitários ou especiais; Caminhões; embarcações; Motocicletas; Tratores; Patrol; Pás mecânicas e retro-escavadeiras; Caçambas avulsas ou acopladas a outros veículos; Peças de reposição; guindastes; Muncks e empilhadeiras; Equipamentos de telecomunicação; Equipamentos e acessórios para a vigilância e segurança pública e privada; Equipamentos para coleta, limpeza, reciclagem e processamento de lixo; Equipamentos para lavanderia, refrigeração, corte e costura doméstica ou industrial, serralheria, marcenaria; Tanques reservatórios, bebedouros e comedouros de animais; Equipamentos para indústria alimentícia; Móveis, equipamentos e materiais para escritório; Equipamentos para parques de diversões, lazer, caça, pesca, esporte e competição; Estruturas físicas para palcos, eventos, shows, grades, tendas e banheiros químicos; Produtos eletrodomésticos, eletrônicos; Equipamentos de pavimentação, rolo-compactador, espargidor de asfalto, usina de asfalto, distribuidor de asfalto e equipamentos de pavimentação e patrulha mecânica; equipamentos médico-hospitalares;

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;
Comércio sob consignação de veículos automotores;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; atividades de vigilância e segurança privada; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativos; Atividades de tele atendimento; serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e palestras; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; serviços de montagem de móveis de qualquer material; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de jardinagem; tratamento e limpeza ambiental; coleta, reciclagem e processamento de lixo de qualquer natureza; aterramento; montagens de palcos e tendas para eventos; serviços de pesquisa e treinamento na área de geologia; reflorestamento; mapeamento e demarcação ambiental de área, geo-referenciamento e estudo de impacto ambiental, assessoria jurídica, serviços de laboratório; Consultoria e Assessoria em gestão pública.

CAPITAL R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)

Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60019449-6	03.478.563/0001-88

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA / 000.772.171-44	SIM	30/09/2011	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA	000.772.171-44	30/09/2011	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 28/11/2018	NÚMERO 20181061740
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX

Validity unknown

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, DN: cn=PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, o=076664104
Date: 2020.03.06 14:42:18 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209983466

Chave de segurança: xPS6T

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço <http://servicos.juceg.go.gov.br/>



Paula Nunes Lobo Rossi
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA, 00077217144
Goiânia, 6 de Março de 2020

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 18 de março de 2020 15:39
Para: 'evandro.andreazzi@venezanet.com'
Assunto: RESPOSTA DE SUA SOLICITAÇÃO VIA TELEFONE- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2020
Anexos: resposta a solicitação da empresa VENEZA.pdf

BOA TARDE Sr. Evandro

Conforme conversamos via telefone, analisei junto com o Secretário a proposta da empresa JMALUCELLI, O mesmo declara em sua proposta que atendeu todos requisitos do edital e seus anexos. Portanto eu vou acolher a proposta dele.

O Sr. Fique a vontade para entrar com recurso e contestar.

Segue em anexo cópia da proposta dele mais o prospecto da máquina para sua avaliação.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

000273

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@venezanet.com
Enviado em: quarta-feira, 18 de março de 2020 15:39
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA DE SUA SOLICITAÇÃO VIA TELEFONE- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2020
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00060.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

evandro.andreazzi@venezanet.com

Assunto: RESPOSTA DE SUA SOLICITAÇÃO VIA TELEFONE- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2020

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba, Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

EDITAL DE PREGAO Nº 11/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRAULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVES DO PROGRAMA PARANA URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM)

MODELO Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa proponente **JMalucelli Equipamentos S/A**, propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020, discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	OBJETO DA LICITAÇÃO
2	1	Unidade	Marca: CASE Modelo: CX220C SERIE 2	DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICACOES EM ACORDO COM OS ITENS DO ITEM 2 DO MODELO 07: 1. Marca: CASE / Modelo: CX220C SERIE 2 2.1. CASE FPT / NEF6 F4HE0687A*J101 2.2. 147,8 HP / 2.000 RPM / 06 Cilindros (ATENDE AO CONTROLE DE EMISSAO DE POLUENTES - PROCONVE: MAR-I-CONAMA) 3.1. 700mm de garra tripla vedada 3.2. 8 (oito) roletes inferiores de cada lado. 3.3. 2 (dois) roletes superiores de cada lado. 4.1. 5.700mm 4.2. 2.400mm 4.3. 1,40m3 4.4. 6.590mm 4.5. 9.240mm 4.6. 6.110mm 5.1. 22.149 Kg 6.1. Cabine com certificação ROPS / FOPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM / FM com entrada USB. 7.1. Sim, Para trabalho noturno 7.2. Sim, conforme exigências mínimas para o item. descritas no

			<p>modelo 07.</p> <p>7.3. Sim</p> <p>7.4. Conforme modelo a ser fornecido</p> <p>8. Garantia do equipamento de 12 meses da entrada em operação</p> <p>9. Treinamento operacional de 8 (oito) horas de treinamento para 02 servidores indicados pela secretaria responsável.</p> <p>10. Sim, de operação, manutenção e peças, obrigatório Padrão fabricante em língua portuguesa.</p> <p>10.1 Apresentação de catálogo ou prospecto técnico com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa, devidamente publicado no site do fabricante na internet e acompanhado da proposta de preços.</p> <p>Declaramos aqui que atendemos todos os requisitos do edital e seus anexos, e também todas as características exigidas ao objeto. FOTOS, CARACTERÍSTICAS E PROSPECTO TÉCNICO, DISPONÍVEL NO LINK ABAIXO NO SITE DO FABRICANTE:</p> <p>https://www.casece.com/latam/pt-br/produtos/escavadeiras/escavadeiras-grandes/modelos/cx220c-s2</p>
--	--	--	--

Informar marca/modelo dos equipamentos; Marca: **CASE / Modelo: CX220C SERIE 2**

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).

O Prazo de fornecimento é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **12 (doze) meses**, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 21 do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

Curitiba, 18 de março de 2020.

Everton de Freitas

JMalucelli Equipamentos S/A

Everton de Freitas

RG: 8.133.337-8 – SSP/PR

CPF 042.507.129-40

Advogado / Procurador

95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÉ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2.020**

LOTE Nº: **2**

PROPONENTE: **J MALUCCELLI EQUIPAMENTOS S.A.**

Prefeitura Municipal de Capanema - PR.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Marca: CASE / Modelo: CX220C SERIE 2
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Motor da mesma marca do Fabricante do Equipamento	CASE FPT / NEF6 F4HE0687A*J101
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	115 HP/2.000 RPM - 06 Cilindros (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I -CONAMA)	147,8 HP / 2.000 RPM / 06 Cilindros (ATENDE AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES - PROCONVE MAR-I-CONAMA)
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	700 mm de garra tripla vedadas	700mm de garra tripla vedada
3.2. Nº de roletes inferiores de cada lado	7 (sete) roletes inferiores de cada lado	8 (oito) roletes inferiores de cada lado.
3.3. Nº de roletes superiores de cada lado	2 (dois) roletes superiores de cada lado	2 (dois) roletes superiores de cada lado.
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança (mm)	5.700 mm	5.700mm
4.2. Comprimento do braço de penetração (mm)	2.400 mm	2.400mm
4.3. Capacidade coroada da caçamba (m³)	1,35m³	1,40m3
4.4. Altura máxima de carregamento (mm)	6.500 mm	6.590mm
4.5. Alcance ao nível do solo (mm)	8.650 mm	9.240mm
4.6. Profundidade de escavação	5.520 mm	6.110mm
5. PESO		
5.1. Peso Operacional (kg)	22.000 kg	22.149 Kg
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com ar condicionado	Cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM/FM com entrada USB.	Cabine com certificação ROPS / FOPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM / FM com entrada USB.
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Sim, para trabalho noturno	Sim, Para trabalho noturno

000006

411276

4

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2.020**

LOTE Nº: **2**

PROPOSITANTE: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A.**
Prefeitura Municipal de Capanema - PR.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.2. Sistema de Monitoramento Computadorizada	Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico.	Sim, Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico.
7.3. Limpador de para brisa	Sim	Sim
7.4. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
8. GARANTIA	Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação.	Garantia do equipamento de 12 meses da entrada em operação
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	A Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável.	A Empresa Licitante oferta sem custo para a Administração, treinamento operacional para 02 servidores indicados pela Secretaria responsável.
10. MANUAIS	Sim, de operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de operação, manutenção e peças, obrigatório Padrão fabricante em língua portuguesa.
10.1 Apresentação Catálogo ou Folheto	Apresentação de catálogo ou prospecto técnico com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa acompanhando da proposta de preços, devidamente publicado no site do fabricante na internet.	Apresentação de catálogo ou prospecto técnico com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa, devidamente publicado no site do fabricante na internet e acompanhado da proposta de preços

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
 MOSSUNGUÉ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

Everton de Freitas
 Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, 10 de MARÇO de 2022.

Everton de Freitas
 Advogado
 OAB/PR 80.509

000064

4411277



PRODUTOS



APLICAÇÕES



SOLUÇÕES



NOTÍCIAS



A CASE

EQUIPAMENTOS ESCAVADEIRAS GRANDES CX220C SERIE 2

[Página inicial](#) / [Produtos](#) / [Escavadeiras](#) / [Escavadeiras Grandes](#) / [Modelos](#) / [CX220C S2](#)

[VISÃO GERAL](#)

A ESCAVADEIRA INTELIGENTE DA CASE

Referência em tecnologia, produtividade e baixo custo operacional, a Escavadeira Hidráulica CX220C Serie 2 proporciona a maior potência do motor, que além de excelente resposta, também possui baixo índice de emissão de poluentes. A segurança e o conforto do operador, os controles precisos, a suavidade dos movimentos e a estabilidade para enfrentar qualquer desafio são recursos que fazem da CX220C Serie 2 a solução completa para a sua obra.

O EQUIPAMENTO PERFEITO PARA:



AGRICULTURA

CONSTRUÇÕES
RESIDENCIAIS

MINERAÇÃO



UTILITÁRIOS



AGREGADOS



ALUGUEL

ESTRADAS E
PONTESCONSTRUÇÕES
NÃO
RESIDENCIAIS

GOVERNO



RESÍDUOS/SUCATAS

DOWNLOAD DE FOLHETOS

CASE Escavadoras Hidráulicas

CASE CX SERIE C

Escavadeiras Hidráulicas


[DOWNLOAD](#)

CARACTERÍSTICAS



RECURSOS

[ABRIR](#)

[PRODUTOS](#)

EQUIPAMENTO PADRÃO

[ABRIR](#)

[APLICAÇÕES](#)

ESPECIFICAÇÕES

[SOLUÇÕES](#)

[NOTÍCIAS](#)

[A CASE](#)

Marca e modelo do motor	CASE/FPT / NEF6 F4HE0687A*J101
Certificação	Tier 3 / Mar-1
Potência bruta (ISO 14396)	158,5 hp (118,2 kW) a 1.800 rpm
Peso operacional - braço 2.940 mm	22.149 kg
Cilindrada	6.728 cc
Fluxo total das bombas principais	2 x 211 l/min (55,7 gpm) a 1.800 rpm
Torque de giro	64.000 Nm (6.526 kgf.m)
Raio de giro traseiro - braço 2.940 mm	2.750 mm
Alcance máximo com braço 2.940 mm	9.900 mm
Profundidade máxima de escavação - braço 2.940 mm	6.650 mm
Alcance máximo ao nível do solo - braço 2.940 mm	9.730 mm
Força da barra de tração	188 kN (19.170 kgf.m)
Altura máxima de descarga - braço 2.940 mm	6.810 mm
Força de escavação no braço 2.940 mm	101 kN (10.299 kgf)
Força de escavação na caçamba - braço 2.940 mm	138 kN (14.072 kgf)
Caçamba	1,3 m³
Comprimento da lança - braço 2.940 mm	5.700 mm

OPCIONAIS

[ABRIR](#)

DESCUBRA MAIS


[SOLICITE UMA COTAÇÃO](#)

Solicite uma cotação pelo formulário e a equipe comercial entrará em contato para melhor atendê-lo.


[FOLHETOS](#)

Acesse os nossos folhetos e conheça as características detalhadas de cada modelo da CASE.

ENCONTRE UM CONCESSIONÁRIO



Encontre o mais próximo de você.



PRODUTOS



APLICAÇÕES



SOLUÇÕES



NOTÍCIAS



A CASE

Para localizar o concessionário, selecione um Estado abaixo:

Estado

ENCONTRE AGORA

ESCAVADEIRAS EM DESTAQUE



CX130C

PESO OPERACIONAL -
13.300 kg

POTÊNCIA LÍQUIDA - 97,9 hp

[CONHEÇA >](#)



CX220C S2

PESO OPERACIONAL -
22.149 kg

POTÊNCIA BRUTA - 158,5 hp

[CONHEÇA >](#)



CX370C ME

PESO OPERACIONAL -
38.574 KG

POTÊNCIA LÍQUIDA - 284,3 hp

[CONHEÇA >](#)

LOGIN DO CONCESSIONÁRIO

PRODUTOS	APLICAÇÕES	SOLUÇÕES	NOTÍCIAS	A CASE	MANEJANDO O SITE	LINKS ÚTILS
Motoniveladoras	Agregados	Case Care	Notícias	Sobre a Case	CASE Authentic	Consórcio
Escavadeiras	Agricultura	Financiamento	Revistas	História	Trabalhe Conosco	Nacional CASE
Minicarregadeiras	Aluguel	Solicite uma Cotação		Minha História	Encontre um Concessionário	Mapa do Site
Pás Carregadeiras	Construções			Case Multiação	Contato	Mudar Região
Retroescavadeiras	Não-residenciais	Peças		Customer Centers	Mapa do Site	Facebook
Tratores de Esteiras	Construções Residenciais	SiteControl SiteWatch		Encontre um Concessionário		Twitter
Modelos Anteriores	Estradas e Pontes	1 ano de Garantia		Contato		Youtube



Folhetos

Governo

Consórcio

Ética Corporativa

Mineração

Nacional CASE

Paisagismo

Smartfit

Resíduos/Sucata

Utilitários



PRODUTOS



APLICAÇÕES



SOLUÇÕES



NOTÍCIAS



A CASE

NOTA LEGAL

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES



ARGENTINA

0800-266-1374

CASECUSTOMERASSISTANCE.ARGENTINA@CASECE.COM



PERU

0800-77-270

CASECUSTOMERASSISTANCE.PERU@CASECE.COM



COLÔMBIA

01-800-944-8372

CASECUSTOMERASSISTANCE.COLUMBIA@CASECE.COM



BRASIL

0800-727-2273

CASECUSTOMERASSISTANCE.BRASIL@CASECE.COM

© 2020 CASE Construction. A Brand of CNH Industrial

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 18 de março de 2020 16:21
Para: 'robert@rodaparana.com.br'; 'contato@jmaluceelliequipamentos.com.br';
'inov9comercial@yahoo.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

BOA TARDE

Em conformidade com o Edital de Pregão eletrônico nº 11/2020 do Município de Capanema PR
As empresas possuem um prazo de 3 dias úteis para envia na forma original ou cópia autenticada todos os documentos anexados
No site do comprasnet.

O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: licitacao@capanema.pr.gov.br, sendo os originais entregues no prazo de até **03 (três) dias úteis**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Av. gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº1.080– Capanema - PR, CEP 85760-000.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 18 de março de 2020 16:24
Para: 'robert@rodoparana.com.br'; 'contato@jmalucelliequipamentos.com.br'
Assunto: solicitação de Documentos do Pregão Eletrônico nº 11/2020

BOA TARDE

Em conformidade com o Edital de Pregão eletrônico nº 11/2020 do Município de Capanema PR
As empresas possuem um prazo de 3 dias úteis para enviar na forma original ou cópia autenticada todos os documentos anexados
No site do comprasnet.

O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: licitacao@capanema.pr.gov.br, sendo os originais entregues no prazo de até **03 (três) dias úteis**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Av. gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº1.080– Capanema - PR, CEP 85760-000.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 18 de março de 2020 16:21
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 (6,24 KB)

The original message was received at Wed, 18 Mar 2020 16:20:51 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <contato@jmaluceelliequipamentos.com.br>
(reason: 550 Host unknown)
<robert@rodaparana.com.br>
(reason: 550 Host unknown)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <inov9comercial@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
550 5.1.2 <contato@jmaluceelliequipamentos.com.br>... Host unknown (Name server: jmaluceelliequipamentos.com.br: host not found)
550 5.1.2 <robert@rodaparana.com.br>... Host unknown (Name server: rodaparana.com.br: host not found)
<inov9comercial@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 18 de março de 2020 16:24
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00092.txt

The original message was received at Wed, 18 Mar 2020 16:23:53 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contato@jmalucelliequipamentos.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer) <robert@rodoparana.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contato@jmalucelliequipamentos.com.br>... relayed; expect no further notifications <robert@rodoparana.com.br>... relayed; expect no further notifications

411286

Pregão Eletrônico

987487.112020 .10727 .5085 .20619982913



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00011/2020

Às 08:30 horas do dia 18 de março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 11, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 Caminhões Caçamba Basculantes, 01 Escavadeira Hidráulica e 01 Minicarrregadeira sobre rodas, projeto 29 do SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CAMINHÃO

Descrição Complementar: Veículo Tipo Caminhão com as seguintes características mínimas: Veículo novo ano 2.019/2.020, zero quilometro, truck, tração 6x4, motor movido a óleo diesel, potência mínima de 270CV, com 06 cilindros, turbinado e intercalado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7, transmissão mecânica, acionamento manual, número de marchas 10 a frente e 02 a ré, na cor branca, direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, com rodas e pneus traseiros 275/80R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco mínimo de 22mm, e pneus dianteiros 275/80R22,5 liso misto radial 16 lonas, freio de serviço a tambor nas quatro rodas com sistema ABS/ASR/EBD, freio a motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira e traseira, com peso bruto total (PBT) de 23.000 kg, com tacógrafo, garantia mínima de 12 meses. Equipado com carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: o restante das especificações estão no termo de referência.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 749.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 749.000,0000 .**Item: 2****Descrição:** ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Descrição Complementar: ESCAVADEIRA HIDRAULICA CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptações, novo, ano e modelo 2.019/2.020, equipado com motor diesel de no mínimo 06 (seis) cilindros, da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência bruta mínima de 145Hp com mínimo de 2.000 mil rpm e potência líquida no volante mínima de 115HP, de 4 tempos, arrefecido à água, injeção direta, turbo alimentado, com pós-resfriado superaquecimento, que atenda as normas de emissão de gases poluentes MAR-1. Equipada com caçamba mínimo de 1,35m3, peso operacional mínimo de 22.000 kg, máximo de 24.000 kg. Chassis com construção robusta e todas as estruturas soldadas e projetadas para suportar tensões externas. Lança comprimento mínimo de 5.700mm e braço mínimo de 2.400mm. Material rodante composto por sapatas de garra tripla de 700mm vedadas, com no mínimo 07 roletes inferiores e 02 roletes superiores. Largura máxima para transporte de 3.200mm. Equipada com cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, o restante das especificações constam no termo de referência

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 490.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, pelo melhor lance de R\$ 476.000,0000 .**Item: 3****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

Descrição Complementar: Mini Carregadeira Sobre Rodas CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptação, novo, zero hora 2.019/2020, motor com potência líquida no volante mínima de 59HP; transmissão tipo hidrostática, servo controlada, com velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10km/h á frente e a ré; capacidade mínima da caçamba de 0,40m3; peso operacional mínimo de 2.800Kg; com pneus na medida da linha de montagem, com estepe; caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pato; com sistema de iluminação para trabalho noturno; com cabine fechada com sistema de ar condicionado; garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; a Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante; o restante da especificação deverá conforme termo de referência.

400287

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 195.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 182.800,0000 .

Histórico

Item: 1 - CAMINHÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.478.563/0001-88	INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 374.500,0000	R\$ 749.000,0000	17/03/2020 19:39:01
Marca: IVECO Fabricante: IVECO Modelo / Versão: IVECO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veiculo Tipo Caminhão com as seguintes características mínimas: Veiculo novo ano 2.019/2.020, zero quilometro, truck, tração 6x4, motor movido a óleo diesel, potência mínima de 270CV, com 06 cilindros, turbinado e interculado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7, transmissão mecânica, acionamento manual, número de marchas 10 a frente e 02 a ré, na cor branca, direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, com rodas e pneus traseiros 275/80R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco mínimo de 22mm, e pneus dianteiros 275/80R22,5 liso misto radial 16 lonas, freio de serviço a tambor nas quatro rodas com sistema ABS/ASR/EBD, freio a motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira e traseira, com peso bruto total (PBT) de 23.000 kg, com tacógrafo, garantia mínima de 12 meses. Equipado com carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: o restante das especificações estão no termo de referência. MARCA: IVECO MODELO: IVECO							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 749.000,0000	03.478.563/0001-88	18/03/2020 08:30:25:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2020 08:45:12	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2020 08:57:34	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2020 08:57:34	Item encerrado.
Recusa	18/03/2020 10:11:01	Recusa da proposta. Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 749.000,0000. Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL
Aceite	18/03/2020 11:11:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 749.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO ERRONEAMENTE
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 11:11:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 12:10:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88.
Habilitado	18/03/2020 14:01:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.644.666/0001-64	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	Não	Não	1	R\$ 490.000,0000	R\$ 490.000,0000	17/03/2020 09:57:01
Marca: JOHN DEERE Fabricante: JOHN DEERE Modelo / Versão: 210G LC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 210 G LC / MOTOR JOHN DEERE POWER							

400288

TECH 6.8L TURBO / 159 Hps LÍQUIDO / PESO OPERACIONAL 22.804 KG / FORÇA NA CAÇAMBA 158 KN / FORÇA NO BRAÇO 140 KN / SAPATA DE 700mm / LARGURA DE TRANSPORTE 3.090mm / CAÇAMBA DE 1,35m³ / ID LINK / LANÇA DE 5.700mm / BRAÇO DE 2.400mm / TANQUE DE COMBUSTÍVEL 403 LTS / 07 ROLETES INFERIORES / 02 ROLETES SUPERIORES / COM PLANO DE MANUTENÇÃO DE 2.000 GRATUITAS / GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES / VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS / PRAZO DE ENTREGA DE 30 DIAS / CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA / MAIS INFORMAÇÕES VIDE PROPOSTA IMPRESSA E CATÁLOGO ANEXO

95.424.321/0001-20 J MALUCELLI Não Não 1 R\$ 490.000,0000 R\$ 490.000,0000 17/03/2020 23:13:26
EQUIPAMENTOS
S/A

Marca: CASE

Fabricante: CASE

Modelo / Versão: CX220C Série 2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCRIMINAÇÃO | ESPECIFICACOES 1. Marca: CASE / Modelo: CX220C SERIE 2 2.1. CASE FPT / NEF6 F4HE0687A*J101 2.2. 158,5 HP / 2.000 RPM / 06 Cilindros (ATENDE AO CONTROLE DE EMISSAO DE POLUENTES - PROCONVE MAR-I-CONAMA) 3.1. 700mm de garra tripla vedada 3.2. 8 (oito) roletes inferiores de cada lado. 3.3. 2 (dois) roletes superiores de cada lado. 4.1. 5.700mm 4.2. 2.400mm 4.3. 1,40m3 4.4. 6.590mm 4.5. 9.240mm 4.6. 6.110mm 5.1. 22.149 Kg 6.1. Cabine com certificação ROPS / FOPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM / FM com entrada USB. 7.1. Sim, Para trabalho noturno 7.2. Sim, conforme exigências mínimas para o item, descritas no modelo 07. 7.3. Sim 7.4. Conforme modelo a ser fornecido 8. Garantia do equipamento de 12 meses da entrada em operação 9. A Empresa Licitante oferta sem custo para a Administração, treinamento operacional para 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. 10. Sim, de operação, manutenção e peças, obrigatório Padrão fabricante em língua portuguesa. 10.1 Apresentação de catálogo ou prospecto técnico com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa, devidamente publicado no site do fabricante na internet e acompanhado da proposta de preços Declaramos aqui que atendemos todos os requisitos do edital e seus anexos, e também todas as características exigidas ao objeto, FOTOS, CARACTERÍSTICAS E PROSPECTO TÉCNICO, DISPONÍVEL NO LINK ABAIXO NO SITE DO FABRICANTE: <https://www.casece.com/latam/pt-br/produtos/escavadeiras/escavadeiras-grandes/modelos/cx220c-s2>

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 490.000,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:30:25:877
R\$ 490.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:30:25:877
R\$ 489.999,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:46:14:603
R\$ 489.998,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:47:08:053
R\$ 489.997,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:47:48:277
R\$ 489.996,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:50:49:777
R\$ 489.995,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:51:03:423
R\$ 489.994,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:55:37:550
R\$ 489.990,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:55:51:740
R\$ 489.899,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:56:48:650
R\$ 489.890,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:56:59:570
R\$ 489.889,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:57:24:307
R\$ 489.888,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:57:38:433
R\$ 489.887,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:57:56:337
R\$ 489.885,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:58:13:870
R\$ 489.884,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:58:27:623
R\$ 489.880,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:58:33:527
R\$ 489.879,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:59:59:667
R\$ 489.875,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:00:15:113
R\$ 489.870,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:00:38:487
R\$ 489.869,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:00:41:617
R\$ 489.868,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:00:59:650
R\$ 489.865,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:01:14:823
R\$ 489.864,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:01:31:513
R\$ 489.860,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:01:52:753
R\$ 489.800,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:01:58:370
R\$ 489.799,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:02:03:867
R\$ 489.798,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:02:17:113
R\$ 489.699,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:02:21:563
R\$ 489.698,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:02:39:607
R\$ 489.600,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:02:56:193
R\$ 485.000,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:03:08:123
R\$ 484.990,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:03:21:863
R\$ 484.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:03:26:040
R\$ 484.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:03:37:523
R\$ 483.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:03:50:367
R\$ 483.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:03:57:523
R\$ 482.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:04:10:330
R\$ 482.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:04:21:093

4111 289

R\$ 481.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:04:41:457
R\$ 481.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:04:48:603
R\$ 480.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:05:10:070
R\$ 480.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:06:02:570
R\$ 479.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:06:08:180
R\$ 479.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:06:16:717
R\$ 478.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:06:38:437
R\$ 478.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:06:49:250
R\$ 477.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:07:19:133
R\$ 477.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:07:26:433
R\$ 476.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:08:44:187
R\$ 476.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:08:54:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2020 08:45:46	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2020 09:10:55	Item encerrado.
Recusa	18/03/2020 09:48:11	Recusa da proposta. Fornecedor: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 476.000,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICA PORQUE DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES QUE FORAM SOLICITADAS NO EDITAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 10:07:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 10:09:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64.
Aceite	18/03/2020 10:25:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 476.500,0000.
Recusa	18/03/2020 11:08:53	Recusa da proposta. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 476.500,0000. Motivo: Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, por Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexo no sistema comprasnet, os documentos relativos a habilitação e proposta de preços atualizada. Para tanto o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO",
Aceite	18/03/2020 11:09:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 476.000,0000. Motivo: foi desclassificado erroneamente
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 11:09:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 12:28:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20.
Habilitado	18/03/2020 14:01:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20
Registro Intenção de Recurso	18/03/2020 14:33:29	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 29644666000164. Motivo: A VENEZA EQUIPAMENTOS TEM INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO QUE PESA SOBRE O EDITAL DE Nº 11/2020...SOBRE A DECISÃO DA Sra PREGOEIRA DE DESCLASSIFICAR A EMPRESA J MALUCELI E CLASSIFICAR-NO
Intenção de Recurso Aceita	18/03/2020 15:43:16	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29644666000164.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
29.644.666/0001-64	18/03/2020 14:33	18/03/2020 15:43	Aceito
Motivo Intenção: A VENEZA EQUIPAMENTOS TEM INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO QUE PESA SOBRE O EDITAL DE Nº 11/2020...SOBRE A DECISÃO DA Sra PREGOEIRA DE DESCLASSIFICAR A EMPRESA J MALUCELI E CLASSIFICAR-NOS. A EMPRESA J MALUCELI NÃO ANEXOU SUAS DECLARAÇÕES ANTES DO REFERIDO PREGÃO, COMO TODOS OS OUTROS PARTICIPANTES O FEZ..DESRESPEITADO UMA LEI FEDERAL QUE EXIGE ESSE FEITO PARA A PARTICIPAÇÃO E TENDO EM VISTA ESSA INFORMAÇÃO DADA PELA PRÓPRIA PREGOEIRA NO DIA DE ONTEM 17/03/2020 POR TELEFONE...MANDAREMOS O RECURSO ..			

Item: 3 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

440290

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
97.467.856/0001-03	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA Marca: RANDON Fabricante: RANDON Modelo / Versão: RD SL 75R Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uma minicarregadeira, marca Randon, modelo RD SL 75R, nova, zero hora, ano e modelo 2020, de fabricação nacional, motor diesel, marca KUBOTA V2403 TURBO, 59 HP, de acordo com a norma de emissão MAR I FASE CONAMA/PROCONVE, transmissão hidrostática servo controlada com velocidade variável tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10 km a frente e a ré, com uma marcha a frente e uma a ré, capacidade coroada da caçamba de 0,40 m3, peso operacional 2.800 kg, pneus da linha de montagem, com estepe. Cabine Fechada com ar condicionado com proteção contra tombamento. GARANTIA do equipamento de 12 meses sem limite de horas trabalhadas. Acompanha o manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão do fabricante em língua Portuguesa. Treinamento de oito horas para no mínimo dois mecânicos e/ou operadores. Adesivo da Logomarca conforme modelo a ser oferecido.	Não	Não	1	R\$ 194.500,0000	R\$ 194.500,0000	17/03/2020 17:22:07
95.424.321/0001-20	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A Marca: CASE Fabricante: CASE Modelo / Versão: SR200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICACOES 1. CASE / SR200 1.11 Última Série, nova, zero hora 2.1. CASE / FPT / 432T/M3 2.2. 70 HP 3.1. HIDROSTÁTICA servo controlada com velocidade variável, tanto a frente como a re, com velocidade máxima de 10 km/h a frente e a re 3.2. 01 Velocidade a frente e 01 a re 4.1. 0,43 M3 4.2. 3.130 kg 4.3. 907 kg 4.4. 2.500 mm 4.5. 1.600 mm 4.6. 1.814 kg 4.7. 907 kg 5. 12 X 16,5 5.1. SIM 6.1. Caçamba com borda cortante lisa tipo bico de patá 6.2. Sim, para trabalho noturno 6.3. Sim 6.4. Sim 6.5. Sim 6.6. Sim, Cabine fechada com sistema de Ar Condicionado 6.7. Não tem kit de ferramentas 7. Sim, conforme modelo a ser fornecido. 8. Garantia do Equipamento de 12 meses do início de operação. 9. Sim, de operação, manutenção e peças, obrigatório Padrão fabricante em língua portuguesa. 10. A Empresa Licitante oferta sem custo para a Administração, treinamento operacional para 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. Declaramos aqui que atendemos todos os requisitos do edital e seus anexos, e também todas as características exigidas ao objeto, FOTOS, CARACTERÍSTICAS E PROSPECTO TÉCNICO, DISPONÍVEL NO LINK ABAIXO NO SITE DO FABRICANTE: https://www.casece.com/latam/pt-br/produtos/minicarregadeiras/minicarregadeiras/modelos/sr200	Não	Não	1	R\$ 195.000,0000	R\$ 195.000,0000	17/03/2020 23:13:26

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 195.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:30:25:877
R\$ 194.500,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:30:25:877
R\$ 194.499,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:46:38:430
R\$ 194.400,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:50:42:427
R\$ 194.498,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:50:53:853
R\$ 194.399,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:51:18:190
R\$ 194.398,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:51:50:683
R\$ 194.395,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:51:58:577
R\$ 194.390,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:52:18:040
R\$ 194.389,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:52:25:673
R\$ 194.386,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:52:44:787
R\$ 194.385,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:52:52:830
R\$ 194.384,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:53:03:870
R\$ 194.380,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:53:14:700
R\$ 194.379,9000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:53:42:930
R\$ 194.375,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:53:51:190
R\$ 194.374,9700	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:54:12:500
* R\$ 19,4373	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:54:57:450
R\$ 194.374,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:55:23:157
R\$ 194.370,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:55:55:503
R\$ 194.300,9900	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:57:19:370
R\$ 194.290,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:57:30:733
R\$ 194.000,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:57:37:990
R\$ 193.999,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:57:48:553
R\$ 193.500,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:57:55:610
R\$ 193.499,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:58:06:247
R\$ 193.000,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:58:12:077
R\$ 192.999,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:58:20:747
R\$ 192.500,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:58:36:177
R\$ 192.499,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:58:46:310
R\$ 192.110,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:58:56:100

R\$ 192.109,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:59:04:600
R\$ 192.000,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:59:14:847
R\$ 191.999,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:59:22:983
R\$ 191.700,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:59:34:330
R\$ 191.699,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:59:44:110
R\$ 191.650,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:59:53:593
R\$ 191.649,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:00:08:477
R\$ 191.550,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:00:13:537
R\$ 191.499,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:00:20:373
R\$ 191.400,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:00:31:890
R\$ 191.399,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:00:38:933
R\$ 191.350,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:00:44:527
R\$ 191.349,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:01:07:827
R\$ 191.310,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:01:12:250
R\$ 191.309,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:01:21:370
R\$ 191.250,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:01:27:720
R\$ 191.249,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:01:46:357
R\$ 191.195,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:01:51:890
R\$ 191.194,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:01:58:230
R\$ 191.030,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:02:05:777
R\$ 191.029,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:02:11:537
R\$ 190.999,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:02:29:087
R\$ 190.900,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:02:49:043
R\$ 190.910,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:03:07:263
R\$ 190.850,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:03:20:823
R\$ 190.840,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:03:30:300
R\$ 190.830,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:03:39:070
R\$ 190.500,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:03:50:983
R\$ 190.400,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:04:06:067
R\$ 190.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:04:12:970
R\$ 189.000,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:04:58:127
R\$ 188.500,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:05:56:650
R\$ 188.200,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:06:21:213
R\$ 188.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:06:27:390
R\$ 187.900,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:06:42:167
R\$ 187.500,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:06:57:600
R\$ 187.400,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:07:05:983
R\$ 187.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:07:17:213
R\$ 186.900,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:07:30:313
R\$ 186.500,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:07:41:667
R\$ 186.400,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:07:50:587
R\$ 186.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:08:01:070
R\$ 185.900,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:08:18:407
R\$ 185.800,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:08:31:043
R\$ 185.700,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:08:36:973
R\$ 185.600,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:09:22:480
R\$ 185.490,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:09:27:973
R\$ 185.400,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:09:53:280
R\$ 185.333,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:10:03:463
R\$ 185.300,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:10:14:177
R\$ 185.220,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:10:20:053
R\$ 185.200,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:10:29:320
R\$ 185.150,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:10:42:120
R\$ 185.140,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:10:49:627
R\$ 185.050,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:10:54:467
R\$ 185.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:11:12:420
R\$ 184.990,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:11:17:323
R\$ 184.000,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:12:32:350
R\$ 183.990,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:14:26:450
R\$ 183.500,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:14:39:253

000292

R\$ 183.400,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:15:41:453
R\$ 183.300,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:15:46:687
R\$ 183.250,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:17:01:730
R\$ 183.150,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:17:06:150
R\$ 183.140,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:17:13:450
R\$ 183.000,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:17:30:243
R\$ 182.990,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:18:30:490
R\$ 182.800,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:18:37:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2020 08:45:52	Item Aberto.
Exclusão de lance	18/03/2020 08:56:46	Exclusão do lance no valor de R\$ 19,4373.
Exclusão de lance	18/03/2020 08:56:48	Exclusão do lance no valor de R\$ 19,4373.
Encerrado	18/03/2020 09:20:37	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 10:08:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 11:07:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03.
Aceite	18/03/2020 13:54:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 182.800,0000.
Habilitado	18/03/2020 14:01:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03
Registro Intenção de Recurso	18/03/2020 14:53:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A CNPJ/CPF: 95424321000120. Motivo: Registramos aqui a nossa intenção de recurso neste lote, devido a empresa Rodoparaná Implementos Rodoviários não apresentar os documentos exigidos nos itens: 15.4.3.4, além de apresentar docum
Intenção de Recurso Recusada	18/03/2020 16:10:07	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95424321000120. Motivo: AS DECLARAÇÕES APRESENTADAS ESTÃO DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
95.424.321/0001-20	18/03/2020 14:53	18/03/2020 16:10	Recusado
<p>Motivo Intenção: Registramos aqui a nossa intenção de recurso neste lote, devido a empresa Rodoparaná Implementos Rodoviários não apresentar os documentos exigidos nos itens: 15.4.3.4, além de apresentar documentos assinados por procurador, sem a respectiva procuração para representar tal empresa.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: AS DECLARAÇÕES APRESENTADAS ESTÃO DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL</p>			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	18/03/2020 08:35:03	Bom dia, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	18/03/2020 08:35:13	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	18/03/2020 08:35:23	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	18/03/2020 08:35:34	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será até às 03 (três) dias úteis seguinte à convocação do anexo do sistema, efetuada pelo pregoeiro.
Pregoeiro	18/03/2020 08:35:45	d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS enviar via email: licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	18/03/2020 08:35:56	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.

Pregoeiro	18/03/2020 08:36:13	f) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato ao Pregoeiro.
Pregoeiro	18/03/2020 08:36:23	g) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação. h) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	18/03/2020 08:36:33	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
Pregoeiro	18/03/2020 08:45:12	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2020 08:45:47	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2020 08:45:47	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2020 08:45:52	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2020 08:56:46	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 19,4373 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	18/03/2020 08:56:48	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 19,4373 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	18/03/2020 08:57:34	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	18/03/2020 08:57:34	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/03/2020 09:10:55	O item 2 está encerrado.
Sistema	18/03/2020 09:20:37	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/03/2020 09:20:37	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação /admissibilidade".
Pregoeiro	18/03/2020 09:22:48	Srs licitantes, aguardem um momento enquanto checo o SICAF. PERMANEÇAM LOGADOS.
Pregoeiro	18/03/2020 09:34:28	Para RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - SOLICITO QUE ANEXE NO SISTEMA A PROPOSTA ATUALIZADA
Pregoeiro	18/03/2020 09:40:50	Para J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CADÊ SUAS DECLARAÇÕES QUE NÃO ESTÃO ANEXADAS
Pregoeiro	18/03/2020 09:48:50	Para J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - A EMPRESA J MALUCELLI FOI DESCLASSIFICADA PORQUE DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES QUE FORAM SOLICITADAS NO EDITAL
95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:54:27	Prezada Sra. Pregoeira, bom dia! Nos termos do item 15.2, toda a documentação de habilitação e proposta atualizada seriam enviadas após o final da sessão e solicitação do pregoeiro. Muito obrigado!!!
Pregoeiro	18/03/2020 09:56:11	Para VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - SOLICITO A EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS QUE ANEXE A PROPOSTA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO QUE ESTÁ NO EDITAL
Sistema	18/03/2020 10:07:54	Senhor fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	18/03/2020 10:08:08	Senhor fornecedor RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	18/03/2020 10:09:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64, enviou o anexo para o item 2.
29.644.666/0001-64	18/03/2020 10:10:46	proposta enviada..
Pregoeiro	18/03/2020 10:12:53	Para INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - A EMPRESA INOV9 FOI DESCLASSIFICADA PORQUE DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES DO EDITAL ANEXOS 01, 03, 04, 05 E 08
Sistema	18/03/2020 11:07:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	18/03/2020 11:09:35	Senhor fornecedor J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	18/03/2020 11:11:58	Senhor fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	18/03/2020 11:16:05	Para VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - PEÇO DESCULPAS A EMPRESA VENEZA POIS , INFELIZMENTE O EDITAL DO SEDU PREVÊ QUE A EMPRESA TEM 3 HORAS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. NO ITEM 15-2.1.. ESSE EDITAL ESTÁ DESATUALIZADO PORÉM O QUE ESTÁ LÁ É O QUE DEVE SER CUMPRIDO.
Pregoeiro	18/03/2020 11:25:19	Para J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - Convoco a empresa para apresentação dos documentos de habilitação conforme solicita o edital

294

Pregoeiro	18/03/2020 11:26:10	Para INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Convoco a empresa INOV9 para apresentação da documentação de habilitação e proposta atualizada conforme solicitação do edital no item 15-2.1
Sistema	18/03/2020 12:10:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88, enviou o anexo para o item 1.
03.478.563/0001-88	18/03/2020 12:11:37	Sr. pregoeiro enviamos a documentação, aguardamos a análise.
Sistema	18/03/2020 12:28:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	18/03/2020 14:01:48	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/03/2020 14:02:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/03/2020 às 15:00:00.
Pregoeiro	19/03/2020 08:52:12	Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (fres) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo,
Pregoeiro	19/03/2020 08:52:47	que começa a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	18/03/2020 14:01:48	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	18/03/2020 14:02:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/03/2020 às 15:00:00.

Data limite para registro de recurso: 24/03/2020.
 Data limite para registro de contrarrazão: 27/03/2020.
 Data limite para registro de decisão: 03/04/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:00 horas do dia 19 de março de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00011/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.478.563/0001-88 - INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	CAMINHÃO	Unidade	2	R\$	R\$	R\$ 749.000,0000
				749.000,0000	374.500,0000	

Marca: IVECO

Fabricante: IVECO

Modelo / Versão: IVECO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veiculo Tipo Caminhão com as seguintes características mínimas: Veiculo novo ano 2.019/2.020, zero quilometro, truck, tração 6x4, motor movido a óleo diesel, potência mínima de 270CV, com 06 cilindros, turbinado e interculado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7, transmissão mecânica, acionamento manual, número de marchas 10 a frente e 02 a ré, na cor branca, direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, com rodas e pneus traseiros 275/80R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco mínimo de 22mm, e pneus dianteiros 275/80R22,5 liso misto radial 16 lonas, freio de serviço a tambor nas quatro rodas com sistema ABS/ASR/EBD, freio a motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira e traseira, com peso bruto total (PBT) de 23.000 kg, com tacógrafo, garantia mínima de 12 meses. Equipado com carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: o restante das especificações estão no termo de referência. MARCA: IVECO MODELO: IVECO

Total do Fornecedor: R\$ 749.000,0000

95.424.321/0001-20 - J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Unidade	1	R\$	R\$	R\$ 476.000,0000
				490.000,0000	476.000,0000	

Marca: CASE

Fabricante: CASE

Modelo / Versão: CX220C Série 2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCRIMINAÇÃO | ESPECIFICACOES 1. Marca: CASE / Modelo: CX220C SERIE 2 2.1. CASE FPT / NEF6 F4HE0687A*J101 2.2. 158,5 HP / 2.000 RPM / 06 Cilindros (ATENDE AO CONTROLE DE EMISSAO DE POLUENTES - PROCONVE MAR-I-CONAMA) 3.1. 700mm de garra tripla vedada 3.2. 8 (oito) roletes inferiores de cada lado. 3.3. 2 (dois) roletes superiores de cada lado. 4.1. 5.700mm 4.2. 2.400mm 4.3. 1,40m3 4.4. 6.590mm 4.5. 9.240mm 4.6. 6.110mm 5.1. 22.149 Kg 6.1. Cabine com certificação ROPS / FOPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM / FM com entrada USB. 7.1. Sim, Para trabalho noturno 7.2. Sim, conforme exigências mínimas para o item, descritas no modelo 07. 7.3. Sim 7.4. Conforme modelo a ser fornecido 8. Garantia do equipamento de 12 meses da entrada em operação 9. A Empresa Licitante oferta sem custo para a Administração, treinamento operacional para 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. 10. Sim, de operação, manutenção e peças, obrigatório Padrão fabricante em língua portuguesa. 10.1 Apresentação de catálogo ou prospecto técnico com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa, devidamente publicado no site do fabricante na internet e acompanhado da proposta de preços Declaramos aqui que atendemos todos os requisitos do edital e seus anexos, e também todas as características exigidas ao objeto, FOTOS, CARACTERÍSTICAS E PROSPECTO TÉCNICO, DISPONÍVEL NO LINK ABAIXO NO SITE DO FABRICANTE: <https://www.casece.com/latam/pt-br/produtos/escavadeiras/escavadeiras-grandes/modelos/cx220c-s2>

Total do Fornecedor: R\$ 476.000,0000

97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA	Unidade	1	R\$	R\$	R\$ 182.800,0000
				195.000,0000	182.800,0000	

Marca: RANDON

Fabricante: RANDON

Modelo / Versão: RD SL 75R

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uma minicarregadeira, marca Randon, modelo RD SL 75R, nova, zero hora, ano e modelo 2020, de fabricação nacional, motor diesel, marca KUBOTA V2403 TURBO, 59 HP, de acordo com a norma de emissão MAR I FASE CONAMA/PROCONVE, transmissão hidrostática servo controlada com velocidade variável tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10 km a frente e a ré, com uma marcha a frente e uma a ré, capacidade coroada da caçamba de 0,40 m3, peso operacional 2.800 kg, pneus da linha de montagem, com estepe. Cabine Fechada com ar

condicionado com proteção contra tombamento. GARANTIA do equipamento de 12 meses sem limite de horas trabalhadas. Acompanha o manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão do fabricante em língua Portuguesa. Treinamento de oito horas para no mínimo dois mecânicos e/ou operadores. Adesivo da Logomarca conforme modelo a ser oferecido.

Total do Fornecedor: R\$ 182.800,000

Valor Global da Ata: R\$ 1.407.800,000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

#0000296



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO
DE CAPANEMA - PR**

Processo: **730/2020**

Data: 19/03/2020 Hora: 01:23

A ssunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requ erente:
JOHN DEERE BRASIL LTDA

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020

LOTE 02 / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

*VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA já qualificada, distribuidora dos equipamentos de construção da marca JOHN DEERE para os estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, considerando já como participante do procedimento licitatório, levado a efeito por esse município, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, devidamente credenciada, documentada, vem à presença de V.S^a, através de seu representante legal, apresentar **TEMPESTIVAMENTE RECURSO ADMINISTRATIVO**, a empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A** pelos fatos e fundamentos que passa a expor :*

O Edital ao descrever os requisitos para licitar exige que os produtos ofertados atendessem os seguintes itens, dentre eles :

DO MOTOR (Fabricação):

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

" Equipamento de fabricação em série *sem adaptações*, novo, ano e modelo 2.019/2.020, equipado com motor diesel de no mínimo 6 (seis) cilindros, **DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO**,"

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

298

DO OFERECIDO EM PROPOSTA ANEXADA PELAEMPRESA J MALUCELLI:**MOTOR: (RETIRADO DO CATÁLOGO ANEXADO)**

Tipo Ciclo diesel de 4 tempos, arrefecido por líquido refrigerante, 6 cilindros em linha, sistema de injeção Common Rail, turbo alimentado e intercooler refrigerado a ar. Esse motor possui certificação de emissões Tier 3 / MAR-1.

Modelo CASE / **FPT** NEF6 F4HE0687A*J101

Potência nominal do volante

Líquida (SAE J1349, ISO 9249) 147,8 HP (110,2 kW) @ 1.800 rpm Bruta (ISO 14396) 156,8 HP (116,9 kW) @ 1.800 rpm

Cilindrada 6.728 cc

Torque máximo

Líquido (SAE J1349, ISO 9249) 608 N.m (62 kgf.m) @ 1.800 rpm

Bruto (ISO 14396) 622 N.m (63,4 kgf.m) @ 1.800 rpm

Diâmetro e curso 104 mm X 132 mm

Tensão 24 V

Alternador 90 A

O MOTOR DA ESCAVADEIRA CASE CX 220C SÉRIE 2,

não é fabricado pela marca CASE, e sim pela empresa FPT.

FPT é uma empresa que faz parte do grupo CNH industrial e é produtora de motores diesel para aplicações em diversos tipos de caminhões, ônibus, máquinas etc..

Sendo assim, NÃO ATENDE O EDITAL

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

DO MOTOR (RPMs):5
004299**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

"...com potência bruta mínima de 145 Hp **COM MÍNIMO DE 2.000 MIL RPM** e potência líquida no volante mínima de 115 Hp....."

DO OFERECIDO EM PROPOSTA ANEXADA PELAEMPRESA J MALUCELLI:**MOTOR: (RETIRADO DO CATÁLOGO)**

Tipo Ciclo diesel de 4 tempos, arrefecido por líquido refrigerante, 6 cilindros em linha, sistema de injeção Common Rail, turbo alimentado e intercooler refrigerado a ar. Esse motor possui certificação de emissões Tier 3 / MAR-1.

Modelo CASE / **FPT** NEF6 F4HE0687A*J101

Potência nominal do volante

Líquida (SAE J1349, ISO 9249) 147,8 HP (110,2 kW) @ **1.800 rpm** Bruta (ISO 14396) 156,8

HP (116,9 kW) @ **1.800 rpm**

Cilindrada 6.728 cc

Torque máximo

Líquido (SAE J1349, ISO 9249) 608 N.m (62 kgf.m) @ **1.800 rpm**

Bruto (ISO 14396) 622 N.m (63,4 kgf.m) @ **1.800 rpm**

Diâmetro e curso 104 mm X 132 mm

Tensão 24 V

Alternador 90 A

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40



NO EDITAL PEDE-SE QUE A MEDIDA DE REFERÊNCIA DE RPMs TERIA QUE SER DE **2.000 RPM** E NÃO DE **1.800 RPM** COMO ENTREGUE NA NO CATÁLOGO ANEXADO.

~~1000~~ 300

ALIAS, HÁ UMA DISCORDÂNCIA ENTRE O CATÁLOGO E A PROPOSTA.

NO CATÁLOGO TRAZ UMA INFORMAÇÃO (**1.800 RP**), E NA PROPOSTA TRAZ OUTRA INFORMAÇÃO (**2.000 RPM**), INFORMAÇÃO ESTA QUE PROVAVELMENTE PASSOU-SE DESPERCEBIDA AOS OLHOS DO PREGOEIRO, QUE NO CASO JÁ TERIA QUE TER DESCLASSIFICADO A EMPRESA NO ATO.


Sendo assim, NÃO ATENDE O EDITAL

DA PROPOSTA (Plano de Manutenção):

"...Equipamento com programa de manutenção preventiva original do fabricante de **2.000** horas a ser realizado no pátio de máquinas do município gratuitamente....."

DO OFERECIDO EM PROPOSTA ANEXADA PELA
EMPRESA J MALUCELLI:

Curitiba/PR: 41 3165.6600
Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300
Cascavel/PR:
Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
www.VenezaEquipamentos.com.br


Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

NA PROPOSTA DA EMPRESA J MALUCELLI, NÃO TRAZ A INFORMAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO DE 2.000 HORAS, QUE ESTÁ BEM EXPLÍCITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EXIGIDA EM EDITAL.

000301

SE TRATANDO DE PRODUTOS OFERTADOS, E COM VALORES AGREGADOS, E DIGA-SE DE PASSAGEM UM VALOR BEM CONSIDERÁVEL, É INDISPENSÁVEL ESSA INFORMAÇÃO NA REFERIDA PROPOSTA, POIS, SE NÃO CONSTA EM PROPOSTA, NÃO TERIA A OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR.

Sendo assim, NÃO ATENDE O EDITAL

DO ATO DA LICITAÇÃO:

A EMPRESA J MALUCELLI JÁ FORA DESCLASSIFICADA EM DECORRENCIA DE NÃO CUMPRIR UMA LEI FEDERAL ONDE OBRIGA-SE EM ANEXAR ANTES DO PREGÃO, TODA DOCUMENTAÇÃO NA INTEGRA DO EDITAL, SEJA ELA CERTIDÕES OU DECLARAÇÕES.

NO ATO O PREGOEIRO ATÉ DESCLASSIFICOU A REFERIDA EMPRESA, E NOS CLASSIFICOU (VENEZA EQUIPAMENTOS) POR ESTARMOS EM SEGUNDO LUGAR, PEDINDO-NOS ATÉ A PROPOSTA ATUALIZADA, FATO ESTE QUE FEITO (ANEXO).

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40



000 302

NO NOSSO ENTENDIMENTO, ESSA DECISÃO FOI ACERTIVA, E TERIA QUE TER SIDO MANTIDA, CASUALMETE A EMPRESA J MALUCELLI, HORA DESCLASSIFICADA ENTÃO, OPTA-SE A FAZER SEU PEDIDO DE RECURSO.

SEGUE ABAIXO, EM ANEXOS, FOTO DO ATO:

Mensagens da Sessão Pública - Google Chrome
 comprasnet.gov.br/prapag/forneq/Mensagens_Sessao_Publica.asp?prgCod=836726

Pregoeiro fala: Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/03/2020 às 16:00:00.
 (18/03/2020 14:02:35)

Sistema informa: Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aberto e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
 (18/03/2020 14:04:45)

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, enviou o anexo para o item 2.
 (18/03/2020 14:28:59)

Fornecedor fala: Sr. pregoeiro enviamos a documentação, aguardamos a análise.
 (18/03/2020 14:31:07)

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-68, enviou o anexo para o item 1.
 (18/03/2020 15:10:01)

Pregoeiro fala: Para INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Convoco a empresa INOV9 para apresentação da documentação de habilitação e proposta atualizada conforme solicitação do edital no item 15-2.1
 (18/03/2020 11:08:10)

Pregoeiro fala: Para J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - Convoco a empresa para apresentação dos documentos de habilitação conforme solicitação do edital
 (18/03/2020 11:25:18)

Pregoeiro fala: Para VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - PEÇO DESCULPAS A EMPRESA VENEZA POIS, INTELIZMENTE O EDITAL DO SUDO PREVÊ QUE A EMPRESA TEM 3 HORAS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. NO ITEM 15-2.1.1., ESSE EDITAL ESTÁ DESATUALIZADO PORÉM O QUE ESTÁ LA É O QUE DEVE SER CONSIDRADO.
 (18/03/2020 11:16:05)

Sistema informa: Senhor fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
 (18/03/2020 11:11:53)

Sistema informa: Senhor fornecedor J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
 (18/03/2020 11:09:03)

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03, enviou o anexo para o item 3.
 (18/03/2020 11:07:11)

Pregoeiro fala: Para INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - A EMPRESA INOV9 FOI DESCLASSIFICADA PORQUE DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES DO EDITAL ANEXOS 01, 03, 04, 05 E 05
 (18/03/2020 10:12:53)

Fornecedor fala: proposta enviada..
 (18/03/2020 10:10:45)

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64, enviou o anexo para o item 2.
 (18/03/2020 10:09:35)

Sistema informa: Senhor fornecedor RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
 (18/03/2020 10:08:08)

Sistema informa: Senhor fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
 (18/03/2020 10:07:54)

Pregoeiro fala: Para VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - SOLICITO A EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS QUE ANEXE A PROPOSTA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO QUE ESTÁ NO EDITAL
 (18/03/2020 09:58:11)

Fornecedor fala: Prezados Srs. Pregoeiro, bom dia! Nos termos do item 15.2, toda a documentação de habilitação e proposta atualizada serão enviadas após o final de sessão e solicitação do pregoeiro. Muito obrigado!!
 (18/03/2020 09:54:27)

Pregoeiro fala: Para J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - A EMPRESA J MALUCELLI FOI DESCLASSIFICADA PORQUE DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES QUE FORAM SOLICITADAS NO EDITAL
 (18/03/2020 09:48:50)

Pregoeiro fala: Para J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CADÊ SUAS DECLARAÇÕES QUE NÃO ESTÃO ANEXADAS
 (18/03/2020 09:40:59)

Pregoeiro fala: Para RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - SOLICITO QUE ANEXE NO SISTEMA A PROPOSTA ATUALIZADA
 (18/03/2020 09:34:23)

Pregoeiro fala: Srs licitantes, aguardem um momento enquanto preciso o SICAF. PRR VENEZA V LOGADOS.
 (18/03/2020 09:22:45)

Sistema informa: Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".

Curitiba/PR: 41 3165.6600
 Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300
 Cascavel/PR:
 Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
 www.VenezzaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
 Consultor executivo - Governo
 CPF 023.195.109-40

4100303

PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A titulação que o legislador conferiu a este princípio, até pela extensão, já o explica: vincula-se a Administração, sempre, de modo apertado e estrito, necessariamente, aos precisos termos do edital de licitação, ou da carta-convite, ou do regulamento do concurso de projetos, seja qual for o instrumento convocatório.

Extremando-se, desde já, a definição deste princípio, e abstraindo-se a necessidade de a Administração *anular* seus atos que sabe ilegais, quase se poderia dizer que *até mesmo no erro precisa a Administração vincular-se aos termos do edital*.

Apenas as regras previamente estabelecidas no edital, ou aquelas poucas no convite, podem ser aplicadas pela Administração, e apenas elas orientam, unitária e uniformemente, a todos os licitantes ou interessados.

“Este princípio pode ser verificado no Art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: A administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual

se acha estritamente vinculada. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado”.

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Govern
CPF 023.195.109-4

Em sendo lei, o Edital com seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO

Quer esse princípio significar que o julgamento das licitações, seja na fase de habilitação – onde não deixa de haver um julgamento pela Comissão: o de se a documentação apresentada preenche as exigências do **edital**, seja principalmente na das propostas, o trabalho julgador é duplo:

Primeiro, a Comissão verifica se cada proposta se atendeu às exigências do edital (**as que atenderam são classificadas; as que desatenderam são desclassificadas**). Segundo, a Comissão julga cada proposta *classificada* em confronto com as demais.

Em todas essas fases, ou em quaisquer outros atos, praticados pela Comissão, onde exista alguma espécie de julgamento, de escolha, de opção, e, portanto, de onde resultem efeitos seletivos entre os licitantes, em benefício de alguns em detrimento de outros, todos esses atos, essas escolhas, essas opções não podem ser ditadas por gosto pessoal da Comissão, nem por

critérios variáveis a apontar cada momento em uma direção; **julgamento objetivo significa confrontar a documentação apresentada com o rol de exigências do edital**, e pelo confronto habilitar apenas as que as atendam, examinando-as sem parcialidade, mas com critério

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governoc
CPF 023.195.109-40

absolutamente equânime, primeiro em confronto com as exigências do edital, depois em confronto uma com as outras, de tudo isso elegendo as que “aritmeticamente”, sem qualquer possibilidade de interpretação subjetiva da conformidade ou desconformidade com as exigências do edital, atendam objetivamente ao que a Administração pediu.

“O Convite deve estabelecer os critérios de julgamento, de forma clara e com parâmetros objetivos (Art. 40, VII). Posteriormente, o julgamento e classificação das propostas deverão obedecer aos critérios de avaliação constantes do edital (Art. 43, V), os quais não podem contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei. O legislador proíbe a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que restrinja a igualdade entre os licitantes (Art. 44, § 1º). Isto quer dizer que os licitantes, ao elaborarem suas propostas, devem saber, claramente, quais serão os critérios de julgamento e de desempate. Não poderão estar sujeitos a “surpresas” reveladas no momento do julgamento.

FATOS EVIDENCIADOS E DO PEDIDO

NESTE CASO, FICA MAIS QUE EVIDENTE QUE A EMPRESA J MALUCELLI NÃO ATENDE VÁRIOS QUESITOS DO EDITAL.

PORTANTO, PEDIMOS RESPEITOSAMENTE QUE ATENDAM A ESSES FATOS E NÃO ARGUMENTOS AQUI APRESENTADOS.

SENDO ASSIM, SENDO SOBERANO O REFERIDO EDITAL, PEDIMOS A DESCLASSIFICAÇÃO E DESABILITAÇÃO DA EMPRESA J MALUCELLI E CONSEQUENTEMENTE CLASSIFICANDO A EMPRESA VENEZA

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

000306

EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, DETENTORA
DA MELHOR OFERTA, PARA ENTREGA DO EQUIPAMENTO POR COMPLETO,
COMO EXIGIDO.

SENDO VENCEDORA, QUE SIM ATENDE NA
TOTALIDADE O EDITAL.

Como ensinou Benoit, citado por Meirelles (1991: 31): "o processo de concorrência não deve ser uma comédia, mais ou menos representada, antes do início da qual já se sabe quem será o candidato escolhido."

É sabido que a finalidade principal de um certame licitatório é a escolha da proposta comercial.

Por medida da mais legítima

JUSTIÇA!

Termos em que,

P. Deferimento.

Curitiba /Pr, 18 de Março de 2020.



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64

EVANDRO ANDREAZZI

RG.: 6.347.499-1 SSP/PR

CPF.: 023.195.109-40

29.644.666/0001-64

**VENEZA EQUIPAMENTO
SUL COMÉRCIO LTDA**

Rod. BR 277 nº2160

Mossunguê - CEP 82305-100

Curitiba - PR

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF: 023.195.109-40



307

À

PREFEITURA MUNICIPAL

CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2020

CREDENCIAMENTO

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA situada na Rodovia BR 277 , 2160 , MOSSUNGUE – CURITIBA –PR , inscrita no CNPJ sob o n° 29.644.666-0001-64 e Inscrição Estadual n° 9077235695, neste ato, representada pelo seu procurador, o Sr. **NILSON VIEIRA ARCOVERDE DE MORAIS**, brasileiro, casado, diretor de operações, portador do RG n° 4536354 SSP/PE e CPF n° 771.658.374-34, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, CREDENCIA como seu representante o Sr. **EVANDRO ANDREAZZI** , brasileiro, divorciado, gerente de vendas, portador do RG n° 6.347.499-1 e CPF 023.195.109-40, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

Curitiba Pr, 11/03/2020



NILSON VIEIRA ARCOVERDE DE MORAIS

Procurador

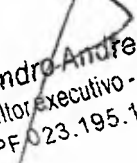
Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br



Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

001308



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial
Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

PROTOCOLO: 02244/2019

LIVRO NÚMERO: 0208-P

FOLHAS: 076

CERTIDÃO: Certifico, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo o livro nº 0208-P, deste Serviço Distrital, à folha 076 encontra-se a do teor seguinte:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA COMO ADIANTE SE DECLARA:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (24/05/2019), neste Distrito de Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste Cartório, sito à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja nº 1015, compareceu como outorgante: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 277, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 82305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.644.666/0001-64**, representada neste ato por seu sócio administrador **JOAO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, maior e capaz, filho de Paulo Jose Ferreira de Melo e Rosana Barros Bezerra, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04363740458-DETRAN/PR, onde consta ser portador da Cédula de Identidade nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **076.387.884-78**, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4241, apto 111, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-220, endereço eletrônico: jpmelo@venezanet.com, nos termos da cláusula 6ª da 2ª Alteração Contratual Consolidada registrada em 29/11/2018, sob nº 20181246490 e Certidão Simplificada Atualizada emitida em 23/05/2019 sob nº 19/314227-9, ambos os documentos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia, no Livro Próprio nº 60, Fls. 110/126. O representante da empresa, reconhecido como o próprio por mim Adaiana Feltrin, Escrevente Substituta, conforme documentos exibidos pelo mesmo em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: I) **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, diretor comercial, filho de Dirceu Godoi de Oliveira e Cleci Becher de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02443569307-DETRAN/SP, onde consta ser portador da Cédula de Identidade RG nº 4.660.229-3-MP/PR, inscrito no CPF/MF nº **667.723.629-34**, residente e domiciliado na Rua João Batista Aguiar, nº 240, São Cristóvão, Rio das Pedras, São Paulo; II) **TALES DIEGO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, filho de Luiz Claudio Brabosa e Maria Loreto Barbosa, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 037296288-DETRAN/SC, onde consta ser portador da Cédula de Identidade RG nº 777-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº **001.029.210-16**, residente e domiciliado na Rua Canela Amarela, nº 36, casa 1, Ribeirão da Ilha, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88.064-092; e III) **NILSON VIEIRA ARCOVERDE DE MORAIS**, brasileiro, casado, diretor de operações, filho de José Luciano Arcoverde de Moraes e Margaret Ramalho de Moraes, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0010270375200-DETRAN/PR, onde consta ser portador da Cédula de Identidade RG nº

ABELIONADO DE NOTARIA
03 DEZ. 2019
O SELO ESTÁ NA ULTIMA FOLHA
A presente fotocópia é fiel e verdadeira do documento apresentado.

400309

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial
Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 02244/2019

LIVRO NÚMERO: 0208-P

FOLHAS: 077

4536354-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 771.658.374-34, residente e domiciliado na Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 1828, apto 802, Recife, Pernambuco; aos quais confere poderes amplos e gerais, podendo agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem na nomeação para o fim especial de promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas sejam elas Estaduais, Municipais e Federais, em qualquer modalidade, inclusive PREGÃO, podendo concordar com todos os termos, assistir e assinar aberturas de propostas, rebaixas e descontos, dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar e requerer e/ou retirar documentos, efetuar pagamento, pagar taxas e/ou custas, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, concordar e discordar, representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil, correios e onde for necessário e mais assinar qualquer documento que se faça necessário. **O presente instrumento de procuração tem validade pelo período de 01 (um) ano a contar desta data, sendo possível o substabelecimento.** (a.a.) JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, Renato Farto Lana. Nada mais. Era o que se continha em ditas folhas do referido livro que bem e fielmente a presente GERTIDÃO foi extraída, a qual me reporto e dou fé., Eu, da [assinatura] **Adaiana Feltrin, Escrevente Substituta** fiz extrair, conferi, subscrevi e assino neste Serviço Distrital do Campo Comprido, em 24 de maio de 2019. Custas: R\$ 7,72 (Emolumento) + R\$ 0,80 (selo) + 0,31 (ISSQN - 4%) + R\$ 1,93 (FUNREJUS) + FADEP - 5% R\$ 0,39= 11,15



Adaiana Feltrin
Escrevente Substituta



FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 5VKhY . vdmou . ndzo2, Controle: GJJ4t . spQPX

Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CURITIBA - PR

TABELIONATO DE NOTAS
A presença do Tabelião de Notas é obrigatória para a apresentação desta
Dou fé.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Selo de autenticidade utilizado
nº 06375

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

I.1- **MARCOS HACKER DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;

II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES

II.1- As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de **SÓCIOS** e ou **CONTRATANTES**, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64, com sede e foro



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa n° 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como **SOCIEDADE**, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE n° 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como **CONTRATO** e ou **INSTRUMENTO**, objetivando o aumento de capital da sociedade, abertura da filial de n° 2 na cidade de Palhoça/SC e consolidação do contrato social, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

III- AUMENTO DO CAPITAL

III.1- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididas em 2.000.000 (Dois milhões de quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o Capital Social atual de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB N° 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

3
312

SÓCIOS	Nº COTAS	%	INTEGRALIZADO
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO	3.000.000	50	R\$ 3.000.000,00
MARCOS HACKER DE MELO	3.000.000	50	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	6.000.000	100,00	R\$ 6.000.000,00

III.2- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, visando ampliar os negócios da empresa resolvem abrir a filial de nº 2, situada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli s/nº, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na Cidade de Palhoça, no estado de Santa Catarina.

IV. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO I

DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

#000313

I.1- **MARCOS HACKER DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jaçome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;.

Art. 1º - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**. regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) o comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, parte e peças;
- b) o comércio de empilhadeiras;
- c) aluguel de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, sem operador;
- d) aluguel de empilhadeiras;



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

5
444) 314

- e) prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- f) prestação de serviços de manutenção de empilhadeiras;
- g) prestação de serviços de agenciamento de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
- h) prestação de serviços de agenciamento de empilhadeiras;
- i) representação comercial de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras;
- j) importação e exportação de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras; e
- k) a participação em outras Sociedades, bem como de empreendimentos determinados, como acionista ou quotista, ostensiva ou oculta.

Art. 3º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, filial de nº 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR e filial de nº 2 situada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli s/nº, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na Cidade de Palhoça/SC, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

Art. 5º - O capital da Sociedade é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) O sócio MARCOS HACKER DE MELO, é titular de 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, é titular de 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

§1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§2º - O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

4111316

§3º - As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

§ 4º - Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração da Sociedade caberá aos sócios, JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO e MARCOS HACKER DE MELO, em conjunto ou isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de todos os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresarias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

317

interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consentam.

Parágrafo Único - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de "pro-labore", no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

**CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES**

Art. 7º - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.

§1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

§2º - O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

§3º - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quorum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.

§4º - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

318

§5º - Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

§ 6º - Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

CAPÍTULO V
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA
CESSÃO DE QUOTAS

Art. 9º - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.

Art. 10 - Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8º deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB N° 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

 319

Art. 11 - É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

Art. 12 - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

CAPÍTULO VI DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Art. 13 - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.

Art. 14 - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

Art. 15 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

1100320

(seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.

Art. 16 - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

Art. 17 - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

CAPÍTULO VII DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Art. 18 - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

Art. 19 - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

1100321

Art. 20 - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9º e 10, também deste estatuto.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

Art. 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 22 - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Art. 23 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quorum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.

Art. 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

Art. 25 - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021534. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

000 322

Art. 26 - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Art. 27 - Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

Art. 29 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.

Art. 30 - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

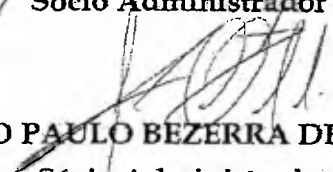
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social


000323


Curitiba, PR, 30 de Outubro de 2018


MARCOS HACKER DE MELO
Sócio Administrador


JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:


Jenifer Kyone Machado Santos
RG: 11.044.046/4 SSP/PR
CPF: 098.327.739-70


Bruno Carlos de Almeida Maciel
RG: 9.289.205-9 SSP/PR
CPF: 045.256.429-80



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

000324

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 23/11/2018, foi realizado para a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	ENPJ	Endereço
181246490	20181246490	002 / 026			Avenida gentil reinaldo cordioli, s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSZEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

De: Evandro Andreazzi <evandro.andreazzi@venezanet.onmicrosoft.com>
Enviado em: quinta-feira, 19 de março de 2020 09:24
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: Recurso adm 11/2020
Anexos: RECURSO CAPANEMA.pdf

004325

Bom dia ..Segue recurso administrativo

Favor confirmar o recebimento ..

EVANDRO ANDREAZZI

CONSULTOR EXECUTIVO GOVERNO

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL

Rodovia 277, S/N, Km 599,5 - Santos Dumont - Cascavel/PR.

CEP: 85804-200

Celular/WhatsApp : (45) 99152-5799 / (45) 99989-0008

telefone : (45) 3122-8827

www.venezanet.com

De: Rubens Oliveira <rubenssoliveira@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 19 de março de 2020 09:19

Para: Evandro Andreazzi <evandro.andreazzi@venezanet.onmicrosoft.com>

Assunto:



Livre de vírus. www.avast.com

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 19 de março de 2020 14:12
Para: 'inov9comercial@yahoo.com.br'; 'contato@jmalucelliequipamentos.com.br';
'Haroldo Santos - Rodoparana Curitiba - PR'
Assunto: RECURSO PROTOCOLADO PELA EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL
LTDA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Anexos: RECURSO PROTOCOLADO PELA EMPRESA VENEZA LOTE 02.pdf

000326

BOA TARDE

Segue em anexo cópia do Recurso Protocolado pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA.
Ficam intimadas desde já as empresas: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, RODOPARANA IMPLEMENTOS
RODOVIARIOS LTDA, INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, para que
Querendo apresentem suas contrarrazões, no prazo máximo de 3 dias, o prazo começa dia 20/03/2020 e se encerra
no dia 24/03/2020 as 17:30 Horas.
As contrarrazões poderão ser encaminhadas no e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 19 de março de 2020 14:14
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00012.txt

The original message was received at Thu, 19 Mar 2020 14:11:49 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contato@jmalucelliequipamentos.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer) <haroldo@rodoparana.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer) <inov9comercial@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contato@jmalucelliequipamentos.com.br>... relayed; expect no further notifications <haroldo@rodoparana.com.br>... relayed; expect no further notifications <inov9comercial@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações

 **328**

Pregão Eletrônico nº 011/2020

JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº sob nº 95.424.321/001-20, com sede no município de Curitiba, Paraná, na Rodovia do Café, nº 425, Mossungue, endereço eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br, por seu Advogado ao final assinado, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **Veneza Equipamentos Sul Ltda.**, protestando pelo regular processamento do presente, com a juntada das razões inclusas.

400329

CONTRARRAZÕES AO RECURSO

RECORRIDO – JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Recorrente – Veneza Equipamentos Sul Ltda.

Emérita Comissão Julgadora,

A Recorrente interpôs o presente Recurso Administrativo com intuito de reformar a decisão prolatada na data de 18 de março do corrente ano, a qual, após criteriosa análise da documentação apresentada, acabou por declarar como vencedora de referido certame, a empresa JMalucelli Equipamentos S/A, preenchendo todos os requisitos exigidos no edital e detentora do menor preço.

Ex positis, em que pese às falácias trazidas pela empresa Recorrente, em suas razões recursais, não merece provimento o pleito, nos aspectos ali abordados, evidenciando que o interesse da empresa Recorrente é, única e exclusivamente, tumultuar o presente processo licitatório, postergando a legal contratação da Administração Pública, conforme passaremos a demonstrar.

1) Das Razões Recursais

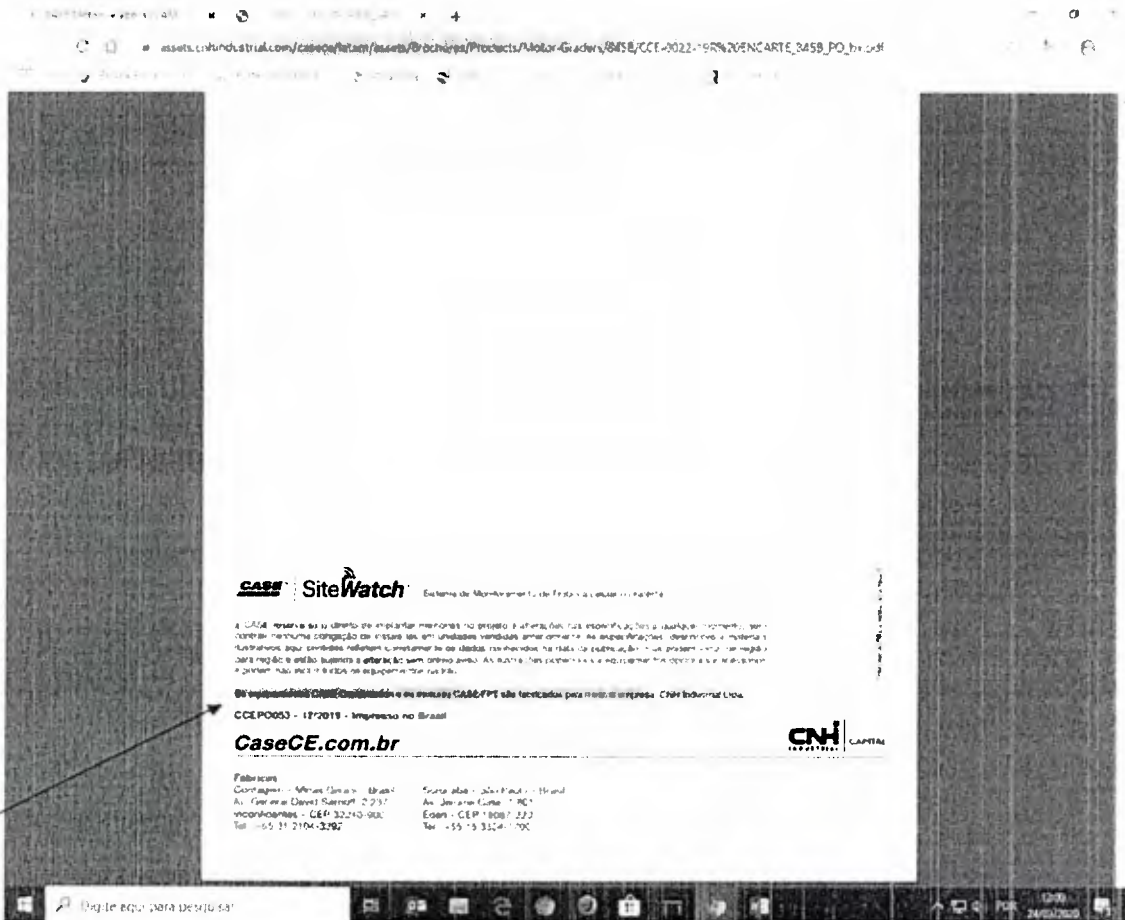
1.1) Do motor da mesma marca do Fabricante

Emérita Comissão Julgadora, sem delongas, temos que, os interessados em participar do presente certame, **obrigatoriamente**, deveriam ofertar equipamento com motor da mesma marca do fabricante.

E, como é sabido, a empresa JMalucelli Equipamentos S/A, é a única concessionária da marca CASE CONSTRUCTION autorizada a operar nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, comercializando equipamentos da marca CASE, bem como, fornecendo peças e serviços de assistência técnica, de referida marca.



Sendo que, os equipamentos da marca CASE CONSTRUCTION e os motores CASE/FPT são fabricados pela mesma fabricante, ou seja, CNH Industrial Ltda., conforme informações constantes no próprio sítio eletrônico da fabricante (https://assets.cnhindustrial.com/casece/latam/assets/Brochures/Products/Motor-Graders/845B/CCE-0022-19R%20ENCARTE_845B_PO_bx.pdf), senão vejamos:



E, devido a veracidade desta informação, a CNH Industrial Ltda. atestou que:

"A CNH Industrial Brasil LTDA fabricante dos produtos da marca CASE Construction, inscrita no CNPJ 01.844.555/0020-45, declara através de seu representante, que a escavadeira hidráulica marca CASE Construction modelo CX220C S2 é equipada com motor NEF5

*F4HE0687A*J101 fabricado pela FPT Industrial que é uma empresa pertencente ao grupo CNH Industrial do Brasil."*

Inclusive, em suas próprias razões recursais, a empresa Recorrente reconhece tal fato:

"FPT é uma empresa que faz parte do Grupo CNH industrial e é produtora de motores a diesel para aplicações em diversos tipos de caminhões, ônibus, máquinas, etc."

Portanto, não restam dúvidas que os equipamentos da marca CASE CONSTRUCTION e os motores CASE/FPT são fabricados pela mesma fabricante, ou seja, CNH Industrial Ltda.

1.2) Potencia líquida no volante de 115HP/2.000 RPM

Neste particular, assiste razão parcial a empresa Recorrente, sendo que, tal assertiva, resume-se, somente, quanto ao erro material no preenchimento da proposta.

Ou seja, o equipamento ofertado pela empresa Recorrida, denominado Escavadeira Hidráulica, marca Case, modelo CX220C – série 2, possui potência líquida no volante de 147,8HP a 1.800RPM.

Em que pese, numa análise perfunctória, o equipamento ofertado não atender as exigências mínimas, temos que, a potência motor máxima de 147,8 hp (muito superior ao exigido) é atingida em baixa rotação, pois, o motor trabalhará em baixo giro, obtendo o torque máximo em uma rotação mais baixa, proporcionando força suficiente para atingir sua carga máxima de carregamento em baixo giro motor.

Por conseguinte, resultando numa maior economia de combustível, em média 30% menor, pois, o motor trabalhará em baixa rotação.

Ex positis, vejamos entendimento do Supremo Tribunal Federal:

"Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo da proposta, não se vislumbrado ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação a licitante que ofereceu proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa."
(STF – RMS 23.714/DF – rel. Min. Sepúlveda Pertence. Em 05.09.2000, publicado no DJ 13.10.2000, p. 21).

Concluindo que, o equipamento ofertado pela empresa Recorrida, denominado Escavadeira Hidráulica, marca Case, modelo CX220C – série 2, em que pese sua potência máxima líquida não ser atingida em 2.000 RPM, a mesma é **disponibilizada em 1.800 RPM**, onde o motor trabalhará em baixo giro, obtendo o torque máximo em uma rotação mais baixa, proporcionando força suficiente para atingir sua carga máxima de carregamento em baixo giro motor, **resultando numa maior economia de combustível, em média 30% menor, pois, o motor trabalhará em baixa rotação.**

1.3) Plano de manutenção preventiva

Em que pese a tese recursal, não se vislumbra no r. edital qualquer exigência de plano de manutenção preventiva, vejamos:



00000

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2.020

LOTE Nº 2

EMPRESA

Prefeitura Municipal de Capanema - PR.

TIPO DE OBJETO: **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) REQUISITOS MÍNIMOS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1 MARCA/MODELO	Indicar	
2 MOTOR		
2.1 Marca/Modelo	Motor da mesma marca do fabricante do equipamento	
2.2 Potência (kW)	15 HP (11,033 kW) RPM 1900 Cilindros (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE-MAR-L-CUNAMIA)	
3 MATERIAL RODANTE		
3.1 Largura das sapatas	500 mm de cada lado e vedadas	
3.2 Nº de roletes inferiores de cada lado	2 (dois) roletes inferiores de cada lado	
3.3 Nº de roletes superiores de cada lado	2 (dois) roletes superiores de cada lado	
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1 Comprimento da lança (mm)	4.200 mm	
4.2 Comprimento do braço de penetração (mm)	2.400 mm	
4.3 Capacidade forçada da cangamba (m³)	1,15 m³	
4.4 Altura máxima de carregamento (mm)	6.400 mm	
4.5 Alcance ao nível do solo (mm)	8.650 mm	
4.6 Profundidade de escavação	4.570 mm	
5 PESO		
5.1 Peso operacional (kg)	35.000 kg	
6 CABINE		
6.1 Cabine fechada com ar condicionado		Cabine com certificação EN 459 e condicionador digital original de fábrica instalado em uma plataforma ajustável de altura e instalação de sistema de rádio através rádio AM/FM com entrada USB
7 ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1 Sistema de iluminação		Para trabalhos noturno



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2.020

LOTE nº 2

PROPOSTANTE

Prefeitura Municipal de Capanema - PR.

NOME DO ITEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MENOR PREÇO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.2 Sistema de Monitoramento Computadorizado	Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante, com certificação e homologação da ANTT, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataformas web e dados de posicionamento geográfico.	
7.3 Computador de para brisa	Sim	
7.4 Adesão do logotipo do Programa	Conforme modelo a ser fornecido.	
8 GARANTIA	Garantia do Equipamento: doze (12) meses, do início da operação.	
9 TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Se a empresa fabricante do equipamento ofertar treinamento de operadores e mecânicos operacionais para os modelos de máquinas especificadas pela Secretaria responsável.	
10 MANUAIS	Sim de operação, Manutenção e Peças, fabricação e modelo, em português. Apresentação de catálogo ou prospecto técnico com as especificações de produtos ofertados em língua portuguesa acompanhadas de proposta de preço devidamente publicada no site do fabricante do material.	
11.1 Apresentação Catálogo ou Folheto		

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.
Carteira de identidade: nº e Órgão Emissor:
Local de de de 20

Portanto, não há que se falar neste particular.

2) Da habilitação

Emérita Comissão Julgadora, o r. edital é bem claro neste sentido:

15.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da convocação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por



meio do e-mail institucional: licitacao@capanema.pr.gov.br, sendo os originais entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçada a Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Av. gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº1.080— Capanema - PR, CEP 85760-000.

Ou seja, a leitura, *ipsis litteris*, do item 15.2, dispensa qualquer fundamentação plausível, restando evidente que o interesse da empresa Recorrente é, única e exclusivamente, tumultuar o presente processo licitatório, postergando a legal contratação da Administração Pública.

Sem mais delongas, verifica-se que os argumentos trazidos no Recurso Administrativo se revelam insuficientes e ineficazes para desbancar a r. decisão prolatada na data de 24 de março do corrente ano, devendo a mesma ser mantida incólume, em seus absolutos termos, mantendo a empresa **JMalucelli Equipamentos S/A**, vencedora do certame, detentora do melhor preço e, atendendo plenamente TODOS os requisitos contidos no presente edital.

Do Pedido

Pelo exposto, requer-se que, por esta Emérita Comissão Julgadora, seja conhecido o recurso administrativo interposto, por tempestivo e, no mérito, negado provimento, mantendo a Recorrida, **JMalucelli Equipamentos S/A**, como vencedora do certame, atendendo plenamente TODOS os requisitos contidos no presente edital.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 24 de março de 2020.

Everton de Freitas
JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Everton de Freitas

OAB/PR 80 509

9 TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO EXTRAJUDICIAL
AGENTE DELEGADO TITULAR
THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO

CERTIFICO e dou fé, que atendendo a pedido de parte interessada e revendo neste Tabelionato os livros existentes, neles no de nº **0284-P**, às folhas **106 / 107V**, encontrei lavrado o seguinte instrumento:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (**19/08/2019**), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, compareceu como outorgante empresa **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Br-277 Curitiba-Ponta Grossa, 277 - km 0,5 nº 315, bairro Mossunguê, Curitiba-Paraná, CEP: 82.305-100; inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.424.321/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300087806, por despacho em sessão de 02/12/1992, e subseqüentes alterações, estatuto consolidado através da Décima Terceira (13ª) Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2017, arquivada naquele mesmo Registro do Comércio sob nº 41901707213, em 13/12/2017, e arquivada as **fls. 268/273 do livro 104-CS** de arquivos de **CONTRATOS SOCIAIS** desta serventia, sendo seu último arquivamento Ata da 17ª AGE abaixo mencionada, conforme consta da Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR em 16/08/2019 e arquivada às **fls. 33 do livro 141-CS** de arquivos de **CONTRATOS SOCIAIS** desta serventia, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.446.765-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.712.769-17, e pelo Diretor Vice-Presidente: **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 4.480.922-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 792.301.729-87, ambos com endereço profissional acima mencionado; eleitos para o triênio de 12/06/2019 até 12/06/2022, através da Ata da Décima Sétima (17ª) AGE realizada em 12/06/2016, arquivada na JUCEPAR sob nº 20194116212, em 17/07/2019 e arquivada nesta Serventia, às **fls. 34 do livro 141-CS** de arquivo de **CONTRATOS SOCIAIS**. Os presentes, juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios por mim e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. E por ela, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **EVERTON DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade nº 8.133.337-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.507.129-40, residente e domiciliado à Rua José Bajerski nº 921, Sobrado 43, bairro Abranches, Curitiba-Paraná, CEP: 82.220-320; ao qual confere plenos e

dlc3-4296-0d79-7932
b60f-a199-4887-96ac
www.marcas.com.br



dic3-4296-dd79-7932
b80d-a199-48e7-968c
www.mec.gov.br



especiais poderes para: **1)** Representar o OUTORGANTE em todas as modalidades de licitações, como seja: concorrência, tomada de preços e convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos, realizados por órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, de esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Prefeituras e Fundações, instituídas pelo poder Público, inclusive a Administração dos Portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitações, para fornecimentos ou aquisição de bens do ramo de comércio da OUTORGANTE, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e documentação relativa a habilitação, assinar termos de concorrência, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes, perante as comissões designadas para julgamento das licitações, inclusive recorrer a autoridades competente, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos; **2)** Apresentar propostas, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; **3)** Promover a cobrança e receber todas as importâncias devidas por qualquer título ou origem somente em cheque nominal a OUTORGANTE, inclusive juros moratórias, correção monetária, por quaisquer pessoas físicas ou jurídica de direito privado ou público interno tais como Empresas Privadas e Públicas, Repartições, Departamentos, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Fundações Instituídas pelo Poder Público e Administrativo dos Portos, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo Substabelecer. **O presente terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data.** O nome, dados do procurador e a extensão e conteúdo dos poderes outorgados, foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. **Os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis após a assinatura, de modo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato.** Assim o disse do que dou fé, me pediu e eu lhe(s) lavrei este instrumento, o qual cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas, na forma do disposto do artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial - Provimento 249/2013 alterado pelo 269/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. *Custas: Valor em VRC's: 384,62 = R\$ 74,23 + Funrejus R\$ 18,56 + ISS R\$ 2,97 + FADEP R\$*

000340

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13153752

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS 7 ANS (LEOAS
ART 13 da Lei N.º 8.962/94)



ASSOCIADA DO PORTADOR

Luizton de Freitas

OBSERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO
80509

NOME
EVERTON DE FREITAS

FILIAÇÃO
NATAL JOSÉ DE FREITAS
ELZA MARIA DE FREITAS

NACIONALIDADE
CURITIBA-PR

DATA DE NASCIMENTO
14/05/1983

RG
8.133.337-8 - SESP PR

CPF
042.567.128-40

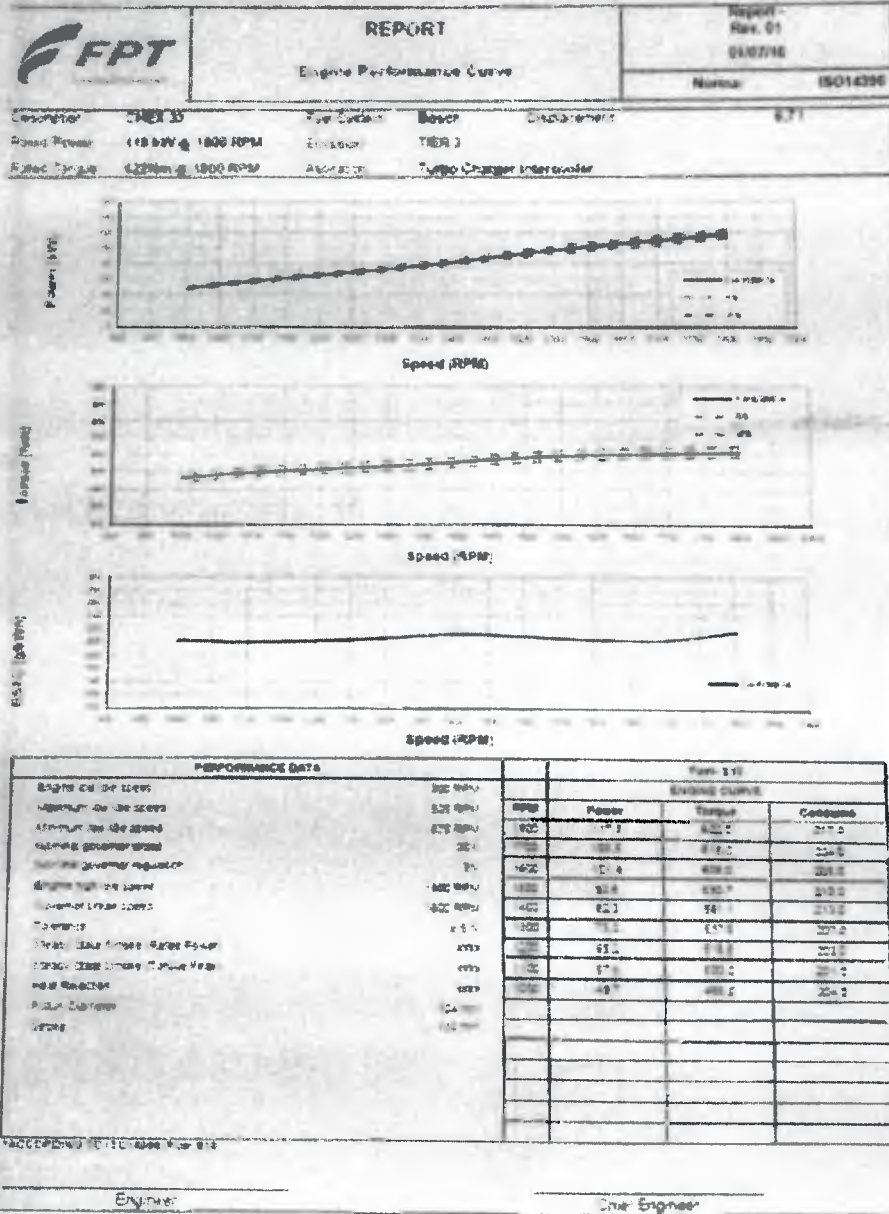
ORGÃO DE REGISTRO E TÍTULO
NAC

DATA DE EXERCÍCIO
01 09/03/2016

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE MORAES
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

A CNH Industrial Brasil LTDA fabricante dos produtos da marca CASE Construction, inscrita no CNPJ 01.844.555/0020-45, declara através de seu representante, que a escavadeira hidráulica marca CASE Construction modelo CX220C S2 é equipada com motor NEF6 P4HE06B7A*J101 fabricado pela FPT Industrial que é uma empresa pertencente ao grupo CNH Industrial do Brasil. O motor acima citado possui potência de 117,3kW (156,8HP) conforme especificações de engenharia (ISO 14396) a seguir:



Contagem, 20 de março de 2010
Eduardo C. Bernardo
 Dep. Engenharia do Produto
 CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

Eduardo Cabral Bernardo - CREA/MGH72307/D
 Technical Representative CNHi Brazil

Trázilbio Neres Filho

Trázilbio Neres Filho CPF 680.088.566-53
 Especialista de Produto - CASE CE

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Everton de Freitas <evertonf@jmalucelli.com.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de março de 2020 16:13
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br; Marcelino Lavoratti
Assunto: RES: RECURSO PROTOCOLADO PELA EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Anexos: JME x Veneza - contrarrrazões - PM de Capanema.pdf; Procuração - JME.pdf; OAB.pdf; Declaração - CNH.pdf

Prezados, boa tarde.
Anexo nossas contrarrrazões.

Favor acusar o recebimento.

At.,

Everton de Freitas

Advogado

55 41 9 9923 9810
55 41 3351 5522
jmalucelliequipamentos.com.br
evertonf@jmalucelli.com.br



jmalucelli.com.br | rodovia do café 425 | Curitiba - PR

Há 27 Anos oferecendo ao mercado as melhores Marcas e Soluções!



De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 19 de março de 2020 14:12
Para: inov9comercial@yahoo.com.br; contato@jmalucelliequipamentos.com.br; 'Haroldo Santos - Rodoparana Curitiba - PR' <haroldo@rodoparana.com.br>
Assunto: RECURSO PROTOCOLADO PELA EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

BOA TARDE

Segue em anexo cópia do Recurso Protocolado pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA. Ficam intimadas desde já as empresas: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, para que Querendo apresentem suas contrarrrazões, no prazo máximo de 3 dias, o prazo começa dia 20/03/2020 e se encerra no dia 24/03/2020 as 17:30 Horas.
As contrarrrazões poderão ser encaminhadas no e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549



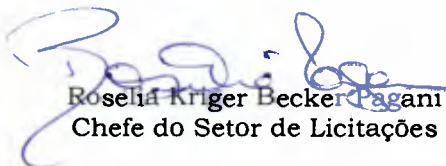
000345

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 11/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do recurso protocolado pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA.

Capanema, 30 de março de 2020


Roselia Kriger Becker Pagan
Chefe do Setor de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de março de 2020 15:45
Para: 'romanti@gmail.com'
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 11-2020 AVALIAR O RECURSO
Anexos: RECURSO CAPANEMA.pdf; CONTRARRAZÕES JM.pdf; edital.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



400347

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO N° 108/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise ao Recurso Administrativo apresentado no Pregão Eletrônico n° 11/2020.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A. RAZÕES RECURSAIS QUE DEMONSTRAM QUE A PROPOSTA VENCEDORA NÃO ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO PRETENDIDO NO ITEM 02. PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, EFICIÊNCIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.537/2019, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, as “Razões de Recurso Administrativo” apresentadas pela empresa Veneza Equipamentos Sul Ltda., atacando a decisão da Pregoeira que classificou como vencedora no item 3 a empresa J. Malucelli Equipamentos S.A.

Em síntese, a Recorrente alegou que a empresa J. Malucelli Equipamentos S.A. sagrou vencedora no item 2 com proposta em desconformidade às exigências das características mínimas que deveriam ser atendidas pelos proponentes. Alegou que a escavadeira hidráulica Case/FPT modelo CX220C S2 tem seu motor fabricado por empresa diversa da fabricante, além de entregar apenas 1800 RPM quando o exigido no Edital seria 2000 RPM, além do que a proposta comercial veio desacompanhada de programa de manutenção preventiva original do fabricante de 2.000 horas. Por fim, pugnou pela reforma da decisão atacada, com consequente reversão do resultado do certame.

Intimadas as demais empresas, apenas a empresa J. Malucelli Equipamentos S.A apresentou suas contrarrazões, pugnano pela manutenção da decisão atacada.

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Do Recurso Administrativo / Tempestividade:

Quanto ao prazo, compulsando o PA constata-se que a Sessão Pública ocorreu no dia 18/03/2020 (quarta-feira), portanto constata-se a tempestividade recursal, visto que a empresa Recorrente apresentou suas razões recursais no dia 18/12/2018 (quarta-feira), em acordo com o disposto no Art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

Ante a demonstração de tempestividade do Recurso Administrativo, passa-se a sua análise.

2.2. Do Mérito Recursal:

2.2.1. Do Recurso Administrativo da Empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda.:

Inicialmente convém relembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *"a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*

Do fundamento legal acima, extraísse que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

O recurso em exame merece provimento, conforme será exposto a seguir.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a matéria de fundo relativa as exigências na descrição dos itens licitados já foi objeto de análise administrativa em sede de Impugnação ao Edital.

Analisando os razões e contrarrazões recursais, constata-se que, de fato, a proposta vencedora no item 02, apresentada pela empresa J. Malucelli S.A., a nosso entender, deve ser desclassificada¹, porque não atende aos requisitos mínimos descritos no Anexo 7 e Termo de Referência, estando em desconformidade como o instrumento convocatório², especialmente em relação ao mínimo de 2000 rotações por minuto, bem como em relação ao plano de manutenção preventiva de 2000 horas fornecido gratuitamente.

Em que pesem os argumentos apresentados pela empresa J. Malucelli S.A. relativos ao funcionamento do motor em giro baixo e economia de combustível, mas em respeito aos sagrados princípios da isonomia e vinculação a instrumento convocatório não se admite que os licitante lancem mão de subterfúgios não autorizados no edital para fazer prevalecer sua proposta comercial.

Desse modo, cabe a Administração Pública descrever o equipamento que pretende adquirir, não se admitindo classificação de proposta com item cujas descrições não atenda a pretensão licitada. Desse modo, neste ponto, este Órgão manifesta-se pela desconformidade da proposta apresentada pela empresa J. Malucelli S.A. no item 2.

De igual forma, constata-se do Termo de Referência (fls. 05/11), que o item 2 possui em sua descrição a oferta de programa de manutenção preventiva original do fabricante de 2.000 horas gratuitas, conforme comprovam as imagens a seguir:

¹ Item 4.2 do Edital - O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

² Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;



000350

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município



000007

Município de Capanema - PR

		Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante.				
TOTAL						749.200,00
Lote 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53049	<p>ESCAVADEIRA HIDRAULICA CARACTERÍSTICAS MINIMAS Equipamento de fabricação em série, sem adaptações, novo, ano e modelo 2.019/2.020, equipado com motor diesel de no mínimo 06 (seis) cilindros, da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência bruta mínima de 145Hp com mínimo de 2.000 mil rpm e potência líquida no volante mínima de 115HP, de 4 tempos, arrefecido à água, injeção direta, tubo alimentado, com pós-resfriador, com prevenção de superaquecimento, que atenda as normas de emissão de gases poluentes MAR-1 Equipada com caçamba mínimo de 1,35m³, peso operacional mínimo de 22.000 kg, máximo de 24.000 kg. Chassis com construção robusta e todas as estruturas soldadas e projetadas para suportar tensões externas. Lança comprimento mínimo de 3.700mm e braço mínimo de 2.400mm. Material rodante composto por sapatas de garras tripla de 700mm vedadas, com no mínimo 07 roletes inferiores e 03 roletes superiores. Largura máxima para transporte de 3.200mm. Equipada com cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM/FM com entrada USB. Alavanca de trava para bloqueio do acionamento dos controles hidráulicos. Equipamento com baixo nível de vibração e baixo nível de emissão de ruídos. Força de escavação da caçamba mínimo de 135KN e força de fechamento do braço mínimo de 120KN. Sistema elétrico que atenda às</p>	1,00	UN	490.000,00	490.000,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município



Município de Capanema - PR

000008

	<p>necessidades de trabalhos noturnos, com tanque de combustível com capacidade mínima de 400lts. Equipamento com programa de manutenção preventiva original do fabricante de 2.000 horas a ser realizado no pátio de máquinas do município gratuitamente. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico. A Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. Transporte e entrega do equipamento deverá ser por conta da Empresa Licitante. Em caso de remoção do equipamento para revisão/consertos na oficina da Empresa Licitante a mesma fará o transporte as suas expensas. Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação. Apresentar catálogo ou prospecto técnico do equipamento, em língua portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado original do fabricante.</p>			
TOTAL				R\$ 490.000,00

Portanto, não merece acolhimento as contrarrazões apresentadas, quando alegam que inexistia na licitação a exigência do programa de manutenção preventiva.

Ante ao exposto e com fundamento no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, a Procuradoria manifesta-se pelo provimento do recurso em análise, para o fim de reformar a decisão atacada, para que seja desclassificada a proposta apresentada pela empresa J. Malucelli S.A em relação ao item 2, seguindo-se o certame com as demais diligências de estilo da modalidade licitatória.



000352

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

3. CONCLUSÃO:

Ante exposto, a Procuradoria manifesta-se:

a) pelo conhecimento e provimento do recurso em análise, para o fim de reformar a decisão atacada, para que seja desclassificada a proposta apresentada pela empresa J. Malucelli S.A em relação ao item 2, seguindo-se o certame com as demais diligências de estilo da modalidade licitatória.;

b) pela intimação da Recorrente e da empresa J. Malucelli S.A., coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão Administrativa sobre o recurso e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica; e,

c) pelo prosseguimento da licitação com as medidas necessárias a Homologação e Adjucação do objeto as empresas vencedoras.

Capanema, 31 de março de 2020.

ROMANTI EZER
BARBOSA

Assinado de forma digital por
ROMANTI EZER BARBOSA
Dados: 2020.03.31 12:40:13
-03'00'

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675



5
000353

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 11/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM. Acato o Parecer Jurídico nº 108/2020 em sua íntegra.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas no sentido da devida adjudicação e homologação desse pregão.

Notifique-se a empresa interessada.

Capanema, 31 de março de 2020



Americo Bellé
Prefeito Municipal



5
000354

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 11/2020 objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM. Notifico a empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A da resposta do seu pedido de recurso protocolado sob nº 730/2020 pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA. A Procuradoria se em sua conclusão que foi acatada pelo Prefeito Municipal, diz o seguinte:

- a) **pelo conhecimento e provimento do recurso em análise, para o fim de reformar a decisão atacada, para que seja desclassificada a proposta apresentada pela empresa J. Malucelli S.A em relação ao item 2, seguindo-se o certame com as demais diligências de estilo da modalidade licitatória.;**
- b) **pela intimação da Recorrente e da empresa J. Malucelli S.A., coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão Administrativa sobre o recurso e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica; e,**
- c) **pelo prosseguimento da licitação com as medidas necessárias a Homologação e Adjudicação do objeto as empresas vencedor**

Segue anexo cópia do Parecer Jurídico nº 108/2020 para vosso conhecimento.

Capanema, 31 de março de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 31 de março de 2020 14:07
Para: 'evertonf@jmalucelli.com.br'
Assunto: RESPOSTA DO RECURSO PROTOCOLA PELA EMPRESA VENEZA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA J.MALUCELLI.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@gruposjmalucelli.onmicrosoft.com
Enviado em: terça-feira, 31 de março de 2020 14:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA DO RECURSO PROTOCOLA PELA EMPRESA VENEZA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2020
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00044.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

evertonf@jmalucelli.com.br

Assunto: RESPOSTA DO RECURSO PROTOCOLA PELA EMPRESA VENEZA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2020



357

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 11/2020 objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM. Notifico a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA da resposta do seu pedido de recurso protocolado sob nº 730/2020. A Procuradoria se em sua conclusão que foi acatada pelo Prefeito Municipal, diz o seguinte:

a) pelo conhecimento e provimento do recurso em análise, para o fim de reformar a decisão atacada, para que seja desclassificada a proposta apresentada pela empresa J. Malucelli S.A em relação ao item 2, seguindo-se o certame com as demais diligências de estilo da modalidade licitatória.;

b) pela intimação da Recorrente e da empresa J. Malucelli S.A., coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão Administrativa sobre o recurso e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica; e,

c) pelo prosseguimento da licitação com as medidas necessárias a Homologação e Adjudicação do objeto as empresas vencedor

Segue anexo cópia do Parecer Jurídico nº 108/2020 para vosso conhecimento.

Capanema, 31 de março de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 31 de março de 2020 14:01
Para: 'Evandro Andreazzi'
Assunto: RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENEZA.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@venezanet.com
Enviado em: terça-feira, 31 de março de 2020 14:01
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2020
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00027.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Evandro Andreazzi' (evandro.andreazzi@venezanet.onmicrosoft.com)

Assunto: RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2020



QUANTIDADE : 1 UNIDADES

GARANTIA DE FABRICAÇÃO : 12 MESES / PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 2.000 HORAS A SER REALIZADA NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PM DE CAPANEMA - PR, GRATUITAMENTE.

FABRICAÇÃO: NACIONAL

MOTOR: JOHN DEERE POWER TECH 6.8L 159 HP

MARCA : JOHN DEERE

MODELO : 210G LC

TOTAL R\$ 476.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA

Razão Social: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA

Endereço Completo: BR 277 N° 2160 CURITIBA -PR

CNPJ: 29.644.666/0001-64

Telefone: (45) 9989-0008 / e-mail: evandro.andreazzi@venezanet.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS (TRINTA) dias após Homologação.

GARANTIA DO VEÍCULO: Mínima de 01 (um) ano LIVRE DE HORAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: Em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal.

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 022.195.109-40



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2020

ITEM 01 LOTE 02**Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA****Razão Social: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA****Endereço Completo: BR 277 N° 2160 CURITIBA -PR****CNPJ: 29.644.666/0001-64****Telefone: (45) 9989-0008 / (45) 3122-8820 e-mail: evandro.andreazzi@venezanet.com****ITEM 01 LOTE 02**

ESCAVADEIRA HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINIMAS: ESCAVADEIRA JOHN DEERE 210G LC, FABRICAÇÃO NACIONAL, Equipamento de fabricação em serie, sem adaptações, novo, ano e modelo 2.019/2.020, equipado com motor JOHNDEERE POWER TECH 6.8L, diesel de no mínimo 06 (seis) cilindros, da mesma marca do fabricante do equipamento, com potencia LÍQUIDA DE 159 HPs, de 4 tempos, arrefecido a água, injeção direta, turbo alimentado, com pós-resfriador, com prevenção de superaquecimento, que atenda as normas de emissão de gases poluentes MAR-1. Equipada com caçamba mínimo de 1,35m³, peso operacional mínimo de 22.804 Kg, COM SAPATAS DE 700mm. Chassis com construção robusta e todas as estruturas soldadas e projetadas para suportar tensões externas. Lança comprimento mínimo de 5.700mm e braço mínimo de 2.400mm. Material rodante composto por sapatas de garra tripla de 700mm vedadas, com no mínimo 07 roletes inferiores e 02 roletes superiores. Largura para transporte de 3.090mm. Equipada com cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fabrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, radio AM/FM com entrada USB. Alavanca de trava para bloqueio do acionamento dos controles hidráulicos. Equipamento com baixo nível de vibração e baixo nível de emissão de ruídos. Força de escavação da caçamba de 158KN e força de fechamento do braço mínimo de 140 KN. Sistema elétrico que atenda as necessidades de trabalhos noturnos, com tanque de combustível com capacidade de 403 LTS. Equipamento com programa de manutenção preventiva original do fabricante de 2.000 horas a ser realizado no pátio de maquinas do município gratuitamente. A Empresa Licitante devera comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, (JD LINK) com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico. A Empresa Licitante devera ofertar sem custo para a Administração, treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. Transporte e entrega do equipamento devera ser por conta da Empresa Licitante. Em caso de remoção do equipamento para revisão/consertos na oficina da Empresa Licitante a mesma fará o transporte as suas expensas. Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do inicio de operação. Apresentar catalogo ou prospecto técnico do equipamento, em língua portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado original do fabricante. CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40



000362

LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COM LTDA

ROD BR 277 KM 599,9 BAIRRO SANTOS DUMONT S/Nº CASCAVEL - PR

DISTÂNCIA PELO GOOGLE DE 152,5 KM ATÉ O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Dados Bancários :

Agencia : 5196 Banco: ITAU conta Corrente nº 309511

Curitiba/PR , 18/03/2020


VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64

EVANDRO ANDREAZZI

RG nº 6.347.499-1

CPF nº 023.195.109-40

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

29.644.666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTO
SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 nº2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

ESCAVADEIRAS 210G / 210G LC

PESO OPERACIONAL 21.914 - 22.414 kg



JOHN DEERE



2110364

Trabalhe mais.

Com mais força no braço, força de desmontagem da caçamba e capacidade de levantamento, o 210G e o 210G LC apresentam um desempenho impressionante. Mesmo com toda essa força extra, o sistema de gerenciamento hidráulico Powerwise™ III produz uma medição precisa e um controle de extrema suavidade e baixo esforço, que se tornaram a marca registrada de nossas escavadeiras. Se estiver pensando em aumentar a carga de trabalho, adicione um dos diversos opcionais, que aumentam a capacidade da máquina e o potencial de lucro.



Precisa de capacidade hidráulica adicional?

Os dois pacotes auxiliares, de alto fluxo e pressão, instalados de fábrica, atendem às suas necessidades. A alteração no fluxo hidráulico pode ser feita facilmente ao apertar o botão à direita do assento. Além disso, acomoda uma ampla variedade de opcionais, de acordo com suas necessidades. Escolha entre várias opções de largura da esteira, comprimento do braço e caçambas.

O sistema Powerwise™ III equilibra perfeitamente o desempenho do motor e o fluxo hidráulico para uma operação previsível. Três modos de trabalho possibilitam a escolha do estilo de escavação que mais se ajusta ao seu tipo de trabalho. O modo de **Alta-Produtividade** oferece maior potência e rapidez nas respostas hidráulicas para mover mais material. A seleção de **Potência** fornece uma medição equilibrada para operações normais. O modo **Economia** limita a rotação máxima e ajuda a economizar combustível.

1. Para serviços que requerem um cuidado especial, os joysticks com curso pequeno e baixo esforço, o controle incomparável e a suavidade da operação oferecem a precisão que você precisa.

2. Um abundante fluxo hidráulico e um amplo torque de giro ajudam a acelerar os ciclos, para que você possa manter os caminhos em operação e realize a escavação com mais eficiência.

3. Quando a escavação exigir um maior esforço da máquina, basta acionar o botão de aumento da potência situado no joystick direito, prosseguindo com a operação.





As amplas portas e degraus autolimpantes facilitam a entrada e saída da escavadeira.

A cabine espaçosa é confortável e bem silenciosa. Os coxins construídos com silicone isolam, efetivamente, ruídos e vibrações.

Mantemos você confortável com um assento de encosto alto e suspensão mecânica. O assento possui ampla faixa de curso, deslizando junto ou separadamente do console do joystick. Deste modo, ele não atrapalha o operador, seja qual for o seu tamanho.

Os joysticks, com sistema piloto ergonomicamente correto, oferecem um controle rápido: suave e preciso com menos movimento ou esforço. Botões no joystick direito permitem um controle rápido do fluxo hidráulico auxiliar para a operação dos implementos.

Não há falta de espaço para armazenamento aqui. Você encontrará um local para um cooler, porta-copos, e até uma caixa térmica que mantém as bebidas na temperatura exata.

As luzes opcionais, na lança e na cabine, fornecem iluminação para ampliar seu dia de trabalho além das horas normais diurnas (a luz da lança direita é padrão).

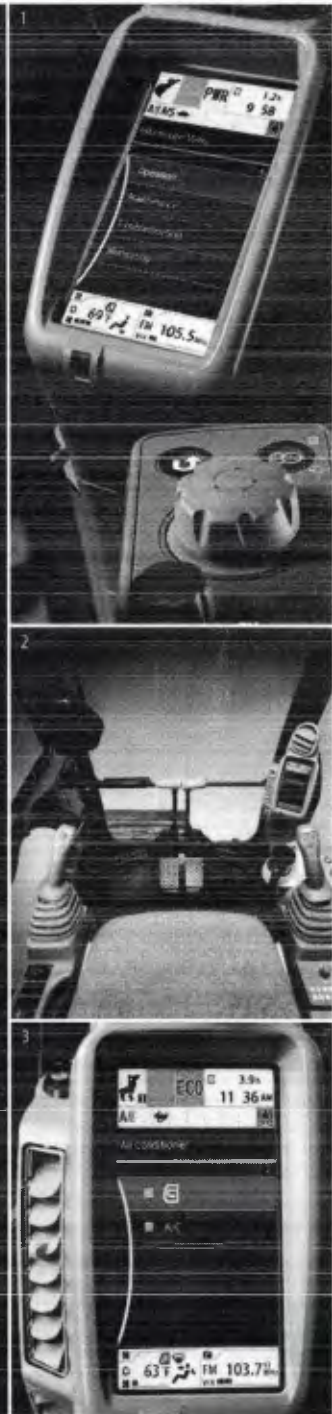
1. O monitor de LCD, em diversos idiomas, e o botão giratório oferecem acesso intuitivo a uma ampla variedade de informações e funções. Apenas gire e toque para selecionar o modo de trabalho, acessar informações de operação, verificar intervalos de manutenção, rastrear códigos de falhas, ajustar a temperatura da cabine, sintonizar o rádio e muito mais.

2. Amplios vidros nas partes dianteira e lateral, colunas estreitas na dianteira da cabine, vidros amplos elevados e vários espelhos fornecem uma visibilidade completa e sem obstruções. Caso precise de visibilidade adicional, escolha a câmera opcional, que exibe no monitor as ações na traseira da máquina.

3. O sistema de ar-condicionado de alta velocidade e dois níveis, com difusores automotivos ajustáveis, ajudam a manter os vidros limpos e a cabine confortável.

Facilidade de operação ainda melhor.

Agora, está mais fácil do que nunca para seus operadores serem ainda mais produtivos. O monitor aprimorado emprega um controle rotativo, que facilita e otimiza o acesso a um conjunto amplo de funções e recursos de desempenho e conveniência. Os operadores têm ainda mais conforto com a ampla cabine, com excelente espaço para as pernas e o assento alto e confortável. Como sempre, a inigualável visibilidade completa, os joysticks de baixo esforço e o sistema de ventilação altamente eficiente, além de vários outros recursos, fornecem tudo o que os seus operadores precisam para trabalhar com o máximo de eficiência.





Nada funciona como uma máquina John Deere porque nenhuma outra é construída como ela.

Ao contrário de algumas escavadeiras que praticamente gritam por atenção, os ventiladores hidráulicos opcionais de alta eficiência da nossa Série G são ativados apenas quando necessário, reduzindo ruídos e o consumo de combustível. Seu sistema de arrefecimento altamente eficiente mantém tudo a uma temperatura adequada de operação, mesmo em ambientes de características intensas ou em grandes altitudes. Você também se beneficiará dos recursos adicionais que otimizam o tempo operacional, como as superfícies de desgaste revestidas a carboneto de tungstênio, as buchas com lubrificação interna e os anteparos soldados na lança, para otimizar o tempo de operação e a durabilidade a longo prazo. Quando você souber como são construídas, optará por uma John Deere.

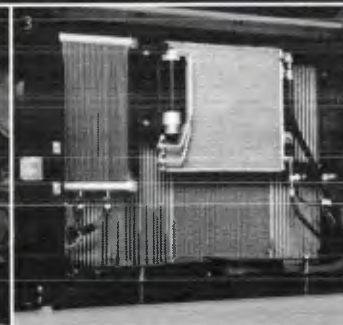
1. As estruturas laterais, reforçadas em forma de D, oferecem uma proteção máxima para a cabine e para os demais componentes.



2. Com rodas-guia amplas, rolos e elos de esteio central, o material rodante selado e lubrificado oferece uma performance prolongada e confiável.



3. O sistema de arrefecimento, altamente eficiente e resistente, mantém a máquina arrefecida, mesmo em ambientes difíceis ou em grandes altitudes.



4. Os dentes de caçamba padrão da Série TK foram projetados para máxima força e absorção de impacto. A instalação e a remoção dispensam o uso de martelo, simplificam as substituições de peças e reduzem os tempos de parada.



As placas de encosto reforçadas, as buchas com ranhuras e as juntas da caçamba, revestidas termicamente, aumentam os intervalos de lubrificação do braço e da lança para 500 horas.

As superfícies de desgaste, revestidas com carboneto de tungstênio, protegem todas as articulações importantes entre o braço e a caçamba.

Exclusivos da John Deere, os três anteparos soldados dentro da lança aumentam a resistência aos esforços de torção, oferecendo durabilidade sem igual.

As lanças, braços e chassis são tão resistentes que possuem garantia de três anos ou 10.000 horas.

O chassi de chapa única e espessa, as armações das esteiras em formato de caixa e os rolamentos de giro de vedante duplo, exclusivos, oferecem durabilidade de consolidada.

Os cilindros de camisa úmida, os pistões de monoajo e as hastes de ligação largas garantem a durabilidade prolongada do motor.

Descubra novas maneiras de manter os custos baixos.

Como todas as máquinas John Deere, as Escavadeiras da Série G possuem diversas características que contribuem para uma manutenção simples e de baixo custo. As portas de serviço amplas e fáceis de abrir, além de pontos de manutenção acessíveis agilizam os serviços de manutenção diária e periódica. Os filtros de óleo e combustível verticais, de instalação remota, possuem manutenção simples e os intervalos de troca do óleo hidráulico e do motor aumentam o tempo de operação. Além do Centro de Informações da Máquina (MIC), o monitor de LCD, a cores, de última geração, e as portas de amostra de fluidos ajudam você a tomar decisões oportunas a respeito da conservação da máquina, auxiliando a gerenciar o tempo ocioso e custos operacionais.

A marcha lenta automática reduz a rotação do motor quando o sistema hidráulico não está em uso. O desligamento automático economiza, ainda mais, o combustível.

O ventilador hidráulico reversível opcional mantém as colmeias dos radiadores limpas e desobstruídas por mais tempo, aumentando a disponibilidade da máquina.

Amplios tanques de combustível e intervalos de manutenção do óleo do motor e do sistema hidráulico, de 500 e 5.000 horas, diminuem o tempo de parada para a manutenção de rotina.

Os graveiros centralizados colocam as peças difíceis de serem lubrificadas na palma da sua mão. Isto torna a lubrificação menos confusa e demorada.

O Centro de informações da Máquina (MIC) captura e armazena dados vitais sobre utilização e desempenho para ajudar a melhorar o tempo de funcionamento.

Os visores de nível de fluidos estão localizados de forma visível e podem ser verificados rapidamente. Os gráficos de manutenção e lubrificação, codificados por cores, ajudam a garantir que nada seja ignorado.



1. O monitor de LCD, de fácil leitura, acompanha os intervalos de manutenção programados e emite lembretes. Caso ocorra algum problema, ele fornece informações de diagnóstico contribuindo para a redução do tempo de parada da máquina.
2. Portas de amostra de fluidos e diagnóstico remoto ajudam a acelerar a manutenção preventiva e a resolução de problemas.
3. Os filtros de óleo e combustível verticais, presos por rosca, estão localizados convenientemente no compartimento direito da traseira, para uma manutenção simplificada e ao nível do solo.
4. O filtro de ar da cabine recebe manutenção rapidamente a partir do exterior da cabine, onde a realização da mesma é mais adequada.
5. A vareta de nível de óleo do motor está convenientemente posicionada para um acesso rápido.
6. As perfurações nos protetores laterais atuam como um primeiro filtro. Qualquer partícula que, porventura passe, será filtrada também nas colmeias do arrefecedor de 10 aletas por polegada.

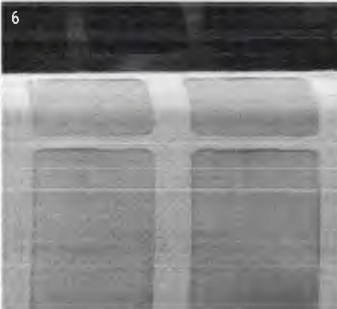
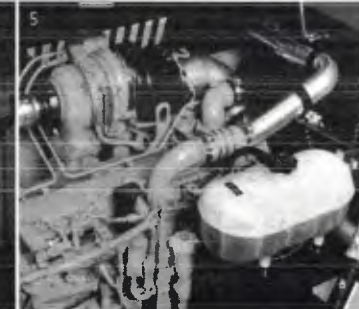
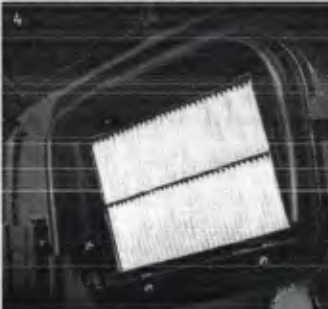
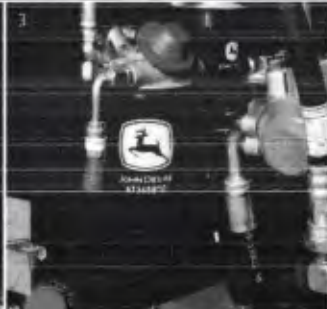
1 Engine Oil Filter

Previous Maintenance

2015/04/07 0.0 h

Remains 375.8 h

Maintenance Interval 500.0 h



210G / 210G LC

210G

LC

	210G	210G LC
Fabricante e modelo	John Deere PowerTech™ 6,8 L	John Deere PowerTech™ Plus 6,8 L
Norma de emissão	EPA Tier 2 / EPA II	EPA Tier 3 / Euro IIIA
Potência nominal líquida (ISO 9249)	119 kW (159 HP) a 2.000 rpm	119 kW (159 HP) a 2.000 rpm
Cilindros	6	6
Cilindrada	6,8 L (415 pol ³)	6,8 L (415 pol ³)
Desempenho em rampas	70% (35°)	70% (35°)
Aspiração	Turboalimentada com intercooler ar-ar e pós resfriada	Turboalimentada com intercooler ar-ar e pós resfriada

VENTILADOR

Ventilador de sucção acionado hidráulicamente, com baixo ruído e alta eficiência

TIPO DE FORÇA

Propulsão de duas velocidades com mudanças automáticas

Velocidade máxima de deslocamento

Baixa	3,5 km/h (2,2 mph)
Alta	5,9 km/h (3,4 mph)
Força na barra de tração	20.700 kg (45.636 lb.)

SISTEMA HIDRÁULICO

Centro aberto sensor de carga	
Bombas Principais	2 bombas de deslocamento variável
Vazão máxima nominal	212 L/m (56 gal./min) x 2
Bomba Piloto	1 engrenagem
Vazão máxima nominal	30 L/m (7,9 gal./min)
Regulagem de pressão	3.900 kPa (566 psi)
Pressão de operação do sistema	
Circuitos	
Implemento	34,336 kPa (4.980 psi)
Percurso	34,336 kPa (4.980 psi)
Oscilação	34,336 kPa (4.980 psi)
Amplificação de potência	38.000 kPa (5.511 psi)
Controles	Controles hidráulicos de alavanca de curso curto de baixo esforço, com alavanca de desligamento

CILINDROS

	Diâmetro interno	Diâmetro da haste	Curso do pistão
Lança (2)	120 mm (4,72 pol.)	85 mm (3,35 pol.)	1.260 mm (49,61 pol.)
Braço (1)	135 mm (5,31 pol.)	95 mm (3,74 pol.)	1.475 mm (58,07 pol.)
Caçamba (1)	115 mm (4,53 pol.)	80 mm (3,15 pol.)	1.060 mm (41,73 pol.)

SISTEMA ELÉTRICO

Número de baterias (12 V)	2
Capacidade da bateria (cada)	1.000 CCA
Capacidade nominal do alternador	80 A
Luzes de trabalho	2 de halogênio (uma montada na lança e outra no chassi)

MATERIAL RODANTE

	210G	210G LC
Roletes (em cada lado)		
Suporte	2	2
Estera	7	8
Sapatas de semi-garras triplas (em cada lado)	46	49
Estreita		
Regulagem	Hidráulica	Hidráulica
Guias	Central	Central
Corrente	Selada e lubrificada	Selada e lubrificada

TRELIÇA SUPEROLIVA

Sapatas de semi-garras triplas		
600 mm (24 pol.)	49,3 kPa (7,15 psi)	46,6 kPa (6,76 psi)
700 mm (28 pol.)	42,2 kPa (6,12 psi)	39,8 kPa (5,77 psi)
800 mm (32 pol.)	36,9 kPa (5,35 psi)	34,8 kPa (5,05 psi)

METANÍSMOS DE CORTA

	210G	210G LC
Velocidade	13,3 rpm	
Torque	68.000 Nm (50.000 lb-pés)	

FACILIDADES DE MANUTENÇÃO

Capacidade de abastecimento		
Tanque de combustível	403 L (106,5 gal.)	
Sistema de arrefecimento	36,7 L (38,8 qt.)	
Óleo do motor com filtro	20,8 L (22 qt.)	
Tanque hidráulico	135 L (35,7 gal.)	
Sistema hidráulico	240 L (63,4 gal.)	
Caixa de transmissão		
Oscilação	6,2 L (6,6 qt.)	
Impulsor (cada um)	7,8 L (8,2 qt.)	
Comando da bomba	1,0 L (1,1 qt.)	

DETALHES DE DIMENSÃO

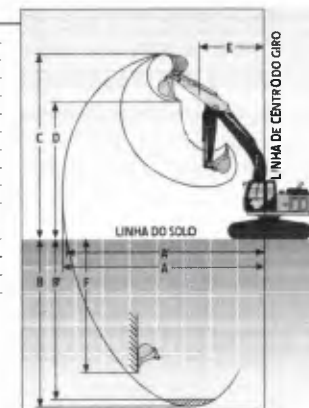
Com tanque de combustível cheio; operador de 79 kg (175 lb.); caçamba para trabalho pesado de 1,20 m³ (1,57 yd³), 1.220 mm (48 pol.), 1.031 kg (2.274 lb.); braço de 2,91 m (9 pés 7 pol.); contrapeso de 4.250 kg (9.370 lb.) e sapatas de semi-garras triplas de 600 mm (24 pol.)

Peso operacional 21.914 kg (48.312 lb.) 22.414 kg (49.415 lb.)

Peso dos componentes		
Material rodante com sapatas de semi-garras triplas		
600 mm (24 pol.)	6.752 kg (14.873 lb.)	7.353 kg (16.196 lb.)
700 mm (28 pol.)	7.143 kg (15.733 lb.)	7.743 kg (17.055 lb.)
800 mm (32 pol.)	7.437 kg (16.381 lb.)	8.038 kg (17.705 lb.)
Lança de uma peça só (com cilindro de braço)	1.732 kg (3.815 lb.)	1.732 kg (3.815 lb.)
Braço com cilindro e articulação da caçamba		
2,42 m (7 pés 11 pol.)	928 kg (2.044 lb.)	928 kg (2.044 lb.)
2,91 m (9 pés 7 pol.)	990 kg (2.181 lb.)	990 kg (2.181 lb.)
Cilindros elevadores da lança (2), peso total	341 kg (751 lb.)	341 kg (751 lb.)

DIMENSÕES DE OPERAÇÃO

	210G	210G LC
Comprimento do braço	2,42 m (7 pés 11 pol.)	2,91 m (9 pés 7 pol.)
Força de escavação do braço		
SAE	133 kN (29.901 lb.)	110 kN (24.730 lb.)
ISO	140 kN (31.475 lb.)	114 kN (25.629 lb.)
Força de escavação da caçamba		
SAE	141 kN (31.698 lb.)	141 kN (31.698 lb.)
ISO	158 kN (35.520 lb.)	158 kN (35.520 lb.)
A Alcance máximo	9,43 m (30 pés 11 pol.)	9,92 m (32 pés 7 pol.)
A' Alcance máximo ao nível do solo	9,25 m (30 pés 4 pol.)	9,75 m (32 pés)
B Profundidade máxima de escavação	6,18 m (20 pés 3 pol.)	6,68 m (21 pés 11 pol.)
B' Profundidade máxima de escavação a 2,44 m (8 pés), fundo plano	5,95 m (19 pés 6 pol.)	6,50 m (21 pés 4 pol.)
C Altura máxima de corte	9,67 m (31 pés 9 pol.)	10,04 m (35 pés 11 pol.)
D Altura máxima de despejo	6,83 m (22 pés 5 pol.)	7,18 m (23 pés 7 pol.)
E Raio mínimo de giro	3,28 m (10 pés 9 pol.)	3,18 m (10 pés 5 pol.)
F Parede vertical máxima	5,30 m (17 pés 5 pol.)	5,99 m (19 pés 8 pol.)



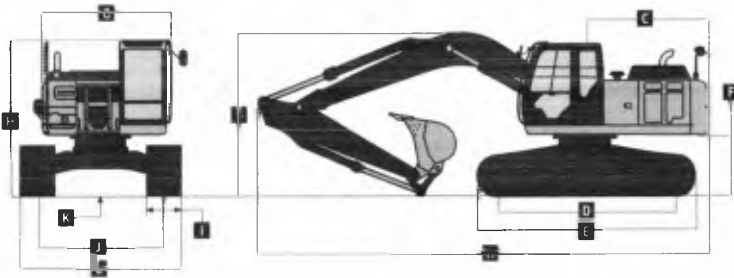
LINHA DE CENTRO DE GIRO

ESCAVADEIRAS DE BRAÇO FIXO

210G

210G LC

Comprimento do braço	2,42 m (7 pés 11 pol.)	2,91 m (9 pés 7 pol.)	2,42 m (7 pés 11 pol.)	2,91 m (9 pés 7 pol.)
A Comprimento total	9,75 m (32 pés)	9,53 m (31 pés 3 pol.)	9,75 m (32 pés)	9,53 m (31 pés 3 pol.)
B Altura total	3,18 m (10 pés 5 pol.)	3,01 m (9 pés 11 pol.)	3,18 m (10 pés 5 pol.)	3,01 m (9 pés 11 pol.)
C Comprimento da extremidade traseira/raio de giro	2,89 m (9 pés 6 pol.)		2,89 m (9 pés 6 pol.)	
D Distância entre a roda-guia/linha central da roda motriz	3,35 m (11 pés)		3,66 m (12 pés)	
E Comprimento do material rodante	4,17 m (13 pés 8 pol.)		4,46 m (14 pés 8 pol.)	
F Altura livre do contrapeso	1030 mm (3 pés 5 pol.)		1030 mm (3 pés 5 pol.)	
G Largura da estrutura superior	2,71 m (8 pés 11 pol.)		2,71 m (8 pés 11 pol.)	
H Altura da cabine	2,95 m (9 pés 8 pol.)		2,95 m (9 pés 8 pol.)	
I Largura da esteira com sapatas de semi-garras triplas	600 mm (24 pol.) / 700 mm (28 pol.) / 800 mm (32 pol.)		600 mm (24 pol.) / 700 mm (28 pol.) / 800 mm (32 pol.)	
J Largura da bitola	2,22 m (7 pés 3 pol.)		2,39 m (7 pés 10 pol.)	
K Altura livre sobre o solo	450 mm (17,72 pol.)		450 mm (17,72 pol.)	
L Largura total com sapatas de semi-garras triplas				
600 mm (24 pol.)	2,82 m (9 pés 3 pol.)		2,99 m (9 pés 10 pol.)	
700 mm (28 pol.)	2,92 m (9 pés 7 pol.)		3,09 m (10 pés 2 pol.)	
800 mm (32 pol.)	3,02 m (9 pés 11 pol.)		3,19 m (10 pés 6 pol.)	



ESCAVADEIRAS 210G / 210G LC

ESCAVADEIRAS DE BRAÇO FIXO

210G

A letra em negrito indica a capacidade limitada do sistema hidráulico; a letra fina indica a capacidade de estabilidade limitada em kg (lb). Capacidades nominais são referentes ao gancho de levantamento da caçamba, equipada com caçamba de 666 kg (1.468 lb.), contrapeso e indicador padronizados; máquina situada sobre uma superfície de apoio firme, uniforme e nivelada. A carga total inclui o peso dos cabos, ganchos, etc. As referências não excedem 87% da capacidade hidráulica ou 75% do peso necessário para tombar a máquina. Todas as capacidades de elevação são baseadas na norma ISO 10567 (com amplificação de potência).

ALTURA DO PONTO DE CARGA	DISTÂNCIA HORIZONTAL DESDE A LINHA DE CENTRO DA ROTAÇÃO									
	1,5 m (5 pés)		3 m (10 pés)		4,5 m (15 pés)		6 m (20 pés)		7,5 m (25 pés)	
	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral
Com braço de 2,42 m (7 pés 11 pol.) e sapatas de semi-garras triplas de 600 mm (24 pol.)										
6 m (20 pés)							5.200	4.300		
							(11.450)	(9.200)		
4,5 m (15 pés)			20.650	(20.650)	6.850	6.700	5.750	4.150		
			(14.800)	(14.450)	(12.450)	(12.450)	(8.950)			
3 m (10 pés)			8.750	6.150	6.200	3.950	4.300	2.700		
			(18.800)	(13.300)	(13.400)	(8.500)	(9.200)	(5.800)		
1,5 m (5 pés)			9.500	5.750	6.800	3.750	4.200	2.600		
			(20.450)	(12.350)	(12.850)	(8.050)	(9.000)	(5.650)		
Linha do Solo			9.300	5.550	5.850	3.600	4.150	2.550		
			(19.950)	(11.950)	(12.550)	(7.750)	(8.900)	(5.500)		
-1,5 m (-5 pés)			9.150	9.150	9.300	5.550	5.800	3.550		
			(21.050)	(21.050)	(19.900)	(11.900)	(12.450)	(7.700)		
-3,0 m (-10 pés)			12.800	11.150	9.250	5.650	5.900	3.650		
			(27.750)	(23.850)	(20.000)	(12.150)	(12.700)	(7.900)		
-4,5 m (-15 pés)					6.400	5.900				
					(13.250)	(12.800)				

ESCAVADEIRAS DE BRAÇO FIXO

210G LC

A letra em negrito indica a capacidade limitada do sistema hidráulico; a letra fina indica a capacidade de estabilidade limitada em kg (lb). Capacidades nominais são referentes ao gancho de levantamento da caçamba, equipada com caçamba de 666 kg (1.468 lb.), contrapeso e indicador padronizados; máquina situada sobre uma superfície de apoio firme, uniforme e nivelada. A carga total inclui o peso dos cabos, ganchos, etc. As referências não excedem 87% da capacidade hidráulica ou 75% do peso necessário para tombar a máquina. Todas as capacidades de elevação são baseadas na norma ISO 10567 (com amplificação de potência).

ALTURA DO PONTO DE CARGA	DISTÂNCIA HORIZONTAL DESDE A LINHA DE CENTRO DA ROTAÇÃO									
	1,5 m (5 pés)		3 m (10 pés)		4,5 m (15 pés)		6 m (20 pés)		7,5 m (25 pés)	
	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral
Com braço de 2,91 m (9 pés 7 pol.) e sapatas de semi-garras triplas de 600 mm (24 pol.)										
6 m (20 pés)							4.700	4.700		
							(10.300)	(10.300)		
4,5 m (15 pés)							6.150	6.150	5.250	4.700
							(13.250)	(13.250)	(11.450)	(10.150)
3 m (10 pés)							8.050	7.100	6.150	4.500
							(17.350)	(15.250)	(13.350)	(9.650)
1,5 m (5 pés)							9.800	6.600	6.900	4.250
							(21.100)	(14.200)	(14.900)	(9.150)
Linha do Solo							4.150	4.150	10.650	6.300
							(9.650)	(9.650)	(23.050)	(13.600)
-1,5 m (-5 pés)	4.800	4.800	8.400	8.400	10.600	6.250	6.650	4.000	4.700	2.900
	(10.750)	(10.750)	(19.100)	(19.100)	(23.000)	(13.400)	(14.300)	(8.800)	(10.150)	(6.200)
-3,0 m (-10 pés)	9.250	9.250	13.950	12.700	9.750	6.300	6.700	4.050		
	(20.850)	(20.850)	(30.250)	(27.150)	(21.050)	(13.550)	(14.400)	(8.700)		
-4,5 m (-15 pés)			10.850	10.850	7.650	6.500				
			(23.150)	(23.150)	(16.250)	(14.050)				
Com braço de 2,91 m (9 pés 7 pol.) e sapatas de semi-garras triplas de 800 mm (32 pol.)										
6 m (20 pés)							4.700	4.700		
							(10.300)	(10.300)		
4,5 m (15 pés)							6.150	6.150	4.900	4.850
							(13.250)	(13.250)	(11.450)	(10.500)
3 m (10 pés)							8.050	7.350	6.150	4.650
							(17.350)	(15.850)	(13.350)	(10.050)
1,5 m (5 pés)							9.800	6.850	7.050	4.450
							(21.100)	(14.750)	(15.200)	(9.550)
Linha do Solo							4.150	4.150	10.650	6.600
							(9.650)	(9.650)	(23.050)	(14.150)
-1,5 m (-5 pés)	4.800	4.800	8.400	8.400	10.600	6.500	6.950	4.200	4.900	3.000
	(10.750)	(10.750)	(19.100)	(19.100)	(23.000)	(14.800)	(14.950)	(9.000)	(10.600)	(6.450)
-3,0 m (-10 pés)	9.250	9.250	13.950	13.200	9.750	6.550	7.000	4.200		
	(20.850)	(20.850)	(30.250)	(28.200)	(21.050)	(14.150)	(15.050)	(9.100)		
-4,5 m (-15 pés)			10.850	10.850	7.650	6.800				
			(23.150)	(23.150)	(16.250)	(14.600)				

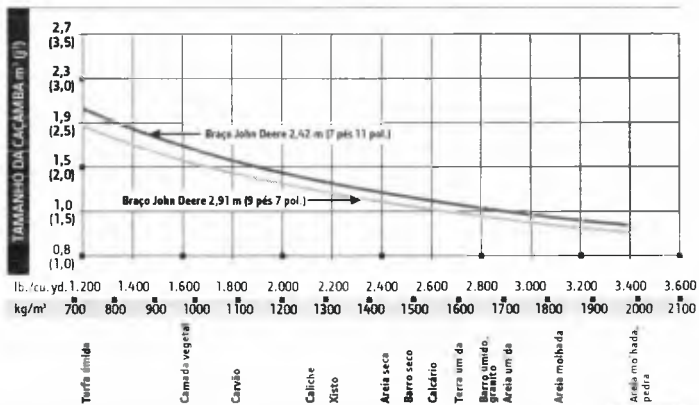
370

CAÇAMBAS TRUCKS & TRACTORS

Está disponível uma linha completa de caçambas destinadas às mais variadas aplicações. As forças de escavação possuem amplificação de potência. As caçambas são equipadas com Dentes da Caçamba Padrão da Série TK John Deere. Bordas cortantes substituíveis e uma variedade de dentes estão disponíveis através da seção de peças da John Deere. Lâminas cortantes laterais opcionais aumentam a largura da caçamba em 150 mm (6 pol.). As capacidades estão de acordo com as normas SAE.

Tipo de caçamba	Largura de caçamba		Capacidade de caçamba		Peso de caçamba	
	mm	pol.	m ³	y ³	kg	lb.
Trabalhos severos (SD)	1.067	42	1,01	1,32	1.119	2.464
Trabalhos pesados (HD)	1.219	48	1,18	1,54	1.113	2.452
	1.372	54	1,36	1,78	1.201	2.645

CURVA DE ESTABILIDADE DA CAÇAMBA*



*Consulte o distribuidor John Deere para adquirir a combinação adequada de caçambas e acessórios. Estas recomendações são para condições e usos típicos. Não inclui equipamentos opcionais como parafusos e engates. É possível utilizar caçambas maiores na utilização de materiais leves, para operações planas e moissas, materiais menos compactados e aplicações de carga de grande volume, por exemplo, aplicações de escavações moissas em condições ideais. Recomenda-se o uso de caçambas menores para condições adversas como aplicações em desnível, superfícies rochosas e irregulares. A capacidade indicada da caçamba cheia está de acordo com as normas SAE.

CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO TRUCKS & TRACTORS

A letra em negrito indica a capacidade limitada do sistema hidráulico; a letra fina indica a capacidade de estabilidade limitada em kg (lb.). Capacidades nominais são referentes ao gancho de levantamento da caçamba, equipada com caçamba de 666 kg (1.468 lb.), contrapeso e indicador padronizados; máquina situada sobre uma superfície de apoio firme, uniforme e nivelada. A carga total inclui o peso dos cabos, ganchos, etc. As cifras não excedem 87% da capacidade hidráulica ou 75% do peso necessário para tombar a máquina. Todas as capacidades de elevação são baseadas na norma ISO 10567 (com amplificação de potência).

ALTURA DO PONTO DE CARGA	DISTÂNCIA HORIZONTAL DESDE A LINHA DE CENTRO DA ROTAÇÃO									
	1,5 m (5 pés)		3 m (10 pés)		4,5 m (15 pés)		6 m (20 pés)		7,5 m (25 pés)	
	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral
Com braço de 2,42 m (7 pés 11 pol.) e sapatas de semi-garras triplas de 700 mm (28 pol.)										
6 m (20 pés)							5.200 (11.450)	4.350 (9.350)		
4,5 m (15 pés)			(20.650)	(20.650)	6.850 (14.800)	6.800 (14.650)	5.750 (12.450)	4.250 (9.100)		
3 m (10 pés)					8.750 (18.800)	6.250 (13.550)	6.350 (13.650)	4.000 (8.650)	4.350 (9.400)	2.750 (5.950)
1,5 m (5 pés)					9.700 (20.850)	5.850 (12.600)	6.100 (13.100)	3.800 (8.200)	4.300 (9.200)	2.700 (5.750)
Linha do Solo					9.500 (20.350)	5.650 (12.150)	5.950 (12.800)	3.700 (7.900)	4.200 (9.050)	2.600 (5.650)
-1,5 m (-5 pés)			9.150 (21.050)	9.150 (21.050)	9.450 (20.300)	5.650 (12.100)	5.900 (12.700)	3.650 (7.850)		
-3,0 m (-10 pés)			12.800 (27.750)	11.350 (24.300)	9.250 (20.800)	5.750 (12.350)	6.000 (12.950)	3.700 (8.050)		
-4,5 m (-15 pés)					6.400 (13.250)	6.050 (13.050)				

CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO TRUCKS & TRACTORS

A letra em negrito indica a capacidade limitada do sistema hidráulico; a letra fina indica a capacidade de estabilidade limitada em kg (lb.). Capacidades nominais são referentes ao gancho de levantamento da caçamba, equipada com caçamba de 666 kg (1.468 lb.), contrapeso e indicador padronizados; máquina situada sobre uma superfície de apoio firme, uniforme e nivelada. A carga total inclui o peso dos cabos, ganchos, etc. As cifras não excedem 87% da capacidade hidráulica ou 75% do peso necessário para tombar a máquina. Todas as capacidades de elevação são baseadas na norma ISO 10567 (com amplificação de potência).

ALTURA DO PONTO DE CARGA	DISTÂNCIA HORIZONTAL DESDE A LINHA DE CENTRO DA ROTAÇÃO									
	1,5 m (5 pés)		3 m (10 pés)		4,5 m (15 pés)		6 m (20 pés)		7,5 m (25 pés)	
	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral
Com braço de 2,42 m (7 pés 11 pol.) e sapatas de semi-garras triplas de 600 mm (24 pol.)										
6 m (20 pés)							5.200 (11.450)	4.750 (10.250)		
4,5 m (15 pés)			(20.650)	(20.650)	6.850 (14.800)	6.850 (14.800)	5.750 (12.450)	4.650 (10.800)		
3 m (10 pés)					8.750 (18.800)	6.950 (14.950)	6.550 (14.150)	4.450 (9.550)	4.900 (10.550)	3.050 (6.550)
1,5 m (5 pés)					10.250 (22.100)	6.500 (14.000)	6.900 (14.800)	4.200 (9.100)	4.800 (10.350)	2.950 (6.350)
Linha do Solo					10.750 (23.300)	6.300 (13.550)	6.750 (14.500)	4.100 (8.800)	4.750 (10.200)	2.900 (6.250)
-1,5 m (-5 pés)			9.150 (21.050)	9.150 (21.050)	10.450 (22.600)	6.300 (13.500)	6.700 (14.400)	4.050 (8.700)		
-3,0 m (-10 pés)			12.800 (27.750)	12.800 (27.750)	9.250 (20.800)	6.400 (13.750)	6.650 (14.200)	4.150 (8.900)		
-4,5 m (-15 pés)					6.400 (13.250)	6.400 (13.250)				

ALTURA DO PONTO DE CARGA	DISTÂNCIA HORIZONTAL DESDE A LINHA DE CENTRO DA ROTAÇÃO									
	1,5 m (5 pés)		3 m (10 pés)		4,5 m (15 pés)		6 m (20 pés)		7,5 m (25 pés)	
	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral	Sobre a dianteira	Sobre a lateral
Com braço de 2,42 m (7 pés 11 pol.) e sapatas de semi-garras triplas de 700 mm (28 pol.)										
6 m (20 pés)							5.200 (11.450)	4.850 (10.650)		
4,5 m (15 pés)			(20.650)	(20.650)	6.850 (14.800)	6.850 (14.800)	5.750 (12.450)	4.750 (10.250)		
3 m (10 pés)					8.750 (18.800)	7.100 (15.300)	6.550 (14.150)	4.550 (9.750)	5.050 (10.800)	3.150 (6.750)
1,5 m (5 pés)					10.250 (22.100)	6.650 (14.300)	7.050 (15.150)	4.300 (9.300)	4.950 (10.600)	3.050 (6.550)
Linha do Solo					10.750 (23.300)	6.450 (13.900)	6.900 (14.850)	4.200 (9.000)	4.850 (10.450)	3.000 (6.400)
-1,5 m (-5 pés)			9.150 (21.050)	9.150 (21.050)	10.450 (22.600)	6.450 (13.850)	6.850 (14.750)	4.150 (8.950)		
-3,0 m (-10 pés)			12.800 (27.750)	12.800 (27.750)	9.250 (20.800)	6.550 (14.050)	6.650 (14.200)	4.250 (9.150)		
-4,5 m (-15 pés)					6.400 (13.250)	6.400 (13.250)				

Equipamentos adicionais

Legenda: ● Padrão ▲ Opcional ou especial Consulte o seu distribuidor John Deere para mais informações

OPÇÕES

- Sistema de marcha lenta automática
- Dispositivo automático de tensão da corrente
- Baterias (2 – 12 V)
- Tanque de recuperação do líquido arrefecedor
- Filtro de ar do tipo seco de dois elementos
- Controle eletrônico do motor
- Protetor fechado de ventilador (conforme SAE J1308)
- Líquido arrefecedor do motor para proteção em até -37° C (-34°F)
- Filtro de combustível com separador de água
- Filtro de óleo com fluxo total
- Turboalimentador com alimentação arrefecida a ar
- Ventilador mecânico (conectado ao motor)
- Intervalo de troca de óleo do motor de 500 horas
- 70% de capacidade de inclinação (35°)
- Válvula de amostragem de nível de óleo do motor
- Autodesligamento programável
- Filtro de combustível para trabalhos pesados
- ▲ Ventilador Hidráulico sob demanda
- ▲ Sistema de reversão do ventilador hidráulico

OPÇÕES

- Válvulas de redução de deslizamento, para baixar a lança e retrair o braço
- Seção de válvula hidráulica auxiliar
- Freio do mecanismo de giro automático acionado por mola e liberado hidráulicamente
- Ajuste do fluxo hidráulico auxiliar através do monitor
- Aumento da potência hidráulica automático
- Intervalo de troca de óleo hidráulico de 5.000 horas
- Válvula de amostragem de óleo hidráulico
- ▲ Tubulação hidráulica auxiliar
- ▲ Controles pilotos auxiliares

MATERIAL RODANTE

- Comando planetário com motores de pistões axiais
- Blindagens do motor de propulsão
- Freio propulsor automático acionado por mola e liberado hidráulicamente
- Guias da esteira, roda-guia e centro
- Propulsão de duas velocidades com mudanças automáticas
- Roletes Superiores
- Corrente de esteira selada e lubrificada
- ▲ Sapatas de semi-garras triplas de 600 mm (24 pol.)

OPÇÕES

- ▲ Sapatas de semi-garras triplas de 700 mm (28 pol.)
- ▲ Sapatas de semi-garras triplas de 800 mm (32 pol.)

ESTRUTURA SUPERFÍCIE

- Espelhos do lado esquerdo, do lado direito e do contrapeso
- Painel lateral para filtragem de fragmentos

PAINEL LATERAL PARA FILTRAGEM DE FRAGMENTOS

- Filtros de combustível e de óleo do motor de montagem remota
- Retentores de impurezas em todos os pinos da caçamba
- Placas de empuxo reforçadas
- As superfícies de desgaste revestidas com carboneto de tungstênio protegem todas as articulações importantes entre o braço e a caçamba
- ▲ Braço 2,42 m (7 pés 11 pol.)
- ▲ Braço 2,91 m (9 pés 7 pol.)

CABINE DO OPERADOR

- Certificada pela ISO 12117-2 para proteção ROPS (até 25.300 kg [55.776 lb.])
- Certificada para FOPS nível 1
- ▲ Certificada para FOPS nível 2 (kit adicional necessário)
- Posições de controle independentes e ajustáveis (alavancas para assento, assento para pedais)
- Rádio AM/FM
- Climatização automática / ar-condicionado / aquecedor / pressurizador
- Tomada para telefone celular, 12 V, 60 W, 5 A
- Gancho para casaco
- Assento de tela com suspensão deluxe, com apoios para braços ajustáveis de 100 mm (4 pol.)
- Tapete
- Limpador de para-brisas dianteiro com velocidade ajustável
- Indicadores (iluminados): líquido de arrefecimento / combustível
- Buzina elétrica
- Horímetro elétrico
- Alavanca de desligamento hidráulica, todos os controles
- Controle de aquecimento do sistema hidráulico

OPÇÕES

- Luz interior
- Suporte para copos grandes
- Centro de informações da máquina (MIC)
- Seletores de modo (iluminados): modos de energia (3) / modos de deslocamento (2 com mudança automática) / modo de trabalho (1)

- Monitor de LCO, a cores, multifuncional com: capacidade de diagnóstico / capacidade de diversos idiomas / acompanhamento da manutenção / relógio / monitoramento do sistema com funções de alarme: Indicador da marcha lenta automática, luz indicadora de obstrução no purificador de ar do motor, indicador do motor, luz indicadora de temperatura do líquido de arrefecimento com alarme audível, luz indicadora da pressão do óleo do motor com alarme audível, luz indicadora de alimentação fraca do alternador, luz indicadora de combustível baixo, indicador de alerta de código de falhas, exibição da taxa de combustível, indicador do modo do limpador, indicador de luzes de trabalho acesas e indicador do modo de trabalho
- Alarme de deslocamento com interruptor de cancelamento (conforme SAE J994)
- Interruptor de aumento de potência, na alavanca direita do console (Power Boost)
- Interruptores de controle hidráulico auxiliar na alavanca direita do console
- Padrão de controle de duas alavancas SAE
- Cintro de segurança retrátil de 51 mm (2 pol.)
- Vidros escurecidos
- Escolha de teto escurecido e transparente
- Compartimento para bebidas quentes / frias

- Alternador de 80 A
- Circuitos com fusíveis múltiplos, tipo lâmina
- Tampas dos terminais positivos da bateria
- Sistema de comunicação wireless JDLink™ (disponível em países específicos, consulte seu distribuidor para mais informações)
- ▲ Câmera de visão traseira

LUZES

- Luzes de trabalho: Halogênio / 1 montada na lança e outra no chassi
- ▲ 2 luzes montadas na cabine / 1 montada na parte direita da lança



As configurações da máquina podem diferir da imagem. Nem todos os módulos estão disponíveis em todos os países. Petróleo líquido do motor padrão, incluindo purificador de ar, sistema de escape, alternador e ventilador de arrefecimento nas condições de teste especificadas pelo ISO 9249. Não é necessária redução de regime e altitudes de até 3.050 m (10.000 pés). As especificações e o design estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Quando aplicável, as especificações estão de acordo com os padrões SAE. Exceto indicação contrária, estas especificações baseiam-se em unidades com caçambas para trabalhos pesados de 1.220 mm (48 pol.), 1.20 m³ (1.57 ft³) e 1.031 kg (2.274 lb.); braço de 2,91 m (9 pés 7 pol.); contrapeso de 4.250 kg (9.370 lb.) e sapatas de semi-garras triplas de 600 mm (24 pol.); unidade com tanque de combustível cheio e operador de 79 kg (175 lb.).

5372



Esta publicação foi compilada para circulação em âmbito mundial. As imagens aqui dispostas são meramente ilustrativas. Certas ilustrações e fotos de produtos podem incluir acessórios, opções e informações relacionados a valores, créditos e seguros, indisponíveis para algumas regiões. As características, especificações, quantidades, itens opcionais igualmente são sujeitos à disponibilidade em determinadas regiões. Para mais informações, entre em contato com o distribuidor John Deere de sua região. A John Deere se reserva o direito de mudar as especificações e o projeto de todos os produtos descritos nesta publicação sem prévio aviso.

378

LINHA DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO

DE 100 CV A 1000 CV



Veneza Equipamentos Sul



JOHN DEERE



Escavadeiras

130G

69 kW (93 HP líquido) a 2.000 rpm

Peso operacional: **13.288 kg**
Profundidade de escavação: **5,57 - 6,06 m**
Alcance máximo: **8,32 - 8,79 m**
Força de escavação da caçamba (ISO): **96 kN**
Comprimento do braço: **2,5 - 3,0 m**
Força de escavação do braço (ISO): **60 - 67,0 kN**
Força de tração: **11.217 kg**

160G LC

90 kW (121 HP líquido) a 1.900 rpm

Peso operacional: **17.717 kg**
Profundidade de escavação: **5,98 - 6,49 m**
Alcance máximo: **8,87 - 9,33 m**
Força de escavação da caçamba (ISO): **119 kN**
Comprimento do braço: **2,6 - 3,1 m**
Força de escavação do braço (ISO): **82 - 93 kN**
Força de tração: **22.842 kg**

210G/210G LC

119 kW (159 HP líquido) a 2.000 rpm

Peso operacional: **21.914 - 22.414 kg**
Profundidade de escavação: **6,18 - 6,68 m**
Alcance máximo: **9,42 - 9,92 m**
Força de escavação da caçamba (ISO): **156 - 158 kN**
Comprimento do braço: **2,42 - 2,91 m**
Força de escavação do braço (ISO): **114 - 140 kN**
Força de tração: **20.700 kg**

250G LC

132 kW (177 HP líquido) a 2.000 rpm

Peso operacional: **25.825 kg**
Profundidade de escavação: **6,50 - 7,61 m**
Alcance máximo: **9,88 - 10,91 m**
Força de escavação da caçamba (ISO): **189 kN**
Comprimento do braço: **2,5 - 2,96 - 3,61 m**
Força de escavação do braço (ISO): **114 - 158 kN**
Força de tração: **22.650 kg**

350G LC

202 kW (271 HP líquido) a 1.900 rpm

Peso operacional: **34.726 kg**
Profundidade de escavação: **5,62 - 8,18 m**
Alcance máximo: **9,41 - 11,86 m**
Força de escavação da caçamba (ISO): **246 kN**
Comprimento do braço: **2,10 - 2,67 - 3,2 - 4,0 m**
Força de escavação do braço (ISO): **159 - 288 kN**
Força de tração: **30.388 kg**

470G LC

235 kW (315 HP líquido) a 1.800 rpm

Peso operacional: **47.355 kg**
Profundidade de escavação: **6,22 m**
Alcance máximo: **10,75 m**
Força de escavação da caçamba (ISO): **285 kN**
Comprimento do braço: **2,9 m**
Força de escavação do braço (ISO): **256 kN**
Força de tração: **33.548 kg**



Motobulldoadeiras

620G a 622G

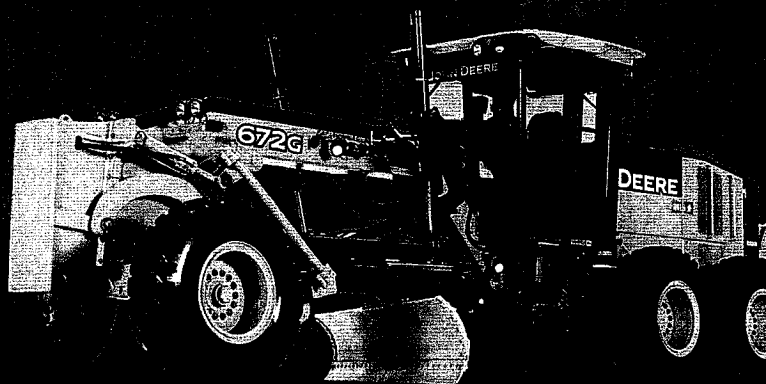
149 à 157 kW (200 à 210 HP líquido)

Peso operacional: **17.509 kg à 18.280 kg**

Tração da lâmina: **14.091 kg à 20.412 kg**

Tração traseira: **6x4 e 6x6**

Transmissão: **John Deere PowerShift™
com acionamento direto**



670G a 672G

172 à 179 kW (230 à 250 HP líquido)

Peso operacional: **De 18.529 kg à 19.300 kg**

Tração da lâmina: **15.501 kg à 22.453 kg**

Tração traseira: **6x4 e 6x6**

Transmissão: **John Deere PowerShift™
com acionamento direto**



624K-II

147 kW (198 HP líquido) a 1.800 rpm

Peso operacional: **15.416 - 15.612 kg**

Capacidade da caçamba: **2,7 m³**

Força de desagregação: **11.662 - 12.821 kg**

Carga estática de tombamento (giro total): **10.059 - 12.018 kg**

Configurações: **barra em Z e elevação
(High-Lift)**



524K-II

110 kW (146 HP líquido) a 2.000 rpm

Peso operacional: **12.430 - 12.623 kg**

Capacidade da caçamba: **1,9 - 2,1 m³**

Força de desagregação: **8.504 - 9.193 kg**

Carga estática de tombamento (giro total): **7.656 - 8.738 kg**

Configurações: **barra em Z e elevação
(High-Lift)**

644K-II

173 kW (232 HP líquido) a 1.700 rpm

Peso operacional: **18.230 - 18.597 kg**

Capacidade da caçamba: **3,05 - 3,2 m³**

Força de desagregação: **13.782 - 18.597 kg**

Carga estática de tombamento (giro total): **10.614 - 12.985 kg**

Configurações: **barra em Z e elevação
(High-Lift)**

544K-II

125 kW (167 HP líquido) a 1.900 rpm

Peso operacional: **12.990 - 13.148 kg**

Capacidade da caçamba: **2,1 - 2,3 m³**

Força de desagregação: **9.347 - 10.110 kg**

Carga estática de tombamento (giro total): **8.161 - 9.478 kg**

Configurações: **barra em Z e elevação
(High-Lift)**

724K-II

197 kW (264 HP líquido) a 1.800 rpm

Peso operacional: **19.171 - 19.264 kg**

Capacidade da caçamba: **3,05 - 3,3 - 3,6 m³**

Força de desagregação: **14.398 - 15.607 kg**

Carga estática de tombamento (giro total): **11.148 - 14.179 kg**

Configurações: **barra em Z e elevação
(High-Lift)**



Pós-Carregadeiras



Retroescavadeira

376

310L

66 kW (88 HP líquido) a 2.000 rpm

- Peso operacional: **7.148 kg**
- Profundidade de escavação: **4,35 m**
- Força de desagregação: **37,7 kN**
- Capacidade de elevação: **2.622 kg**
- Tamanho da caçamba de carregamento: **0,96 m³**
- Dimensões da caçamba retroescavadeira: **305 - 762 mm**
- Autêntica 4x4
- Sistema Limited Slip



Tratores de Esteira

700J-II

86 kW (125 HP líquido) a 2.100 rpm

- Peso operacional: **11.840 - 12.832 kg**
- Comprimento da esteira no solo: **2.423 - 2.616 mm**
- Largura da lâmina (dimensões): **3.048 - 3.353 mm**
- Configurações da lâmina: **PAT**
- Configurações do material rodante: **LT, XLT e LGP**

750J-II

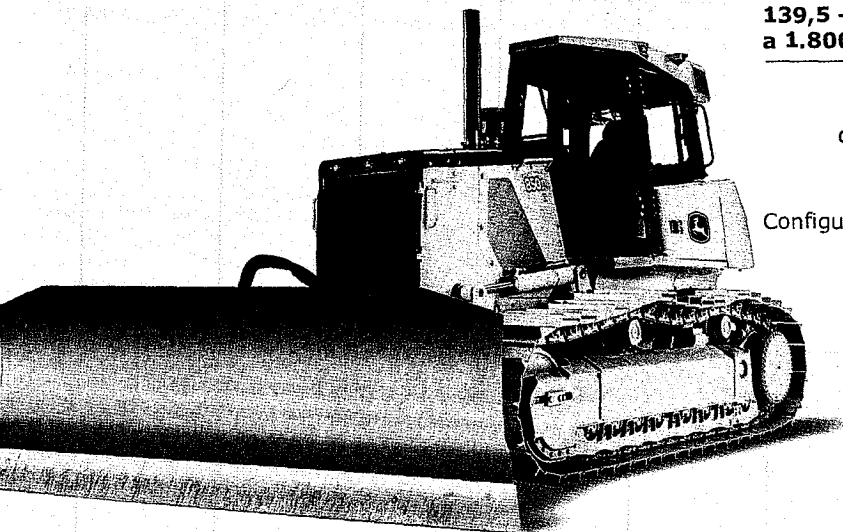
108 kW (155 HP líquido) a 2.100 rpm

- Peso operacional: **14.780 - 16.658 kg**
- Comprimento da esteira no solo: **2.591 - 3.073 mm**
- Largura da lâmina (dimensões): **3.251 - 3.962 mm**
- Configurações da lâmina: **PAT e OSD**
- Configurações do material rodante: **padrão, LT e LGP**

850J-II

139,5 - 152 kW (187 - 205 HP líquido) a 1.800 rpm

- Peso operacional: **18.219 - 20.582 kg**
- Comprimento da esteira no solo: **2.769 - 3.284 mm**
- Largura da lâmina (dimensões): **3.251 - 4.267 mm**
- Configurações da lâmina: **PAT e OSD**
- Configurações do material rodante: **padrão, WT, LGP, LT e WLT**



Pós-vendas

Um diferencial que traduz a nossa força



Atuação especializada em manutenção e monitoramento de equipamentos e sistemas industriais, oferecendo soluções inovadoras e personalizadas para o seu negócio.

Oferecemos soluções personalizadas e abrangentes de ponta a ponta, com uma manutenção reduzida de custos e um tempo de resposta rápido, garantindo a máxima eficiência do seu equipamento.

Para garantir a máxima eficiência e a menor taxa de falhas, oferecemos aos nossos clientes a melhor solução de manutenção, desde a prevenção até a intervenção.

Com a nossa experiência e expertise, oferecemos aos nossos clientes a segurança do seu equipamento e a máxima eficiência do seu negócio.

Para garantir a máxima eficiência e a menor taxa de falhas, oferecemos aos nossos clientes a melhor solução de manutenção, desde a prevenção até a intervenção.

Oferecemos soluções personalizadas e abrangentes de ponta a ponta, com uma manutenção reduzida de custos e um tempo de resposta rápido, garantindo a máxima eficiência do seu equipamento.

Atuação especializada em manutenção e monitoramento de equipamentos e sistemas industriais, oferecendo soluções inovadoras e personalizadas para o seu negócio.



Manutenção Preventiva



Manutenção Corretiva



Manutenção Preditiva



Monitoramento



Atendimento Personalizado



Atendimento 24x7

Atuação especializada em manutenção e monitoramento de equipamentos e sistemas industriais, oferecendo soluções inovadoras e personalizadas para o seu negócio.

Oferecemos soluções personalizadas e abrangentes de ponta a ponta, com uma manutenção reduzida de custos e um tempo de resposta rápido, garantindo a máxima eficiência do seu equipamento.

Atuação Especializada em Manutenção e Monitoramento

Com a nossa experiência e expertise, oferecemos aos nossos clientes a segurança do seu equipamento e a máxima eficiência do seu negócio.

Manutenção Preventiva

Oferecemos soluções personalizadas e abrangentes de ponta a ponta, com uma manutenção reduzida de custos e um tempo de resposta rápido, garantindo a máxima eficiência do seu equipamento.

Atuação especializada em manutenção e monitoramento de equipamentos e sistemas industriais, oferecendo soluções inovadoras e personalizadas para o seu negócio.

378



Veneza, alto padrão para superar suas expectativas

Com equipes experientes e bem treinadas no Brasil e no exterior, produtos e serviços de alto nível, a Veneza está comprometida em estabelecer relacionamentos de longo prazo com seus clientes e parceiros, além de elevar o nível de profissionalismo e qualidade do mercado.

Ao lado de sua empresa, a **Veneza Equipamentos** vai construir muito mais que grandes obras. Vamos construir juntos um caminho de sucesso e reconhecimento.

Seja bem-vindo como nosso Cliente.



400379

À

PREFEITURA MUNICIPAL

CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

CREDENCIAMENTO

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA situada na Rodovia BR 277 , 2160 , MOSSUNGUE – CURITIBA –PR , inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.666-0001-64 e Inscrição Estadual nº 9077235695, neste ato, representada pelo seu procurador, o Sr. **NILSON VIEIRA ARCOVERDE DE MORAIS**, brasileiro, casado, diretor de operações, portador do RG nº 4536354 SSP/PE e CPF nº 771.658.374-34, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, CREDENCIA como seu representante o Sr. EVANDRO ANDREAZZI , brasileiro, divorciado, gerente de vendas, portador do RG nº 6.347.499-1 e CPF 023.195.109-40, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Curitiba Pr, 11/03/2020



NILSON VIEIRA ARCOVERDE DE MORAIS

Procurador


Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossungué | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br



Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

100380

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

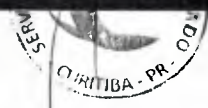


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 02244/2019

LIVRO NÚMERO: 0208-P

FOLHAS: 076

CERTIDÃO: Certifico, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo o livro nº 0208-P, deste Serviço Distrital, à folha 076 encontra-se a do teor seguinte: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA** COMO ADIANTE SE DECLARA:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (**24/05/2019**), neste Distrito de Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste Cartório, sito à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja nº 1015, compareceu como outorgante: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 277, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 82305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.644.666/0001-64**, representada neste ato por seu sócio administrador **JOAO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, maior e capaz, filho de Paulo Jose Ferreira de Melo e Rosana Barros Bezerra, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04363740458-DETRAN/PR, onde consta ser portador da Cédula de Identidade nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **076.387.884-78**, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4241, apto 111, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-220, endereço eletrônico: jpmelo@venezanet.com, **nos termos da cláusula 6ª da 2ª Alteração Contratual Consolidada registrada em 29/11/2018, sob nº 20181246490 e Certidão Simplificada Atualizada emitida em 23/05/2019 sob nº 19/314227-9, ambos os documentos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia, no Livro Próprio nº 60, Fls. 110/126.** O representante da empresa, reconhecido como o próprio por mim Adaiana Feltrin, Escrevente Substituta, conforme documentos exibidos pelo mesmo em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: I) **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, diretor comercial, filho de Dirceu Godoi de Oliveira e Cleci Becher de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02443569307-DETRAN/SP, onde consta ser portador da Cédula de Identidade RG nº 4.660.229-3-MP/PR, inscrito no CPF/MF nº **667.723.629-34**, residente e domiciliado na Rua João Batista Aguiar, nº 240, São Cristóvão, Rio das Pedras, São Paulo; II) **TALES DIEGO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, filho de Luiz Claudio Brabosa e Maria Loreto Barbosa, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 037296288-DETRAN/SC, onde consta ser portador da Cédula de Identidade RG nº 410471777-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº **001.029.210-16**, residente e domiciliado na Rua Canela Amarela, nº 36, casa 1, Ribeirão da Ilha, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 68.064-092; e III) **NILSON VIEIRA ARCOVERDE DE MORAIS**, brasileiro, casado, diretor de operações, filho de José Luciano Arcoverde de Moraes e Margaret Ramalho de Moraes, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0064075200-DETRAN/PR, onde consta ser portador da Cédula de Identidade RG nº



SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

PROTOCOLO: 02244/2019

LIVRO NÚMERO: 0208-P

FOLHAS: 077

4536354-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº **771.658.374-34**, residente e domiciliado na Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 1828, apto 802, Recife, Pernambuco; aos quais confere poderes amplos e gerais, podendo agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem na nomeação para o fim especial de promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas sejam elas Estaduais, Municipais e Federais, em qualquer modalidade, inclusive PREGÃO, podendo concordar com todos os termos, assistir e assinar aberturas de propostas, rebaixas e descontos, dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar e requerer e/ou retirar documentos, efetuar pagamento, pagar taxas e/ou custas, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, concordar e discordar, representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil, correios e onde for necessário e mais assinar qualquer documento que se faça necessário. **O presente instrumento de procuração tem validade pelo período de 01 (um) ano a contar desta data, sendo possível o substabelecimento.**(a.a.) JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, Renato Farto Lana. Nada mais. Era o que se continha em ditas folhas do referido livro que bem e fielmente a presente **CERTIDÃO** foi extraída, a qual me reporto e dou fé., Eu, *Adaiana Feltrin* **Adaiana Feltrin, Escrevente Substituta** fiz extrair, conferi, subscrevi e assino neste Serviço Distrital do Campo Comprido, em 24 de maio de 2019. Custas: R\$ 7,72 (Emolumento) + R\$ 0,80 (selo) + 0,31 (ISSQN - 4%) + R\$ 1,93 (FUNREJUS) + FADEP - 5% R\$ 0,39= 11,15



Adaiana Feltrin
Adaiana Feltrin
Escrevente Substituta



FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 5VKnY . vdmou . ndzo2, Controle: GJJ4t . spQPX

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;

II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES

II.1- As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de **SÓCIOS** e ou **CONTRATANTES**, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64, com sede e foro



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa nº 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como **SOCIEDADE**, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como **CONTRATO** e ou **INSTRUMENTO**, objetivando o aumento de capital da sociedade, abertura da filial de nº 2 na cidade de Palhoça/SC e consolidação do contrato social, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

III- AUMENTO DO CAPITAL

III.1- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididas em 2.000.000 (Dois milhões de quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o Capital Social atual de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:

[Handwritten signature and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

SÓCIOS	Nº COTAS	%	INTEGRALIZADO
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO	3.000.000	50	R\$ 3.000.000,00
MARCOS HACKER DE MELO	3.000.000	50	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	6.000.000	100,00	R\$ 6.000.000,00

III.2- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, visando ampliar os negócios da empresa resolvem abrir a filial de nº 2, situada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli s/nº, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na Cidade de Palhoça, no estado de Santa Catarina.

IV. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO I

DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

I.1- **MARCOS HACKER DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;

Art. 1º - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**. regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) o comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, parte e peças;
- b) o comércio de empilhadeiras;
- c) aluguel de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, sem operador;
- d) aluguel de empilhadeiras;



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- e) prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- f) prestação de serviços de manutenção de empilhadeiras;
- g) prestação de serviços de agenciamento de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
- h) prestação de serviços de agenciamento de empilhadeiras;
- i) representação comercial de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras;
- j) importação e exportação de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras; e
- k) a participação em outras Sociedades, bem como de empreendimentos determinados, como acionista ou quotista, ostensiva ou oculta.

Art. 3º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, filial de nº 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR e filial de nº 2 situada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli s/nº, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na Cidade de Palhoça/SC, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO II
 DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital da Sociedade é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) O sócio MARCOS HACKER DE MELO, é titular de 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, é titular de 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

§1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§2º - O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§3º - As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

§ 4º - Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração da Sociedade caberá aos sócios, **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO** e **MARCOS HACKER DE MELO**, em conjunto ou isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de todos os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresarias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consintam.

Parágrafo Único - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de "pro-labore", no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 7º - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.

§1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

§2º- O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

§3º- As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quorum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.

§4º - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§5º - Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

§ 6º - Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

CAPÍTULO V
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA
CESSÃO DE QUOTAS

Art. 9º - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.

Art. 10 - Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8º deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB N° 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 11 - É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

Art. 12 - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE
E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Art. 13 - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.

Art. 14 - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

Art. 15 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

(seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.

Art. 16 - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

Art. 17 - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

**CAPÍTULO VII
 DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

Art. 18 - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

Art. 19 - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 20 - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9º e 10, também deste estatuto.

CAPÍTULO VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

Art. 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 22 - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Art. 23 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quorum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.

Art. 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX
DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

Art. 25 - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 26 - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Art. 27 - Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

Art. 29 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.

Art. 30 - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração

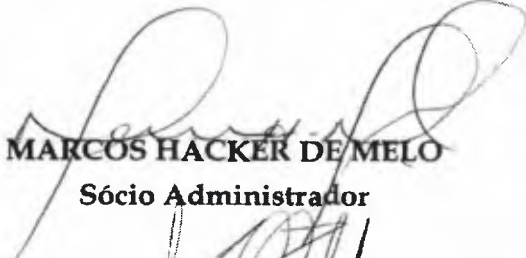


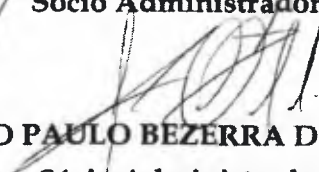
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social


Curitiba, PR, 30 de Outubro de 2018


MARCOS HACKER DE MELO
Sócio Administrador


JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:


Jenifer Kyora Maestrado Santos
RG: 11.044.046-4 SSP/PR
CPF: 098.327.739-70


Bruno Carlos de Almeida Maciel
RG: 9.288.206-9 SSP/PR
CPF: 045.256.429-80



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805021634. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 23/11/2018, foi realizado para a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
181246490	20181246490	002 / 026			Avenida gentil reinaldo cordioli, s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB N° 20181246490.
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805021634. NIRE: 41208702117.
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Á

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Sr **EVANDRO ANDREAZZI**, brasileiro, divorciado, diretor comercial, portador do **RG: 6.347.499-1** e **CPF: 023.195.109-40**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão eletrônico nº 11/2020, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ZERO HORA, EQUIPADO CONFORME EDITAL.**

Curitiba/PR, 16/03/2020.

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64

EVANDRO ANDREAZZI

RG.: 6.347.499-1 SSP/PR

CPF.: 023.195.109-40

29.644.666/0001-64

**VENEZA EQUIPAMENTO
SUL COMÉRCIO LTDA**

Rod. BR 277 nº2160

Mossungué - CEP 82305-100

Curitiba - PR

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossungué | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

MEGA PES. COM DE AUT. E MAQUINAS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MEGA PES. COM DE AUT E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.792.977/0001-70, situada Rua Soroslau Sochaki, nº 389, bairro Centro, São Jose Dos Pinhais, Cep: 83.055-400, atesta para os devidos fins que a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.644.666/0001-64, situada Rua Bom Jesus do Iguape, 1537, Bairro Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.610-000, forneceu o equipamento abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	DATA	NOTA FISCAL
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	JOHN DEERE	250G	01/11/2018	806

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bem como, todos os serviços de manutenção e garantias estão/está sendo realizados com satisfação e comprimento de prazos.

São Jose dos Pinhais, 23 de Setembro de 2019.



MEGA PES COM DE AUT E MAQUINAS LTDA,

inscrita no CNPJ sob nº 29.792.977/0001-70,

Alison Roger Valério

RG: 81697841

Gerente Comercial

Fone : 041-99932-1064



SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

RECONHECIMENTO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Oficial Distrital Renato Fato Lana

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3301
Lote: 15, Curitiba/PR, CEP 81280-330

41 3373 7330
www.cartao-do-campo-comprido.com.br
cartao@cartao-do-campo-comprido.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de
[02133751]-ALISON ROGER VALERIO.

Curitiba, 24 de Setembro de 2019

Em test^o da verdade
ROBSON LUIS FERREIRA RIBEIRO - ESCRIVENTE
Selo: Ipj9R . VpNpk . AEK2Y - 8hdmz - cpQkm
Consulte em <http://funarpen.com.br>

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E IDONIEDADE PARA LICITAR


Pela presente, declaramos sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64, por intermédio de seu representante legal **EVANDRO ANDREAZZI**, brasileiro, casado, consultor governo, portador do RG nº 6.347.499-1 SSP/PR e CPF nº 023.195.109-40, declara, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos e não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal

Declara inclusive que está, obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 16/03/2020



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64****EVANDRO ANDREAZZI****RG.: 6.347.499-1 SSP/PR****CPF.: 023.195.109-40**
Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40**29.644.666/0001-64****VENEZA EQUIPAMENTO
SUL COMÉRCIO LTDA**

Rod. BR 277 nº 2160

Mossunguê - CEP 82305-100

Curitiba - PR

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Pela presente, declaramos sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64, por intermédio de seu representante legal **EVANDRO ANDREAZZI**, brasileiro, divorciado, consultor, portador do RG nº 6.347.499-1 SSP/PR e CPF nº 023.195.109-40, declara, interessada em participar do Pregão eletrônico 11/2020, **DECLARO**, sob as penas da Lei que esta empresa:

- encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos de acordo com o Decreto Federal 4358/2002;
- cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho.

Curitiba 16/03/2020

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64

EVANDRO ANDREAZZI

RG nº 6.347.499-1 SSP/PR

CPF nº 023.195.109-40

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

29.644.666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTO
SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 nº2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2020

Com vistas à participação no pregão em epígrafe, em atendimento ao Acórdão n° 2745/2010 - TCE/PR, e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que os sócios, dirigentes ou cotistas da empresa, bem como seu representante neste ato, Sr. EVANDRO ANDREAZZI, inscrito no CPF sob n° 023.195.109-40, portador(a) da carteira de identidade n° 6.347.499-1 SSP/PR, não são servidores do Município de CAPANEMA - PR, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CURITIBA 16/03/2020.



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64

EVANDRO ANDREAZZI

RG.: 6.347.499-1 SSP/PR

CPF.: 023.195.109-40


Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

29.644.666/0001-64

VENEZA EQUIPAMENTO
SUL COMÉRCIO LTDA

Rod. BR 277 nº2160

Mossunguê - CEP 82305-100

Curitiba - PR

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2020

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

O signatário da presente, o senhor EVANDRO ANDREAZZI, representante legalmente constituído da proponente VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COM LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá durante o período de garantia as suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 meses, as expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Curitiba , 16/03/2020


VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64

EVANDRO ANDREAZZI

RG.: 6.347.499-1 SSP/PR

CPF.: 023.195.109-40

Evandro Andreazzi
Consultor Executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

29.644.666/0001-64

VENEZA EQUIPAMENTO
SUL COMÉRCIO LTDA

Rod. BR 277 nº 2160

Mossunguê - CEP 82305-100

Curitiba - PR

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº 2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2020

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senho EVANDRO ANDREAZZI, representante legalmente constituído da proponente VENEZA EQUIPAMENTOS, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem bônus adicional ao contratante e a instituição de no mínimo 5 operadores, pelo período de 08 horas, em data a ser designada pelo contratante.

Curitiba , 16/03/2020



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64

EVANDRO ANDREAZZI

RG.: 6.347.499-1 SSP/PR

CPF.: 023.195.109-40

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF 023.195.109-40

29.644.666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTO
SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. ER 277 nº2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

SECRETARIA DE CURITIBA
 SERVIÇO DE REGISTRO E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM
 DA TRIBUTAÇÃO DO REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



EMPRESADOS JURAMENTADOS

SANDRALLICA PELK
 LUIZ CARLOS KORACOSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
 KARINA BAVARO ALVES
 VANESSA MANENTE
 FERNANDA GALLASSINI

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
 AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - CEP: 80530-906
 FONE/FAX: (41) 3027-5253
 www.distribuidorcuritiba.com.br

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
 TITULAR

PEDIDOS DE CERTIDÕES
 AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP: 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS * JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

VENEZA ESCRITÓRIOS SOC. COM. E C. LTDA

CNPJ.29.644.666/0001-64.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/03/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de março de 2020 .

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema

[Assinatura manuscrita]

FERNANDA GALLASSINI
 Escrevente Juramentada

[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.644.666/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2017
NOME EMPRESARIAL VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENEZA EQUIPAMENTOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277	NÚMERO 2160	COMPLEMENTO *****
CEP 82.305-100	BAIRRO/DISTRITO SANTO INACIO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO VENEZA@VENEZA.COM.BR	TELEFONE (41) 4106-1184
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2020** às **07:33:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.644.666/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:23:49 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até **25/07/2020**.

Código de controle da certidão: **0130.1E61.4660.E46E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

407

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021264770-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.644.666/0001-64**
Nome: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

CNPJ: 29.644.666/0001-64

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 789963-0

ENDEREÇO: ROD. CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 2160 - SANTO INÁCIO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 02981/2020

EMITIDA EM: 07/01/2020

VÁLIDA ATÉ: 05/05/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E225.DF09.EF63.491F-9.97B5.FC36.A2BA.0CB6-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.644.666/0001-64

Razão Social: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Endereço: RUA BOM JESUS DE IGUAPE 1537 / HAUEF / CURITIBA / PR / 81610-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204434450602895

Informação obtida em 23/03/2020 15:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.644.666/0001-64

Certidão n°: 470647/2020

Expedição: 06/01/2020, às 09:52:20

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.644.666/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
11/03/2020 - 15:27:44

CNPJ:	29.644.666/0001-64	Inscrição Estadual:	90772356-95
Nome Empresarial:	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	LOC RODOVIA BR-277 CURITIBA-PONT		
Número:	2160	Complemento:	GLP A
Bairro:	MOSSUNGUE		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	82.305-100	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	JOSENILTON.LEITE@VENEZANET.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Início das Atividades:	02/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2018
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA			Protocolo: PRC2001604260			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41208702117		CNPJ 29.644.666/0001-64		Data de Ato Constitutivo 01/12/2017	Início de Atividade 01/12/2017	
Endereço Completo Rodovia ROCOVIA BR-277, CURITIBA-PONTA GROSSA, Nº 2160, GALPÃO A, MOSSUNGUÊ - Curitiba/PR - CEP 82305-100						
Objeto Social Comércio de máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; Comércio de empilhadeiras; Aluguel de máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, sem operador; Aluguel de empilhadeiras; Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção; Prestação de serviços de manutenção de empilhadeiras; Prestação de serviços de agenciamento de máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; Prestação de serviços de agenciamento de empilhadeiras; Representação comercial 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras; Importação e exportação 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras; e Participação em outras Sociedades, bem como de empreendimentos determinados, como acionista ou quotista, ostensiva ou oculta.						
Capital Social R\$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)						
Dados do Sócio						
Nome JOAO PAULO BEZERRA DE MELO		CPF/CNPJ 076.387.884-78	Participação no capital R\$ 3.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MARCOS HACKER DE MELO		CPF/CNPJ 051.684.544-61	Participação no capital R\$ 3.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome JOAO PAULO BEZERRA DE MELO		CPF 076.387.884-78		Término do mandato		
Nome MARCOS HACKER DE MELO		CPF 051.684.544-61		Término do mandato		
Último Arquivamento					Situação	
Data 29/11/2018	Número 20181246490	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: 41901458655			CNPJ: 29.644.666/0002-45			
Endereço Completo RODOVIA BR 277, Nº S/N, KM 599,5 , SANTOS DUMONT, Cascavel, PR, CEP: 85804600						
2 - NIRE: xxxxxxxx			CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo AVENIDA GENTIL REINALDO CORDIOLI, Nº S/N , Jardim Eldorado, Palhoça, SC, CEP: 88133500						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2020, às 15:21:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFAUXKA0.



PRC2001604260

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até **11/03/2020**, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

29.644.666/0001-64

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/03/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.QBGP.UZU6.NF8V.4RIT.4UDK***** **VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS** ***



JOHN DEERE

John Deere Brasil Ltda
Rodovia Engº Ermenio de Oliveira Pentead, Km
57,5 prédio 2 – asa B
CEP 13330-000 – Indaiatuba – SP

Vinicius Settembre
Gerente de Desenvolvimento de Distribuidores
Brasil - Construção



DECLARAÇÃO

Selo de autenticação utilizado
nesta data: **PRY06357**

JOHN DEERE BRASIL Ltda., inscrita no CNPJ/MF Nº 89.674.782/0004-09, sediada na Rodovia Engº Ermenio de Oliveira Pentead, Km 57,5 prédio 2 – asa B – CEP 13337-300 - Indaiatuba - SP, DECLARA que **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA** situada na Rodovia Ponta Grossa BR 277, 2160, Bairro Santo Inácio, CEP 82305-100, Curitiba - PR, CNPJ 29.644.666/0001-64, Inscrição Estadual 90772356-95; é nosso Distribuidor autorizado, desde 26 de Fevereiro de 2018, para vendas dos produtos John Deere Construção (Retroescavadeiras, Escavadeiras Hidráulicas de Construção, Tratores de Esteira, Pás-Carregadeiras e Motoniveladoras), atendimento de peças originais e serviços de assistência técnica, com profissionais treinados na Fábrica, para os estados do Paraná e Santa Catarina.

Declaramos também que, os produtos John Deere, acima citados, possuem garantia de fábrica de 01 (um) ano.

INDAIATUBA - SP, 10 de Julho de 2019.



Vinicius Maciel Settembre
VINICIUS MACIEL SETTEMBRE
Gerente de Desenvolvimento de Distribuidores - Brasil
John Deere Brasil - Construção



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de
R. das Primaveras, 1050 - Loja 31 - Parque Mall - Jardim Pompeia - Indaiatuba - SP
Fone: (19) 3085-8833 - Fax: (19) 3085-8847 - Móveis: Praça da Vitória
Reconheço por semelhança SEM VALOR a firma des
[CVCfc1A1]-VINICIUS MACIEL SETTEMBRE.
.....
Indaiatuba, 10 de Julho de 2019
R\$ 6,28 - Em Teste da verdade.
RENATA AUGUSTA FLORENCIO WOLFF - SUBSTITUTA DO TITULAR
0401AA041512 - VAL. SOMENTE / SELO DE AUTENTICIDADE
QUALQUER FEMBRADO PARA SERA CONSIDERADO COMO FICHO DE AUTENTICIDADE

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM

01. ABERTURA: Dia 18/03/2020 as 8h30m no <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial Oficial Eletrônico do Município de Capanema no dia 04/03/2020
- Site do Município de Capanema: <https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/eletronico/pregao-eletronico-n-11-2020-aquisicao-de-equipamentos>
- Jornal de Grande Circulação Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 05/03/2020.

A íntegra do edital foi disponibilizada no site do Município de Capanema <https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/eletronico/pregao-eletronico-n-11-2020-aquisicao-de-equipamentos> no dia 04/03/2020.

A data da sessão foi designada para 18/03/2020, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S) E CNPJ	ENDEREÇO
01	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A CNPJ 95.424.321/0001-20-	Rod. Curitiba Ponta Grossa Br 277, 425, bairro Mossungue, Curitiba PR - Cep 82.305-100
02	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA CNPJ- 29.644.666/001-64-	Rod. Curitiba Ponta Grossa, BR 277, Bairro Santo Inácio, Curitiba PR - Cep 82.305-100
03	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI CNPJ 03.478.563/000188	AV. Gois, sn, , quadra 65, lote 11ª , Sala 02, Bairro Centro, Fazenda Nova GO, CeP 76.220-000
04	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ 97.467.856/0001-03	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545, bairro Cidade Industrial, Curitiba PR, Cep 81.270-200

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) solicitou(aram) o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

Houve IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	A empresa queria que fosse excluída as exigências de “Motor da mesma marca do fabricante do Equipamento” e “Sistema de Monitoramento e Gerenciamento Via Satélite, com Harware Integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologado da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web a dados de posicionamento geográfico.	Diante do exposto, a procuradoria se manifestou e foi acatada pela Pregoeira. Pelo não acolhimento da impugnação apresentada sob o protocolo 696/2020, mantendo-se integralmente o Edital da Licitação atacado.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

01	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A CNPJ 95.424.321/0001-20-
02	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA CNPJ- 29.644.666/001-64-
03	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI CNPJ 03.478.563/000188
04	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ 97.467.856/0001-03

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

Classificados	Nº do lote	Empresas	Valor Proposto R\$	Lance Final R\$
Classificado 1	01	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI	749.200,00	749.000,00
Classificado 1	02	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	490.000,00	476.000,00
Classificado 2	02	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	490.000,00	476.500,00
Classificado 1	03	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	195.000,00	182.800,00
Classificado 2	03	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	195.000,00	182.990,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata .

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) N°	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI	749.200,00	749.000,00	HABILITADO
02	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	490.000,00	476.000,00	HABILITADO
02	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	490.000,00	476.500,00	HABILITADO
03	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	195.000,00	182.800,00	HABILITADO
03	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	195.000,00	182.990,00	HABILITADO

A decisão foi publicada no www.comprasgovernamentais em ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O proponente demonstrou imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

Na própria sessão(s) o(s) proponente(s) VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA manifestou(aram) a intenção de recorrer sobre o lote 02.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Breve relato dos recursos: O recurso referente ao lote 02 foi protocolado no dia 19/03/2020 sob nº 730/2020 pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA e a contrarrazão foi protocolada no dia 24/03/2020 pela empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidiu : ENCAMINHAR ao Setor Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico do Recurso.

Resumo da Decisão Autoridade superior:

a) **pelo conhecimento e provimento do recurso em análise, para o fim de reformar a decisão atacada, para que seja desclassificada a proposta apresentada pela empresa J.**

Malucelli S.A em relação ao item 2, seguindo-se o certame com as demais diligências de estilo da modalidade licitatória.;

b) pela intimação da Recorrente e da empresa J. Malucelli S.A., coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão Administrativa sobre o recurso e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica; e,

c) pelo prosseguimento da licitação com as medidas necessárias a Homologação e Adjudicação do objeto as empresas vencedoras.

Essa decisão foi acatado pelo Prefeito Municipal.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$
01	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI	749.200,00	749.000,00
02	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	490.000,00	476.500,00
03	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	195.000,00	182.800,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão Eletrônico nº 11/2020, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (Veículo Tipo Caminhão com as seguintes características mínimas: Veículo novo ano 2.019/2.020, zero quilometro, truck, tração 6x4, motor movido a óleo diesel, potência mínima de 270CV, com 06 cilindros, turbinado e interculado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7, transmissão mecânica, acionamento manual, número de marchas 10 a frente e 02 a ré, na cor branca, direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, com rodas e pneus traseiros 275/80R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco mínimo de 22mm, e pneus dianteiros 275/80R22,5 liso misto radial 16 lonas, freio de serviço a tambor nas quatro rodas com sistema ABS/ASR/EBD, freio a motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira e traseira, com peso bruto total (PBT) de 23.000 kg, com tacógrafo, garantia mínima de 12 meses. Equipado com carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de carga de 14m3, sextavado, toda em aço SAC350 SAE 1020, ou ASTM A-36, laterais em chapa de aço 6,35 mm, (1/4), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante E porteira, protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Bomba hidráulica hidrodinâmica - bomba acoplada, tomada de força inclusa, CILINDRO

FRONTAL, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro de borracha, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência técnica: a empresa deverá realizar às suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere à manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município. A empresa deverá disponibilizar veículo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos quesitos da contratada para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregada tenha a adequada qualidade, procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante.)

proponente: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI

valor global: R\$749.000,00 (Setecentos e quarenta e nove mil reais)

prazo de fornecimento: 90(noventa) dias corridos

Lote nº 02 (ESCAVADEIRA HIDRAULICA CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptações, novo, ano e modelo 2.019/2.020, equipado com motor diesel de no mínimo 06 (seis) cilindros, da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência bruta mínima de 145Hp com mínimo de 2.000 mil rpm e potência líquida no volante mínima de 115HP, de 4 tempos, arrefecido à água, injeção direta, turbo alimentado, com pós-resfriador, com prevenção de superaquecimento, que atenda as normas de emissão de gases poluentes MAR-1. Equipada com caçamba mínimo de 1,35m³, peso operacional mínimo de 22.000 kg, máximo de 24.000 kg. Chassis com construção robusta e todas as estruturas soldadas e projetadas para suportar tensões externas. Lança comprimento mínimo de 5.700mm e braço mínimo de 2.400mm. Material rodante composto por sapatas de garra tripla de 700mm vedadas, com no mínimo 07 roletes inferiores e 02 roletes superiores. Largura máxima para transporte de 3.200mm. Equipada com cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM/FM com entrada USB. Alavanca de trava para bloqueio do acionamento dos controles hidráulicos. Equipamento com baixo nível de vibração e baixo nível de emissão de ruídos. Força de escavação da caçamba mínimo de 135KN e força de fechamento do braço mínimo de 120KN. Sistema elétrico que atenda às necessidades de trabalhos noturnos, com tanque de combustível com capacidade mínima de 400lts. Equipamento com programa de manutenção preventiva original do fabricante de 2.000 horas a ser realizado no pátio de máquinas do município gratuitamente. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e

instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico. A Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. Transporte e entrega do equipamento deverá ser por conta da Empresa Licitante. Em caso de remoção do equipamento para revisão/consertos na oficina da Empresa Licitante a mesma fará o transporte as suas expensas. Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação. Apresentar catalogo ou prospecto técnico do equipamento, em língua portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado original do fabricante.

proponente: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

valor global: R\$ 476.500,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos reais)

prazo de fornecimento: 30 (trinta) dias úteis

Lote nº 03 (Mini Carregadeira Sobre Rodas CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptação, novo, zero hora 2.019/2020, motor com potência líquida no volante mínima de 59HP; transmissão tipo hidrostática, servo controlada, com velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10km/h à frente e a ré; capacidade mínima da caçamba de 0,40m³; peso operacional mínimo de 2.800Kg; com pneus na medida da linha de montagem, com estepe; caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pato; com sistema de iluminação para trabalho noturno; com cabine fechada com sistema de ar condicionado; garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; a Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante; a Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. O Transporte e entrega do equipamento deverá ser por conta da Empresa Licitante. Em caso de remoção do equipamento para revisão/consertos na oficina da Empresa Licitante a mesma fará o transporte as suas expensas; apresentar catalogo ou prospecto técnico do equipamento, em língua portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado original do fabricante.

proponente: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

valor global: R\$ 182.800,00 (Cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais)

prazo de fornecimento: 30 (trinta) dias corridos

Capanema, 01/04/2020



Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira



Valdeci Alves dos Santos

Membro

Caroline Pilati
Caroline Pilati
Membro

Jeandra Wilmsen
Jeandra Wilmsen
Membro

A decisão foi encaminhada via e-mail para os proponentes com confirmação de e-mail no dia 31/03/2020.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 2 de abril de 2020 14:46
Para: 'guedes@paranacidade.org.br'; 'vescovi@paranacidade.org.br'
Assunto: DOCUMENTOS LICITATÓRIO DO PROJETO 29- SEDU
Anexos: documentos enviados para SEDU.rar

BOA TARDE
EM ANEXO SEGUE OS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01
MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ
URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM., DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@paranacidade.org.br
Enviado em: quinta-feira, 2 de abril de 2020 14:47
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: DOCUMENTOS LICITATÓRIO DO PROJETO 29- SEDU
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00023.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

quedes@paranacidade.org.br

Assunto: DOCUMENTOS LICITATÓRIO DO PROJETO 29- SEDU

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@paranacidade.org.br
Enviado em: quinta-feira, 2 de abril de 2020 14:47
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: DOCUMENTOS LICITATÓRIO DO PROJETO 29- SEDU
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00017.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

vescovi@paranacidade.org.br

Assunto: DOCUMENTOS LICITATÓRIO DO PROJETO 29- SEDU

Veneza Equipamentos Sul



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2020

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COM LTDA

Razão Social: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL CO LTDA

Endereço Completo: ROD BR 277 - N° 2160 BAIRRO MOSSUNGUÊ - CURITIBA /PR

CNPJ: 29.644.666/0001-64

Telefone: (45) 99152-5799 / e-mail: evandro.andreazzi@venezanet.com

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA JOHN DEERE 210G LC**

Evandro Andreazzi
Consultor executivo - Governo
CPF: 23.195.109-40

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Veneza Equipamentos Sul



(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	John Deere – 210G - LC
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	Última série, nova, zero hora
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Motor da mesma marca do fabricante do Equipamento	John Deere PowerTech™ Plus 6,8 L Tier 3
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	115 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I - CONAMA)	159 HP – Atendendo ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR - CONAMA)
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	700 mm de garra tripla vedadas	700 mm de garra tripla vedadas
3.2. Nº de roletas inferiores	7 (sete) roletas inferiores de cada lado	Com 8 (sete) roletas inferiores de cada lado
3.3. Nº de roletas superiores	2 (dois) roletas superiores de cada lado	Com 2 (dois) roletas superiores de cada lado
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança	5.700 mm	5.700 mm
4.2. Comprimento do braço de penetração	2.400 mm	2.910 mm
4.3. Capacidade coroada da caçamba	1,35 m³	1,35 m³
4.4. Altura máxima de carregamento	6.500 mm	7.180 mm
4.5. Alcance ao nível do solo	8.650 mm	9.750 mm
4.6. Profundidade de escavação	5.520 mm	6.680 mm
5. PESO		

Curitiba/PR: 41 3165.6600
 Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300
 Cascavel/PR:
 Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Oumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
 www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
 Consultor Executivo - Governo
 CPF 033.109.40

Veneza Equipamentos Sul



5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	22.000 kg	Com no mínimo 22.804 Kg
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica	Cabine com certificação ROPS ! Ar condicionado digital original de fábrica, acento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, radio AM/FM com entrada USB.	Cabine com certificação ROPS-FOPSI Ar condicionado digital original de fábrica, acento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, radlo AM/FM com entrada USB.
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno	Para Trabalho Noturno
7.2. Sistema de Monitoramento Computadorizada	Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geografico.	Sistema de monitoramento e gerenciamento via satellite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geografico.

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.3. Limpador de para-brisa	Sim	Sim
7.4. Adesivo da Logo-Marca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Sim
8. GARANTIA	Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação.	12 meses do início de operação.

Curitiba/PR: 41 3165.6600
 Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300
 Cascavel/PR:
 Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
 www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
 Consultor Técnico - Governo
 CPF 013.111.111-40

Veneza Equipamentos Sul



9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	A Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável.	Treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável.
10. Manual (s)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	De Operação, Manutenção e Peças obrigatório, padrão do fabricante em língua Portuguesa.
10.1. Apresentação Catálogo ou folheto	Apresentação de catálogo ou prospecto técnico com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa acompanhando da proposta de preços, devidamente publicado no site do fabricante na internet.	Sim

Equipamento com programa de manutenção preventiva original do fabricante de 2.000 horas e ser realizado no pátio de máquinas do município gratuitamente. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante.

QUANTIDADE : 01 UNIDADE

MARCA : JOHN DEERE

MODELO : 210G LC

VALOR UNITÁRIO : R\$ 476.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, E QUINHENTOS REAIS).

*Evandro Andreazzi
Consultor Executivo - Governo
CPF 023.195.109-40*

Curitiba/PR: 41 3165.6600
Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300
Cascavel/PR:
Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
www.VenezaEquipamentos.com.br

Veneza Equipamentos Sul



Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DAOS DO PROPONENTE:**Nome:** VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA**Razão Social:** VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA**Endereço Completo:** ROD BR 277 N° 2160 BAIRRO MOSSUNGUÉ CURITIBA /PR**CNPJ:** 29.644.666/0001-64**Telefone:** (45) 99152-5799 / e-mail: evandro.andreazzi@venezanet.com**VALIOAOE OA PROPOSTA:** 60 (SESENTA) OIAS**PRAZO PARA ENTREGA:** 30 (TRINTA) OIAS dias após Homologação.**GARANTIA DO VEÍCULO:** Mínima de 01 (UM) ano LIVRE DE HORAS ou conforme edital e declaração de fornecimento em anexo, e parágrafo 18 na sua totalidade .**CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** Em até 30 (TRINTA) dias após homologação ou conforme edital

Curitiba/PR: 41 3165.6600
Rod. Br 277, nº2160 Mossungué | PR | Brasil | CEP: 81200-300
Cascavel/PR:
Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
www.VenezaEquipamentos.com.br

Evandro Andreazzi
Consultor - Governo
CPF 024.115.109-40

400430

Veneza Equipamentos Sul



JOHN DEERE

LOCAL PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COM LTDA

ROD. BR 277 KM 599,5 S/N BAIRRO SANTOS DUMONT CASCAVEL - PR

CEP 85.804-600 FONE (45) 3122-8820

CORBÉLIA - PR PARA CASCAVEL - PR 35 Km / PELO GOOGLE

Dados Bancários :

Agencia : 5196 Banco: ITAU conta Corrente n° 309511

Curitiba-PR, 18/03/2020

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COM LTDA

CNPJ: 29.644.666/0001-64

EVANDRO ANDREAZZI

RG: 6.347.499-1 SSP/PR

CPF: 023.195.109-40

[29.644.666/0001-64]

VENEZA EQUIPAMENTO
SUL COMÉRCIO LTDA

Rod. BR 277 n°2160

Mossunguê - CEP 82305-100

Curitiba - PR

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br



RODOPARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
 São João do Triunfo – Estado do Paraná

Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2020

Anexo Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

O signatário da presente, o senhor **Haroldo de Oliveira Santos**, representante legalmente constituído da proponente, **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, concessionário autorizado dos produtos Randon Veículos, para o Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.467.856/0001 – 03 – estabelecida à Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 3.345, na Cidade Industrial. *Apresenta e submete* à apreciação de V.S.as. proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (uma) **Minicarregadeira sobre rodas com acessórios**;

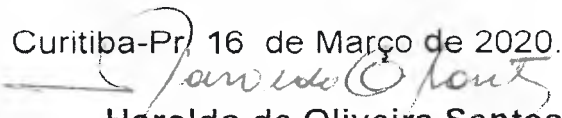
Valor para fornecimento do objeto: R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais);

Prazo de fornecimento: **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Validade da Proposta de Preços: **60 (sessenta) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas;

Prazo de garantia do objeto: **12 (doze) meses**, conforme características técnicas.

Curitiba-Pr, 16 de Março de 2020.


Haroldo de Oliveira Santos

Representante Legal e Procurador

RG: 522.720-8 SSP. Pr. /CPF/MF: 011.474.129-87

97.467.856/0001-031

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS
 RODOVIÁRIOS LTDA

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545
 CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200

CURITIBA - PARANÁ

Rodoparana Implementos Rodoviários Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba – PR – Brasil

Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - www.rodoparana.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
São João do Triunfo – Estado do Paraná

Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2020

Anexo Nº 02

**DECLARACAO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
 SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, senhor Haroldo de Oliveira Santos, DECLARA em nome da proponente, **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, concessionário autorizado dos produtos Randon Veículos, para o Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.467.856/0001 – 03, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. DECLARA, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional, ou de Economia Mista.

Curitiba. 12 de Março de 2020

97.467.856/0001-03

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS
 RODOVIÁRIOS LTDA

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545
 CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200

CURITIBA - PARANÁ

Haroldo de Oliveira Santos
 Representante Legal e Procurador

RG: 522.720-8 SSP. Pr.

CPF/MF: 011.474,129-87

Rodoparana Implementos Rodoviários Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba – PR – Brasil

Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - www.rodoparana.com.br

RANDON

RODOPARANÁ

400133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

São João do Trinfo – Estado do Paraná

Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2020.

Anexo Nº 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, o senhor **Haroldo de Oliveira Santos**, representante legalmente constituído da proponente **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, concessionário autorizado dos produtos Randon Veículos, para o Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.467.856/0001 – 03 – estabelecida à Avenida Juscelino K. de Oliveira, 3.345, na Cidade Industrial, em Curitiba, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em horário noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 16 de Março de 2020.



Haroldo de Oliveira Santos

Representante Legal e Procurador

RG: 522.720-8 SSP. Pr. CPF/MF: 011.474.129-87

97.467.856/0001-03

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200

CURITIBA - PARANÁ

Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba – PR – Brasil

Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - www.rodoparana.com.br

RANDON

RODOPARANÁ

434

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

São João do Triunfo – Estado do Paraná

Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2020

Anexo Nº 05

DECLARACAO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor Haroldo de Oliveira Santos, representante legalmente constituído da proponente, RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, concessionário autorizado dos produtos Randon Veículos, para o Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.467.856/0001 – 03 – estabelecida à Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 3.345, na Cidade Industrial, em Curitiba, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo (2) operador (es), pelo período de 8 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Curitiba. 16 de Março de 2020.



Haroldo de Oliveira Santos
Representante Legal e Procurador
RG: 522.720-8 SSP. Pr.
CPF/MF: 011.474,129-87

97.467.856/0001-03

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200

CURITIBA - PARANÁ

Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba – PR – Brasil

Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - www.rodoparana.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/20**

LOTE Nº 02

PROPOSANTE: **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

Prefeitura Municipal São João do Triunfo - Pr.

NOME DO BEM: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS COM ACESSÓRIOS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
MARCA/MODELO	Indicar	Randon/Modelo RD SL 75R
1.1.Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	Última série, nova zero hora 2018
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	Marca Kubota. modelo V 2403 - Turbo
2.2. Mínima líquida no volante máxima (HP ou CV)	57HP	59 HP
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Transmissão Hidrostática	Transmissão Hidrostática
3.2. Nº de marchas à frente	01 marcha a frente e 01 marcha a ré	01 marcha a frente e 01 marcha a ré
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade da caçamba coroada (m³)- mínimo	0,35 m³	0.40 m3
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg)- min	2.850 Kg	3 065 kg
4.3. Capacidade de Elevação (kg)	750 kg	810 kg
4.4. Alcance de descarga (mm)	Indicar	2.295 mm
4.5. Largura da Caçamba (mm)	indicar	1.695 mm
4.6. Carga de Tombamento (Kg)	Indicar	1.460 kg
5. PNEUS	Medida da linha de montagem	Medida da linha de montagem 10x16,5
6. ACESSÓRIOS		
6.1. Vassoura recolhadora em polegadas	Sim, 60" (Sessenta) Polegadas	Sim, de 60" (sessenta) polegadas
6.2. Vassoura lateral	Sim	Sim, vassoura lateral
6.3. Jogos de cerdas mistas	Sim, 03 (três) jogos	Sim, 03 (três) jogos
6.4. Roçadeira	Sim, 60" (Sessenta) Polegadas	Sim, 60" (Sessenta) Polegadas

6.5. Garfo para pallet	Sim	Sim
6.6. Sistema hidráulico de engate rápido	Sim, para acoplamentos dos acessórios	Sim, para acoplamentos dos acessórios
6.7. Plano de revisão incluso	Sim, de 2.000 horas incluso	Sim, de 2.000 horas incluso
6.8. Sistema de iluminação	Sim, para trabalho noturno	Sim, para trabalho noturno
6.9. Cabine aberta ou fechada com ar condicionado	Cabine aberta com proteção de tombamento	Cabine fechada com proteção de tombamento
6.10. Buzina e sirene de ré	Sim	sim
6.11. Barra de engate ou tração	Sim	Sim
6.12. Kit de Ferramentas	Sim, indicar quais ferramentas acompanham o equipamento	Chave de rodas, macaco
6.13. Adesivo da Logomarca do programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
7. GARANTIAS	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
8. MANUAIS	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa

Obs: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Curitiba-Pr, 19 de Setembro de 2020.

Haroldo de Oliveira Santos
Haroldo de Oliveira Santos

Representante Legal e Procurador

RG: 522.720-8 SSP. Pr. CPF/MF: 011.474.129-87

[97.467.856/0001-03]

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200

CURITIBA - PARANÁ

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE **PREGAO ELETRONICO no 11/2.020**
 PROPONENTE: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS

LOTE Nº: **1**

Prefeitura Municipal de Capanema - PR.

NOME DO BEM: **CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

1-DISCRIMINAÇÃO	2-EXIGENCIAS MINIMAS DO MUNICIPIO	3-ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1.MARCA / MODELO	Indicar	IVECO TECTOR 260E30 6X4
1.1 Fabricação/Modelo	2019/2020 (novo, zerokm)	2019/2020 zero km
2.CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1.Marca/Modelo	Indicar	FPT NEF 6 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5).
2.1.2.Potencia (CV ou HP)	270 CV, Turbinado e intercalado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7	300cv (220kW) @ 2.500rpm. Turbinado e intercalado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7
2.2 TRANSMISSÃO		
2.2.1Tipo de Transmissão	Mecânica	Mecânica Eaton FTS 16108 LL.
2.2.2 Nº de marchas/velocidades frente	10 (dez) marchas a frente 02 a ré	Manual sincronizada, 10 à frente + 3 à ré.
2.2.3 Tração	6x4	6 x 4
2.3CAPACIDADE, DIMENSSÕES E PESO		
2.3.1 Capacidade de carga sobre o chassi do veiculo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar kg	26.600 kg
2.3.2 Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000kg	6.600kg
2.3.3 Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 kg	20.000kg
2.3.4 Peso Bruto total homologado kg	23.000kg	26.600kg
2.3.5Distancia entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	4.815
2.4EIXOS		
2.4.1 Numero de Eixos	03 Eixos	03 Eixos
2.5 DIREÇÃO		
2.5.1 Tipo	Hidráulica	Hidráulica
2.6 CABINE		
2.6.1 TIPO	Cabine com ar condicionado quanta e frio de fabrica, coluna de direção ajustável, Banco do motorista com suspensão a ar.	Cabine com ar condicionado quanta e frio de fabrica, coluna de direção ajustável, Banco do motorista com suspensão a ar.
2.7 PNEUS	Pneus traseiros 275180R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco minim° de 22mm, e pneus dianteiros 275180R22,5 liso misto radial 16 lonas.	Pneus traseiros 275180R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco minim° de 22mm, e pneus dianteiros 275180R22,5 liso misto radial 16 lonas.

2.8 ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1 Aro e pneu socorro	Sim, mesma da linha de montagem, medidas 275/80R22,5	Sim, mesma da linha de montagem, medidas 275/80R22,5
2.8.2 Espelhos externos com braços fixados a cabine	SIM	SIM
2.8.3 Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	Compatível com a capacidade de carga do veículo
2.8.4 KIT de Ferramentas	Exigido por lei e normas do COTRAN	Exigido por lei e normas do COTRAN
2.8.5 Outros acessórios	Radio USB, vidros e trava elétrica	Radio USB, vidros e trava elétrica
2.8.6 Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	Conforme modelo fornecido
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. Capacidade Mínima	14,0 (catorze)m ³	14,0 (catorze)m ³
3.1.1 Tipo Acionamento da Caçamba	Bomba Hidráulica hidrodinâmica – bomba acoplada, tomada de força inclusa, CILINDRO FRONTAL, entre eixos	Bomba Hidráulica hidrodinâmica – bomba acoplada, tomada de força inclusa, CILINDRO FRONTAL, entre eixos
3.2 Aço de constituição da caçamba e estrutura	Toda em aço SAC350; SAE 1020 ou ASTM A-36	
3.3 Comprimento útil (mm)	Indicar	5 metros
3.4 Largura Máxima (mm)	Indicar	2.40 metros
3.5 Altura máxima (mm)	Indicar	1.17 metros
3.6 Peso (kg)	Indicar	13.200 kg
3.7 Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo espessura	Laterais em chapa de aço SAC 350 SAE 1020 ou ASTM A-36, espessura 6,35 mm, (1/4"), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante e porteira, protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U".	Laterais em chapa de aço ASTM A-36, espessura 6,35 mm, (1/4"), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante e porteira, protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U".
3.8 Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "u"	SIM	SIM
3.9 Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	Sim
3.10 Para choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.11. Faixas Refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.12 Protetor para ciclistas	Sim, conforme normas do CONTRAN	Sim, conforme normas do CONTRAN
4.GARANTIA	Garantia da caçamba de 01 (um) ano. Assistência técnica: a empresa deverá realizar as suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere a manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município. A empresa deverá disponibilizar veículo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos Óleos e filtros e	Garantia da caçamba de 01 (um) ano. Assistência técnica: a empresa deverá realizar as suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere a manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município. A empresa deverá disponibilizar veículo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos Óleos e

	<p>outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos quesitos da contratada para dar garantia de que as peças e Mão de obra empregada tenha a adequada qualidade, procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante.</p>	<p>filtros e outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos quesitos da contratada para dar garantia de que as peças e Mão de obra empregada tenha a adequada qualidade, procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante.</p>
<p>5. TREINAMENTO DE MECANICOS E MOTORISTAS (duração)</p>	<p>A empresa licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo dois servidores indicados pela Secretaria responsável.</p>	<p>INOV9 COMERCIAL oferta sem custo o treinamento para 02 servidores, com prazo de duração de até 04 horas, no momento da entrega o veículo.</p>

Por ser verdade, firmamos a presente.

Fazenda Nova 18 de março de 2020



MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

Representante Legal

Inov9 Comercial e Serviços Eireli – ME

CNPJ: 03.478.563/0001-88

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município : Capanema
Modalidade : Pregão Nr. : 0011/2020
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 02 (dois) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4.
Lote 2 - Aquisição de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
Lote 3 - Aquisição de 01 (uma) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS.
Lote(s) : 1==> R\$ 749 000,00 - 2==> R\$ 476 500,00 - 3==> R\$ 182 800,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es)

Lote 1 - inov9 comercial e serviços eireli me
Lote 2 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COM
Lote 3 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA-ctba

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8 666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :

- a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
- b) que este lote é financiável através do PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$749 000,00, Valor Financiável: R\$740 700,00; Contrapartida Municipal: R\$8 300,00.
Lote 02 - Valor Total: R\$476 500,00, Valor Financiável: R\$476 500,00;
Lote 03 - Valor Total: R\$182 800,00, Valor Financiável: R\$182 800,00.

Obs : Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba, 14/04/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

000441

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel

Contratos de empréstimo : Lote 1 ==> 0000/0406-5 Lote 2 ==> 0000/0406-5 Lote 3 ==> 0000/0406-5

SAM Projeto Nr : 29

Pregão Eletrônico

987487.112020 .10727 .5085 .20619982913



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00011/2020

Às 08:30 horas do dia 18 de março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 11, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 Caminhões Caçamba Basculantes, 01 Escavadeira Hidráulica e 01 Minicarrregadeira sobre rodas, projeto 29 do SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: CAMINHÃO

Descrição Complementar: Veículo Tipo Caminhão com as seguintes características mínimas: Veículo novo ano 2.019/2.020, zero quilometro, truck, tração 6x4, motor movido a óleo diesel, potência mínima de 270CV, com 06 cilindros, turbinado e interculado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7, transmissão mecânica, acionamento manual, número de marchas 10 a frente e 02 a ré, na cor branca, direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, com rodas e pneus traseiros 275/80R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco mínimo de 22mm, e pneus dianteiros 275/80R22,5 liso misto radial 16 lonas, freio de serviço a tambor nas quatro rodas com sistema ABS/ASR/EBD, freio a motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira e traseira, com peso bruto total (PBT) de 23.000 kg, com tacógrafo, garantia mínima de 12 meses. Equipado com carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: o restante das especificações estão no termo de referência.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 749.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 749.000,0000 .

Item: 2

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Descrição Complementar: ESCAVADEIRA HIDRAULICA CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptações, novo, ano e modelo 2.019/2.020, equipado com motor diesel de no mínimo 06 (seis) cilindros, da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência bruta mínima de 145Hp com mínimo de 2.000 mil rpm e potência líquida no volante mínima de 115HP, de 4 tempos, arrefecido à água, injeção direta, turbo alimentado, com pós-resfriado superaquecimento, que atenda as normas de emissão de gases poluentes MAR-1. Equipada com caçamba mínimo de 1,35m³, peso operacional mínimo de 22.000 kg, máximo de 24.000 kg. Chassis com construção robusta e todas as estruturas soldadas e projetadas para suportar tensões externas. Lança comprimento mínimo de 5.700mm e braço mínimo de 2.400mm. Material rodante composto por sapatas de garra tripla de 700mm vedadas, com no mínimo 07 roletes inferiores e 02 roletes superiores. Largura máxima para transporte de 3.200mm. Equipada com cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, o restante da especificações constam no termo de referência

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 490.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, pelo melhor lance de R\$ 476.000,0000 .

Item: 3

Descrição: PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

Descrição Complementar: Mini Carregadeira Sobre Rodas CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptação, novo, zero hora 2.019/2020, motor com potência líquida no volante mínima de 59HP; transmissão tipo hidrostática, servo controlada, com velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10km/h à frente e a ré; capacidade mínima da caçamba de 0,40m³; peso operacional mínimo de 2.800Kg; com pneus na medida da linha de montagem, com estepe; caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pato; com sistema de iluminação para trabalho noturno; com cabine fechada com sistema de ar condicionado; garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; a Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante; o restante da especificação deverá conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 195.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 182.800,0000 .**Histórico****Item: 1 - CAMINHÃO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.478.563/0001-88	INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 374.500,0000	R\$ 749.000,0000	17/03/2020 19:39:01
Marca: IVECO Fabricante: IVECO Modelo / Versão: IVECO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veiculo Tipo Caminhão com as seguintes características mínimas: Veicu lo novo ano 2.019/2.020, zero quilometro, truck, tração 6x4, motor movido a óleo diesel, potência mínima de 270CV, com 06 cilindros, turbinado e interculado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7, transmissão mecânica, acionamento manual, número de marchas 10 a frente e 02 a ré, na cor branca, direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, com rodas e pneus traseiros 275/80R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco mínimo de 22mm, e pneus dianteiros 275/80R22,5 liso misto radial 16 lonas, freio de serviço a tambor nas quatro rodas com sistema ABS/ASR/EBD, freio a motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira e traseira, com peso bruto total (PBT) de 23.000 kg, com tacógrafo, garantia mínima de 12 meses. Equipado com carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: o restante das especificações estão no termo de referência. MARCA: IVECO MODELO: IVECO							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$. 749.000,0000	03.478.563/0001-88	18/03/2020 08:30:25:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2020 08:45:12	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2020 08:57:34	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2020 08:57:34	Item encerrado.
Recusa	18/03/2020 10:11:01	Recusa da proposta. Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 749.000,0000. Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL
Aceite	18/03/2020 11:11:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 749.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO ERRONEAMENTE
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 11:11:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 12:10:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88.
Habilitado	18/03/2020 14:01:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.644.666/0001-64	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	Não	Não	1	R\$ 490.000,0000	R\$ 490.000,0000	17/03/2020 09:57:01

444

Marca: JOHN DEERE**Fabricante:** JOHN DEERE**Modelo / Versão:** 210G LC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 210 G LC / MOTOR JOHN DEERE POWER TECH 6.8L TURBO / 159 Hps LÍQUIDO / PESO OPERACIONAL 22.804 KG / FORÇA NA CAÇAMBA 158 KN / FORÇA NO BRAÇO 140 KN / SAPATA DE 700mm / LARGURA DE TRANSPORTE 3.090mm / CAÇAMBA DE 1,35m³ / JD LINK / LANÇA DE 5.700mm / BRAÇO DE 2.400mm / TANQUE DE COMBUSTÍVEL 403 LTS / 07 ROLETES INFERIORES / 02 ROLETES SUPERIORES / COM PLANO DE MANUTENÇÃO DE 2.000 GRATUITAS / GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES / VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS / PRAZO DE ENTREGA DE 30 DIAS / CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA / MAIS INFORMAÇÕES VIDE PROPOSTA IMPRESSA E CATÁLOGO ANEXO .

95.424.321/0001-20 J MALUCELLI Não Não 1 R\$ 490.000,0000 R\$ 490.000,0000 17/03/2020
EQUIPAMENTOS 23:13:26
S/A

Marca: CASE**Fabricante:** CASE**Modelo / Versão:** CX220C Série 2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCRIMINAÇÃO | ESPECIFICACOES 1. Marca: CASE / Modelo: CX220C SERIE 2 2.1. CASE FPT / NEF6 F4HE0687A*J101 2.2. 158,5 HP / 2.000 RPM / 06 Cilindros (ATENDE AO CONTROLE DE EMISSAO DE POLUENTES - PROCONVE MAR-I-CONAMA) 3.1. 700mm de garra tripla vedada 3.2. 8 (oito) roletes inferiores de cada lado. 3.3. 2 (dois) roletes superiores de cada lado. 4.1. 5.700mm 4.2. 2.400mm 4.3. 1,40m3 4.4. 6.590mm 4.5. 9.240mm 4.6. 6.110mm 5.1. 22.149 Kg 6.1. Cabine com certificação ROPS / FOPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM / FM com entrada USB. 7.1. Sim, Para trabalho noturno 7.2. Sim, conforme exigências mínimas para o item, descritas no modelo 07. 7.3. Sim 7.4. Conforme modelo a ser fornecido 8. Garantia do equipamento de 12 meses da entrada em operação 9. A Empresa Licitante oferta sem custo para a Administracao, treinamento operacional para 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. 10. Sim, de operação, manutenção e peças, obrigatório Padrão fabricante em língua portuguesa. 10.1 Apresentação de catálogo ou prospecto técnico com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa, devidamente publicado no site do fabricante na internet e acompanhado da proposta de preços Declaramos aqui que atendemos todos os requisitos do edital e seus anexos, e também todas as características exigidas ao objeto, FOTOS, CARACTERÍSTICAS E PROSPECTO TÉCNICO, DISPONÍVEL NO LINK ABAIXO NO SITE DO FABRICANTE: <https://www.casece.com/latam/pt-br/produtos/escavadeiras/escavadeiras-grandes/modelos/cx220c-s2>

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 490.000,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:30:25:877
R\$ 490.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:30:25:877
R\$ 489.999,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:46:14:603
R\$ 489.998,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:47:08:053
R\$ 489.997,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:47:48:277
R\$ 489.996,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:50:49:777
R\$ 489.995,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:51:03:423
R\$ 489.994,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:55:37:550
R\$ 489.990,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:55:51:740
R\$ 489.899,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:56:48:650
R\$ 489.890,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:56:59:570
R\$ 489.889,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:57:24:307
R\$ 489.888,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:57:38:433
R\$ 489.887,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:57:56:337
R\$ 489.885,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:58:13:870
R\$ 489.884,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:58:27:623
R\$ 489.880,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:58:33:527
R\$ 489.879,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 08:59:59:667
R\$ 489.875,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:00:15:113
R\$ 489.870,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:00:38:487
R\$ 489.869,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:00:41:617
R\$ 489.868,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:00:59:650
R\$ 489.865,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:01:14:823
R\$ 489.864,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:01:31:513
R\$ 489.860,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:01:52:753
R\$ 489.800,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:01:58:370
R\$ 489.799,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:02:03:867
R\$ 489.798,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:02:17:113
R\$ 489.699,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:02:21:563
R\$ 489.698,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:02:39:607
R\$ 489.600,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:02:56:193
R\$ 485.000,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:03:08:123
R\$ 484.990,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:03:21:863
R\$ 484.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:03:26:040
R\$ 484.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:03:37:523
R\$ 483.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:03:50:367

R\$ 483.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:03:57:523
R\$ 482.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:04:10:330
R\$ 482.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:04:21:093
R\$ 481.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:04:41:457
R\$ 481.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:04:48:603
R\$ 480.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:05:10:070
R\$ 480.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:06:02:570
R\$ 479.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:06:08:180
R\$ 479.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:06:16:717
R\$ 478.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:06:38:437
R\$ 478.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:06:49:250
R\$ 477.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:07:19:133
R\$ 477.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:07:26:433
R\$ 476.500,0000	29.644.666/0001-64	18/03/2020 09:08:44:187
R\$ 476.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:08:54:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2020 08:45:46	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2020 09:10:55	Item encerrado.
Recusa	18/03/2020 09:48:11	Recusa da proposta. Fornecedor: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 476.000,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICA PORQUE DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES QUE FORAM SOLICITADAS NO EDITAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 10:07:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 10:09:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64.
Aceite	18/03/2020 10:25:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 476.500,0000.
Recusa	18/03/2020 11:08:53	Recusa da proposta. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 476.500,0000. Motivo: Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, por Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema comprasnet, os documentos relativos a habilitação e proposta de preços atualizada. Para tanto o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO",
Aceite	18/03/2020 11:09:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 476.000,0000. Motivo: foi desclassificado erroneamente
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 11:09:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 12:28:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20.
Habilitado	18/03/2020 14:01:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20
Registro Intenção de Recurso	18/03/2020 14:33:29	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 29644666000164. Motivo: A VENEZA EQUIPAMENTOS TEM INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO QUE PESA SOBRE O EDITAL DE Nº 11/2020...SOBRE A DECISÃO DA Sra PREGOEIRA DE DESCLASSIFICAR A EMPRESA J MALUCELI E CLASSIFICAR-NO
Intenção de Recurso Aceita	18/03/2020 15:43:16	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29644666000164.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
29.644.666/0001-64	18/03/2020 14:33	18/03/2020 15:43	Aceito

Motivo Intenção:A VENEZA EQUIPAMENTOS TEM INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO QUE PESA SOBRE O EDITAL DE Nº 11/2020...SOBRE A DECISÃO DA Sra PREGOEIRA DE DESCLASSIFICAR A EMPRESA J MALUCELI E CLASSIFICAR-NOS. A EMPRESA J MALUCELI NÃO ANEXO SUAS DECLARAÇÕES ANTES DO REFERIDO PREGÃO, COMO TODOS OS OUTROS PARTICIPANTES O FEZ..DESRESPEITADO UMA LEI FEDERAL QUE EXIGE ESSE FEITO PARA A PARTICIPAÇÃO E TENDO EM VISTA ESSA INFORMAÇÃO DADA PELA PRÓPRIA PREGOEIRA NO DIA DE ONTEM 17/03/2020 POR TELEFONE...MANDAREMOS O RECURSO ..

Item: 3 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
97.467.856/0001-03	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 194.500,0000	R\$ 194.500,0000	17/03/2020 17:22:07
	Marca: RANDON Fabricante: RANDON Modelo / Versão: RD SL 75R Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uma minicarregadeira, marca Randon, modelo RD SL 75R, nova, zero hora, ano e modelo 2020, de fabricação nacional, motor diesel, marca KUBOTA V2403 TURBO, 59 HP, de acordo com a norma de emissão MAR I FASE CONAMA/PROCONVE, transmissão hidrostática servo controlada com velocidade variável tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10 km a frente e a ré, com uma marcha a frente e uma a ré, capacidade coroada da caçamba de 0,40 m3, peso operacional 2.800 kg, pneus da linha de montagem, com estepe. Cabine Fechada com ar condicionado com proteção contra tombamento. GARANTIA do equipamento de 12 meses sem limite de horas trabalhadas. Acompanha o manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão do fabricante em língua Portuguesa. Treinamento de oito horas para no mínimo dois mecânicos e/ou operadores. Adesivo da Logomarca conforme modelo a ser oferecido.						
95.424.321/0001-20	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	Não	Não	1	R\$ 195.000,0000	R\$ 195.000,0000	17/03/2020 23:13:26
	Marca: CASE Fabricante: CASE Modelo / Versão: SR200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICACOES 1. CASE / SR200 1.11 Última Série, nova, zero hora 2.1. CAŞE / FPT / 432T/M3 2.2. 70 HP 3.1. HIDROSTÁTICA servo controlada com velocidade variável, tanto a frente como a re, com velocidade máxima de 10 km/h a frente e a re 3.2. 01 Velocidade a frente e 01 a re 4.1. 0,43 M3 4.2. 3.130 kg 4.3. 907 kg 4.4. 2.500 mm 4.5. 1.600 mm 4.6. 1.814 kg 4.7. 907 kg 5. 12 X 16,5 5.1. SIM 6.1. Caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pata 6.2. Sim, para trabalho noturno 6.3. Sim 6.4. Sim 6.5. Sim 6.6. Sim, Cabine fechada com sistema de Ar Condicionado 6.7. Não tem kit de ferramentas 7. Sim, conforme modelo a ser fornecido. 8. Garantia do Equipamento de 12 meses do início de operação. 9. Sim, de operação, manutenção e peças, obrigatório Padrão fabricante em língua portuguesa. 10. A Empresa Licitante oferta sem custo para a Administração, treinamento operacional para 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. Declaramos aqui que atendemos todos os requisitos do edital e seus anexos, e também todas as características exigidas ao objeto, FOTOS, CARACTERÍSTICAS E PROSPECTO TÉCNICO, DISPONÍVEL NO LINK ABAIXO NO SITE DO FABRICANTE: https://www.casece.com/latam/pt-br/produtos/minicarregadeiras/minicarregadeiras/modelos/sr200						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 195.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:30:25:877
R\$ 194.500,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:30:25:877
R\$ 194.499,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:46:38:430
R\$ 194.400,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:50:42:427
R\$ 194.498,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:50:53:853
R\$ 194.399,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:51:18:190
R\$ 194.398,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:51:50:683
R\$ 194.395,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:51:58:577
R\$ 194.390,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:52:18:040
R\$ 194.389,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:52:25:673
R\$ 194.386,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:52:44:787
R\$ 194.385,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:52:52:830
R\$ 194.384,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:53:03:870
R\$ 194.380,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:53:14:700
R\$ 194.379,9000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:53:42:930
R\$ 194.375,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:53:51:190
R\$ 194.374,9700	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:54:12:500
* R\$ 19.4373	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:54:57:450
R\$ 194.374,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:55:23:157
R\$ 194.370,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:55:55:503
R\$ 194.300,9900	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:57:19:370
R\$ 194.290,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:57:30:733
R\$ 194.000,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:57:37:990
R\$ 193.999,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:57:48:553
R\$ 193.500,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:57:55:610
R\$ 193.499,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:58:06:247
R\$ 193.000,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:58:12:077
R\$ 192.999,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:58:20:747

R\$ 192.500,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:58:36:177
R\$ 192.499,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:58:46:310
R\$ 192.110,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:58:56:100
R\$ 192.109,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:59:04:600
R\$ 192.000,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:59:14:847
R\$ 191.999,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:59:22:983
R\$ 191.700,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:59:34:330
R\$ 191.699,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 08:59:44:110
R\$ 191.650,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 08:59:53:593
R\$ 191.649,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:00:08:477
R\$ 191.550,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:00:13:537
R\$ 191.499,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:00:20:373
R\$ 191.400,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:00:31:890
R\$ 191.399,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:00:38:933
R\$ 191.350,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:00:44:527
R\$ 191.349,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:01:07:827
R\$ 191.310,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:01:12:250
R\$ 191.309,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:01:21:370
R\$ 191.250,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:01:27:720
R\$ 191.249,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:01:46:357
R\$ 191.195,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:01:51:890
R\$ 191.194,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:01:58:230
R\$ 191.030,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:02:05:777
R\$ 191.029,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:02:11:537
R\$ 190.999,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:02:29:087
R\$ 190.900,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:02:49:043
R\$ 190.910,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:03:07:263
R\$ 190.850,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:03:20:823
R\$ 190.840,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:03:30:300
R\$ 190.830,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:03:39:070
R\$ 190.500,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:03:50:983
R\$ 190.400,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:04:06:067
R\$ 190.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:04:12:970
R\$ 189.000,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:04:58:127
R\$ 188.500,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:05:56:650
R\$ 188.200,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:06:21:213
R\$ 188.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:06:27:390
R\$ 187.900,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:06:42:167
R\$ 187.500,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:06:57:600
R\$ 187.400,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:07:05:983
R\$ 187.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:07:17:213
R\$ 186.900,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:07:30:313
R\$ 186.500,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:07:41:667
R\$ 186.400,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:07:50:587
R\$ 186.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:08:01:070
R\$ 185.900,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:08:18:407
R\$ 185.800,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:08:31:043
R\$ 185.700,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:08:36:973
R\$ 185.600,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:09:22:480
R\$ 185.490,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:09:27:973
R\$ 185.400,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:09:53:280
R\$ 185.333,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:10:03:463
R\$ 185.300,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:10:14:177
R\$ 185.220,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:10:20:053
R\$ 185.200,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:10:29:320
R\$ 185.150,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:10:42:120
R\$ 185.140,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:10:49:627
R\$ 185.050,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:10:54:467
R\$ 185.000,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:11:12:420
R\$ 184.990,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:11:17:323
R\$ 184.000,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:12:32:350

R\$ 183.990,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:14:26:450
R\$ 183.500,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:14:39:253
R\$ 183.400,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:15:41:453
R\$ 183.300,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:15:46:687
R\$ 183.250,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:17:01:730
R\$ 183.150,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:17:06:150
R\$ 183.140,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:17:13:450
R\$ 183.000,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:17:30:243
R\$ 182.990,0000	95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:18:30:490
R\$ 182.800,0000	97.467.856/0001-03	18/03/2020 09:18:37:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2020 08:45:52	Item Aberto.
Exclusão de lance	18/03/2020 08:56:46	Exclusão do lance no valor de R\$ 19,4373.
Exclusão de lance	18/03/2020 08:56:48	Exclusão do lance no valor de R\$ 19,4373.
Encerrado	18/03/2020 09:20:37	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 10:08:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 11:07:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03.
Aceite	18/03/2020 13:54:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 182.800,0000.
Habilitado	18/03/2020 14:01:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03
Registro Intenção de Recurso	18/03/2020 14:53:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A CNPJ/CPF: 95424321000120. Motivo: Registramos aqui a nossa intenção de recurso neste lote, devido a empresa Rodoparaná Implementos Rodoviários não apresentar os documentos exigidos nos itens: 15.4.3.4, além de apresentar docum
Intenção de Recurso Recusada	18/03/2020 16:10:07	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95424321000120. Motivo: AS DECLARAÇÕES APRESENTADAS ESTÃO DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
95.424.321/0001-20	18/03/2020 14:53	18/03/2020 16:10	Recusado
Motivo Intenção: Registramos aqui a nossa intenção de recurso neste lote, devido a empresa Rodoparaná Implementos Rodoviários não apresentar os documentos exigidos nos itens: 15.4.3.4, além de apresentar documentos assinados por procurador, sem a respectiva procuração para representar tal empresa.			
Motivo Aceite ou Recusa: AS DECLARAÇÕES APRESENTADAS ESTÃO DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	18/03/2020 08:35:03	Bom dia, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	18/03/2020 08:35:13	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	18/03/2020 08:35:23	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	18/03/2020 08:35:34	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 03 (três) horas útcis. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será até às 03 (três) dias úteis seguinte à convocação do anexo do sistema, efetuada pelo pregoeiro.
Pregoeiro	18/03/2020 08:35:45	d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS enviar via email: licitacao@capanema.pr.gov.br

Pregoeiro	18/03/2020 08:35:56	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.
Pregoeiro	18/03/2020 08:36:13	f) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato ao Pregoeiro.
Pregoeiro	18/03/2020 08:36:23	g) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação. h) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	18/03/2020 08:36:33	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
Pregoeiro	18/03/2020 08:45:12	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2020 08:45:47	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2020 08:45:47	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2020 08:45:52	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2020 08:56:46	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 19,4373 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecutável. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	18/03/2020 08:56:48	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 19,4373 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecutável. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	18/03/2020 08:57:34	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	18/03/2020 08:57:34	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/03/2020 09:10:55	O item 2 está encerrado.
Sistema	18/03/2020 09:20:37	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/03/2020 09:20:37	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	18/03/2020 09:22:48	Srs licitantes, aguardem um momento enquanto checo o SICAF. PERMANEÇAM LOGADOS.
Pregoeiro	18/03/2020 09:34:28	Para RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - SOLICITO QUE ANEXE NO SISTEMA A PROPOSTA ATUALIZADA
Pregoeiro	18/03/2020 09:40:50	Para J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CADÊ SUAS DECLARAÇÕES QUE NÃO ESTÃO ANEXADAS
Pregoeiro	18/03/2020 09:48:50	Para J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - A EMPRESA J MALUCELLI FOI DESCLASSIFICADA PORQUE DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES QUE FORAM SOLICITADAS NO EDITAL
95.424.321/0001-20	18/03/2020 09:54:27	Prezada Sra. Pregoeira, bom dia! Nos termos do item 15.2, toda a documentação de habilitação e proposta atualizada seriam enviadas após o final da sessão e solicitação do pregoeiro. Muito obrigado!!!
Pregoeiro	18/03/2020 09:56:11	Para VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - SOLICITO A EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS QUE ANEXE A PROPOSTA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO QUE ESTÁ NO EDITAL
Sistema	18/03/2020 10:07:54	Senhor fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	18/03/2020 10:08:08	Senhor fornecedor RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	18/03/2020 10:09:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64, enviou o anexo para o item 2.
29.644.666/0001-64	18/03/2020 10:10:46	proposta enviada..
Pregoeiro	18/03/2020 10:12:53	Para INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - A EMPRESA INOV9 FOI DESCLASSIFICADA PORQUE DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES DO EDITAL ANEXOS 01, 03, 04, 05 E 08
Sistema	18/03/2020 11:07:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	18/03/2020 11:09:35	Senhor fornecedor J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	18/03/2020 11:11:58	Senhor fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	18/03/2020 11:16:05	Para VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - PEÇO DESCULPAS A EMPRESA VENEZA POIS , INFELIZMENTE O EDITAL DO SEDU PREVÊ QUE A EMPRESA TEM 3 HORAS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. NO ITEM 15-2.1.. ESSE EDITAL ESTÁ DESATUALIZADO PORÉM O QUE ESTÁ LÁ É O QUE DEVE SER CUMPRIDO.

Pregoeiro	18/03/2020 11:25:19	Para J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - Convoco a empresa para apresentação dos documentos de habilitação conforme solicita o edital
Pregoeiro	18/03/2020 11:26:10	Para INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Convoco a empresa INOV9 para apresentação da documentação de habilitação e proposta atualizada conforme solicita o edital no item 15-2.1
Sistema	18/03/2020 12:10:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88, enviou o anexo para o item 1.
03.478.563/0001-88	18/03/2020 12:11:37	Sr. pregoeiro enviamos a documentação, aguardamos a analise.
Sistema	18/03/2020 12:28:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	18/03/2020 14:01:48	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/03/2020 14:02:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/03/2020 às 15:00:00.
Pregoeiro	19/03/2020 08:52:12	Uma vez aceita a intenção de recurso sera concedido o prazo de 03 (fres) dias para a apresentação das das razoes de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo,
Pregoeiro	19/03/2020 08:52:47	que começa a contar do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensaveis a defesa dos seus interesses.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	18/03/2020 14:01:48	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	18/03/2020 14:02:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/03/2020 às 15:00:00.

Data limite para registro de recurso: 24/03/2020.

Data limite para registro de contrarrazão: 27/03/2020.

Data limite para registro de decisão: 03/04/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:00 horas do dia 19 de março de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2020

Às 07:47 horas do dia 17 de abril de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00011/2020, referente ao Processo nº 11, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

Item: 1

Descrição: CAMINHÃO

Descrição Complementar: Veículo Tipo Caminhão com as seguintes características mínimas: Veículo novo ano 2.019/2.020, zero quilometro, truck, tração 6x4, motor movido a óleo diesel, potência mínima de 270CV, com 06 cilindros, turbinado e interculado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7, transmissão mecânica, acionamento manual, número de marchas 10 a frente e 02 a ré, na cor branca, direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, com rodas e pneus traseiros 275/80R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco mínimo de 22mm, e pneus dianteiros 275/80R22,5 liso misto radial 16 lonas, freio de serviço a tambor nas quatro rodas com sistema ABS/ASR/EBD, freio a motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira e traseira, com peso bruto total (PBT) de 23.000 kg, com tacógrafo, garantia mínima de 12 meses. Equipado com carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: o restante das especificações estão no termo de referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 749.000,0000

Situação: Adjuicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjuicado para: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 749.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjuicado	17/04/2020 07:47:51	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88, Melhor lance: R\$ 749.000,0000

Item: 2

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Descrição Complementar: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptações, novo, ano e modelo 2.019/2.020, equipado com motor diesel de no mínimo 06 (seis) cilindros, da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência bruta mínima de 145Hp com mínimo de 2.000 mil rpm e potência líquida no volante mínima de 115HP, de 4 tempos, arrefecido à água, injeção direta, turbo alimentado, com pós-resfriado superaquecimento, que atenda as normas de emissão de gases poluentes MAR-1. Equipada com caçamba mínimo de 1,35m³, peso operacional mínimo de 22.000 kg, máximo de 24.000 kg. Chassis com construção robusta e todas as estruturas soldadas e projetadas para suportar tensões externas. Lança comprimento mínimo de 5.700mm e braço mínimo de 2.400mm. Material rodante composto por sapatas de garra tripla de 700mm vedadas, com no mínimo 07 roletes inferiores e 02 roletes superiores. Largura máxima para transporte de 3.200mm. Equipada com cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, o restante das especificações constam no termo de referência

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 490.000,0000

Situação: Adjuicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjuicado para: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A , pelo melhor lance de R\$ 476.000,0000 .


Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/04/2020 07:47:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, Melhor lance: R\$ 476.000,0000

Item: 3**Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

Descrição Complementar: Mini Carregadeira Sobre Rodas CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptação, novo, zero hora 2.019/2020, motor com potência líquida no volante mínima de 59HP; transmissão tipo hidrostática, servo controlada, com velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10km/h á frente e a ré; capacidade mínima da caçamba de 0,40m3; peso operacional mínimo de 2.800Kg; com pneus na medida da linha de montagem, com estepe; caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pato; com sistema de iluminação para trabalho noturno; com cabine fechada com sistema de ar condicionado; garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; a Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante; o restante da especificação deverá conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 195.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 182.800,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/04/2020 07:47:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03, Melhor lance: R\$ 182.800,0000

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2020

Às 07:52 horas do dia 17 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11, Pregão nº 00011/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: CAMINHÃO

Descrição Complementar: Veículo Tipo Caminhão com as seguintes características mínimas: Veículo novo ano 2.019/2.020, zero quilometro, truck, tração 6x4, motor movido a óleo diesel, potência mínima de 270CV, com 06 cilindros, turbinado e interculado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7, transmissão mecânica, acionamento manual, número de marchas 10 a frente e 02 a ré, na cor branca, direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, com rodas e pneus traseiros 275/80R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco mínimo de 22mm, e pneus dianteiros 275/80R22,5 liso misto radial 16 lonas, freio de serviço a tambor nas quatro rodas com sistema ABS/ASR/EBD, freio a motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira e traseira, com peso bruto total (PBT) de 23.000 kg, com tacógrafo, garantia mínima de 12 meses. Equipado com carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: o restante das especificações estão no termo de referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 749.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 749.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/04/2020 07:47:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88, Melhor lance: R\$ 749.000,0000
Homologado	17/04/2020 07:52:34	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Descrição Complementar: ESCAVADEIRA HIDRAULICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptações, novo, ano e modelo 2.019/2.020, equipado com motor diesel de no mínimo 06 (seis) cilindros, da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência bruta mínima de 145Hp com mínimo de 2.000 mil rpm e potência líquida no volante mínima de 115HP, de 4 tempos, arrefecido à água, injeção direta, turbo alimentado, com pós-resfriado superaquecimento, que atenda as normas de emissão de gases poluentes MAR-1. Equipada com caçamba mínimo de 1,35m3, peso operacional mínimo de 22.000 kg, máximo de 24.000 kg. Chassis com construção robusta e todas as estruturas soldadas e projetadas para suportar tensões externas. Lança comprimento mínimo de 5.700mm e braço mínimo de 2.400mm. Material rodante composto por sapatas de garra tripla de 700mm vedadas, com no mínimo 07 roletes inferiores e 02 roletes superiores. Largura máxima para transporte de 3.200mm. Equipada com cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, o restante das especificações constam no termo de referência

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 490.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A , pelo melhor lance de R\$ 476.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/04/2020 07:47:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 95.424.321/0001-20, Melhor lance: R\$ 476.000,0000
Homologado	17/04/2020 07:52:34	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

Descrição Complementar: Mini Carregadeira Sobre Rodas CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptação, novo, zero hora 2.019/2020, motor com potência líquida no volante mínima de 59HP; transmissão tipo hidrostática, servo controlada, com velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10km/h á frente e a ré; capacidade mínima da caçamba de 0,40m3; peso operacional mínimo de 2.800Kg; com pneus na medida da linha de montagem, com estepe; caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pato; com sistema de iluminação para trabalho noturno; com cabine fechada com sistema de ar condicionado; garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; a Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante; o restante da especificação deverá conforme termo de referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 195.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 182.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/04/2020 07:47:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.467.856/0001-03, Melhor lance: R\$ 182.800,0000
Homologado	17/04/2020 07:52:34	AMERICO BELLE	

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00011/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.478.563/0001-88 - INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>CAMINHÃO</u>	Unidade	2	R\$	R\$ 374.500,0000	R\$ 749.000,0000
					749.000,0000	374.500,0000

Marca: IVECO

Fabricante: IVECO

Modelo / Versão: IVECO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veiculo Tipo Caminhão com as seguintes características mínimas: Veiculo novo ano 2.019/2.020, zero quilometro, truck, tração 6x4, motor movido a óleo diesel, potência mínima de 270CV, com 06 cilindros, turbinado e interculado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7, transmissão mecânica, acionamento manual, número de marchas 10 a frente e 02 a ré, na cor branca, direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, com rodas e pneus traseiros 275/80R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco mínimo de 22mm, e pneus dianteiros 275/80R22,5 liso misto radial 16 lonas, freio de serviço a tambor nas quatro rodas com sistema ABS/ASR/EBD, freio a motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira e traseira, com peso bruto total (PBT) de 23.000 kg, com tacógrafo, garantia mínima de 12 meses. Equipado com carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: o restante das especificações estão no termo de referência. MARCA: IVECO MODELO: IVECO

Total do Fornecedor: R\$ 749.000,0000

95.424.321/0001-20 - J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</u>	Unidade	1	R\$	R\$ 476.000,0000	R\$ 476.000,0000
					490.000,0000	476.000,0000

Marca: CASE

Fabricante: CASE

Modelo / Versão: CX220C Série 2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCRIMINAÇÃO | ESPECIFICACOES 1. Marca: CASE / Modelo: CX220C SERIE 2 2.1. CASE FPT / NEF6 F4HE0687A*J101 2.2. 158,5 HP / 2.000 RPM / 06 Cilindros (ATENDE AO CONTROLE DE EMISSAO DE POLUENTES - PROCONVE MAR-I-CONAMA) 3.1. 700mm de garra tripla vedada 3.2. 8 (oito) roletes inferiores de cada lado. 3.3. 2 (dois) roletes superiores de cada lado. 4.1. 5.700mm 4.2. 2.400mm 4.3. 1,40m3 4.4. 6.590mm 4.5. 9.240mm 4.6. 6.110mm 5.1. 22.149 Kg 6.1. Cabine com certificação ROPS / FOPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM / FM com entrada USB. 7.1. Sim, Para trabalho noturno 7.2. Sim, conforme exigências mínimas para o item, descritas no modelo 07. 7.3. Sim 7.4. Conforme modelo a ser fornecido 8. Garantia do equipamento de 12 meses da entrada em operação 9. A Empresa Licitante oferta sem custo para a Administracao, treinamento operacional para 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. 10. Sim, de operação, manutenção e peças, obrigatório Padrão fabricante em língua portuguesa. 10.1 Apresentação de catálogo ou prospecto técnico com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa, devidamente publicado no site do fabricante na internet e acompanhado da proposta de preços Declaramos aqui que atendemos todos os requisitos do edital e seus anexos, e também todas as características exigidas ao objeto, FOTOS, CARACTERÍSTICAS E PROSPECTO TÉCNICO, DISPONÍVEL NO LINK ABAIXO NO SITE DO FABRICANTE: <https://www.casece.com/latam/pt-br/produtos/escavadeiras/escavadeiras-grandes/modelos/cx220c-s2>

Total do Fornecedor: R\$ 476.000,0000

97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA</u>	Unidade	1	R\$	R\$ 182.800,0000	R\$ 182.800,0000
					195.000,0000	182.800,0000

Marca: RANDON

Fabricante: RANDON

Modelo / Versão: RD SL 75R

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uma minicarregadeira, marca Randon, modelo RD SL 75R, nova, zero hora, ano e modelo 2020, de fabricação nacional, motor diesel, marca KUBOTA V2403 TURBO, 59 HP, de acordo com a norma de emissão MAR I FASE CONAMA/PROCONVE, transmissão hidrostática, servo controlada com velocidade variável tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10 km a frente e a ré, com uma marcha a frente e uma a ré, capacidade coroada da caçamba de 0,40 m3, peso operacional 2.800 kg, pneus da linha de montagem, com estepe. Cabine Fechada com ar condicionado com proteção contra tombamento. GARANTIA do equipamento de 12 meses sem limite de horas trabalhadas. Acompanha o manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão do fabricante em língua Portuguesa. Treinamento de oito horas para no mínimo dois mecânicos e/ou operadores. Adesivo da Logomarca conforme modelo a ser oferecido.

Total do Fornecedor: R\$ 182.800,0000

Valor Global da Ata: R\$ 1.407.800,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



457

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

O Prefeito do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 011/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM.), resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade e Preço
INOV9 COMERCIA LE SERVIÇOS EIRELI	1	1	Veiculo Tipo Caminhão com as seguintes características mínimas: Veiculo novo ano 2.019/2.020, zero quilometro, truck, tração 6x4, motor movido a óleo diesel, potência mínima de 270CV, com 06 cilindros, turbinado e interculado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7, transmissão mecânica, acionamento manual, número de marchas 10 a frente e 02 a ré, na cor branca, direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, com rodas e pneus traseiros 275/80R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco mínimo de 22mm, e pneus dianteiros 275/80R22,5 liso misto radial 16 lonas, freio de serviço a tambor nas quatro rodas com sistema ABS/ASR/EBD, freio a motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira e traseira, com peso bruto total (PBT) de 23.000 kg, com tacógrafo, garantia mínima de 12 meses. Equipado com carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de carga de 14m3, sextavado, toda em aço SAC350 SAE 1020, ou ASTM A-36, laterais em chapa de aço 6,35 mm, (1/4), assoalho em chapa de aço 6.35 mm	IVECO	2,00 374.500,00



Município de Capanema - PR

		<p>(1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante E porteira, protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Bomba hidráulica hidrodinâmica - bomba acoplada, tomada de força inclusa, CILINDRO FRONTAL, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro de borracha, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência técnica: a empresa deverá realizar às suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere à manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município. A empresa deverá disponibilizar veículo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos quesitos da contratada para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregada tenha a adequada qualidade, procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através</p>		
--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

			de técnicos treinados pelo Fabricante.			
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA	2	1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JOHN DEERE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptações, novo, ano e modelo 2.019/2.020, equipado com motor diesel de no mínimo 06 (seis) cilindros, da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência bruta mínima de 145Hp com mínimo de 2.000 mil rpm e potência líquida no volante mínima de 115HP, de 4 tempos, arrefecido à água, injeção direta, turbo alimentado, com pós-resfriador, com prevenção de superaquecimento, que atenda as normas de emissão de gases poluentes MAR-1. Equipada com caçamba mínimo de 1,35m ³ , peso operacional mínimo de 22.000 kg, máximo de 24.000 kg. Chassis com construção robusta e todas as estruturas soldadas e projetadas para suportar tensões externas. Lança comprimento mínimo de 5.700mm e braço mínimo de 2.400mm. Material rodante composto por sapatas de garra tripla de 700mm vedadas, com no mínimo 07 roletes inferiores e 02 roletes superiores. Largura máxima para transporte de 3.200mm. Equipada com cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM/FM com entrada USB. Alavanca de trava para bloqueio do acionamento dos controles hidráulicos. Equipamento com baixo nível de vibração e baixo nível de emissão de ruídos. Força de escavação da caçamba mínimo de 135KN e força de fechamento do braço mínimo de 120KN. Sistema elétrico que atenda às necessidades de trabalhos noturnos, com tanque de combustível com capacidade mínima de 400lts. Equipamento com programa de manutenção preventiva original do fabricante de 2.000 horas a ser realizado no	1,00	476.500,00	



Município de Capanema - PR

			<p>pátio de maquinas do município gratuitamente. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico. A Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. Transporte e entrega do equipamento deverá ser por conta da Empresa Licitante. Em caso de remoção do equipamento para revisão/consertos na oficina da Empresa Licitante a mesma fara o transporte as suas expensas. Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação. Apresentar catalogo ou prospecto técnico do equipamento, em língua portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado original do fabricante.</p>			
RODOPARA 3 NÁ IMPLEMEN TOS RODOVIÁRI OS LTDA	3	1	Mini Carregadeira Sobre Rodas CARACTERÍSTIVAS MINIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptação, novo, zero hora 2.019/2020, motor com potência líquida no volante mínima de 59HP; transmissão tipo hidrostática, servo controlada, com velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10km/h á frente e a ré; capacidade mínima da caçamba de 0,40m3; peso operacional mínimo de 2.800Kg; com pneus na medida da linha de montagem, com estepe; caçamba com borda cortante lisa	RANDON	1,00	182.800,00



461

Município de Capanema - PR

		<p>tipo bico de pato; com sistema de iluminação para trabalho noturno; com cabine fechada com sistema de ar condicionado; garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; a Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante; a Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. O Transporte e entrega do equipamento deverá ser por conta da Empresa Licitante. Em caso de remoção do equipamento para revisão/consertos na oficina da Empresa Licitante a mesma fara o transporte as suas expensas; apresentar catalogo ou prospecto técnico do equipamento, em língua portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado original do fabricante.</p>		
--	--	--	--	--

Capanema - PR, 17 de abril de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 17 de abril de 2020 11:00
Para: 'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br'; 'empenho@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2020
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA
ESSE PROCESSO ESTÁ APTO PARA AQUISIÇÃO A PARTIR DE 23/04/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 17 de abril de 2020 11:00
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00015.txt

The original message was received at Fri, 17 Apr 2020 10:59:36 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <empenho@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <planejamento.orso@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <empenho@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<planejamento.orso@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



464

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.616, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 11/2020.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° **11/2020**, objeto AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM).

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	1	1	Veiculo Tipo Caminhão com as seguintes características mínimas: Veiculo novo ano 2.019/2.020, zero quilometro, truck, tração 6x4, motor movido a óleo diesel, potência mínima de 270CV, com 06 cilindros, turbinado e interculado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7, transmissão mecânica, acionamento manual, número de marchas 10 a frente e 02 a ré, na cor branca, direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, com rodas e pneus traseiros 275/80R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco mínimo de 22mm, e pneus dianteiros 275/80R22,5 liso misto radial 16 lonas, freio de serviço a tambor nas quatro rodas com sistema ABS/ASR/EBD, freio a motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira e traseira, com peso bruto total (PBT) de 23.000 kg, com tacógrafo, garantia mínima de 12 meses. Equipado com carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de carga de 14m3, sextavado, toda em aço SAC350 SAE 1020, ou ASTM A-36, laterais em	IVECO	2,00	374.500,00





Município de Capanema - PR

			<p>chapa de aço 6,35 mm, (1/4), assoalho em chapa de aço 6.35 mm (1/4"), reforçada, tampa traseira tipo basculante E porteira, protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Bomba hidráulica hidrodinâmica - bomba acoplada, tomada de força inclusa, CILINDRO FRONTAL, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro de borracha, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência técnica: a empresa deverá realizar às suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere à manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município. A empresa deverá disponibilizar veículo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos quesitos da contratada para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregada tenha a adequada qualidade, procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante.</p>			
VENEZA EQUIPAME NTOS SUL	2	1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Equipamento de fabricação em série,	JOHN DEERE	1,00	476.500,00



400466

Município de Capanema - PR

COMÉRCIO LTDA		<p>sem adaptações, novo, ano e modelo 2.019/2.020, equipado com motor diesel de no mínimo 06 (seis) cilindros, da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência bruta mínima de 145Hp com mínimo de 2.000 mil rpm e potência líquida no volante mínima de 115HP, de 4 tempos, arrefecido à água, injeção direta, turbo alimentado, com pós-resfriador, com prevenção de superaquecimento, que atenda as normas de emissão de gases poluentes MAR-1. Equipada com caçamba mínimo de 1,35m³, peso operacional mínimo de 22.000 kg, máximo de 24.000 kg. Chassis com construção robusta e todas as estruturas soldadas e projetadas para suportar tensões externas. Lança comprimento mínimo de 5.700mm e braço mínimo de 2.400mm. Material rodante composto por sapatas de garra tripla de 700mm vedadas, com no mínimo 07 roletes inferiores e 02 roletes superiores. Largura máxima para transporte de 3.200mm. Equipada com cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM/FM com entrada USB. Alavanca de trava para bloqueio do acionamento dos controles hidráulicos. Equipamento com baixo nível de vibração e baixo nível de emissão de ruídos. Força de escavação da caçamba mínimo de 135KN e força de fechamento do braço mínimo de 120KN. Sistema elétrico que atenda às necessidades de trabalhos noturnos, com tanque de combustível com capacidade mínima de 400lts. Equipamento com programa de manutenção preventiva original do fabricante de 2.000 horas a ser realizado no pátio de máquinas do município gratuitamente. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante Sistema de</p>			
---------------	--	--	--	--	--

9



0111467

Município de Capanema - PR

			monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico. A Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. Transporte e entrega do equipamento deverá ser por conta da Empresa Licitante. Em caso de remoção do equipamento para revisão/consertos na oficina da Empresa Licitante a mesma fara o transporte as suas expensas. Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação. Apresentar catalogo ou prospecto técnico do equipamento, em língua portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado original do fabricante.			
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	3	1	Mini Carregadeira Sobre Rodas CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptação, novo, zero hora 2.019/2020, motor com potência líquida no volante mínima de 59HP; transmissão tipo hidrostática, servo controlada, com velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10km/h á frente e a ré; capacidade mínima da caçamba de 0,40m ³ ; peso operacional mínimo de 2.800Kg; com pneus na medida dlinha de montagem, com estepe; caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pato; com sistema de iluminação para trabalho noturno; com cabine fechada com sistema de ar condicionado; garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; a Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do	RANDON	1,00	182.800,00





000468

Município de Capanema - PR

		equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante; a Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. O Transporte e entrega do equipamento deverá ser por conta da Empresa Licitante. Em caso de remoção do equipamento para revisão/consertos na oficina da Empresa Licitante a mesma fara o transporte as suas expensas; apresentar catalogo ou prospecto técnico do equipamento, em língua portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado original do fabricante.			
--	--	--	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° **11/2020**, é de R\$ 1.408.300,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Oito Mil e Trezentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

2020 Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezessete dias de abril de


Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.616, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 11/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão

Eletrônico nº 11/2020, objeto AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INOVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI		1	Veículo Tipo Caminhão com as seguintes características mínimas: Veículo novo ano 2.019/2.020, zero quilometro, truck, tração 6x4, motor movido a óleo diesel, potência mínima de 270CV, com 06 cilindros, turbinado e Interculado, com gerenciamento eletrônico de combustível (COMMON RAIL), com sistema de redução de emissão de gases norma PROCONVE P-7, transmissão mecânica, acionamento manual, número de marchas 10 a frente e 02 a ré, na cor branca, direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio de fábrica, coluna de direção ajustável, banco do motorista com suspensão a ar, com rodas e pneus traseiros 275/80R22,5 borrachudo misto radial 16 lonas com sulco mínimo de 22mm, e pneus dianteiros 275/80R22,5 liso misto radial 16 lonas. freio de serviço a tambor nas quatro rodas com sistema ABS/ASR/EBD, freio a motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira e traseira, com peso bruto total (PBT) de 23.000 kg, com tacógrafo, garantia mínima de 12 meses. Equipado com carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de carga de 14m3, sextavado, toda em aço SAC350 SAE 1020, ou ASTM A-36, laterais em chapa de aço 6,35 mm (1/4), assoalho em chapa de aço 6,35 mm (1/4), reforçada, tampa traseira tipo basculante E porteira, protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Bomba hidráulica hidrodinâmica - bomba acoplada, tomada de força inclusa, CILINDRO FRONTAL, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro de borracha, faixas refletivas, corete d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência técnica: a empresa deverá realizar as suas custas as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere à manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município. A empresa deverá disponibilizar veículo apropriado com todo o ferramental necessário caso o equipamento necessite de assistência no próprio local de trabalho. As revisões, entrega dos materiais, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser feitas por funcionários da contratada ou por empresa credenciada pela mesma, que atenda os mesmos quesitos da contratada para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregada tenha a adequada qualidade, procedência e garantia pretendida e sem ônus para Administração Pública. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante.	IVECO	2,00	374.500,00

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA	2	1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptações, novo, ano e modelo 2.019/2.020, equipado com motor diesel de no mínimo 06 (seis) cilindros, da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência bruta mínima de 145Hp com mínimo de 2.000 mil rpm e potência líquida no volante mínima de 115HP, de 4 tempos, arrefecido à água, injeção direta, turbo alimentado, com pós-resfriador, com prevenção de superaquecimento, que atenda as normas de emissão de gases poluentes MAR-1. Equipada com caçamba mínimo de 1,35m3, peso operacional mínimo de 22.000 kg, máximo de 24.000 kg. Chassis com construção robusta e todas as estruturas soldadas e projetadas para suportar tensões externas. Lança comprimento mínimo de 5.700mm e braço mínimo de 2.400mm. Material rodante composto por sapatas de garra tripla de 700mm vedadas, com no mínimo 07 roletes inferiores e 02 roletes superiores. Largura máxima para transporte de 3.200mm. Equipada com cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM/FM com entrada USB. Alavanca de trava para bloqueio do acionamento dos controles hidráulicos. Equipamento com baixo nível de vibração e baixo nível de emissão de ruídos. Força de escavação da caçamba mínimo de 135KN e força de fechamento do braço mínimo de 120KN. Sistema elétrico que atenda às necessidades de trabalhos noturnos, com tanque de combustível com capacidade mínima de 400lt. Equipamento com programa de manutenção preventiva original do fabricante de 2.000 horas a ser realizado no pátio de máquinas do município gratuitamente. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação da ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico. A Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. Transporte e entrega do equipamento deverá ser por conta da Empresa Licitante. Em caso de renovação do equipamento para revisão/consertos na oficina da Empresa Licitante a mesma fará o transporte as suas expensas. Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação. Apresentar catálogo ou prospecto técnico do equipamento, em língua portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado original do fabricante.	JOHN DEERE	1,00	478.300,00
RODOPARANÁ IMPLEMENTOS ROVIÁRIOS LTDA	3	1	Mini Carregadeira Sobre Rodas CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptação, novo, zero hora 2.019/2020, motor com potência líquida no volante mínima de 59HP; transmissão tipo hidrostática, servo controlada, com velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10km/h a frente e a ré; capacidade mínima da caçamba de 0,40m3, peso operacional mínimo de 2.800kg; com pneus tipo modificado diâmetro de montagem, com estepe; caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pato; com sistema de iluminação para trabalho noturno; com cabine fechada com sistema de ar condicionado; garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; a Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante; a Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. O Transporte e entrega do equipamento deverá ser por conta da Empresa Licitante. Em caso de renovação do equipamento para revisão/consertos na oficina da Empresa Licitante a mesma fará o transporte as suas expensas; apresentar catálogo ou prospecto técnico do equipamento, em língua portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado original do fabricante.	RANDON	1,00	182.800,00

dezessete dias de abril de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020

Pregão Nº 011/2020

Data da Assinatura: 17/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM..

Valor total: R\$749.000,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

Pregão Nº 011/2020

Data da Assinatura: 17/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM..

Valor total: R\$182.800,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020

Pregão Nº 011/2020

Data da Assinatura: 17/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM..

Valor total: R\$476.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo de Supressão da Ata de Registro de Preços nº 325/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AL STACZEWSKI E FILHO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 970 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 11/2020, é de R\$ 1.408.300,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Oito Mil e Trezentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná



009471

Município de Capanema - PR

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 160/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS IERELI NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situado na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR, CNPJ 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Américo Bellé,, e a empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS IERELI**, CNPJ **03.478.563/0001-88**, localizada na **AV GOIAS, SN QUADRA 65 LT 11A SALA 02 - CEP: 76220000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Fazenda Nova/GO**, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA**, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4409540, CPF nº **000.772.171-44**, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 18/03/2020, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo Tipo Caminhão com as seguintes características mínimas: **VEICULO NOVO ANO 2.019/2.020, ZERO QUILOMETRO, TRUCK, TRACÇÃO 6X4, MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270CV, COM 06 CILINDROS, TURBINADO E INTERCULADO, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL (COMMON RAIL), COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE EMISSÃO DE GASES NORMA PROCONVE P-7, TRANSMISSÃO MECÂNICA, ACIONAMENTO MANUAL, NÚMERO DE MARCHAS 10 A FRENTE E 02 A RÉ, NA COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE FÁBRICA, COLUNA DE DIREÇÃO AJUSTÁVEL, BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO A AR, COM RODAS E PNEUS TRASEIROS 275/80R22,5 BORRACHUDO MISTO RADIAL 16 LONAS COM SULCO MÍNIMO DE 22MM, E PNEUS DIANTEIROS 275/80R22,5 LISO MISTO RADIAL 16 LONAS, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR NAS QUATRO RODAS COM SISTEMA ABS/ASR/EBD, FREIO A MOTOR, FREIO ESTACIONÁRIO, SUSPENSÃO COM BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA E TRASEIRA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000 KG, COM TACÓGRAFO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO BASCULANTE NOVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CAPACIDADE DE CARGA DE 14M3, SEXTAVADO, TODA EM AÇO SAC350 SAE 1020, OU ASTM A-36, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO 6,35 MM, (1/4), ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO 6.35 MM (1/4"), REFORÇADA, TAMPA TRASEIRA TIPO BASCULANTE E PORTEIRA, PROTETOR DE CABINE, CHASSI E SOB CHASSI EM VIGA "U". BOMBA HIDRÁULICA HIDRODINÂMICA - BOMBA ACOPLADA, TOMADA DE FORÇA INCLUSA, CILINDRO FRONTAL, ENTRE EIXOS APROPRIADOS, COM PINTURA PADRÃO DO CAMINHÃO, COM PARA-LAMAS, PARA-BARRO, PARA-CHOQUE TRASEIRO DE BORRACHA, FAIXAS REFLETIVAS, COROTE D'ÁGUA, CAIXA DE FERRAMENTAS, TANQUE RESERVATÓRIO PARA ÓLEO HIDRÁULICO, PORTA ESTEPE NA PARTE FRONTAL DO CHASSI ENTRE CABINE E CAÇAMBA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR ÀS SUAS CUSTAS AS REVISÕES OBRIGATÓRIAS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, ATENDENDO SEMPRE A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, CONFORME DETERMINA O MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO MESMO NO QUE SE REFERE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EXCETO A MANUTENÇÃO CORRETIVA, USANDO SEMPRE PEÇAS GENUÍNAS, SEM NENHUM CUSTO AO MUNICÍPIO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO APROPRIADO COM TODO O FERRAMENTAL NECESSÁRIO CASO O EQUIPAMENTO NECESSITE**

Mofa
15.001.7
1005 Eireli-ME
Sala 02
Fazenda Nova-PR

008472



Município de Capanema - PR

DE ASSISTÊNCIA NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO. AS REVISÕES, ENTREGA DOS MATERIAIS, COLETA DOS ÓLEOS E FILTROS E OUTRAS PEÇAS CONTAMINADAS DEVERÃO SER FEITAS POR FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA OU POR EMPRESA CREDENCIADA PELA MESMA, QUE ATENDA OS MESMOS QUESITOS DA CONTRATADA PARA DAR GARANTIA DE QUE AS PEÇAS E MÃO-DE-OBRA EMPREGADA TENHA A ADEQUADA QUALIDADE, PROCEDÊNCIA E GARANTIA PRETENDIDA E SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PRÓPRIA, NO ESTADO, HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE TÉCNICOS TREINADOS PELO FABRICANTE. - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 11/2020, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 749.000,00 (Setecentos quarenta e nove mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Capanema- CNPJ nº 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema- PR, Cep 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(Noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro



Município de Capanema - PR

e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e **apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto,



Município de Capanema - PR

401475

- fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;**
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Paulo Fernando Lazzaretti Orso, designado pelo nº Decreto 6286/2017.

008476



Município de Capanema - PR

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Américo Bellé.- Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

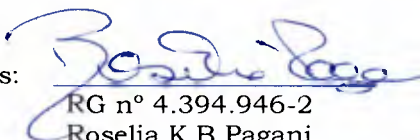
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

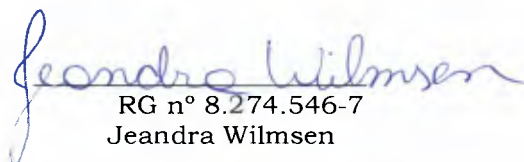
Capanema, 17 de Abril de 2020.



AMÉRICO BELLÉ
CONTRATANTE


INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº 4.394.946-2
Roselia K.B. Pagani


RG nº 8.274.546-7
Jeandra Wilmsen


[03.478.563/0001-88]
Insc. Est.: 10.518.001-7
Inov9 Comercial e Serviços Eireli-ME
Av. Goiás, s/n Qd. 65 Lt. 11-A
Sala 02 Centro
Fazenda Nova-Co]
CEP: 76.220-000



001477

Município de Capanema - PR

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 161/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situado na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR, CNPJ 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Américo Bellé,, e a empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ 97.467.856/0001-03, localizada na **AV JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, 3545 - CEP: 81270200 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de Curitiba/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **EDUARDO JOSÉ SCOTTI**, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº **9.049.219.8**, CPF nº **574.821.600-00**, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 18/03/2020, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Mini Carregadeira com as seguintes características mínimas: **MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS CARACTERÍSTIVAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO EM SÉRIE, SEM ADAPTAÇÃO, NOVO, ZERO HORA 2.019/2020, MOTOR COM POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE MÍNIMA DE 59HP; TRANSMISSÃO TIPO HIDROSTÁTICA, SERVO CONTROLADA, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, TANTO A FRENTE COMO A RÉ, COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 10KM/H Á FRENTE E A RÉ; CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,40M3; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.800KG; COM PNEUS NA MEDIDA DA LINHA DE MONTAGEM, COM ESTEPE; CAÇAMBA COM BORDA CORTANTE LISA TIPO BICO DE PATO; COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; COM CABINE FECHADA COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 12 MESES DO INÍCIO DE OPERAÇÃO; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 12 MESES DO INÍCIO DE OPERAÇÃO; A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PRÓPRIA, NO ESTADO, HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE TÉCNICOS TREINADOS PELO FABRICANTE; A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERTAR SEM CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TREINAMENTO OPERACIONAL PARA NO MÍNIMO DE 02 SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. O TRANSPORTE E ENTREGA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE. EM CASO DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA REVISÃO/CONSERTOS NA OFICINA DA EMPRESA LICITANTE A MESMA FARA O TRANSPORTE AS SUAS EXPENSAS; APRESENTAR CATALOGO OU MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO ORIGINAL DO FABRICANTE.** - lote nº 03. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 11/2020, que é parte integrante deste contrato.



Município de Capanema - PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ **182.800,00 (Cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM) e contrapartida Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Capanema- CNPJ nº 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema- PR, Cep 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de **30(Trinta) dias**, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro



Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

Município de Capanema - PR

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO



481

Município de Capanema - PR

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;**
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) **Paulo Fernando Lazzaretti Orso, designado pelo nº Decreto 6286/2017.**

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) **Américo Bellé.- Prefeito Municipal.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

008482



Município de Capanema - PR

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

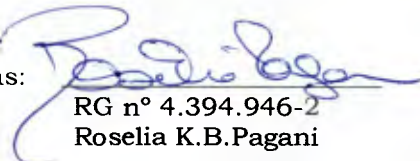
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

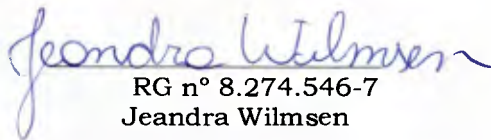
Capanema, 17 de Abril de 2020.


AMÉRICO BELLÉ
CONTRATANTE


RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
CONTRATADA

Testemunhas:


RG n° 4.394.946-2
Roselia K.B. Pagani


RG n° 8.274.546-7
Jeandra Wilmsen



483

Município de Capanema - PR

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 162/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA** NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situado na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR, CNPJ 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Américo Bellé,, e a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 29.644.666/0001-64,, localizada na na **ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR 277, 2160 - CEP: 81200300 - BAIRRO: MOSSUNGUÊ, na cidade de Curitiba/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCOS HACKER DE MELO**, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº **5.992.033**, CPF nº **051.684.544-61**, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 18/03/2020, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Escavadeira Hidráulica com as seguintes características mínimas: **EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO EM SÉRIE, SEM ADAPTAÇÕES, NOVO, ANO E MODELO 2.019/2.020, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 145HP COM MÍNIMO DE 2.000 MIL RPM E POTÊNCIA LIQUIDA NO VOLANTE MÍNIMA DE 115HP, DE 4 TEMPOS, ARREFECIDO À AGUA, INJEÇÃO DIRETA, TURBO ALIMENTADO, COM PÓS-RESFRIADOR, COM PREVENÇÃO DE SUPERAQUECIMENTO, QUE ATENDA AS NORMAS DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES MAR-1. EQUIPADA COM CAÇAMBA MÍNIMO DE 1,35M3, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000 KG, MÁXIMO DE 24.000 KG. CHASSIS COM CONSTRUÇÃO ROBUSTA E TODAS AS ESTRUTURAS SOLDADAS E PROJETADAS PARA SUPOSTAR TENSÕES EXTERNAS. LANÇA COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.700MM E BRAÇO MÍNIMO DE 2.400MM. MATERIAL RODANTE COMPOSTO POR SAPATAS DE GARRA TRIPLA DE 700MM VEDADAS, COM NO MÍNIMO 07 ROLETES INFERIORES E 02 ROLETES SUPERIORES. LARGURA MÁXIMA PARA TRANSPORTE DE 3.200MM. EQUIPADA COM CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS, AR CONDICIONADO DIGITAL ORIGINAL DE FÁBRICA, ASSENTO COM ENCOSTO RECLINÁVEL, AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ASSENTO DE FÁCIL ACESSO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB. ALAVANCA DE TRAVA PARA BLOQUEIO DO ACIONAMENTO DOS CONTROLES HIDRÁULICOS. EQUIPAMENTO COM BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO E BAIXO NÍVEL DE EMISSÃO DE RUÍDOS. FORÇA DE ESCAVAÇÃO DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 135KN E FORÇA DE FECHAMENTO DO BRAÇO MÍNIMO DE 120KN. SISTEMA ELÉTRICO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DE TRABALHOS NOTURNOS, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400LTS. EQUIPAMENTO COM PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ORIGINAL DO FABRICANTE DE 2.000 HORAS A SER REALIZADO NO PÁTIO DE MAQUINAS DO MUNICÍPIO GRATUITAMENTE. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PRÓPRIA, NO ESTADO, HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE TÉCNICOS TREINADOS PELO FABRICANTE SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO VIA SATÉLITE, COM HARDWARE INTEGRADO E DESENVOLVIDO E INSTALADO PELO FABRICANTE COM CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, PERMITINDO O ACESSO REMOTO E GRATUITO POR TEMPO INDETERMINADO, ATRAVÉS DE PLATAFORMA WEB E DADOS DE POSICIONAMENTO GEOGRÁFICO. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERTAR SEM CUSTO**

000 484



Município de Capanema - PR

PARA A ADMINISTRAÇÃO TREINAMENTO OPERACIONAL PARA NO MÍNIMO DE 02 SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. TRANSPORTE E ENTREGA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE. EM CASO DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA REVISÃO/CONSERTOS NA OFICINA DA EMPRESA LICITANTE A MESMA FARA O TRANSPORTE AS SUAS EXPENSAS. GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 12 MESES DO INÍCIO DE OPERAÇÃO. APRESENTAR CATALOGO OU PROSPECTO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTEMPLANDO O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO ORIGINAL DO FABRICANTE. - lote nº 02 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 11/2020, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 476.500,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Capanema- CNPJ nº 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema- PR, Cep 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 30(Trinta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:



009485

Município de Capanema - PR

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

D 8



Município de Capanema - PR

- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8,429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;



009487

Município de Capanema - PR

- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;**
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) **Paulo Fernando Lazzaretti Orso, designado pelo nº Decreto 6286/2017.**

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) **Américo Bellé.- Prefeito Municipal.**



Município de Capanema - PR

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

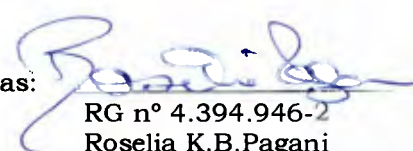
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

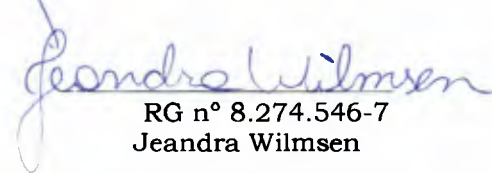
Capanema, 17 de Abril de 2020.


AMÉRICO BELLÉ
CONTRATANTE


VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº 4.394.946-2
Roselia K.B. Pagani


RG nº 8.274.546-7
Jeandra Wilmsen



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

489

PROTOCOLO: 01128/2020

LIVRO NÚMERO: 0220-P

FOLHAS: 149

CERTIDÃO: Certifico, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo o livro nº 0220-P, deste Serviço Distrital, à folha 149 encontra-se a do teor seguinte:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (**16/03/2020**), neste Serviço distrital do Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja 1015, comparece como outorgante: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Rocovia Br-277, Curitiba Ponta Grossa, nº 2160 - Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.644.666/0001-64**, tendo como sócios: MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de Recife, Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 5.992.033/SSP/PE, e inscrito no CPF sob n 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome nº 518, Apto. 151, Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP: 04.512-001, e **JOAO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, o qual declara ser casado, empresário, nascido em 06/04/1990, maior e capaz, filho de Paulo Jose Ferreira de Melo e de Rosana Barros Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **076.387.884-78**, endereço eletrônico: jpmelo@venezanet.com, telefone: 41 3165-6600, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4241, Apto 111, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-220, estando a Sociedade Outorgante representada neste ato por seu Sócio: **JOAO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, o qual declara ser casado, empresário, nascido em 06/04/1990, maior e capaz, filho de Paulo Jose Ferreira de Melo e de Rosana Barros Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **076.387.884-78**, endereço eletrônico: jpmelo@venezanet.com, telefone: 41 3165-6600, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4241, Apto 111, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-220, que tendo declarado estar impossibilitado de comparecer à sede dessa Serventia e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, solicitou que sua assinatura fosse colhida em seu endereço profissional na Rua Diogo Jacome nº 518, Apto. 151, Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo, São Paulo, declaração que fez sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro., **nos termos da cláusula 2ª Alteração Contratual Consolidada registrada em 29/11/2018, sob nº 20181246490 e Certidão Simplificada Atualizada emitida em 06/03/2020 sob nº PRC2001604260. Ambos os documentos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia, no Livro Próprio nº 67, Fls. 237/245.** O representante da empresa, reconhecido como o próprio por mim Thomas Augusto Monteiro, Escrevente, conforme documentos exibidos pelo mesmo em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seu

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capapema, 22/03/2020

Renato Farto Lana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

490

PROTOCOLO: 01128/2020

LIVRO NÚMERO: 0220-P

FOLHAS: 150

representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: os quais poderão agir em conjunto ou individualmente independentemente da ordem de nomeação: 1) **WAGNER JOÃO BATAGLIA**, brasileiro, casado, coordenador de vendas, nascido em 08/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 6662527-3-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº **029.170.699-10**, residente e domiciliado na Rua Rio San Martin, nº 142, Casa A, Conjunto João de Barro Champagnat, Maringá, Paraná; 2) **EVANDRO ANDREAZZI**, brasileiro, casado, consultor executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.347.499-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº **023.195.109-40**, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 1265, Parque São Paulo, Cascavel, Paraná; 3) **MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO**, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 3765124/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº **892.009.774-72** residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 2540, Aptº 1513, Bigorriho, Curitiba, Paraná; 4) **JULIANO KLEIN**, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo de vendas, nascido em 12/01/1978, portador da Cédula de Identidade RG nº 4070683695-SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº **951.087.340-34**, residente e domiciliado na Rua João Casagrande, nº 214 Casa 21, Campo Comprido, Curitiba, Paraná; 5) **KARINA DUARTE SILVA**, brasileira, divorciada, assistente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2908257-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº **015.633.699-58**, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 44, Kobrasol, São José, Santa Catarina, CEP: 88.102-030, aos quais confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas sejam elas Estaduais, Municipais e Federais, em qualquer modalidade, inclusive PREGÃO, podendo concordar com todos os termos, assistir e assinar aberturas de propostas, rebaixas e descontos, dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar e requerer e/ou retirar documentos, efetuar pagamento, pagar taxas e/ou custas, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, concordar e discordar, representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil, correios e onde for necessário e mais assinar qualquer documento que se faça necessário. **A presente procuração tem o prazo de validade de 06 (seis) meses, sendo vedado o substabelecimento.** Os nomes e dados da outorgante, seu representante, e outorgados, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabilizam, reservando-se essa Serventia ao direito de não corrigir erros daí advindos. JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, Renato Farto Lana. Nada mais. Era o que se continha em ditas folhas do referido livro que bem e fielmente a presente **CERTIDÃO** foi extraída, a qual me reporto e dou fé., Eu, _____ **Thomas Augusto Monteiro, Escrevente** fiz extrair, conferi, subscrevi e assino neste Serviço Distrital do Campo Comprido, em 20 de março de 2020. Custas: R\$ 7,72 (Emolumento) + R\$ 0,80 (selo) + 0,31 (ISSQN - 4%) + R\$ 1,93 (FUNREJUS) + FADEP - 5% R\$ 0,39= 11,15

Capitania, 22/04/2020
Procuração
12020
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Prefeitura Municipal de Capitanema



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO
Renato Farto Lana - Oficial

491

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

PROTOCOLO: 01128/2020

LIVRO NÚMERO: 0220-P

FOLHAS: 151



Renato Lana
Thomas Augusto Monteiro
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL N° GTxau . EV9oU . Ivzow, Controle: JHH4t . YjCjt

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 22/04/2020

João Silva

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 23 de abril de 2020 08:37
Para: 'morandi@paranacidade.org.br'
Assunto: CONTRATO E PUBLICAÇÃO
Anexos: CONTRATO 162-2020.pdf; Publicaçãp DIOEM.pdf



BOM DIA FABRICIO
COM RELAÇÃO AO AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA
HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO
SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE
FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM, ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO E
PUBLICAÇÃO **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA CONTRATO 162/2020.**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de abril de 2020 07:59
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Contrato E Publicação

Steffany H. Gonçalves
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321